

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / N° Processo: 2985/2021)

às 11:01:55 horas do dia 08/10/2021 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 2985/2021 - 2021/011/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 , 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada Contratante. A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 , 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada Contratante . A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/10/2021 15:29:15:367	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 8.316.000,00
07/10/2021 15:50:46:670	VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA	R\$ 16.800.000,00
30/09/2021 11:34:20:494	INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI	R\$ 8.316.000,00

01/10/2021 10:47:47:283	ALL BUSSINESS SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R	R\$ 8.316.000,00
07/10/2021 11:57:14:653	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.	R\$ 8.316.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 , 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada Contratante . A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/10/2021 11:17:23:723	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.	R\$ 8.300.000,00
30/09/2021 11:34:20:494	INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI	R\$ 8.316.000,00
01/10/2021 10:47:47:283	ALL BUSSINESS SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R	R\$ 8.316.000,00
07/10/2021 15:29:15:367	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 8.316.000,00
07/10/2021 15:50:46:670	VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA	R\$ 16.800.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/10/2021, às 11:29:16 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 , 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada Contratante . A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações

de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 14/10/2021, às 15:06:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/10/2021, às 15:06:27 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 , 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada Contratante . A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 26/10/2021, às 09:58:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2021, às 09:58:08 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 , 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada Contratante . A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após a conferência de documentos.

No dia 26/10/2021, às 09:58:08 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de

Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 , 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada Contratante . A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. com o valor R\$ 8.299.999,92.

No dia 26/10/2021, às 10:31:35 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

Proponentes:

07.406.955/0001-92 ALL BUSSINESS SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

10.213.136/0001-33 INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI

12.117.414/0001-84 PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.

05.366.444/0001-69 RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

24.893.687/0001-08 VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Armazenagem e Distribuição

1. DO OBJETO

Este documento tem por objetivo instruir a contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 TEIAS Alemão, 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.

2. JUSTIFICATIVA

Pretende-se viabilizar o objetivo primordial da logística de materiais: disponibilizar os recursos necessários ao processo produtivo com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto e com menor custo. Espera-se com isso, alcançar um nível ótimo de controle de estoques compreendendo todas as atividades, procedimentos e técnicas que permitem garantir a qualidade, no tempo correto, de cada item estocado.

3. DOS PRODUTOS

3.1. Os itens que ficarão sob guarda da Contratada, inicialmente, serão:

- 3.1.1. Medicamentos e correlatos;
- 3.1.2. Saneantes de domissanitários;
- 3.1.3. Produtos químicos;
- 3.1.4. Materiais hospitalares;
- 3.1.5. Equipamentos hospitalares;
- 3.1.6. Materiais de consumo e expediente;
- 3.1.7. Materiais didáticos e educativos;
- 3.1.8. Materiais impressos;
- 3.1.9. Uniformes e rouparias;
- 3.1.10. Insumos em geral.

3.2. A listagem de produtos encontra-se no ANEXO I-C do Termo de Referência, podendo sofrer alterações, com inclusão ou exclusão de acordo com a necessidade da Contratante.



4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada será responsável pela logística de materiais, devendo garantir qualidade, eficiência e segurança nas seguintes atividades:

- 4.1.1. Recebimento;
- 4.1.2. Armazenagem;
- 4.1.3. Conservação;
- 4.1.4. Controle;
- 4.1.5. Movimentação;
- 4.1.6. Processamento dos pedidos;
- 4.1.7. Separação;
- 4.1.8. Unitarização;
- 4.1.9. Fracionamento;
- 4.1.10. Conferência;
- 4.1.11. Embalagem;
- 4.1.12. Expedição;
- 4.1.13. Distribuição;
- 4.1.14. Entrega.

5. MACROFLUXO OPERACIONAL

- 5.1. A Contratante promoverá as aquisições dos seus produtos que serão entregues no centro de distribuição (CD) da Contratada e orientará seus fornecedores quanto às condições de entrega;
- 5.2. Os produtos ficarão armazenados sob a guarda e responsabilidade da Contratada, que deverá promover todos os controles necessários para a sua melhor utilização por parte da Contratante;
- 5.3. As unidades de consumo do Contratante farão seus pedidos de produtos, que passarão por triagem pelo Contratante, ou preposto, e posteriormente serão repassados para a Contratada para as suas providências;
- 5.4. Os produtos serão solicitados eletronicamente pela Contratante, ou preposto, para a Contratada, cujo formato e sistemática será definido em conjunto entre as partes. Sendo prioritariamente através do sistema de gerenciamento de Armazém da Contratada;
- 5.5. A Contratada promoverá a separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos, garantindo o abastecimento das unidades do Contratante, conforme cronograma de abastecimento definido pela Contratante;



- 5.6. A Contratante indicará o seu representante, que terá o papel de interlocutor entre a Contratante e a Contratada para fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias, e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato;
- 5.7. A Contratada deverá cumprir as metas conforme o ANEXO I-A do Termo de Referência, sob pena de sofrer penalidades impostas pela fiscalização do contrato, de acordo com legislação pertinente. Os relatórios com os resultados dos indicadores e metas devem ser enviados impressos por meio de ofício endereçado ao fiscal de contrato. Também deve ser enviado por meio eletrônico.

6. DAS INFRAESTRUTURA

Com base no planejamento do cumprimento do objeto e nos documentos regulatórios aplicáveis e na legislação vigente, a Contratada deve garantir a infraestrutura necessária para a plena execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade referentes à operação logística de medicamentos e produtos para a saúde. Para a prestação dos serviços de logística de materiais a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, um Centro de Distribuição.

6.1.1. **Localização e horário de funcionamento do Centro de Distribuição:**

A localização do Centro de Distribuição deve observar a logística de distribuição estratégica em relação aos pontos de distribuição e ser de fácil localização e acesso para o recebimento dos fornecedores. A Contratada deverá operar o CD em período de 1 (um) turno diurno de 09 (nove) horas diárias de segunda a sexta feira das 8:00 às 17:00. As excepcionalidades com relação a dias e horários de funcionamento deverão ser tratadas e acordadas previamente.

6.1.2. **Estrutura física externa do Centro de Distribuição**

A Estrutura física externa do Centro de Distribuição deve observar as seguintes características:

- 6.1.3. Espaço suficiente para a manobra dos veículos que fazem distribuição dos produtos (recebimento e expedição);
- 6.1.4. Áreas de carga e descarga independentes, com cobertura, para evitar a incidência direta de luz sobre os produtos e, eventualmente, chuva;
- 6.1.5. Portas externas confeccionadas em aço e em tamanho adequado para a passagem dos caminhões;
- 6.1.6. A iluminação externa adequada, sendo considerada como medida de segurança;
- 6.1.7. O edifício em bom estado de conservação: isento de rachaduras, pinturas descascadas, infiltrações etc.;



- 6.1.8. Os arredores limpos, sem fontes de poluição ou contaminação direta, próximas e que possam afetar a qualidade dos produtos estocados;
- 6.1.9. Placa de identificação (nome da Empresa) na área externa, para facilitar o acesso de clientes e fornecedores;
- 6.1.10. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes a estrutura física externa do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.2. Estrutura física interna do Centro de Distribuição

As instalações do Centro de Distribuição devem ser condizentes com o volume operacional (produtos a serem recebidos, estocados e expedidos). Além disso, devem ser observadas as seguintes condições:

- 6.2.1. Piso: plano, de fácil limpeza e resistente para suportar o peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos, como empilhadeiras elétricas de até 5 toneladas;
- 6.2.2. Paredes: isentas de infiltrações e umidade, laváveis e de fácil limpeza;
- 6.2.3. Portas e janelas: resistentes e de fácil limpeza;
- 6.2.4. Teto: não permite a passagem de calor e de raios solares. Área de estoque de medicamentos com forro que evita a troca de calor com o meio externo;
- 6.2.5. Docas: isoladas da área de armazenagem, protegidas contra entrada de insetos e roedores;
- 6.2.6. Estanterias: adequadas para os produtos em suas embalagens originais e de tamanho adequado às dimensões dos produtos. As tintas utilizadas nas estantes devem ter secagem rápida para que não fiquem impregnadas nas embalagens;
- 6.2.7. Sinalização interna: áreas e estanterias, além dos locais dos extintores de incêndio devidamente identificadas;
- 6.2.8. Iluminação interna: utilização de lâmpadas de led;
- 6.2.9. Instalações elétricas: mantidas em perfeito estado, com manutenções periódicas. O quadro de força fica externo à área de estocagem e as fiações em tubulações apropriadas;
- 6.2.10. Área climatizada: espaço reservado ao armazenamento de medicamentos com temperatura controlada e mantida entre 15° e 24°C e umidade entre 30% e 75%;
- 6.2.11. Áreas climatizadas e segregadas: espaços com as mesmas características citadas acima, porém com tranca e controle de acesso, reservada ao armazenamento de medicamentos da Portaria 344 e de demais medicamentos, materiais e equipamentos de maior valor ou que requererem maior controle e vigilância;



- 6.2.12. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, mobiliários, equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal, segurança patrimonial e todos os demais itens necessários para o atendimento do objeto, durante o período de execução do contrato;
- 6.2.13. A Contratada deverá disponibilizar no CD vigilância patrimonial com alarme sonoro e circuito fechado de televisão, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia que permita o arquivamento das imagens por período de 120 dias;
- 6.2.14. O CD deverá possuir sistema de prevenção e combate ao fogo e inundações, devendo estar em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região onde estiver localizado;
- 6.2.15. A Contratada será responsável pela conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços, assim como pela manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento para a boa conservação dos materiais;
- 6.2.16. Será exigida a comprovação de manutenção periódica de todos os equipamentos utilizados na operação logística. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.17. Será exigida a comprovação das aplicações e controle de fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.18. Será exigida a comprovação de manutenção periódica de extintores e demais equipamentos de detecção de incêndio. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.19. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes a estrutura física interna do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.3. Equipamentos do Centro de Distribuição

Os equipamentos devem ser selecionados em função das especificidades do serviço, do espaço físico e do volume operacional. Assim, devem ser utilizados os abaixo relacionados:

- 6.3.1. Escadas: para alcance dos estoques, quando necessário, zelando pela integridade do funcionário;
- 6.3.2. Empilhadeira: utilizada devido o sistema de armazenagem vertical; manuseada por funcionários habilitados. A necessidade da empilhadeira deve ser avaliada em conjunto entre a Contratada e a Contratante;
- 6.3.3. Paleteira: carrinhos hidráulicos utilizados para movimentação de paletes;



- 6.3.4. Sistema de condicionamento de ar: utilizado para climatizar as áreas de estocagem de medicamentos, pensados em função das condições dos ambientes;
- 6.3.5. Termo-higrômetros: usado para registro de temperatura e umidade de todas as áreas do CD. Os equipamentos devem ser calibrados periodicamente conforme as orientações do fabricante. Devem ser utilizados no transporte, área de armazenagem de medicamentos e produtos para a saúde, recebimento e expedição – com temperaturas entre 15 e 24°C e umidade entre 45% e 75%;
- 6.3.6. Extintores de incêndio: distribuídos conforme determinação do Corpo de Bombeiros, com ficha de controle de inspeção e etiqueta de identificação contendo a data da recarga e da última revisão periódica;
- 6.3.7. Para o cumprimento do objeto, a Contratada deverá disponibilizar mobiliário e equipamentos condizentes com os seus produtos (mesas, cadeiras, computadores e impressoras, refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, estantes, estantes bins, caixas térmicas etc.), equipamentos utilizados em todas as áreas para execução das atividades pertinentes;
- 6.3.8. Equipamentos de proteção coletiva e individual: A Contratada deve disponibilizar uniformes para todos os funcionários, observando as atividades a serem desenvolvidas por cada um. Devem ser garantidos os equipamentos de proteção individual para aquelas atividades de acordo com as normativas de Segurança do Trabalho vigentes;
- 6.3.9. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes ao monitoramento de equipamentos devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.
- 6.4. Veículos**
- Para o transporte dos produtos da Contratante, a Contratada deve utilizar somente veículos com as seguintes características:
- 6.4.1. Veículos fechados para evitar o contato direto dos volumes com a umidade e o calor excessivos;
- 6.4.2. Documentação regularizada (IPVA e Licenciamento);
- 6.4.3. Estado de conservação adequado ao transporte dos produtos de acima mencionados, com:
- 6.4.3.1. Ano de fabricação menor que 10 anos (Pneus, motor, mecânica em bom estado de conservação);
- 6.4.3.2. Funilaria sem ferrugem;
- 6.4.3.3. Pintura conservada;
- 6.4.3.4. Extintor dentro do prazo de validade;
- 6.4.3.5. Cinto de segurança para motorista e ajudante;
- 6.4.3.6. Luz de freio, farol baixo/alto, pisca, pisca alerta funcionando perfeitamente;
- 6.4.3.7. Para-brisa sem trincos ou quebrado.



- 6.4.4. Realização periódica de atividades de higienização, desinfecção e desinsetização;
- 6.4.5. Existência de termo-higrômetros com registros diários de temperatura e umidade;
- 6.4.6. Divisão do compartimento de carga e a cabine do veículo;
- 6.4.7. Compartimento de carga revestido de material de fácil limpeza;
- 6.4.8. Equipamentos isolados da carga transportada;
- 6.4.9. Periodicamente devem ser realizadas inspeções e auditorias pela Contratada, conforme Procedimentos Operacionais Padrão, para verificação dos pontos acima citados, através de checklist, as inconformidades devem ser registradas e tratadas;
- 6.4.10. Os veículos devem transitar sinalizados com a Logomarca da Contratante;
- 6.4.11. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes aos veículos devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.5. Ambiente de Trabalho

A Contratada deve garantir ambiente de trabalho adequado à realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade, incluindo atendimento à legislação aplicável, com relação aos aspectos de higiene, saúde e segurança. Devem ser estabelecidos procedimentos de limpeza e sanitização periódicos de todas as áreas.

- 6.5.1. Recepção: área de acesso, conta com uma recepcionista para direcionamento de visitantes. É mantida limpa e organizada;
- 6.5.2. Administração: acesso preferencialmente independente das demais áreas do CD. Setores identificados e organizados;
- 6.5.3. Sala de treinamento: auditório para treinamento dos funcionários, localizado na área administrativa;
- 6.5.4. Copa: Deve ser localizada na área administrativa, disponível para refeições dos funcionários dessa área;
- 6.5.5. Refeitório: deve dispor de espaço suficiente para refeição dos funcionários, com mesas, cadeiras, geladeira e micro-ondas. São higienizados diariamente;
- 6.5.6. Vestiários: definidos conforme número de funcionários. Devem ser reservados no mínimo dois, um masculino e um feminino, para uso de todos os colaboradores. Possuem armários individuais e trancados. Devem ser higienizados diariamente;



- 6.5.7. Devem ser em quantidade conforme demanda de funcionários, no mínimo dois: um para homens e outro para mulheres; são distribuídos nos diversos setores, conforme necessidade (administrativo, salas, áreas operacionais). Devem ser lavados diariamente e garantida a reposição de materiais de higiene pessoal (sabão líquido, papel higiênico e papel toalha);
- 6.5.8. Setores operacionais: Os setores responsáveis pelo recebimento, processamento de pedidos, produção de pedidos, conferência, expedição e planejamento e controle da produção, devem possuir os equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades – mesas, cadeiras, microcomputadores, armários, impressoras, materiais de escritório etc. e áreas definidas e sinalizadas;
- 6.5.9. Setores de Apoio: As áreas de tecnologia da informação, recursos humanos, segurança patrimonial e assistência farmacêutica devem ser identificadas e dispor de equipamentos necessários à realização das suas atividades;
- 6.5.10. Todas as áreas e equipamentos devem higienizados, obedecendo a um cronograma pré-estabelecido.
- 6.5.11. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes ao ambiente de trabalho do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

7. DO RECEBIMENTO DE PRODUTOS

- 7.1. A Contratante providenciará a aquisição dos materiais e entrega no Centro De Distribuição da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratante a reposição dos estoques de acordo com as suas respectivas políticas de compras;
- 7.2. Os materiais adquiridos pela Contratante serão entregues pelos fornecedores nas instalações da Contratada, onde será executada a operação pela contratada. A contratante deverá, por meio de funcionário autorizado, efetuar a conferência e atestar o seu recebimento no respectivo documento fiscal, de acordo com os materiais recebidos;
- 7.3. As orientações sobre os procedimentos de entregas aos fornecedores serão de responsabilidade da Contratante. Caberá a Contratada a realização de agendamento de entregas junto aos fornecedores. A Contratada deve se programar previamente para o recebimento dos itens, considerando o número de volumes a serem entregues e sua cubagem, suas especificidades de armazenagem e urgência na disponibilização para os pontos de entrega;
- 7.4. O agendamento das entregas no Centro de Distribuição deve ser preferencialmente realizado através de sistema web disponibilizado pela Contratada. O fornecedor deverá acessar o link onde é possível visualizar as datas e horários disponíveis para a entrega. Sistema de agendamento online capaz de gerenciar todos as solicitações de agendamento e controlar o processo de abastecimento do Centro de Distribuição (CD).



- 7.5. A Contratante deve manter preposto para fiscalizar, acompanhar e resolver questões pertinentes ao recebimento dos produtos, bem como correção de situações adversas junto aos fornecedores e demais setores da Contratante;
- 7.6. A Contratada, após receber os materiais dos fornecedores do Contratante, deverá efetuar seu adequado armazenamento, para posterior disponibilização às unidades requisitantes da Contratante;
- 7.7. A Contratante poderá solicitar à Contratada, todo e qualquer produto sob sua guarda no CD, a qualquer tempo, respeitando os procedimentos operacionais e horário de funcionamento contratados;
- 7.8. Toda a documentação referente ao processo de entrada deverá ser digitalizada e indexada em sistema GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos) disponibilizado pela Contratada. Os documentos devem estar disponíveis para consulta via internet e devem ser rastreados a tempo e a hora através de informações tais como número da nota fiscal, fornecedor, lote e fabricante;
- 7.9. As notas devem ser enviadas pela Contratada para a Sede da Contratante via malote com protocolo de envio, acompanhadas de ordem de fornecimento, folha de galpão (cópia impressa), relatório de entrada no WMS (cópia impressa) e demais documentos impressos referentes à entrada, como carta de compromisso de troca do Fornecedor entre outros. Todos os documentos anexos às notas fiscais devem conter carimbo de comprovação de atesto de auditoria realizada pela Contratada. O carimbo deve conter data e identificação do profissional auditor bem como identificação do pedido (fornecedor, CNPJ, nº da Ordem de fornecimento). O processo de auditoria deve verificar que as entradas no sistema WMS da Contratada quanto às quantidades, unidades de medida, especificações dos itens, valores unitários e totais de cada item, número das notas fiscais, fornecedores, CNPJ e demais dados referentes às entradas foram lançados corretamente;
- 7.10. Os Procedimentos Operacionais Padrão de agendamento de entregas e recebimento devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

8. DA GESTÃO DOS ESTOQUES

- 8.1. A Contratada será responsável por todos os processos desde a entrada dos produtos da Contratante no Centro de Distribuição até sua entrega nas unidades da Contratante.
- 8.2. A Contratada deve preservar a integridade dos estoques de produtos, materiais e equipamentos do Contratante, que ficarão sob sua responsabilidade no Centro de Distribuição, garantindo o seu uso apenas para os fins a que se destinam e para a execução de atividades relacionadas aos serviços propostos.



- 8.3. A prestação dos serviços deverá contemplar o controle efetivo das quantidades, dos lotes e prazos de validade através de sistema específico;
- 8.4. Caso seja necessário, a Contratada será a responsável pelo transporte dos estoques localizados nos atuais almoxarifados da Contratante; no caso dos pontos de armazenagem para as suas instalações arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escolta, rastreamento via satélite etc).
- 8.5. A Contratante, se for o caso, será responsável pela realização de inventários e auditoria nos seus estoques / almoxarifados, antes da transferência dos itens para a nova instalação. A Contratada acompanhará todo o processo de auditoria e dará o atesto final nas quantidades e condições dos itens transferidos, quando do recebimento dos mesmos nas suas instalações físicas.
- 8.6. A contratada deverá fornecer até o 5º dia útil de cada mês a contratante relatório específico para controle de validades de todos os itens de seu estoque, contendo relação de todos os itens por:
- A – Dia e mês de vencimento;
 - B – fornecedor;
 - C – grupo de itens; (medicamentos, materiais, termolábeis, entre outros);
 - D – centro de custo.
- 8.6.1. O relatório deverá expressar quantidades em estoque disponível, quantidades bloqueadas em estoque, valor unitário dos itens, valor total dos itens e previsão de caducidade dos itens em um "horizonte" de 180 dias, a partir da posição de estoque retirada todo dia 1º de cada mês.

Necessidades específicas

- 8.7. O armazenamento de medicamentos e produtos para saúde deverá ocorrer em local adequado, contendo equipamentos condizentes com a operação (refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulicos, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas), área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, com controle dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada para produtos em quarentena, nos termos da legislação pertinente e as normas de boas práticas de armazenamento.
- 8.8. As eventuais diferenças encontradas após o fechamento do inventário, cujo cálculo contábil será sobras menos faltas e, caso o valor da diferença financeira seja negativo, este deverá ser debitado da próxima fatura vincenda da contratada, se esta exceder 0,5% do valor em



estoque registrado no inventário. Esta mesma regra, deverá ser aplicada nas situações de avarias e quebras de produtos, respeitando-se os limites estabelecidos do ANEXO II do Termo de Referência.

- 8.9. A Contratada deve permitir o acesso às suas instalações, a qualquer tempo, de preposto do Contratante devidamente autorizado pela unidade do Contratante responsável pela gestão do contrato, para a realização de vistorias, consultas, pesquisas etc., bem como dos órgãos de fiscalização (TCU, ANVISA, TCM, CGM, etc.) para a auditoria nos estoques de materiais do Contratante.

9. DA DISTRIBUIÇÃO

- 9.1. O processo de expedição contempla a embalagem, formação da carga, roteirização, o transporte, a entrega e a eventual retirada dos produtos de posse ou propriedade do Contratante, nas unidades do Contratante.
- 9.2. A lista de produtos e os locais de distribuição encontram-se nos **ANEXO I-C** e **ANEXO I-D** Termo de Referência, podendo sofrer alterações, com a inclusão ou exclusão de materiais, quantidades e locais previstos, de acordo com as necessidades do Contratante e de acordo com a legislação vigente.
- 9.3. A distribuição e entrega dos materiais para a Contratante, ocorrerá com base no cronograma que será elaborado em conjunto com a Contratada, considerando a seguinte classificação:
- 9.3.1. Entrega programada: tem como objetivo, promover o abastecimento planejado com antecedência de 30 dias para os abastecimentos semanal, quinzenal ou mensal dos pontos de consumo. Este tipo de entrega tem como premissa o Cronograma, elaborado em conjunto pela Contratante e Contratada;
- 9.3.2. Entrega extraordinária: tem como objetivo, promover o abastecimento emergencial e corretivo de eventuais faltas nos estoques dos pontos de consumo. Este tipo de entrega será efetivado no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do pedido oficial da Contratante para a Contratada;
- 9.4. Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Contratante, descritas no **ANEXO I-D** Termo de Referência, a contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:
- 9.4.1. A distribuição do material pela Contratada deve ser feita de acordo com o cronograma mensal estabelecido pela Contratada e com a aprovação do fiscal do contrato do Contratante.
- 9.4.2. A entrega extraordinária a ser definida pela Contratante deverá ser efetuada no prazo de D+1 (um) dia útil para entrega dos itens, prazo este contado a partir da solicitação pela contratada.



- 9.4.3. A Contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos nas unidades da Contratante e, para tanto, deverá contratar e manter em cada veículo de entrega, equipe com capacidade técnica para promover o descarregamento e conferência dos produtos em cada unidade da saúde a ser atendida junto com o preposto da Contratante em cada unidade.
- 9.4.4. O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, conforme tabela constante no **I-B** Termo de Referência acarretará a aplicação das sanções previstas na cláusula de penalidades;
- 9.5. A contratada deve embalar todos os pedidos, separadamente, por unidade de entrega, utilizando caixas de papelão e caixas térmicas, para os casos de itens refrigerados, devidamente seladas, com dimensões e resistência compatíveis para acondicionar os materiais, dotadas dos recursos necessários para preservar a integridade do conteúdo e evitar danos no transporte, cuidando para a perfeita identificação e endereçamento do pedido.
- 9.5.1. Todos os custos com a embalagem dos materiais e medicamentos são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus a esse título.
- 9.6. O material deverá ser entregue em dias úteis e no horário comercial, salvo nos casos em que houver impedimento previsto em norma externa, referente à carga e/ou descarga de material.
- 9.6.1. Nas entregas, que por força maior, não puderem ser realizadas dentro dos prazos acordados, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para reportar o fato ao representante da Contratante, que deverá analisar o fato junto com a contratada para tomar as medidas necessárias.
- 9.6.2. A contratada deve entregar o material na unidade requisitante ao seu funcionário, e a informação de entrega deverá ser repassada à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas da sua efetivação.
- 9.6.3. Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos, a contratada deve garantir a substituição dos veículos de forma a cumprir os prazos para a execução dos serviços.
- 9.6.4. Não será permitida na frota a utilização de veículos abertos (todos os veículos devem ser fechados ou tipo baú). Qualquer procedimento alternativo não poderá ser adotado sem prévia e expressa autorização do Contratante.

10. DOS SEGUROS

- 10.1. A Contratada deve manter, no Centro de Distribuição Geral, as instalações físicas (armazém) e estoques, cobertas por seguros contra incêndio, raios, explosões, no valor inicial de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e garantia para roubo qualificado no valor da



totalidade dos itens roubados, atualizando as respectivas coberturas anualmente, pelo mesmo índice do reajuste contratual.

11. DA EQUIPE ESPECIALIZADA

- 11.1. A Contratada deverá ter no quadro de funcionários farmacêutico, técnico de enfermagem e técnico em saúde bucal, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, para desenvolver o controle técnico das operações, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de medicamentos e correlatos, materiais de saúde e materiais odontológicos.
- 11.2. A equipe da Contratada deverá operar o Centro de Distribuição em períodos de 1 turno diurno de 8 horas diárias de segunda a sexta, com disponibilidade de atendimento aos finais de semana e/ou feriados, para atendimento de pedidos extraordinários.
- 11.3. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir a CLT, bem como arcar com todos os encargos sociais legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas cooperativas de trabalhadores.
- 11.4. A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação **ANEXO I-A** do Termo de Referência, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual).
- 11.5. A contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

12. GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- 12.1. A distribuição deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento e Distribuição dos produtos, que deverá proporcionar a rastreabilidade das entregas, disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface online autenticada, de maneira geral e dividida por unidade de saúde;
- 12.2. A armazenagem deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento da armazenagem dos produtos/itens, desde o seu recebimento até a sua expedição física, disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface online autenticada, de maneira geral e dividida por unidade de saúde.



- 12.3. Para avaliação dos referidos sistemas, a CONTRATANTE deverá realizar testes que comprovem as funcionalidades mínimas necessárias à execução correta dos serviços descritos no Termo de Referência, através de Prova de Conceito (P.O.C Proof of Concept), conforme descrito no ANEXO I-G do Termo de Referência.
- 12.4. A prova de conceito deverá ser realizada nas dependências da Licitante, em até 5 dias úteis após o envio da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances.

13. DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

- 13.1. A Contratada ficará responsável pela digitalização dos documentos envolvidos em todo o processo de recebimento dos itens, desde a nota fiscal do fornecedor, atesto de recebimento, devidamente assinado pelas partes, folhas de galpão, ordens de fornecimento, notas de empenho e comprovante de entrega, em conformidade com as seguintes especificações: Tipos de imagem de captura: coloração preta e branca (escala de cinza ou colorida); Resolução: 200 DPI a 400 DPI; Formato do Arquivo de imagem: TIFF, JPG ou PDF.
- 13.2. O sistema de captura deverá permitir o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadas e versos em branco, bem como a inserção e atualização de páginas nos documentos integrantes do lote de avaliação.

14. DO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 14.1. Deverão ser realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com responsável designado pelo Contratante.
- 14.2. Os indicadores de performance serão revisados e discrepâncias serão corrigidas, sanadas e eliminadas.
- 14.3. Relatórios e consultas periódicas, tais como: atividades; desempenho versus padrões; performance dos fornecedores; recursos humanos; níveis de estoque; requisições de produtos atendidas dentro dos prazos pelos departamentos envolvidos; relatórios financeiros para controle e fiscalização.

15. DO PRAZO

15.1. PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do contrato será concedido à Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para execução plena dos serviços. Neste prazo estão compreendidos desde a transferência de todo o estoque até a operacionalização de todo o escopo, podendo ser antecipado ou postergado, se assim for entendido e definido pelo gestor da Contratante,



em acordo com a Contratada, sempre tendo como principal objetivo o atendimento das necessidades da Contratante.

15.2 DA VIGÊNCIA

15.2.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

15.2.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

16. DA INTERFACE COM SISTEMAS

16.1.1. A Contratada deverá realizar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a interface entre o seu sistema WMS (Warehouse Management System) com os sistemas de gestão da Contratante e com demais sistemas de gerenciamentos indicados pela Contratante através da geração de arquivos em "txt" em layouts definidos pela Contratante ou através de Interfaceamento de banco (SGDB) de acordo com a solicitação da Contratante, seguindo os padrões de linguagem SQL e/ou as normas internacionais (HL7). Inicialmente, a Contratada indica os seguintes sistemas de gestão: JD Edwards, Sigma - Sistema de Informações Gerenciais de Material, Stok – ECO Sistemas, TI Med – Vitai Soluções.

16.1.2. Para o Sistema SIGMA, até a finalização da interface, a Contratada deve prover a utilização plena do referido sistema em paralelo com o seu sistema WMS em até 10 (dez) dias úteis, assegurando que as todas as movimentações de estoque sejam realizadas em simultâneo. A Contratada deve garantir que todas as informações referentes às movimentações e saldos de estoque sejam as mesmas nos dois sistemas.

17. DA RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

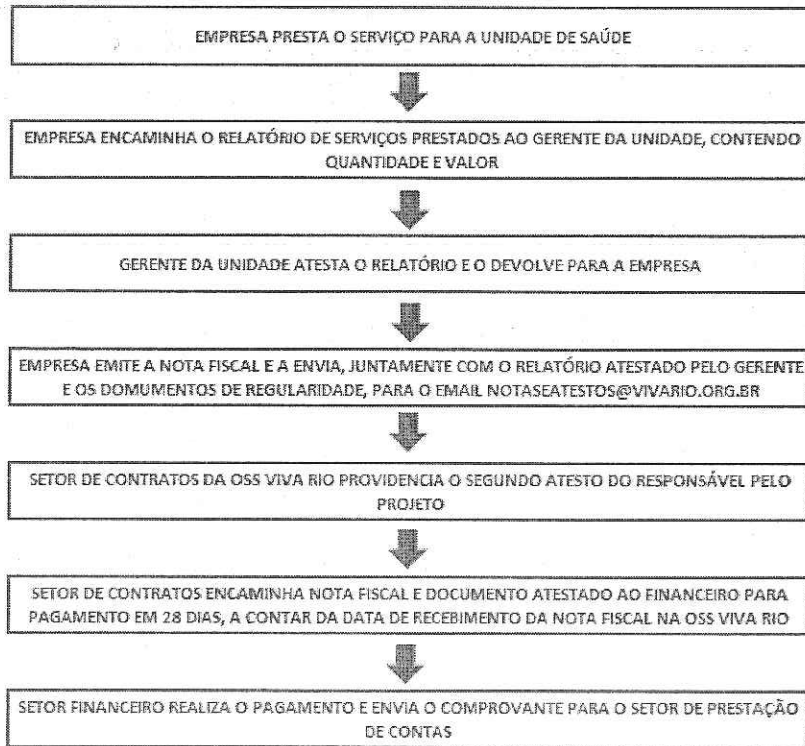
17.1.1. Todos os produtos devem ser passíveis de rastreabilidade através das seguintes variáveis: código Viva Rio, código Sigma, lote, validade, fabricante, fornecedor, número e data do documento de entrada (como nota fiscal, guia de remessa ou similar) e centro de custo de entrada. O sistema WMS (Warehouse Management System) da Contratada deve gerar relatórios gerenciais de estoques que disponibilizem informações referentes a todas as variáveis de rastreabilidade e a todos os campos presentes no sistema. As informações de rastreabilidade devem constar em todos os documentos de saída de produtos para entrega nas unidades de saúde, sobretudo nas guias de remessa.

18. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

A OSS Viva Rio estabelecerá um fluxo para "atesto de notas" (vide quadro abaixo) que será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado. Este relatório deverá ser assinado



pelos gerentes e/ou diretores das unidades atendidas, ou algum responsável da área técnica designado pela OSS.



19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

19.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

20. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



21. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

22. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 Integram o presente Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL) os seguintes anexos:

ANEXO I-A – Características do CD (Centro de Distribuição)

ANEXO I-B – Indicadores de performance

ANEXO I-C - Lista de produtos

ANEXO I-D – Pontos de entrega dos produtos

ANEXO I-E – Volumes estimados

ANEXO I-F - Relação de licenças e autorizações legais

ANEXO I-G – Da proposta de Preço



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

1. Piso em perfeitas condições;
2. Instalações elétricas em perfeito estado e compatível com a área apresentada;
3. Equipamentos de refrigeração, ventilação e exaustão, com o objetivo de proporcionar a temperatura ideal para a armazenagem de medicamentos, de acordo com regulamentação da ANVISA e as normas de boas práticas de armazenagem;
4. Sistema de vigilância eletrônica 24 horas de todas as áreas do armazém;
5. Postos de vigilância durante 24 (vinte e quatro) horas, em quantidade mínima para atender as necessidades de segurança na área externa do Centro de Distribuição;
6. Área administrativa climatizada para uso da contratante, com no mínimo:
 - 6.1. 08 mesas com gavetas;
 - 6.2. 08 cadeiras com braços e rodízios;
 - 6.3. 08 computadores com acesso à rede;
 - 6.4. 02 linhas telefônicas com 03 extensões;
 - 6.5. 01 impressora a laser;
 - 6.6. 02 armários com 02 portas em MDF;
 - 6.7. 02 arquivos em aço com 04 gavetas cada;
 - 6.8. 01 mesa de reunião para 04 pessoas;
 - 6.9. 04 cadeiras fixas.

ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE:

1. Premissas necessárias para a implantação correta dos sistemas informatizados.

- 1.1. A Contratante disponibilizará os cadastros de materiais, unidades de saúde, cadastro de usuários, perfis de acesso aos sistemas e cadastro de fornecedores da contratante em meio eletrônico;
- 1.2. A Contratante designará responsável pela área de tecnologia e sistemas da informação, de maneira a facilitar o processo de implantação dos sistemas informatizados da contratada;
- 1.3. A contratada deverá disponibilizar um responsável pela área de tecnologia da informação e comunicação, visando interagir com o responsável técnico da contratante, de maneira a garantir a efetividade das implantações dos sistemas informatizados em questão.

2. Especificações Gerais

- 2.1. Todos os equipamentos deverão possuir licença para sistema operacional Windows 7 ou superior;
- 2.2. Todos os equipamentos deverão possuir licença para pacote Office 2010 ou superior;
- 2.3. Licença para sistema do tipo WMS com interface via WEB.



3. Sistema de Gerenciamento de Armazens - Wms

O sistema de gerenciamento de armazéns é a principal ferramenta que permite o controle dos fluxos de trabalho e permite a rastreabilidade das movimentações nos estoques, recebimentos, expedições, movimentações internas, entre outros.

O WMS permite que os gestores possam otimizar seus esforços operacionais de maneira que todas as movimentações fiquem registradas e possam ser auditadas a qualquer tempo.

Para tanto o sistema WMS deverá conter necessariamente as seguintes funcionalidades:

- 3.1. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros, integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos, diferenciando apenas o ramo de atividade no cadastro;
- 3.2. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve possuir parâmetro customizável que garanta a vida útil dos produtos para consumo (Shelf Life), nos locais de entrega. Aplicado em cada local de entrega;
- 3.3. Cadastro de posição georreferenciada dos estabelecimentos solicitantes, fornecedores e quaisquer constituintes da cadeia logística;
- 3.4. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve ter controle duplicidade;
- 3.5. Cadastrar listas classificadas de produtos, determinar seu estoque mínimo, segurança e máximo;
- 3.6. O cadastro de produtos com controle duplicidade por similaridade e EAN Fabricante;
- 3.7. O cadastro de produtos com controle unidades de embalagem por similaridade (evitando que produtos similares sejam cadastrados com apresentações diferentes);
- 3.8. O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais;
- 3.9. O cadastro de produtos com todas as características para definição de um medicamento ou material hospitalar (equipamentos, permanentes, odontológico, etc.) com controle de similaridade, tipo de produto, grupo farmacológico e classe terapêutica. Individualizando por fabricante;
- 3.10. Deve possuir a possibilidade de conversão entre as unidades de medidas do produto;



- 3.11. O cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem;
- 3.12. A tela de criação de usuários de acesso ao sistema, deve ser hierarquizado por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar);
- 3.13. Capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado;
- 3.14. Capacidade de criar um perfil cadastro de usuário por setor para manter os acessos idênticos;
- 3.15. Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque;
- 3.16. Classificação de locais para armazenamento dos produtos de acordo com as especificações de armazenagem dos fabricantes (temperatura de 2° a 8° C), legislação vigente (Portaria 344), alto valor, etc;
- 3.17. Geração de código de barras que identifique o produto, o lote, a validade e o fornecedor;
- 3.18. Geração de código de barras para identificar caixa primária, caixa secundária, blister e unidades. Correlacionando as quantidades entre cada embalagem (ex. caixa primária contém 20 embalagens secundárias. Cada embalagem secundária com 2 blisters contendo 10 unidades cada);
- 3.19. O sistema deve possuir vínculo do código de cadastro dos produtos, com o código de barras do fabricante (EAN13 do fabricante) de modo a viabilizar que etiqueta gerada pelo sistema com o código de barras do sistema, permita para rastreabilidade de cada (SKU);
- 3.20. Consulta rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.
- 3.21. Permitir transferência de estoque entre programas de saúde;
- 3.22. Controla a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial);
- 3.23. Controla a temperatura dos produtos termolábeis a cada movimentação no estoque;
- 3.24. Livro de produtos controlados, com termos de abertura e encerramento e controle de páginas;



- 3.25. Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento e empenho de compras;
- 3.26. Controle de entrada de mercadorias dividida em etapas, entre elas, o recebimento, aprovação/liberação para remanejamento do local e remanejamento para o endereço de estoque apropriado, impressão de etiquetas e liberação para consumo;
- 3.27. Controle de exigência de carta de comprometimento para troca de acordo com aproveitamento do insumo parametrizável (parâmetro geral ou por produto);
- 3.28. Consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho e processo;
- 3.29. Controle de saída de mercadorias dividida em etapas, entre elas, pedidos (com opção de divisão por programa de saúde), liberação de pedidos, ordem de separação, conferência e a ordem de remessa;
- 3.30. Criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação;
- 3.31. Ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.);
- 3.32. Consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa;
- 3.33. Permite a verificação de todas as etapas do recebimento e do pedido com identificação do usuário;
- 3.34. Prioriza a saída do produto que está com validade mais curta quando existe mais de 1 lote do produto a ser distribuído;
- 3.35. Prioriza o insumo de menor validade com menor quantidade no endereço para expedição e liberação do endereço para armazenagem;
- 3.36. Possibilidade de parametrização para direcionamento do estoque de determinados produtos para determinadas unidades de saúde específicas, com separação setorial;
- 3.37. Possuir ferramenta de “pré-inventários” de estoque (para auditorias que antecedam ao inventário), que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade e que essas contagens não gerem ajuste de estoque;



- 3.38. Possuir ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade;
- 3.39. Definição de cronograma de contagens parciais de maneira que em determinado período (ex.: trimestral, semestral, anual) possa se concluir a contagem total de todos os endereços de armazenagem cadastrados, sem que haja a necessidade da repetição de endereços durante o período definido;
- 3.40. Classificação ABC;
- 3.41. Controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo;
- 3.42. Alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer);
- 3.43. Alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque;
- 3.44. Controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais. Desde a segregação dos itens de validade expirada até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente;
- 3.45. Mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento;
- 3.46. Mostrar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras;
- 3.47. Mostrar controle/baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada;
- 3.48. Deve apresentar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período;
- 3.49. Consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo;
- 3.50. Capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.
- 3.51. Toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador;
- 3.52. O sistema deverá permitir a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise;



- 3.53. O sistema deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise;
- 3.54. Sistema deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise;
- 3.55. O sistema deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, carta de comprometimento, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável);
- 3.56. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer;
- 3.57. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve consolidar as previsões por similaridade, lote e validade;
- 3.58. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve ser ordenado de forma decrescente de acordo com o valor a caducar;
- 3.59. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve apresentar todos os fornecedores responsáveis pela carta de comprometimento contemplados no mesmo.
4. Sistema de Gerenciamento de transporte e distribuição
- 4.1. O Sistema de Gerenciamento dos Transportes é o sistema que funciona no sentido de controlar todo o fluxo de transportes de maneira a estender a rastreabilidade fornecida pelo WMS até a entrega dos itens nas unidades de consumo;
- 4.2. Para este projeto básico, devem ser garantidas algumas características necessárias e indispensáveis para a prestação de serviços englobada pelo Projeto Básico em questão;
- 4.3. Entre as principais características estão:
- 4.3.1. Permite realizar o cadastro das entregas via sistema mobile e após a evolução de cada entrega, o sistema atualizará o status automaticamente na plataforma web, permitindo que os usuários logados visualizem as mudanças;
- 4.3.2. Permitir cadastro de locais de entrega (clientes). Informando tipo, endereço, contato e georeferência;
- 4.3.3. Permite cadastro manual de notas de entrega,
- 4.3.4. Permite o cadastro manual de veículos,
- 4.3.5. Permite o cadastro manual de usuários,
- 4.3.6. Permite a atribuição de perfil de acesso por usuários,
- 4.3.7. Permite cadastro manual de itinerário,
- 4.3.8. Criação de entregas através de aplicativo mobile,



- 4.3.9. O sistema mobile atende a tecnologia android,
- 4.3.10. O acesso ao sistema mobile é feito através de login e senha;
- 4.3.11. Permite a visualização dos veículos de entrega em mapas georreferenciados mostrando a posição do referido veículo e os locais de parada nos clientes;
- 4.4. A interface web deve possuir painel com detalhes sobre cada entrega a ser realizada, exibindo as informações:
 - 4.4.1. Lista dos produtos a serem entregues,
 - 4.4.2. Endereço do local de entrega,
 - 4.4.3. Telefone do responsável/destinatário,
 - 4.4.4. Exibir em mapa o local de entrega.
 - 4.4.5. Permitir o armazenamento e visualização de fotos tiradas através de aparelhos smartphones no momento da entrega e vinculadas a cada entrega,
 - 4.4.6. Funcionar através de interface web, compatível com web browser Google Chrome,
 - 4.4.7. As informações providas do sistema mobile devem ficar disponíveis no sistema web logo que recebidas.
- 4.5. A solução deve exibir as seguintes informações:
 - 4.5.1. O nome do motorista responsável e a placa do veículo responsável pelo romaneio,
 - 4.5.2. A data e hora da saída do veículo do CD,
 - 4.5.3. A data e hora da entrega realizada;
 - 4.5.4. A data e hora do retorno (chegada) do CD
 - 4.5.5. O status das entregas e ressalvas.
- 4.6. A interface web deve exibir o lote, validade, quantidade e valor dos produtos a serem entregues;
- 4.7. A solução ofertada deve ilustrar em um mapa a posição GPS (latitude, longitude, precisão) do entregador e do local de entrega;
- 4.8. A identificação do entregador deve ser realizada através do sistema mobile, possibilitando saber quem será o responsável pela entrega. As informações devem ser enviadas de forma on-line para o sistema de gerenciamento web;
- 4.9. A interface web deve possuir link para recuperação de senha no caso de esquecimento do usuário.



5. Estimativa mínima de Recursos Humanos

Função	Nº
Oper. Logística I	11
Oper. Logística II	4
Auxiliar Administrativo	3
Assistente Administrativo	2
Conferente	5
Oper. Empilhadeira	1
Técnico de TI	1
Técnico de Enfermagem	1
Técnico de Saúde Bucal	1
Farmacêutico RT	1
Supervisor de Operações Logísticas	1
	31



ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA INDICADORES DE PERFORMANCE

ITEM	INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	DETALHE
1	Entregas "normais" feitas no prazo	97%	Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas	mensal	Guias de Remessas ou DTMs atestado pelas unidades.	Desconto de 0,25% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
2	Entregas "emergenciais" feitas em 1 dia	100%	Número de entregas emergenciais realizadas / Número de entregas solicitadas no prazo	mensal	Guias de Remessas atestadas pelas unidades	Desconto de 0,25% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
3	Perda de produtos por vencimento do prazo de validade por erro de movimentação sistêmica por parte da Contratada.	0%	Valor em nota dos medicamentos perdidos / Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
4	Perda de produtos por avarias e quebras nas movimentações físicas no armazém e transportes	0%	Valor em nota dos medicamentos perdidos/Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
5	Perda de produtos por diferenças de inventário (Faltas - Sobra). Acuracidade dos estoques de 99,5%.	0,50%	Valor dos Itens em divergência / Valor total do estoque Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor de divergências entre o estoque contábil e físico calculado como "SOBRAS" menos "FALTAS" no repasse seguinte.
6	Perda de produtos termolábeis por falta de refrigeração adequada.	0%	Valor da nota dos medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
7	Presença do farmacêutico, técnico de enfermagem e técnico de saúde bucal nos dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos e medicamentos.	100%	Presença do profissional/número de dias em que houve recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos odontológicos e medicamentos.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
8	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs.	100%	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs/número de funcionários existentes.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.



**ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE PRODUTOS**

NOTA: Os produtos neste anexo poderão sofrer alterações especificação e unidades de medida, assim como inclusão de novos itens.

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	GRUPO
1	AMBU ADULTO EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 1600ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
2	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 500ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
3	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 250ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
4	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR GLOCOLEADER	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
5	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
6	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (54L)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
7	BOLSA PRESSORICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
8	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PNI 1 VIA ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
9	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PNI 1 VIA ADULTO OBESO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
10	CABO ECG TIPO CLIP 5 VIAS MONITOR EMAI MX 600	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
11	CABO LARINGOSCOPIO ADULTO (FIBRA OPTICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
12	CABO LARINGOSCOPIO PEDIATRICO (FIBRA OPTICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
13	CABO PARA TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA EMAI MX600P	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
14	CUFOMETRO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
15	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
16	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
17	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PEDIATRICO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
18	ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
19	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



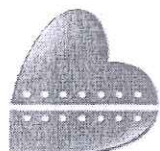
20	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
21	FITA METRICA PLASTICA 2M	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
22	FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
23	GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
24	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 20FR	KIT	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
25	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 24FR	KIT	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
26	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
27	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 0 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
28	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 00 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
29	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 1 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
30	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 2 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
31	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 3 (ADULTO MEDIO)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
32	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 4 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
33	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 5 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
34	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 0 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
35	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 1 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
36	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 2 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
37	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 3 (ADULTO MEDIO)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
38	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 4 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
39	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 5 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
40	LANTERNA CLINICA LED	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
41	LANTERNA DE CABEÇA LED	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
42	OTOOFTALMOSCOPIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



43	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA 1,35M	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
44	SENSOR DE SPO2 CLIP ADULTO MONITOR EMAI MX 600	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
45	TENTACANULA (15CM)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
46	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
47	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
48	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
49	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
50	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO PARA PAREDE	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
51	DISPLAY ACRILICO PAREDE TAM A4 COM MOLDURA E FITA ADESIVA	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO VISUAL
52	FITA DE DEMARCAÇÃO DE CHAO AMARELA (50MM X 30M)	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO VISUAL
53	ATESTADO MEDICO	FOLHA	IMPRESSOS
54	CARTAO CONTROLE ESPELHO DE VACINAÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
55	CARTAO RETORNO	UNIDADE	IMPRESSOS
56	CARTEIRA DE SERVIÇOS DA APS	UNIDADE	IMPRESSOS
57	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ADULTO	FOLHA	IMPRESSOS
58	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
59	ETIQUETA DE VALIDADE	UNIDADE	IMPRESSOS
60	FAD - MAPA DE CONTROLE DE DENGUE PARA ACS	FOLHA	IMPRESSOS
61	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E- SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
62	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
63	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
64	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS



65	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
66	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	FOLHA	IMPRESSOS
67	FICHA DE PRATELEIRA	FOLHA	IMPRESSOS
68	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
69	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
70	FICHA DE REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA	FOLHA	IMPRESSOS
71	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ANTICORPOS CONTRA DOENÇAS	FOLHA	IMPRESSOS
72	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE SOROLOGICO ANTI-HIV	FOLHA	IMPRESSOS
73	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
74	FOLHA DE EVOLUÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
75	FORMULARIO RISCO CIRURGICO	FOLHA	IMPRESSOS
76	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA	FOLHA	IMPRESSOS
77	GUIA DE REMESSA	FOLHA	IMPRESSOS
78	PASSAPORTE CEGONHA CARIOCA	FOLHA	IMPRESSOS
79	PASSAPORTE LAQUEADURA	FOLHA	IMPRESSOS
80	PASSAPORTE VASECTOMIA	FOLHA	IMPRESSOS
81	PEDIDO DE EXAME RADIOLOGICO	FOLHA	IMPRESSOS
82	PMA2 -	FOLHA	IMPRESSOS
83	PRONTUARIO DA MULHER I	FOLHA	IMPRESSOS
84	PRONTUARIO DA MULHER II – SUBSEQUENTE	FOLHA	IMPRESSOS
85	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	FOLHA	IMPRESSOS
86	RECEITUARIO HAS E DM	FOLHA	IMPRESSOS
87	RECEITUARIO MEDICO	FOLHA	IMPRESSOS



VIVARIO

88	REFERENCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA SECUNDARIA	FOLHA	IMPRESSOS
89	REFERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDARIA PARA TERCIARIA	FOLHA	IMPRESSOS
90	REQUISIÇÃO DE CONTAGEM LINFOCITOS T CD4/CD7	FOLHA	IMPRESSOS
91	REQUISIÇÃO DE EXAMES – PARASITOLOGIA	FOLHA	IMPRESSOS
92	REQUISIÇÃO DE EXAMES CARGA VIRAL HIV	FOLHA	IMPRESSOS
93	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	FOLHA	IMPRESSOS
94	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO	FOLHA	IMPRESSOS
95	REQUISIÇÃO DE EXAMES LAB. DE DENGUE	FOLHA	IMPRESSOS
96	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	FOLHA	IMPRESSOS
97	ROTULO DE SORO	UNIDADE	IMPRESSOS
98	SIAB - CRIANÇA MENINA	FOLHA	IMPRESSOS
99	SIAB - CRIANÇA MENINO	FOLHA	IMPRESSOS
100	SIAB – DIABETES	FOLHA	IMPRESSOS
101	SIAB - FICHA A (CADASTRO DE FAMILIA E CIDADAO)	FOLHA	IMPRESSOS
102	SIAB - FICHA ATEND. E HOSPITALIZAÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
103	SIAB - FICHA CLINICA SAUDE BUCAL	FOLHA	IMPRESSOS
104	SIAB - FICHA D	FOLHA	IMPRESSOS
105	SIAB - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	UNIDADE	IMPRESSOS
106	SIAB - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNIDADE	IMPRESSOS
107	SIAB – GESTANTE	FOLHA	IMPRESSOS
108	SIAB – HANSENIASE	FOLHA	IMPRESSOS
109	SIAB - HIPERTENSAO ARTERIAL	FOLHA	IMPRESSOS
110	SIAB – IDOSO	FOLHA	IMPRESSOS



111	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO	FOLHA	IMPRESSOS
112	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE OBITO	FOLHA	IMPRESSOS
113	SIAB - PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA	FOLHA	IMPRESSOS
114	SIAB – PROCEDIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
115	SIAB - SAUDE MENTAL	FOLHA	IMPRESSOS
116	SIAB – TUBERCULOSE	FOLHA	IMPRESSOS
117	SIAB - VISITA DOMICILIAR	FOLHA	IMPRESSOS
118	SOLICITAÇÃO DE HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS	FOLHA	IMPRESSOS
119	SOLICITAÇÃO EXAME SOROLOGICO	FOLHA	IMPRESSOS
120	SSA2 -	FOLHA	IMPRESSOS
121	CONDICIONADOR PARA CABELO (GL 5L)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
122	CREME DENTAL 30G	TUBO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
123	ESCOVA DE DENTE ADULTO CERDA MACIA	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
124	JARRA PLASTICA TRANSPARENTE GRADUADA COM TAMPA 5L	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
125	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES LARGOS	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
126	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO PARA BANHO (5 LITROS)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
127	XAMPU NEUTRO PARA CABELOS (5 LITROS)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
128	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETO)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
129	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
130	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
131	BATERIA 9V	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
132	BATERIA CR 2032 PARA APARELHO DE HGT	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
133	BATERIA LR41 PARA TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



134	BLOCO DE RASCUNHO PEQUENO PAUTADO (50 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
135	BLOCO PARA FLIP CHART	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
136	BOBINA PARA PONTO BIOMETRICO (DIMEP)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
137	BOBINA PARA TOTEM 76MM X 30M	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
138	BOBINA PARA TOTEM 79MM X 180M	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
139	BORRACHA ESCOLAR	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
140	CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
141	CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
142	CADERNO VERTICAL PAUTADO 100 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
143	CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA - PCT 50UN	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
144	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO 350MM X 250MM X 130MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
145	CAIXA ARQUIVO POLIONDA OFICIO AZUL 350MM X 250MM X 130MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
146	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 23,5L	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
147	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 8,5L	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
148	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
149	CANETA DE COMANDO MANUAL DESCARTAVEL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
150	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
151	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
152	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
153	CANETA HIDROCOR 12 CORES	CONJUNTO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
154	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
155	CANETA PLOTTER PARA ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
156	CANETA RETROPROJETOR AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



157	CARTAO EM PVC LEITOSO PARA CRACHA	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
158	CLIQUE METALICO N 2 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
159	CLIQUE METALICO N 4 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
160	CLIQUE METALICO N 4/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
161	CLIQUE METALICO N 6/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
162	CLIQUE METALICO N 8/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
163	COLA ADESIVA INSTANTANEA 5G	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
164	COLA BRANCA (500G)	TUBO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
165	COLA BRANCA (TB 40G)	TUBO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
166	COLA ESCOLAR TIPO BASTAO 20G	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
167	COLA REFIL PARA PISTOLA QUENTE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
168	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 10 (5,0CM - 210 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
169	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 11 (5,5CM - 240 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
170	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 12 (6,0CM - 270 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
171	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 13 (7,5CM - 360 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
172	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 14 (8,2CM - 400 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
173	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 15 (10,0CM - 450 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
174	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 8 (4,0CM - 180 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
175	COPO DESCARTAVEL (50ML)	PACOTE (100UN)	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
176	COPO DESCARTAVEL 200ML (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
177	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE LISO (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
178	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
179	DISCO COMPACTO CD (MIDIA VIRGEM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



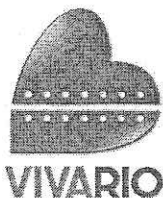
180	DISCO COMPACTO DVD-R (MIDIA VIRGEM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
181	DIVISORIA PLASTICA BRANCA PARA FICHARIO A4 (4 FUROS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
182	ELASTICO DE LATEX AMARELO (PCT 500G)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
183	ENVELOPE PARA CD/DVD	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
184	ENVELOPE PARDO GRANDE 31CM X 41CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
185	ENVELOPE PARDO MEDIO 26CM X 36CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
186	ENVELOPE PARDO PEQUENO 22CM X 32CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
187	ENVELOPE PLASTICO A4 (4 FUROS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
188	ESTILETE LARGO RETRATIL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
189	ETIQUETA REDONDA AMARELA (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
190	ETIQUETA REDONDA AZUL (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
191	ETIQUETA REDONDA VERDE (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
192	ETIQUETA REDONDA VERMELHA (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
193	ETIQUETA RETANGULAR BRANCA 13MM X 44MM (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
194	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
195	FICHARIO PRONTUARIO PLASTICO BRANCO A4	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
196	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 30M)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
197	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE (FITA BANANA) 12MM X 20M	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
198	FITA DUREX 12MM X 40M (PEQUENA)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
199	FITA DUREX 45MM X 45M (GRANDE)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
200	FITILHO PLASTICO ROLO COM 01KG X 250M EM POLIPROPILENO PARA AMARRAÇÃO EM GERAL	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
201	GIZ DE CERA 12 CORES (CX 12UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



202	GRAMPEADOR 26/6 (25 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
203	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (CX 1000UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
204	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
205	IDENTIFICADOR DE CHAVES CORES SORTIDAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
206	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO AMARELO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
207	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
208	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO VERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
209	LAPIS COR COM 12 CORES (CX 12UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
210	LAPIS PRETO GRAFITE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
211	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
212	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
213	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
214	LIVRO DE REGISTRO DE OBITOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
215	LIVRO REGISTRO MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
216	PAPEL 40KG BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
217	PAPEL A4 (RESMA)	RESMA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
218	PAPEL CARBONO PRETO A4 (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
219	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FAX (BOBINA)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
220	PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
221	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 0,35M (A4)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
222	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM L - TAM A4 (31CM X 22CM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
223	PASTA POLIONDA AZUL 245MM X 335MM DORSO 35MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
224	PASTA SANFONADA OFICIO 12 ESPAÇOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



225	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE PLASTICA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
226	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
227	PILHA ALCALINA AA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
228	PILHA ALCALINA AAA (PALITO)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
229	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
230	PILHA ALCALINA MEDIA (TIPO C)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
231	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
232	PINCEL ATOMICO AZUL PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
233	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
234	PINCEL ATOMICO PRETO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
235	PINCEL ATOMICO VERDE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
236	PINCEL ATOMICO VERDE PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
237	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
238	PINCEL ATOMICO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
239	PLASTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 5M	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
240	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 4 FUROS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
241	PORTA LAPIS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
242	PRANCHETA ACRILICO PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
243	PRANCHETA DE MDF TAMANHO A4 COM CLIP DE METAL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
244	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO/PEDIATRICA PARA IMPRESSORA ZEBRA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
245	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
246	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



247	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
248	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
249	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
250	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TRAVA ADULTO BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
251	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TRAVA PEDIATRICA BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
252	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO (1,20M X 1,50M)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
253	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO (60CM X 90CM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
254	REGUA DE ESCRITORIO 30CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
255	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO SACOLE)	PACOTE (1000UN)	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
256	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20CM X 30CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
257	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20CM X 35CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
258	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25CM X 35CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
259	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30CM X 40CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
260	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35CM X 50CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
261	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40CM X 60CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
262	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 70CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
263	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60CM X 90CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
264	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO 40X60 (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
265	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS 4 X 9CM (UNIDADE)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
266	SACO PLASTICO VERMELHO 15CM X 20CM (UNIDADE)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
267	SUPORTE PARA FITA DUREX PEQUENA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
268	TESOURA GRANDE COM PONTA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



269	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
270	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL (FR 30ML)	FRASCO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
271	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA (FR 30ML)	FRASCO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
272	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
273	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,7	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
274	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,8	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
275	COLETOR ESTERIL DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
276	ESCOVA GINECOLOGICA	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
277	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
278	FRASCO PARA ACOMODAÇÃO MAXIMA DE 3 LAMINAS DE CITOLOGIA	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
279	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
280	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE ESCARRO	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
281	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE FEZES (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
282	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
283	KIT TESTE RAPIDO ANTIGENO SWAB NASAL (SARS-COV-2)	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
284	KIT TESTE RAPIDO IGM/IGG (SARS-COV-2)	KIT	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
285	LAMINA PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
286	LANCETA PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECEM-NATO (TESTE DO PEZINHO)	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
287	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
288	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE B	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
289	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE C	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
290	TESTE RAPIDO PARA HIV - TIPO I	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA



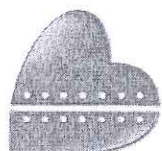
291	TESTE RAPIDO PARA HIV - TIPO II	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
292	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
293	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
294	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO LIQUIDO (TAMPA AMARELA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
295	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
296	TUBO PEDIATRICO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
297	FILME RADIOGRAFICO 18X24CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
298	FILME RADIOGRAFICO 24X30CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
299	FILME RADIOGRAFICO 30X40CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
300	FILME RADIOGRAFICO 35X35CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
301	FILME RADIOGRAFICO 35X43CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
302	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL 57MM X 76MM (CX 25UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
303	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO 30MM X 40MM (CX 150UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
304	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL PEDIATRICO 22MM X 35MM (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
305	FIXADOR PARA FILME RADIOLOGICO (DILUIÇÃO PARA 38L)	GALAO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
306	FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (FR 475ML)	FRASCO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
307	PELICULA RADIOGRAFICA PARA CAMARA CLARA 25X30CM (DRYSTAR)	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
308	REVELADOR PARA FILME RADIOLOGICO (DILUIÇÃO PARA 38L)	GALAO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
309	REVELADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (FR 475ML)	FRASCO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA



310	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
311	ABSORVENTE HIGIEN. GERIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
312	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
313	ADAPTADOR PARA CATETER FOLEY – UROSTOP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
314	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL TUOHY 16G X 3 1/2"	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
315	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL TUOHY 18G X 3 1/2"	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
316	AGULHA DE ASPIRAÇÃO CHIBA 18G X 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
317	AGULHA DE ESCLEROSE 21G X 230CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
318	AGULHA DE RAQUIANESTESIA 25G 90 OBESO (0.53MM X 120MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
319	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
320	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
321	AGULHA HIPODERMICA 25X0,7 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
322	AGULHA HIPODERMICA 25X0,8 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
323	AGULHA HIPODERMICA 30X0,7 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
324	AGULHA HIPODERMICA 30X0,8 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
325	AGULHA HIPODERMICA 40X12 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
326	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 18G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
327	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 22G (0.5MM X 70MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
328	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 25G (0.5MM X 90MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
329	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 27G (0.5MM X 90MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
330	ALGODAO 250G	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
331	ALGODAO 500G	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
332	ALGODAO EM BOLA (100G)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES



333	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
334	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
335	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
336	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
337	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
338	APARELHO DE GLICEMIA ACCUCHECK	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
339	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR DESCARPACK	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
340	ATADURA ADESIVA ELASTICA 5CM X 4.5M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
341	ATADURA ADESIVA ELASTICA 7.5CM X 4.5M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
342	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO (08 CM X 100 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
343	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO (10 CM X 100 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
344	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
345	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
346	ATADURA DE CREPOM 08CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
347	ATADURA DE CREPOM 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
348	ATADURA DE CREPOM 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
349	ATADURA DE CREPOM 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
350	ATADURA DE CREPOM 30CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
351	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
352	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
353	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
354	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
355	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES



VIVARIO

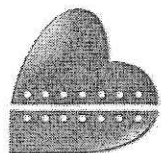
356	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
357	ATADURA GESSADA 08CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
358	ATADURA GESSADA 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
359	ATADURA GESSADA 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
360	ATADURA GESSADA 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
361	AVENTAL DE CONTATO MANGA LONGA DESCARTAVEL (GRAM. 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
362	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA DESC. (GRAM. 40) VERDE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
363	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
364	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA IMPERMEAVEL EM PVC DUPLA FACE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
365	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA BRANCO (GRAM. 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
366	AVENTAL ESTERIL CAPOTE MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
367	AVENTAL ESTERIL CAPOTE MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50) - TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
368	AVENTAL IMPERMAVEL COM MANGA EM PVC	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
369	BACIA REDONDA INOX HOSPITALAR 6,3L (DIAM 41CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
370	BISTURI LAMINA N 15 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
371	BISTURI LAMINA N 21 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
372	BISTURI LAMINA N 23 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
373	BISTURI LAMINA N 24 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
374	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 10 /35MM (NEONATAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
375	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 10 /35MM (PEDIATRICA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
376	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL COM CLAMP 15 /60MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
377	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL COM CLAMP 20/70MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



378	BOLSA SILO PARA GASTROSQUISE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
379	BOTA DE UNNA BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
380	CABO DE BISTURI UNIVERSAL DE AÇO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
381	CABO DE ELETRODO ENDOCARDIO TEMPORARIO 5F	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
382	CABO PARA BISTURI N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
383	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 12L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
384	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 15L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
385	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 18L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
386	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 6L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
387	CAIXA TERMICA POLIURETANO COM TERMOMETRO AZUL CAPACIDADE 5L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
388	CAIXA TERMICA POLIURETANO VERMELHA CAPACIDADE 15L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
389	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
390	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
391	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
392	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
393	CAMARA REFRIGERADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM AEROSOL (AEROPUFF)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
394	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 150 X 200 CM - UNIDADE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
395	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 100CM X 100CM (GRAMATURA 50) PARA CIRURGIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
396	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 50CM X 50CM (GRAMATURA 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
397	CANETA DE COMANDO MANUAL DESCARTAVEL (CANETA DE BISTURI)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
398	CANETA DE COMANDO MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL COM PEDAL (CANETA DE BISTURI)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
399	CANETA MONOPOLAR COMANDO MANUAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



400	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 3 / 80MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
401	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 4 / 90MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
402	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 5 / 100MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
403	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 6 / 110MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
404	CANULA DE GUEDEL ADULTO/PEDIATRICA N 2 / 70MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
405	CANULA DE GUEDEL NEONATAL N 0.0 / 40MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
406	CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N 0 / 50MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
407	CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N 1 / 60MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
408	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 7.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
409	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 7.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
410	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 8.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
411	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 8.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
412	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 9.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
413	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 1.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
414	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 2.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
415	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 3.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
416	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 4.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
417	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 5.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
418	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 6.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
419	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 10,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
420	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 3,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
421	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 3,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



VIVARIO

422	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 4,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
423	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 4,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
424	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 5,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
425	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 5,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
426	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 6,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
427	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 7,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
428	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 7,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
429	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 8,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
430	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 8,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
431	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 9,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
432	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 3,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
433	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 4,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
434	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 4,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
435	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 6,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
436	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 6,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
437	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 7,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
438	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 7.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
439	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 8.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
440	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 9.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



441	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 10 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
442	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 12 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
443	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 4 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
444	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
445	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 6 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
446	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 7 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
447	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 8 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
448	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 9 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
449	CAPA LAPAROSCOPICA TRADICIONAL CVA 1325 (150 X 2500MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
450	CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM SMS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
451	CATETER ARTERIAL FEMORAL 4FR X 12CM A 17CM (18G)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
452	CATETER ARTERIAL RADIAL 5CM (20G)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
453	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 1.0FR X 08CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
454	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 1.9FR X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
455	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 2.0FR X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
456	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 3.0FR X 60CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
457	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 4.0FR X 65CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
458	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 5.0FR X 65CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
459	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
460	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
461	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



462	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
463	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
464	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
465	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
466	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
467	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
468	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
469	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
470	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
471	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
472	CATETER ELETRODO MARCAPASSO 6FR X 110CM (ELETRODO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
473	CATETER FOLEY 2 VIAS N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
474	CATETER FOLEY 2 VIAS N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
475	CATETER FOLEY 2 VIAS N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
476	CATETER FOLEY 2 VIAS N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
477	CATETER FOLEY 2 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
478	CATETER FOLEY 2 VIAS N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
479	CATETER FOLEY 2 VIAS N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
480	CATETER FOLEY 2 VIAS N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
481	CATETER FOLEY 2 VIAS N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
482	CATETER FOLEY 2 VIAS N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
483	CATETER FOLEY 2 VIAS N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
484	CATETER FOLEY 3 VIAS N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



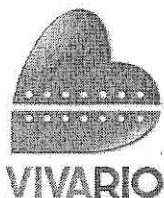
485	CATETER FOLEY 3 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
486	CATETER FOLEY 3 VIAS N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
487	CATETER FOLEY 3 VIAS N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
488	CATETER FOLEY 3 VIAS N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
489	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
490	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
491	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
492	CATETER INTRODUTOR BOUGIE 15FR (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
493	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
494	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
495	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
496	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
497	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
498	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
499	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
500	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
501	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
502	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
503	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
504	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
505	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
506	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
507	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



508	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL UNI LUMEN 47CM COM CUFF ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
509	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
510	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
511	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
512	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
513	CATETER PARA HEMODIALISE 14,5FR 2 VIAS 28CM (PERMICATH)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
514	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 12FR X 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
515	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 14,5FR X 32CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
516	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 19CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
517	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 23CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
518	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 28CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
519	CATETER PARA TORACOCENTESE (TIPO ONE STEP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
520	CATETER RETAL Nº 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
521	CATETER TRIPLO LUMEN 7 FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
522	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 2.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
523	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 2.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
524	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 3.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
525	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 3.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
526	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 4.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
527	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 5.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
528	CATETER URETRAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
529	CATETER URETRAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
530	CATETER URETRAL N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



531	CATETER URETRAL N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
532	CATETER URETRAL N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
533	CATETER URETRAL N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
534	CATETER URETRAL N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
535	CATETER URETRAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
536	CATETER URETRAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
537	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 2FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
538	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
539	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR / 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
540	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR / 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
541	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 6FR / 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
542	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR / 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
543	CATETER VENOSO PERIFERICO N 14 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
544	CATETER VENOSO PERIFERICO N 16 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
545	CATETER VENOSO PERIFERICO N 18 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
546	CATETER VENOSO PERIFERICO N 20 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
547	CATETER VENOSO PERIFERICO N 22 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
548	CATETER VENOSO PERIFERICO N 24 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
549	CERA PARA OSSO OPACA E ESTERIL (EN 2,5G)	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
550	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 0 (700 - 1.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
551	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 00 (< 700G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
552	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 1 (1.000 - 1.250G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
553	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 2 (1.250 - 2.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



554	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 3 (2.000 - 3.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
555	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 4 (< 3.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
556	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
557	CLIPADOR ENDOSCOPICO DESCARTAVEL COM CLIP DUPLO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
558	CLIPES HEMOSTATICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
559	COBERTURA DE FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO 15X10M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
560	COBRE CORPO ADULTO TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
561	COBRE CORPO ADULTO TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
562	COBRE CORPO NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
563	COBRE CORPO PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
564	COLCHAO CAIXA DE OVO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
565	COLCHAO PNEUMATICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
566	COLETOR CATETER NASOGASTRICA COM BORRACHA INTERMEDIARIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
567	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
568	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
569	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO APROX. 1,2L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
570	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO APROX. 2L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
571	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DIURESE HORARIA 2,5L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
572	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 300ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
573	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PEDIATRICO 500ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
574	COMADRE HOSPITALAR INOX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
575	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10CM X 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
576	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15CM X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



577	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO 50CM X 50CM (PCT 50UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
578	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO ESTERIL COM FIO RADIOPACO 25CM X 28CM (PCT 5UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
579	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM (PCT 10UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
580	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM (PCT 500UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
581	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
582	CONECTOR T PARA CIRCUITO RESPIRATORIO (25MM X 25MM X 25MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
583	CONECTOR UNIVERSAL PARA CIRCUITO RESPIRATORIO (22MM X 22MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
584	CONJUNTO ANESTESIA PERIDURAL CONTINUA CATETER E AGULHA 16G	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
585	CONJUNTO ANESTESIA PERIDURAL CONTINUA CATETER E AGULHA 18G	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
586	CONJUNTO DE MICRONEBULIZACAO ADULTO	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
587	CONJUNTO DE MICRONEBULIZACAO PEDIATRICO	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
588	CUBA ASSEPSIA INOX REDONDA 240ML (9CM X 5CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
589	CUBA RIM INOX 700ML (26CM X 12CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
590	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO ELEVADA ABSORCAO PARA CAVIDADE 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
591	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
592	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
593	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
594	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO 15X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
595	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
596	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
597	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 5X5CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
598	CURATIVO DE HIDROGEL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL - 100G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



599	CURATIVO DE HIDROGEL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL - 250G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
600	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO 85G	TUBO	MATERIAIS HOSPITALARES
601	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMETRICA 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
602	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMETRICA 8X8CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
603	CURATIVO DE PAPAIA 10% SACHE - 3G	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
604	CURATIVO DE PAPAIA 10% SACHE 10G	SACHE	MATERIAIS HOSPITALARES
605	CURATIVO DE PAPAIA 10% SACHE 15G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
606	CURATIVO EM GAZE ESTERIL 100% ALGODAO COM POLIHEXANIDA (PHMD) 11X3,5CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
607	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
608	CURATIVO ESTERIL AUTOADERENTE 03 CAMADAS (10CM X 10CM)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
609	CURATIVO ESTERIL FIXADOR PARA CATETERES PERIFERICOS (05CM X 07CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
610	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM ESTERIL 07X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
611	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM ESTERIL 7,6X7,6CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
612	CURATIVO NAO ESTERIL FIXADOR PARA CATETERES PERIFERICOS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
613	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (10CM X 10CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
614	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (10CM X 12CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
615	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (5CM X 5,7CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
616	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO 10X25CM (TEGADERM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
617	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO 4X4CM (TEGADERM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
618	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE - DIU TCU 380ª	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
619	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 13MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
620	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 15MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



621	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 17MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
622	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 19MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
623	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM COLETOR (JONTEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
624	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 19 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
625	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 21 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
626	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 23 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
627	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 25 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
628	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 27 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
629	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO EM SISTEMA FECHADO (TRANSOFIX N)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
630	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCOES (TRANSOFIX SPIKE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
631	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCCAO CONTINUA - 3,2MM X 1/8" (HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
632	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCCAO CONTINUA - 4,8MM X 3/16" (HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
633	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCCAO CONTINUA - 6,4MM X 1/4"(HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
634	DRENO DE KHER EM T- N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
635	DRENO DE KHER EM T- N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
636	DRENO DE KHER EM T- N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
637	DRENO DE KHER EM T- N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
638	DRENO DE PENROSE N 1	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
639	DRENO DE PENROSE N 2	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
640	DRENO DE PENROSE N 3	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
641	DRENO DE PENROSE N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
642	DRENO DE TORAX TUBULAR N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
643	DRENO DE TORAX TUBULAR N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



644	DRENO DE TORAX TUBULAR N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
645	DRENO DE TORAX TUBULAR N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
646	DRENO DE TORAX TUBULAR N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
647	DRENO DE TORAX TUBULAR N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
648	DRENO DE TORAX TUBULAR N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
649	DRENO DE TORAX TUBULAR N 26	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
650	DRENO DE TORAX TUBULAR N 28	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
651	DRENO DE TORAX TUBULAR N 30	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
652	DRENO DE TORAX TUBULAR N 32	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
653	DRENO DE TORAX TUBULAR N 34	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
654	DRENO DE TORAX TUBULAR N 36	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
655	DRENO DE TORAX TUBULAR N 38	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
656	DRENO DE TORAX TUBULAR N 40	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
657	DRENO DE TORAX TUBULAR N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
658	ELETRODO CARDIACO MULT ADULTO CMOS DRAKE FUTURA LIFE400 AZUL	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
659	ELETRODO CARDIACO MULT ADULTO CMOS DRAKE FUTURA LIFE400 PRETO	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
660	ELETRODO CARDIACO MULT INFANTIL CMOS DRAKE FUTURA LIFE 400 AZUL	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
661	ELETRODO CARDIACO MULT INFANTIL CMOS DRAKE FUTURA LIFE 400 PRETO	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
662	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO ADULTO (ZOLL)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
663	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO PEDIATRICO (ZOLL)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
664	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
665	ELETRODO DESCARTAVEL NEO NATAL (EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
666	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES

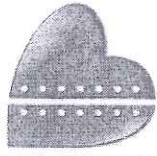


VIVARIO

667	ELETRODO TEMPORARIO 5 FR GUIA PARA MARCAPASSO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
668	EQUIPO BOMBA INFUSORA COM CAMARA GRADUADA 150 ML COM INJETOR LATERAL (EQM) - BOMBA LIFE MED LF LINE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
669	EQUIPO BOMBA INFUSORA ENTERAL (EQL-E) - BOMBA LIFE MED LF LINE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
670	EQUIPO ENTERAL PARA BI NUTRIHART AIR MINIMAX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
671	EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
672	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
673	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED LF 2001	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
674	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED SMART	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
675	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
676	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA 150ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
677	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
678	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
679	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTINUA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
680	EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM FILTRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
681	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED LF 2001	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
682	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED SMART	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
683	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
684	ERINGA DESCARTAVEL 1ML (TUBERCULINA GRAD. ML) SEM AGULHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
685	ESCOVA DE ASSEPSIA SECA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
686	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COM PVPI 10%	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
687	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
688	ESCOVA P/ LIMPEZA INSTRUMENTAL COM CABO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES

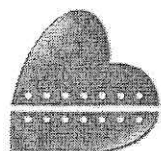


689	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS DE NYLON (14X6X8CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
690	ESPAÇADOR BIVALVULADO 150ML COM MASCARA (DE 0 A 2 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
691	ESPAÇADOR BIVALVULADO 230ML COM MASCARA (ACIMA DE 02 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
692	ESPAÇADOR DESCARTAVEL PARA INALADOR (ACIMA DE 6 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
693	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 05CM X4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
694	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
695	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ANTIALERGICO 10CM X 4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
696	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
697	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
698	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
699	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. PP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
700	ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL 80X125X10MM (GELFOAM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
701	ESPONJA HEMOSTATICO A BASE DE COLAGENO SUINO 125X8X10 (GELFOAM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
702	ESPUMA DE POLIURETANO 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
703	ESPUMA DE POLIURETANO 15X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
704	EXTENSAO HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO 3M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
705	EXTENSOR ESTERIL PARA PERFUSAO 60CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
706	EXTENSOR PARA INFUSAO 2 VIAS CURTO COM CLAMP ADULTO (POLIFIX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
707	EXTENSOR PARA INFUSAO 2 VIAS CURTO COM CLAMP NEONATAL (POLIFIX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
708	EXTENSOR PARA INFUSAO 4 VIAS CURTO COM CLAMP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
709	EXTENSOR PEDIATRICO PARA PERFUSAO 120CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
710	EXTENSOR PEDIATRICO PARA PERFUSAO 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



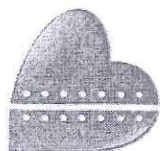
VIVARIO

711	FAIXA SMARTCH LATEX 15CM X 2M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
712	FAIXA SMARTCH LATEX 20CM X 2M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
713	FECHO PARA SERINGAS (COMBI RED)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
714	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CURATIVOS (10CM X 10M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
715	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CURATIVOS (5CM X 10M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
716	FILTRO DE BARREIRA ADULTO HME	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
717	FILTRO DE BARREIRA ADULTO HME-F	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
718	FILTRO DE BARREIRA NEONATAL HME-F (VIRAL E BACTERIANO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
719	FILTRO DE BARREIRA PEDIATRICO HME-F (VIRAL E BACTERIANO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
720	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECANICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
721	FILTRO PARA VEIA CAVA INFERIOR 7 FR X 80CM COM SISTEMA INTRODUTOR	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
722	FIO ALGODAO 0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
723	FIO ALGODAO 0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
724	FIO ALGODAO 2-0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
725	FIO ALGODAO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
726	FIO ALGODAO 3-0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
727	FIO ALGODAO 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
728	FIO ALGODAO COM POLIESTER 0 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
729	FIO CATGUT CROMADO 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
730	FIO CATGUT CROMADO 1-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
731	FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
732	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



VIVARIO

733	FIO CATGUT CROMADO 4-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
734	FIO CATGUT CROMADO 5-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
735	FIO CATGUT SIMPLES 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
736	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
737	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
738	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
739	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 70CM AGULHA 3/8 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
740	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
741	FIO GUIA HIDROFILICO ROADRUNNER 35 X 260CM - ANGULO XXXXX (RIGIDO OU REGULAR)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
742	FIO MONONYLON 0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
743	FIO MONONYLON 2-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
744	FIO MONONYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
745	FIO MONONYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
746	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
747	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
748	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
749	FIO MONONYLON 5-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
750	FIO MONONYLON 5-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
751	FIO MONONYLON 6-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
752	FIO MONONYLON 6-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
753	FIO POLIESTER 5 4 X 75CM AGULHA 1/2 CIR TRI 4,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
754	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



VIVARIO

755	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 1-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
756	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
757	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 3-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
758	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 4-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
759	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 5-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
760	FIO POLIPROPILENO 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
761	FIO POLIPROPILENO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
762	FIO POLIPROPILENO 3-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
763	FIO POLIPROPILENO 3-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL 2,6CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
764	FIO POLIPROPILENO 4-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
765	FIO POLIPROPILENO 5-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
766	FIO POLIPROPILENO 6-0 75CM 02 AGULHAS 3/8 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,3CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
767	FIO POLIPROPILENO MONO AZUL 0,75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
768	FIO POLIPROPILENO MONO AZUL3-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
769	FIO SEDA 2-0 45CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
770	FIO SEDA 3-0 45CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
771	FIO SEDA 4-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
772	FITA CARDIACA DE ALGODAO BRANCO 0,5 X 80CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
773	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
774	FITA ZEBRADA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
775	FITAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
776	FIXADOR CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
777	FIXADOR CANULA DE TRAQUEOSTOMIA (PEDIATRICA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



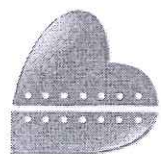
778	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
779	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
780	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
781	FRALDA ADULTO - TAM. P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
782	FRALDA ADULTO EG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
783	FRALDA ADULTO G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
784	FRALDA ADULTO M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
785	FRALDA INFANTIL - TAM. RECEM NASCIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
786	FRALDA PEDIATRICA EG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
787	FRALDA PEDIATRICA G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
788	FRALDA PEDIATRICA M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
789	FRALDA PEDIATRICA P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
790	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 1.000ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
791	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 2.000ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
792	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 500ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
793	FRASCO DESCARTAVEL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
794	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML CONEXAO EM CRUZ	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
795	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML CONEXAO SIMPLES	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
796	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML CONEXAO EM CRUZ	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
797	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML CONEXAO SIMPLES	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
798	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
799	GAZE RAYON 7,5X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
800	GEL ANTI-SEPTICO SEM ALCOOL (AQUASEPT)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



801	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (FR 100G)	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
802	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (FR 100G)	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
803	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (FR 1L)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
804	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO 25G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
805	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G	TUBO	MATERIAIS HOSPITALARES
806	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 1L (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
807	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
808	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
809	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 700ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
810	GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
811	INDICADOR BIOLÓGICO 3 HORAS (CAIXA 50UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
812	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 (CX 250UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
813	KIT CANTOPLASTIA -	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
814	KIT COLETOR DE URINA ESTERIL (12ML) - TAMPA VERMELHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
815	KIT COLETOR DE URINA NAO ESTERIL (12ML) - TAMPA AMARELA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
816	KIT CPAP NASAL N 01	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
817	KIT CPAP NASAL N 02	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
818	KIT CPAP NASAL Nº 0	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
819	KIT CPAP NASAL Nº 0.0	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
820	KIT DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS FRASCO 1000ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
821	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRA BRONCOSCÓPICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
822	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 1000ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
823	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 3500ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES



824	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 500ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
825	KIT DE DRENAGEM DE PNEUMOTORAX COM VALVULA UNIDIRECIONAL 14 FR (KIT DE WAYNE)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
826	KIT DE ESTESIOMETROS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
827	KIT DE INSERÇÃO DIU	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
828	KIT DE LIGADURA ELASTICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
829	KIT DRENO DE TORAX N 22	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
830	KIT DRENO DE TORAX N 28	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
831	KIT DRENO DE TORAX N 32	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
832	KIT DRENO DE TORAX N 34	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
833	KIT DRENO DE TORAX N 36	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
834	KIT INTRODUTOR VALVULADO FEMORAL 5 FR 11CM - GUIA 0,035CM	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
835	KIT INTRODUTOR VALVULADO PARA MARCAPASSO COM BAINHA 6FR X 11CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
836	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
837	KIT MACRONEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
838	KIT PACOTE CURATIVO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
839	KIT PARA CRICOTIROIDOSTOMIA DE URGENCIA	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
840	KIT PARTO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
841	KIT PUNÇÃO ARTERIAL FEMORAL 18G (12CM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
842	KIT PUNÇÃO ARTERIAL RADIAL 20G (05CM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
843	KIT RETIRADA DE PONTO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
844	KIT SUTURA	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
845	LAMINA DE BISTURI N 11	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



VIVARIO

846	LAMINA DE BISTURI N 15	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
847	LAMINA DE BISTURI N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
848	LAMINA DE BISTURI N 21	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
849	LAMINA DE BISTURI N 23	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
850	LAMINA DE BISTURI N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
851	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM ROLO (70CM X 50M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
852	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 200CM X 90CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
853	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS EP (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
854	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS G (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
855	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS M (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
856	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS P (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
857	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
858	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
859	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
860	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
861	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
862	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 56CM)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
863	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. M (PUNHO 56CM)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
864	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO G (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
865	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO M (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
866	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO P (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
867	MACACAO DE SEGURANÇ A BIOLÓGICA TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



868	MACACAO DE SEGURANÇA BIOLÓGICA TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
869	MACRONEBULIZADOR -	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
870	MALHA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL SURGICEL FIBRILAR (2,5CM X 5,1 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
871	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO CORPO INTEIRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
872	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO INFERIOR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
873	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO SUPERIOR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
874	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA PEDIÁTRICA CORPO INTEIRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
875	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA RECEM NASCIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
876	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA (2,10M X 1,40M)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
877	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
878	MÁSCARA DE O2 COM BOLSA RESERVATÓRIA ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
879	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
880	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PEDIÁTRICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
881	MÁSCARA LARÍNGEA DESC. N 1 (RN A LACTENTE 5KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
882	MÁSCARA LARÍNGEA DESC. N 1.5 (LACTENTE 5 A 10KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
883	MÁSCARA LARÍNGEA DESC. N 2 (LACTENTE 10KG A CRIANÇA 20KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
884	MÁSCARA LARÍNGEA DESC. N 2.5 (CRIANÇAS DE 20 A 30KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
885	MÁSCARA LARÍNGEA DESC. N 3 (CRIANÇAS/ADOLESCENTES 30 A 50KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
886	MÁSCARA LARÍNGEA DESC. N 4 (ADULTOS DE 50 A 70KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
887	MÁSCARA LARÍNGEA DESC. N 5 (ADULTOS ACIMA DE 70KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
888	MÁSCARA PARA FULL FACE PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



889	MASCARA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO (N 95/PFF2)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
890	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TIPO TENDA CONECTOR 360° (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
891	MICROPORE 10CM X 4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
892	MICROPORE 5CM X 10M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
893	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO (TIPO SOBREPOR)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
894	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL LEITURA DIGITAL DE PULSO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
895	PACOTE CIRURGICO UNIVERSAL EM SMS DESCARTAVEL (COD 488265)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
896	PAPEL ECG MILIMETRADO 130MM X 120MM - COMP BT-300 (BL 200F)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
897	PAPEL ECG MILIMETRADO 58MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
898	PAPEL ECG MILIMETRADO SCHILLER 80MM X 70MM (BL 300FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
899	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 215MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
900	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 80MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
901	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO A4 210MM X 297MM (BL 100FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
902	PAPEL ECG WELCH ALLYN CP50 114MM X 70MM (BL 200 FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
903	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
904	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
905	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
906	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
907	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 09X26CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
908	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 20X30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
909	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 30X40CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
910	PAPEL PARA DESFIBRILADOR ZOLL 90MM X90MM (BL 200FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES



911	PAPEL SONY UPP-110S 110MM X 20M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
912	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216MM X 218MM	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
913	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG ROLO 48MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
914	PATINHO HOSPITALAR INOX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
915	PELICULA BIOLOGICA NATURAL DE BIOCELULOSE TRANSPARENTE POROSA 10X16CM (MEMBRACEL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
916	PEPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 50MM X 20M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
917	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA (ALMIOTOMO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
918	PERNEIRA TORNOZELO TAMANHO G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
919	PERNEIRA TORNOZELO TAMANHO M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
920	PINÇA ANATOMICA 10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
921	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
922	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
923	PINÇA CHERON 24CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
924	PINÇA GOIVA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
925	PINÇA PARA TRANSFERENCIA INSTRUMENTAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
926	PIPETA PASTEUR ESTERIL EM POLIPROPILENO 3ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
927	PLACA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA UNIVERSAL DESCARTAVEL ADULTO/PEDIATRICA SEM CABO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
928	PLACA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA UNIVERSAL DESCARTAVEL NEONATAL SEM CABO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
929	PLACA HIDROCOLOIDE PROTETORA PERIESTOMAL (10CM X 10CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
930	PLACA PARA BISTURI ADESIVA BIPARTIDA DESCARTAVEL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
931	PO PROTETOR DE PELE CONSTITUIDO DE HIDROCOLOIDES 30G	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
932	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



933	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
934	PROTETOR CUTANEO CREME BARREIRA	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
935	PROTETOR FACIAL DE POLICARBONATO (FACE SHIELD)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
936	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
937	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
938	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
939	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE NEONATO BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
940	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE NEONATO ROSA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
941	RECIPIENTE PLASTICO VAZADO PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
942	REGULADOR DE PRESSAO FIXA DE 3.5 BAR PARA CIL. DE O2	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
943	SACO COLETOR PARA SECREÇÕES COM GEL (VOMITO E DIURESE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
944	SAPATILHA DESCARTAVEL (PROPE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
945	SERINGA ASPIRATIVA DE VALVULA DUPLA PARA CANULAS DE AMIU	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
946	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML (INSULINA GRAD. UI) COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
947	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML TUBERCULINA GRAD. ML) COM AGULHA 13X3,8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
948	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
949	SERINGA DESCARTAVEL 10ML (BICO SLIP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
950	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA GRAD. UI) SEM AGULHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
951	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
952	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - BICO SLIP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
953	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
954	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



955	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - BICO SLIP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
956	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
957	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (BICO SLIP LATERALIZADO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
958	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
959	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 40CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
960	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 70CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
961	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 12FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
962	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 14FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
963	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 10FR PEDIATRICO (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
964	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 12FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
965	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 14FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
966	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 16FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
967	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6FR PEDIATRICO (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
968	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 8FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
969	SISTEMA FECHADO DE COLETA SANGUINEA (VAMP) ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
970	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM TORACICA CAM. SIMPLES 1.150ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
971	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS 350ML	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
972	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALAO (20ML)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
973	SONDA DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA 22FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
974	SONDA DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA 24FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
975	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
976	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



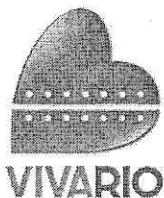
977	SWAB ESTERIL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
978	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
979	TELA GORE 20CM X 20CM - 0,05CM ESPESSURA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
980	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 15 X 15 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
981	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 30,5 X 30,5 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
982	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 7,5 X 7,5 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
983	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
984	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
985	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
986	TESOURA CIRURGICA RETA 17CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
987	TESTE BOWIE DICK PARA MONITORAMENTO DE AUTOCLAVES	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
988	TIG - TIRAS DE TESTE IMEDIATO DE GRAVIDEZ	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
989	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCUCHECK)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
990	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (DESCARPACK)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
991	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
992	TIRAS DE TESTE PARA URINA (100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
993	TOALHA PRE-ENSABOADA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 20CM (COM CLOREXIDINA 2%)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
994	TORNEIRA DE TRES VIAS LUER-LOCK	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
995	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL (GRAM 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
996	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR EMAI MX600P E CONECTOR RJ11	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
997	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR MX 950 4T	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
998	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA CONTROLE DE FLUXO VALVULADO COM VAMP (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



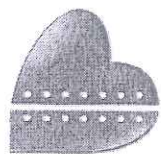
999	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.000	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.001	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.002	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.003	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.004	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.005	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.006	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.007	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.008	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.009	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.010	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.011	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.012	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.013	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.014	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.015	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.016	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.017	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.018	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.019	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.020	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.021	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



1.022	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.023	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.024	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.025	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.026	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.027	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.028	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.029	TUBO LATEX N 200 15M (GARROTE)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
1.030	UMIDIFICADOR AQUECIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.031	VACUOMETRO EM POLICARBONATO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.032	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.033	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.034	ACIDO CONDICIONADOR ESMALTE AZUL 11,5%	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.035	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.036	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.037	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.038	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.039	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.040	ALAVANCA APEXO SERRILHADA N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.041	ALAVANCA APICAL 302	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.042	ALAVANCA APICAL 303	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.043	ALAVANCA APICAL RETA 301	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.044	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS

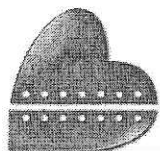


1.045	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.046	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.047	ALGODÃO DENTAL EM ROLETE (PT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.048	ALVEOLO TOMO (PINÇA GOIVA) LUER	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.049	APLICADOR DYCAL -	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.050	ATAQUE ÁCIDO EM GEL 37% (SER 3ML)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.051	BANDEJA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.052	BANDEJA PLÁSTICA BRANCO LEITOSO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.053	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.054	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.055	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.056	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.057	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.058	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.059	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.060	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.061	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.062	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 02	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.063	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 03	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.064	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 04	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.065	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA Nº 2135FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.066	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.067	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



VIVARIO

1.068	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.069	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1014	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.070	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1014HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.071	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1016	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.072	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1016HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.073	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.074	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.075	BROCA ZEKRYA (28MM)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.076	BROQUEIRO INOX	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.077	BRUNIDOR N 29	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.078	CABO PARA BISTURI N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.079	CABO PARA ESPELHO BUCAL N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.080	CAIXA METALICA INOX 10CM X 10CM X 3CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.081	CALCADOR 6332-01 OITAVADO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.082	CALCADOR CLEV-DENT N 21	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.083	CALCADOR DE WHITE N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.084	CALCADOR HOLLEMBACK N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.085	CALCADOR HOLLEMBACK N 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.086	CALCADOR HOLLEMBACK N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.087	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.088	CAPA SERINGA TRIPLICE CAIXA (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.089	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (FR 20ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.090	CIMENTO CIRURGICO PO (PT 50G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



VIVARIO

1.091	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO)	KIT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.092	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PO (PT 20G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.093	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.094	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 OU A3 (10G + 8ML)	KIT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.095	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA TRA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.096	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (50G + 20ML)	KIT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.097	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (FR 1L)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.098	COLGADURA ODONTOLÓGICA SIMPLES	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.099	COMPOSTO DENTAL COR A2 MICROHIBRIDO (SER 4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.100	COMPOSTO DENTAL COR A2 OPACO SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.101	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.102	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.103	COMPOSTO DENTAL COR B3 SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.104	COMPOSTO DENTAL COR C2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.105	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.106	CORTANTE DE BLACK 12-13	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.107	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.108	CURATIVO ALVEOLAR (PT 10G)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.109	CURETA DE LUCAS N 86	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.110	CURETA PERIODONTAL 11-12	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.111	CURETA PERIODONTAL 13-14	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.112	CURETA PERIODONTAL 7-8	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



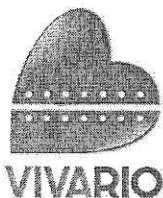
1.113	DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM INOX	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.114	ESCAVADOR N 11,5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.115	ESCAVADOR N 14	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.116	ESCAVADOR N 18	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.117	ESCOVA DE DENTE GRANDE PARA AÇÕES EDUCATIVAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.118	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.119	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.120	ESCOVA ODONTOLOGICA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.121	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3S	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.122	ESPATULA DE CIMENTO SIMPLES N 24	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.123	ESPATULA N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.124	ESPATULA N 24	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.125	ESPATULA WHITE N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.126	ESPELHO BUCAL PLANO N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.127	ESPELHO BUCAL PLANO N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.128	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO (CX 10UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.129	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.130	EXTIRPA NERVOS 21MM (CT 10UN)	CARTELA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.131	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M)	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.132	FIO DE RETRAÇÃO GENIVAL	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.133	FIO DENTAL (RL 100M)	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.134	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.135	FOICE PONTA MORSE 0-00	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.136	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.137	FORCEPS INFANTIL N 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.138	FORCEPS INFANTIL N 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.139	FORCEPS N 150	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.140	FORCEPS N 151	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.141	FORCEPS N 16	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.142	FORCEPS N 17	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.143	FORCEPS N 18L	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.144	FORCEPS N 18R	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.145	FORCEPS N 65	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.146	FORCEPS N 69	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.147	FORMOCRESOL (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.148	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	TUBO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.149	GENGIVOTOMO KIRKLAND	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.150	GENGIVOTOMO ORBAN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.151	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PT 10G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.152	KIT DE HIGIENE ORAL ADULTO	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.153	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.154	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.155	KIT IRRIGACAO PARA ENDO	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.156	KIT MACRO MODELO EDUCATIVO ODONTOLOGICO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.157	LIMA ENDODONTICA	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.158	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N 11	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.159	LIMA TIPO KERR N 15 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.160	LIMA TIPO KERR N 15-40 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.161	LIMA TIPO KERR N 8 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.162	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.163	MATRIZ DE AÇO 5MM X 3M	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.164	MATRIZ DE AÇO 7MM X 3M	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.165	MICRO MOTOR	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.166	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.167	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA	PACOTE (12 FOLHAS)	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.168	PARAMONOFENOL CANFORADO (FR 20ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.169	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.170	PASTA PROFILATICA (90G)	TUBO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.171	PEÇA RETA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.172	PEDRA DE ARKANSAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.173	PINÇA ODONTOLOGICA (15CM)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.174	PLACA DE VIDRO 5MM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.175	PONTA APLICADORA PARA CAO H	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.176	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO (CX 20UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.177	PONTAS APLICADORAS PARA AGENTE DE UNIAO (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.178	PONTAS CONE PAPEL 1 SERIE 15-40 (CX 120UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.179	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.180	PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.181	PORTA ALGODAO INOX DIAMETRO 8CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



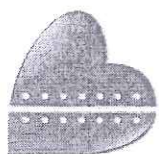
1.182	PORTA AMALGAMA DE TEFLON	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.183	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.184	POTE ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.185	POTE ODONTOLÓGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.186	POTE ODONTOLÓGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.187	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.188	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.189	SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO CENTRIX	KIT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.190	SINDESMOTOMO N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.191	SISTEMA DE AMALGAMA EM CAPSULA (PACOTE 50UN)	PACOTE (50UN)	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.192	SODA CLORADA (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.193	SONDA DE USO ODONTOLÓGICO INOX N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.194	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.195	SUGADOR DE SALIVA (PT 40UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.196	SUGADOR DE SANGUE (PT 20UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.197	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.198	TAÇAS E PONTAS DE BORRACHA PARA AMALGAMA	KIT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.199	TESOURA IRIS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.200	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.201	TIRA DE LIXA DE AÇO (CARTELA 12 UN)	CARTELA	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.202	TIRA DE LIXA PARA RESINA	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.203	TIRA DE POLIÉSTER (CT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.204	TRICRESOLFORMALINA (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



1.205	VASELINA SOLIDA EM PASTA (PT 30G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.206	VERNIZ COM FLUOR 30 ML	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.207	VERNIZ DENTARIO (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.208	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.209	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO PARA SOL (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.210	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO PARA SOL (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.211	ACICLOVIR 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.212	ACICLOVIR 250MG PO PARA SOL. INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.213	ACICLOVIR 5% 50MG/G CREME 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.214	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.215	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.216	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.217	ACIDO FOLICO 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.218	ACIDO FOLINICO 15MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.219	ACIDO PERACETICO 0,2% (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.220	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.221	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.222	ACIDO VALPROICO 25MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.223	ACIDO VALPROICO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.224	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.225	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.226	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AMPOLA 10ML	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.227	ADENOSINA 3MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.228	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 1000ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.229	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.230	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.231	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.232	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.233	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.234	AGUA OXIGENADA 10V (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.235	AGUA OXIGENADA 10V (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.236	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.237	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.238	ALCOOL 70% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.239	ALCOOL 70% PARA ASSEPSIA DA PELE (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.240	ALCOOL ANIDRO ABSOLUTO 99% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.241	ALCOOL GEL 70% (FR 310ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.242	ALCOOL GEL 70% (GL 5L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.243	ALCOOL GEL 70% 500G (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.244	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.245	ALFENTANILA CLORIDRATO 0.5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.246	ALOPURINOL 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.247	ALPROSTADIL 250MCG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.248	ALPROSTADIL 500MCG/ML 1ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.249	ALTEPLASE 50MG PO PARA SOL INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.250	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



VIVARIO

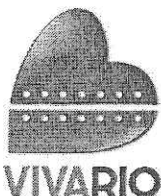
1.251	AMICACINA 250MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.252	AMIDO HIDROXIETILIDO 10% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.253	AMINOBENZOATO DE ETILA ANESTESICO TOPICO 20% (PT 12G)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.254	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.255	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.256	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.257	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.258	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.259	AMOXICILINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.260	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.261	AMOXICILINA 50MG/ML SOL ORAL 150ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.262	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO 12,5MG/ML SOL ORAL 75ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.263	AMPICILINA SODICA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.264	AMPICILINA SODICA 1G + SULBACTAN 0,5G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.265	AMPICILINA SODICA 2G + SULBACTAM 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.266	AMPICILINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.267	ANFOTERICINA 50MG INJETAVEL + DILUENTE MINIMO 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.268	ANFOTERICINA LIPOSOMAL 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.269	ANLODIPINA BESILATO 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.270	ATENOLOL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.271	ATENOLOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.272	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.273	ATRACURIO 10MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.274	ATROPINA 1% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.275	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.276	AZITROMICINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.277	AZITROMICINA 500MG INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.278	AZITROMICINA 600MG/ML SOL ORAL 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.279	BACLOFENO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.280	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSOL ISENTA DE CFC 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.281	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.282	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.283	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000UI CRISTALINA (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.284	BENZILPENICILINA PROCAINA 300000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.285	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.286	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.287	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.288	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.289	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.290	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.291	BISACODIL 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.292	BROMETO DE FENOTEROL 0,02MG + BROMETO DE IPRATROPIO 0,05MG (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.293	BROMOPRIDA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.294	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.295	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.296	BUDESONIDA 0,25 MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.297	BUPIVACAINA + GLICOSE ANIDRA 5MG/ML 0,5% + 80MG/ML 8% 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.298	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.299	BUPIVACAINA ISOBARICA 5MG/ML 0,5% 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.300	CABERGOLINA 0,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.301	CAFEINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.302	CAFEINA 20MG/ ML SOL ORAL 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.303	CAFEINA 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.304	CAFEINA 5MG/ML 50ML (FR) MANIPULADO	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.305	CAL SODADA - GALAO 4,3KG	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.306	CAPTOPRIL 12,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.307	CAPTOPRIL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.308	CAPTOPRIL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.309	CARBAMAZEPINA 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.310	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.311	CARBONATO DE CALCIO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.312	CARVAO ATIVADO 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.313	CARVAO ATIVADO PO 10G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.314	CARVEDILOL 12,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.315	CARVEDILOL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.316	CARVEDILOL 3,125MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.317	CARVEDILOL 6.25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.318	CEFALEXINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.319	CEFALEXINA 50MG/ML SOL ORAL 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.320	CEFAZOLINA SODICA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.321	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.322	CEFEPIMA CLORIDRATO 2G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.323	CEFTAZIDIMA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.324	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV / IM (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.325	CEFUROXIMA SODICA 750MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.326	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10ML (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.327	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.328	CETOPROFENO 100MG IV (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.329	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.330	CIANOCOBALAMINA CLORIDRATO (VIT B12) 2500MCG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.331	CILOSTAZOL 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.332	CILOSTAZOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.333	CIPROFLOXACINO 3MG/ML 0,3% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.334	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.335	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.336	CISATRACURIO 2MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.337	CLARITROMICINA 250MG/5ML SOL ORAL 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.338	CLARITROMICINA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.339	CLINDAMICINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.340	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.341	CLOBAZAN 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.342	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.343	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.344	CLONAZEPAM 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.345	CLONIDINA 0,100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.346	CLOPIDOGREL 75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.347	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.348	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.349	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.350	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.351	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.352	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.353	CLORETO DE SODIO 20% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.354	CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL (FR 250ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.355	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.356	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.357	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% (ALMOTOLIA 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.358	CLOREXIDINA AQUOSA 1% (ALMOTOLIA 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.359	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.360	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.361	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.362	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.363	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.364	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES

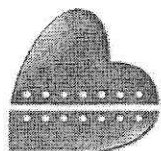


1.365	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.366	CLOROQUINA DIFOSFATO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.367	CLORPROMAZINA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.368	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.369	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.370	COLAGENASE 0,6UI / G 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.371	CONTRASTE NAO IONICO 612MG/ML 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.372	CREME DE UREIA 100MG/G 10% 100G (POTE)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.373	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.374	DETERGENTE MULTIENZIMATICO 03 ENZIMAS (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.375	DETERGENTE MULTIENZIMATICO MIN 03 ENZIMAS (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.376	DETERGENTE NEUTRO (1000ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.377	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.378	DEXAMETASONA 0,1MG/ ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.379	DEXAMETASONA 0,1MG/ML (0,01%) SOLUCAO OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.380	DEXAMETASONA 4MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.381	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.382	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.383	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.384	DEXTRANO + HIPERMELOSE SOL OFTALMICA 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.385	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 5% 2 ML. (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.386	DEXTROCETAMINA. CLORIDRATO 50MG/ ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.387	DIAZEPAM 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



VIVARIO

1.388	DIAZEPAM 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.389	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.390	DICLOFENACO POTASSICO 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.391	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.392	DIGOXINA 0,25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.393	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.394	DIMETICONA 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.395	DIPIRONA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.396	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.397	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.398	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.399	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.400	DOLUTEGRAVIR 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.401	DOMPERIDONA 1MG/ ML 100ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.402	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.403	EFEDRINA SOLUCAO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.404	ENALAPRIL MALEATO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.405	ENOXAPARINA SODICA 20MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.406	ENOXAPARINA SODICA 40MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.407	ENOXAPARINA SODICA 60MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.408	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.409	ERITROPOETINA HUMANA 4.000UI 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



VIVARIO

1.410	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.411	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.412	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.413	ESMOLOL 10MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.414	ESPIRONOLACTONA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.415	ESPIRONOLACTONA 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.416	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.417	ETER ETILICO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.418	ETILEFRINA 10MG/2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.419	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.420	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.421	FELIPRESSINA + PRILOCAINA 3% 1,8ML (TBT)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.422	FENILEFRINA 100MG/ ML 10% COLIRIO 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.423	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.424	FENILEFRINA 2,5% COLIRIO 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.425	FENITOINA 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.426	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.427	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.428	FENOBARBITAL 40 MG/ ML 20 ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.429	FENOBARBITAL SODICO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.430	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.431	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.432	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



VIVARIO

1.433	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.434	FITA TESTE QUANTIFICAÇÃO GLUTARALDEIDO DE 0 A 3% (FR 30UN)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.435	FITOMENADIONA (VIT K) 10MG/ML 1ML IV / IM (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.436	FLUCONAZOL 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.437	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.438	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.439	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.440	FORMALDEIDO 10% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.441	FORMOL 37% INIBIDO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.442	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.443	FUROSEMIDA 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.444	GABAPENTINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.445	GELATINA + ELETROLITOS 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.446	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.447	GLIBENCLAMIDA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.448	GLICERINA CLISTER 12% 500ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.449	GLICOSE 10% HIPERTONICA 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.450	GLICOSE 10% HIPERTONICA 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.451	GLICOSE 25% HIPERTONICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.452	GLICOSE 5% 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.453	GLICOSE 5% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.454	GLICOSE 5% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.455	GLICOSE 50% HIPERTONICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



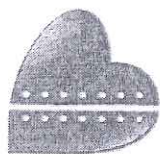
1.456	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.457	GLUTARALDEIDO TENSOATIVO 2% (GL 5L) + AGUA DEIONIZADA (FR 1L)	KIT	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.458	HALOPERIDOL 1MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.459	HALOPERIDOL 5 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.460	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.461	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.462	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML IV / SUB CUT (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.463	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5000UI / 0,25ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.464	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.465	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.466	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.467	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.468	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.469	HIDROXICLOROQUINA 400MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.470	HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.471	HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% + HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.472	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML (6%) 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.473	HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.474	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.475	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.476	IBUPROFENO 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.477	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.478	IBUPROFENO 600MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.479	IMIPENEM 500MG + CILASTINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.480	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 250MCG A 300MCG	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.481	INATIVADOR DE GLUTARALDEIDO BISSUFITO DE SODIO (PT 200G)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.482	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.483	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.484	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE 10% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.485	IODOPOVIDONA - PVPI DEGERMANTE 10% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.486	IODOPOVIDONA 25MG/ML 2,5% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.487	IODOPOVIDONA PVPI TOPICO (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.488	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.489	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.490	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.491	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.492	IVERMECTINA 6MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.493	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.494	LAMIVUDINA 10MG/ML SOL ORAL 240ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.495	LEVOFLOXACINO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.496	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.497	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.498	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.499	LEVONORGESTREL 0,75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.500	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.501	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.502	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.503	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.504	LIDOCAINA 10% SPRAY 70ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.505	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.506	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.507	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.508	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.509	LINEZOLIDA 2 MG/ML 300 ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.510	LIQUIDO ATIVADOR DE GLUTARALDEIDO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.511	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.512	LORATADINA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.513	LOSARTANA POTASSICA 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.514	MANITOL 20% SOL ORAL 250ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.515	MEBENDAZOL 30ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.516	MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1,8ML (TBT)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.517	MEPIVACAINA 3% SEM VASO (TUBETE)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.518	MEROPENEN 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.519	METADONA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.520	METFORMINA CLORIDRATO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.521	METFORMINA CLORIDRATO 850MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.522	METILDOPA 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.523	METILERGOMETRINA 0.2MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



VIVARIO

1.524	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.525	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODIO 125MG/2ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.526	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.527	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.528	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML 5 ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.529	METRONIDAZOL 100MG/G 50G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.530	METRONIDAZOL 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.531	METRONIDAZOL 40MG/ ML 60ML SUSPENSAO ORAL (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.532	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.533	METRONIZADOL 100MG/G + NISTATINA 20000U/G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.534	MICAFUNGINA 100MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.535	MICAFUNGINA 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.536	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.537	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.538	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.539	MILRINONA 1 MG/ ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.540	MISOPROSTOL 200MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.541	MISOPROSTOL 25MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.542	MORFINA 0,2MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.543	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.544	MUPIROCINA 20MG/G 2% CREME 15G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.545	NALBUFINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.546	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.547	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.548	NEUTRALIZADOR DE ODORES LIQUIDO 5 L	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.549	NIFEDIPINA 10 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.550	NIFEDIPINO 20MG RETARD (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.551	NIMODIPINO 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.552	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 60G (TUBO)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.553	NISTATINA 100000 UI/ML SOL ORAL 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.554	NISTATINA 25000 UI/G 60G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.555	NITROFURANTOINA 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.556	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.557	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.558	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2MG/ML 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.559	OCITOCINA 5UI / ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.560	OCTREOTIDA 0.1MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.561	OLEO MINERAL PURO 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.562	OMEPRAZOL 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.563	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.564	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML - 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.565	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML - 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.566	OSELTAMIVIR 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.567	OSELTAMIVIR 45MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.568	OSELTAMIVIR 75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.569	OXACILINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



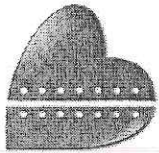
1.570	OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT B 45G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.571	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.572	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.573	PARACETAMOL 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.574	PENTOXIFILINA 400 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.575	PERMETRINA 10MG/ML SOL TOPICA 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.576	PERMETRINA 50MG/ML SOL TOPICA 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.577	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.578	PIPERACICLINA SODICA 500MG + TAZOBACTAM SODICO 4G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.579	PLASMA LYTE 500ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.580	POLIAMINOACIDOS 100MG/ML 10% 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.581	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO PO 30G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.582	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.583	POLIVITAMINAS VIT A, VIT B1, VIT B2, VIT PP, VIT B6, VIT B5, VIT H, VIT C, VITD, VIT E + SAIS MINERAIS 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.584	POTASSIO FOSFATO 2MEQ/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.585	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.586	PREDNISONA 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.587	PREDNISONA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.588	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.589	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.590	PROPOFOL 10MG/ML 1% 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.591	PROPOFOL 20ML 200MG/ 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.592	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.593	PROTAMINA 1000UI/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.594	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE	SACHE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.595	PVPI 1% - IODO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA (DERMO SUAVE) 100ML	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.596	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.597	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.598	RACECADOTRILA 100MG (CAP)	CAPSULA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.599	RALTEGRAVIR 400MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.600	RALTEGRAVIR 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.601	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.602	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.603	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA - RH 150/75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.604	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL - RIPE (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.605	RINGER COM LACTATO 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.606	RISPERIDONA 1MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.607	ROCURONIO 10MG/ML 5ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.608	ROPIVACAINA CLORIDRATO 10MG/ML 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.609	SABONETE LIQUIDO BOMBONA 5 LITROS	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.610	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.611	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.612	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.613	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL PO 27,9G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES

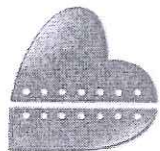


1.614	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSOL ISENTO DE CFC 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.615	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.616	SALBUTAMOL SULFATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.617	SEVOFLURANO 1ML/ML 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.618	SILDENAFILA, CITRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.619	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.620	SINVASTATINA 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.621	SUGAMADDEX 100MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.622	SULFADIAZINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.623	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.624	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.625	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.626	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.627	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.628	SULFAMETOXAZOL 80MG + TRIMETOPRIMA 16MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.629	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.630	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI / 5MG POMADA 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.631	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.632	SULFATO FERROSO 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.633	SULFATO MAGNESIO 10% (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.634	SURFACTANTE PULMONAR 120MG/ML 1,5ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.635	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/ML 3ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.636	SUXAMETONIO 100MG (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



VIVARIO

1.637	TEICOPLAMINA 200MG/3ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.638	TENECTEPLASE 40MG PO PARA SOL INJ (SER)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.639	TENOFOVIR 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.640	TENOFOVIR 300MG + LAMIVUDINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.641	TENOXICAM 20MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.642	TIGECICLINA 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.643	TIMOLOL 5MG/ML 0,5% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.644	TIOPENTAL SODICO 0,5G/MG 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.645	TRAMADOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.646	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.647	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.648	TROPICAMIDA 10MG/ML 1% 5ML SOL OFTALMICA (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.649	VANCOMICINA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.650	VARFARINA SODICA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.651	VASELINA SOLIDA PURA ESTERILIZADA 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.652	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.653	VECURONIO 4MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.654	VERAPAMIL 2,5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.655	VERAPAMIL 80MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.656	VITAMINA DO COMPLEXO B (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.657	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.658	VITELINATO DE PRATA 50MG/ML SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.659	ZIDOVUDINA 10MG/ML SOL ORAL 200ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



VIVARIO

1.660	ZIDOVUDINA 300MG + LAMIVUDINA 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.661	CADEIRA HIGIENICA EM ACO INOX ATE 110KG	UNIDADE	MOBILIARIO
1.662	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS	UNIDADE	MOBILIARIO
1.663	RELOGIO DE PAREDE REDONDO FUNDO BRANCO	UNIDADE	MOBILIARIO



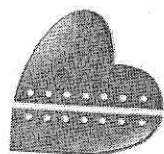
ANEXO I-D DO TERMO DE REFERÊNCIA PONTOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

NOTA: Os pontos de entrega descritos neste anexo poderão sofrer alterações de endereço, assim como inclusão de novas unidades de saúde, dentro de suas respectivas áreas.

Nº	UNIDADE	PROJETO - AP	ENDEREÇO
1	CF ADIB JATENE	AP 3.1	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
2	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	AP 3.1	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
3	CF AUGUSTO BOAL	AP 3.1	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
4	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	AP 3.1	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
5	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	AP 3.1	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
6	CF FELIPPE CARDOSO	AP 3.1	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
7	CF HEITOR DOS PRAZERES	AP 3.1	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
8	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	AP 3.1	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
9	CF JOÃOSINHO TRINTA	AP 3.1	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
10	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	AP 3.1	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
11	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AP 3.1	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
12	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	AP 3.1	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
13	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	AP 3.1	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
14	CF WILMA COSTA	AP 3.1	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
15	CF ZILDA ARNS	AP 3.1	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
16	CMS AMERICO VELOSO	AP 3.1	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
17	CMS IRACI LOPES	AP 3.1	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral - RJ, 2101-690
18	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	AP 3.1	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
19	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	AP 3.1	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
20	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	AP 3.1	ilha do governador - Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
21	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	AP 3.1	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
22	CMS NAGIB JORGE FARAH	AP 3.1	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
23	CMS NECKER PINTO	AP 3.1	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
24	CMS NEWTON ALVES CARDOZO	AP 3.1	Rua Dr Antonio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610



25	CMS PARQUE ROYAL	AP 3.1	Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
26	CMS SÃO GODOFREDO	AP 3.1	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
27	CMS VILA DO JOÃO	AP 3.1	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
28	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	AP 3.1	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
29	CF ASSIS VALENTE	AP 3.1	Estrada das Canarias com Avenida Bras Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582
30	CMS JOÃO CÂNDIDO	AP 3.1	Av. Lobo Júnior, n° 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
31	CF VICTOR VALLA	TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro
32	CMS GERMANO SILVA	TEIAS MANGUINHOS	R. Leopoldo Bulhões, 1480 - Terreo - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 21041-210
33	CAPS II MAGAL	TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011
34	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	AP 5.2	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093-045
35	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	AP 5.2	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
36	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	AP 5.2	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380
37	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	AP 5.2	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
38	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	AP 5.2	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
39	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	AP 5.2	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
40	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	AP 5.2	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
41	CF DALMIR SALGADO	AP 5.2	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
42	AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	AP 5.2	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
43	CLINICA DA FAMILIA LECY RANQUINE	AP 5.2	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
44	CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	AP 5.2	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
45	CF MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	AP 5.2	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300
46	DR HANS JURGEN FERNANDO	AP 5.2	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
47	CF MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHIMIDT	AP 5.2	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
48	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	AP 5.2	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
49	CMS DR OSWALDO VILELLA	AP 5.2	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150
50	CMS BELIZARIO PENNA	AP 5.2	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360
51	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	AP 5.2	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
52	CMS DR PEDRO NAVA	AP 5.2	R. do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090
53	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	AP 5.2	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
54	CF ANA GONZAGA	AP 5.2	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550



VIVARIO

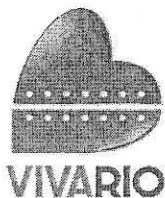
55	CMS DR ADAO PEREIRA NUNES	AP 5.2	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060
56	VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	AP 5.2	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
57	CMS AGUIAR TORRES	AP 5.2	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
58	CMS ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	AP 5.2	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
59	CMS DR. MOURÃO FILHO	AP 5.2	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
60	CMS PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	AP 5.2	R. Filomena - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-055
61	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	AP 5.2	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110
62	CMS RAUL BARROSO	AP 5.2	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
63	CMS DR. MAIA BITTENCOURT	AP 5.2	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
64	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	AP 5.2	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520
65	CMS VILA DO CEU	AP 5.2	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660
66	CMS MARIO RODRIGUESCID	AP 5.2	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050
67	CF ROGÉRIO ROCCO	AP 5.2	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
68	CMS Mario Vitor de Assis Pacheco	AP 5.2	Av. Cesário de Melo s/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
69	CMS CASA BRANCA	AP 2.2	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
70	CMS NILZA ROSA (FORMIGA)	AP 2.2	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120
71	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO - BOREL	AP 2.2	R. São Miguel, s/n°, CIEP Magarinos Torres - Borel - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
72	CMS NICOLA ALBANO	AP 2.2	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
73	CMS HELIO PELLEGRINO	AP 2.2	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
74	CMS HEITOR BELTRÃO	AP 2.2	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
75	CF RECANTO DO TROVADOR	AP 2.2	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
76	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	AP 2.2	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
77	CF ODALEA FIRMO DUTRA	AP 2.2	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340



**ANEXO I-E DO TERMO DE REFERÊNCIA
VOLUMES ESTIMADOS**

Premissas	
Pontos de Entrega	82
Entregas regulares / Mês	450
Entregas extraordinárias / Mês	150
Recebimento	
Item	Total
Palete	400
Nota Fiscal (Média mensal)	800
Valor de entrada (Média mensal)	R\$ 5.000.000,00
Linha NF	750
Expedição	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Média mensal)	700
Valor de saída	R\$ 5.000.000,00
Linha NF	6.000
Armazenagem	
Item	Total
Posição Palete	1.000
Estantes (módulos)	100
SKU	2.500
Valor de Estoque - R\$	R\$ 15.000.000,00
Área de Armazenagem	1000 m ²
Veículos	
Tipo	Qtde
Moto	1
Fiorino	1 + 1*
VUC	4 + 1*
caminhão 3 / 4	1

* Os veículos assinalados devem estar a serviço do Almojarifado da CAP 5.2 localizado à Rua Guarujá nº 69 - Cosmos, Rio de Janeiro 23.060-660, RJ. Os veículos devem ser disponibilizados com motorista próprio e exclusivo de segunda-feira à sábado das 07h às 19h (com 01 hora de almoço) estando disponíveis para horas-extras, inclusive aos sábados, domingos e feriados. A franquia mensal de quilometragem é de 3.000km/mês para cada veículo.



ANEXO I-F DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

As licenças e/ou autorizações abaixo, estão previstas em legislação específica e deverão permanecer vigentes (técnica e financeira) junto aos respectivos órgãos de fiscalização. Portanto, a licitante classificada em primeiro lugar durante a fase de lances deverá apresentar as licenças mencionadas abaixo, junto com toda a documentação de habilitação. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

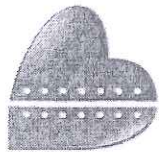
1. Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária do município onde estiver a sede da empresa licitante, constando as atividades objeto desta licitação, conforme Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, em seu Título VIII.
2. Autorização Comum de funcionamento para armazenar medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
3. Autorização Comum de funcionamento para transportar medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
4. Autorização Comum de funcionamento para armazenar correlatos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
5. Autorização Comum de funcionamento para transportar correlatos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
6. Autorização Comum de funcionamento para armazenar insumos farmacêuticos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
7. Autorização Comum de funcionamento para transportar insumos farmacêuticos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
8. Autorização Comum de funcionamento para armazenar saneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;



9. Autorização Comum de funcionamento para transportar saneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
10. Autorização Comum de funcionamento para armazenar produtos de higiene, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
11. Autorização Comum de funcionamento para transportar produtos de higiene, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
12. Autorização Especial de funcionamento para armazenagem de medicamentos, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
13. Autorização Especial de funcionamento para transporte de medicamentos, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
14. Certificado de Licença de Funcionamento, expedida pela Polícia Federal para produtos químicos controlados.
15. Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Carga (RNTRC) emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
16. Certificado de Regularidade do IBAMA para transporte de carga perigosas.
17. Prova de registro da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA e Conselho Regional de Farmácia – CRF
18. Prova de possuir no seu quadro permanente ou na modalidade de prestador de serviço, na data da licitação, profissionais de nível superior com formação em Administração, devidamente registrado no CRA, e com formação em Farmácia, devidamente registrado no CRF, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho, além de apresentação do diploma, ou através de contrato de prestação de serviços.
19. Certificado de Registro do Exército para transporte e armazenamento de produtos químicos.
20. Não serão aceitos protocolos ou licenças que não estejam vigentes na data do pregão.



21. Para fins da comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade assim o exigir;
 - b. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos equivalentes ou superior às do objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente com identificação e cargo de quem o assina, conforme especificações abaixo, indicando local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços, demonstrando os serviços executados por período não inferior a três anos.
22. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
23. A licitante deverá comprovar sua capacitação técnica e operacional em serviços de recepção, armazenagem, movimentação, gestão, recebimento de pedidos, separação, expedição e distribuição de medicamentos, medicamentos especiais, materiais médico hospitalares, equipamentos, saneantes e material impresso nas dependências da contratante, com volumes mínimos mensais de:
- a. Gestão de centro de distribuição com mínimo de 1.000 m²;
 - b. Valor dos estoques mensais acima de R\$ 15.000.000,00;
 - c. Gestão de, no mínimo, 1.000 posições paletes;
 - d. Distribuição em no mínimo 82 pontos de entrega;
 - e. Digitalização de 15.000 imagens;
24. Gerenciamento de materiais, medicamentos normais e especiais, correlatos e equipamentos nas dependências da contratante, com estrutura de armazenagem seca, refrigerada e climatizada, através de coletores de dados via radiofrequência;
25. Distribuição de materiais, medicamentos normais e especiais, correlatos e equipamentos através de veículos tipo baú refrigerados e equipados com rastreamento via satélite.
26. Utilização de Sistema de Gerenciamento de Armazém e movimentação dos estoques (WMS), para execução dos serviços de recebimento, conferência, endereçamento, separação, expedição, emissão da guia de transporte, inventários e controle de lote e validade.



VIVARIO

27. Utilização de Sistema de Gerenciamento de Distribuição (TMS) com acompanhamento das entregas em tempo real com comunicação direta com os motoristas e destinatários, permitindo que os motoristas utilizem smartphones informando o andamento das entregas, que permita verificar o tempo por entrega, rota planejada, rota executada, hora de saída e chegada de cada ponto, status on-line das entregas e ocorrências, além de controle dos veículos;

28. Utilização de Sistema de Relacionamento integrando a contratada às diversas áreas usuárias da contratante (consumidoras, operacionais e compras), disponibilizando aos usuários da contratante relatórios gerenciais com acessos restritos a níveis de usuários, consumo por unidade consumidora, acesso às imagens digitalizadas de notas fiscais de entrada e comprovantes de entregas, e visualização on line do status das entregas;

29. Utilização de sistema de gerenciamento de riscos, auditoria e inventário, disponibilizando relatórios customizáveis e mantendo base de dados com os documentos físicos e eletrônicos dos empenhos, notas fiscais de fornecedores e comprovantes de entregas, para atender às exigências dos órgãos fiscalizadores/reguladores;

30. Gerenciamento eletrônico de documentos com organização, digitalização e indexação de documentos via OCR (Reconhecimento de Caracteres Óticos). Controle de documentos físico e eletrônicos, incluindo notas fiscais dos fornecedores e comprovantes de entregas.



ANEXO I-G DO TERMO DE REFERÊNCIA PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS

1. PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1.1. WMS (WAREHOUSE MANAGEMENT SYSTEM) E TMS (TRANSPORT MANAGEMENT SYSTEM)

- 1.1.1. Para a avaliação da aderência dos sistemas informatizados de gestão a serem disponibilizados pela Contratada, a Contratante executará avaliação “prática” dos sistemas mencionados (POC - *Proof of Concept*);
- 1.1.2. A Para a avaliação dos sistemas informatizados de gestão, WMS e TMS serão realizados testes onde devem ser comprovadas as funcionalidades descritas nos **Itens 2, 3 e 4 do ANEXO I-C**;
- 1.1.3. Após declaração do vencedor do certame, o pregoeiro marcará a avaliação dos sistemas informatizados de gestão em 48 (quarenta e oito) horas de acordo com a conveniência da Contratante;
- 1.1.4. Cada funcionalidade descrita nos **Itens 2, 3 e 4 do ANEXO I-C** deverá ser atestada por representante designado pela Contratante e cada uma das funcionalidades deverá ser atendida plenamente.
 - 1.1.4.1. Nenhuma das funcionalidades poderá ser atendida de maneira parcial e em hipótese alguma não ser atendida.
- 1.1.5. A avaliação dos sistemas informatizados de gestão deverá ocorrer nas dependências da Contratada, situada no endereço no endereço da licitante vencedora, no horário administrativo, previamente agendado entre a Contratante e Contratada.
 - 1.1.5.1. A Contratante deverá disponibilizar acesso à internet via *wi-fi* ou cabo para a realização da avaliação dos sistemas informatizados de gestão;
 - 1.1.5.2. Todos os *hardwares* devem ser disponibilizados pela Contratada, devendo estar configurados para perfeita execução dos testes;



1.1.5.3. A contratante não se responsabilizará por nenhum custo proveniente da etapa da avaliação dos sistemas informatizados de gestão, não cabendo a contratada qualquer indenização ou ressarcimento oriundo deste processo;

1.1.6. A Contratada deverá disponibilizar representante(s) devidamente capacitados para executar a avaliação dos sistemas informatizados de gestão;

1.1.7. Para tanto o sistema WMS deverá conter necessariamente as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros, integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos, diferenciando apenas o ramo de atividade no cadastro.		
2	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve possuir parâmetro customizável que garanta a vida útil dos produtos para consumo (Shelf Life), nos locais de entrega. Aplicado em cada local de entrega.		
3	O Cadastro de posição georreferenciada dos estabelecimentos solicitantes, fornecedores e quaisquer constituintes da cadeia logística.		
4	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve ter controle de duplicidade.		



5	Cadastrar listas classificadas de produtos, determinar seu estoque mínimo, segurança e máximo.		
6	O cadastro de produtos com controle duplicidade por similaridade e EAN Fabricante.		
7	O cadastro de produtos com controle unidades de embalagem por similaridade (evitando que produtos similares sejam cadastrados com apresentações diferentes).		
8	O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais.		
9	O cadastro de produtos com todas as características para definição de um medicamento ou material hospitalar (equipamentos, permanentes, odontológico, etc.) com controle de similaridade, tipo de produto, grupo farmacológico e classe terapêutica. Individualizando por fabricante.		
10	Deve possuir a possibilidade de conversão entre as unidades de medidas do produto.		
11	O cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem.		



12	A tela de criação de usuários de acesso ao sistema, deve ser hierarquizada por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar).		
13	Capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado.		
14	Capacidade de criar um perfil cadastro de usuário por setor para manter os acessos idênticos.		
15	Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque.		
16	Classificação de locais para armazenamento dos produtos de acordo com as especificações de armazenagem dos fabricantes (temperatura de 2° a 8° C), legislação vigente (Portaria 344), Alto valor, etc.		
17	Geração de código de barras que identifique o produto, o lote, a validade e o fornecedor.		
18	Geração de código de barras para identificar caixa primária, caixa secundária, blister e unidades, correlacionando as quantidades entre cada embalagem (ex. caixa primária contém 20 embalagens secundárias. Cada embalagem secundária com 2 blisters contendo 10 unidades cada).		



VIVARIO

19	O sistema deve possuir vínculo do código de cadastro do produtos, com o código de barras do fabricante (EAN13 do fabricante) de modo a viabilizar que etiqueta gerada pelo sistema com o código de barras do sistema, permita a rastreabilidade de cada (SKU).		
20	Consulta rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.		
21	Permitir transferência de estoque entre programas de saúde.		
22	Controlar a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial).		
23	Controlar a temperatura dos produtos termolábeis a cada movimentação no estoque.		
24	Livro de produtos controlados, com termos de abertura e encerramento e controle de páginas.		
25	Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento e empenho de compras.		



26	Controle de entrada de mercadorias dividida em etapas, entre elas, o recebimento, aprovação/liberação para remanejamento do local e remanejamento para o endereço de estoque apropriado, impressão de etiquetas e liberação para consumo.		
27	Controle de exigência de carta de comprometimento para troca de acordo com aproveitamento do insumo parametrizável (parâmetro geral ou por produto).		
28	Consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho e processo.		
29	Controle de saída de mercadorias dividida em etapas, entre elas, pedidos (com opção de divisão por programa de saúde), liberação de pedidos, ordem de separação, conferência e a ordem de remessa.		
30	Criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação.		
31	Ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)		
32	Consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa.		



33	Permite a verificação de todas as etapas do recebimento e do pedido com identificação do usuário.		
34	Prioriza a saída do produto que está com validade mais curta, quando existe mais de um lote do produto a ser distribuído.		
35	Prioriza o insumo de menor validade com menor quantidade no endereço para expedição e liberação do endereço para armazenagem.		
36	Possibilidade de parametrização para direcionamento do estoque de determinados produtos para determinadas unidades de saúde específicas, com separação setorial.		
37	Possuir ferramenta de "pré-inventários" de estoque (para auditorias que antecedam o inventário), que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade e que essas contagens não gerem ajuste de estoque.		
38	Possuir ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade.		
39	Definição de cronograma de contagens parciais de maneira que em determinado período (ex.: trimestral, semestral, anual) possa se concluir a contagem total de todos os endereços de armazenagem cadastrados, sem que haja a necessidade da repetição de endereços durante o período definido.		



40	Classificação ABC.		
41	Controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo.		
42	Alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer).		
43	Alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque.		
44	Controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais, desde a segregação dos itens de validade expirada, até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente.		
45	Mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento.		
46	Mostrar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras.		



47	Mostrar controle/baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada.		
48	Deve apresentar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período.		
49	Consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo.		
50	Capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.		
51	Toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador.		
52	O sistema deverá permitir a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise.		
53	O sistema deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise.		



54	O Sistema deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise.		
55	O sistema deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, carta de comprometimento, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável).		
56	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer.		
57	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve consolidar as previsões por similaridade, lote e validade.		
58	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ser ordenado de forma decrescente de acordo com o valor a caducar.		
59	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve apresentar todos os fornecedores responsáveis pela carta de comprometimento contemplados no mesmo.		
60	O sistema WMS não deverá depender de WEB Browsers para seu funcionamento e apenas deve ser acessado por estações de trabalho autenticadas por meio um aplicativo instalado ou emulador de terminal que fornece de acesso online ao servidor de aplicação em nuvem.		



61	Cadastro de pacientes: contempla todas as informações e integração com o Ministério para a geração do cartão SUS;		
62	Registro de procedimentos realizados em consultas agendadas ou em pronto atendimento por meio FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) Coletiva e Individual;		
63	Registro Eletrônico (RES): módulo que permite o lançamento de registros de: procedimentos, exames clínico e físico, solicitação de exames, prescrição médica e de enfermagem, conduta e quadro evolutivo do paciente pelo profissional de saúde;		
64	Gestão da farmácia: controle de estoque com rastreabilidade por lote e validade através de etiquetas de códigos de barras. Toda a dispensação realizada é feita através de leitura óptica das etiquetas e impressão de cupom fiscal em duas vias assinada pelo solicitante (paciente ou responsável pelo setor na unidade de saúde em caso de dispensação para centros de custo);		
65	Registro de demanda não atendida de material e medicamento para paciente e por centro de custo;		
66	Pedido de materiais e medicamentos à Central de Distribuição com base na demanda não atendida e consumo (dispensações), evitando perdas e faltas dos produtos no estoque. Envio automático do pedido ao armazém. Liberação do pedido por um operador previamente qualificado para tal tarefa, evitando que pedidos sejam efetuados indevidamente;		
67	Recebimento de materiais e medicamentos da Central de Distribuição é realizado de forma automática, após liberação de ordem de envio dos produtos à unidade de saúde, evitando possíveis erros de digitação operacional no momento do recebimento;		



VIVARIO

68	Confecção e controle de Kits Cirúrgicos. Através de caixas identificadas e numeração de lacres únicos, a solução impede que produtos sejam extraviados ou alterados no trajeto do ponto de dispensação até a sala cirúrgica. Além disso, a verificação dos produtos utilizados é realizada rapidamente, uma vez que somente é conferido o que retornou ao ponto de dispensação; é resposto o que foi utilizado, gerando um novo identificador para o kit cirúrgico.		
69	Controle de entregas de produtos por Mandados Judiciais e Alto Custo. Lançamento dos processos, gerando agenda de controle de entregas de produtos com possibilidade de agendamento de entregas em domicílio ou retirada in loco, pelo próprio paciente ou por um representante.		
70	Geração de dados para reposição ou compras de forma automática, sem necessidade de intervenção humana. Através de parâmetros pré estabelecidos, o Exceda Pharma efetua geração da demanda, considerando sazonalidades temporais, para reposição dos medicamentos e materiais.		
71	Geração de BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) no final de cada período, já nos formatos exigidos pelo SUS. O arquivo gerado está no layout determinado pelo Ministério. Apontamento de glosas, evitando perdas;		
72	Controle de usuários por definições individuais de quais menus terá acesso e com rastreabilidade de todas as operações realizadas por ele dentro do sistema;		
73	Controle de agendas de consulta e procedimentos, podendo ser realizado na própria unidade ou por telefone (pelo módulo call-center)		
74	Recepção de pacientes, com controle de faltas, desistências e encaixes. O operador deste módulo também possui visão atualizada de onde o paciente se encontra dentro da unidade;		



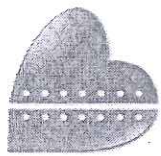
75	Relatórios gerenciais de compras, dispensações, atendimentos, agendas, recepção e faturamento, com opção de consultas em tela, impressão, exportação para CSV, HTML e Excel e geração de gráficos sobre os dados obtidos.		
76	Trabalha com sincronia de dados em todas as unidades de saúde da rede, permitindo que as informações inseridas numa unidade sejam visualizadas por toda a rede, evitando que o paciente agende ou retire medicamentos em mais de unidade. Assim, obtendo um ganho em número de vagas disponíveis e produtos em estoque na farmácia.		
77	Para todos os módulos do sistema, existe ampla lista de relatórios, criados a partir do aplicativo gerador de relatórios.		
78	Características do aplicativo gerador de relatórios:		
78.1	Este aplicativo permite que uma pessoa com conhecimentos em SQL e XML, crie seu próprio relatório, dando autonomia e liberdade ao usuário final.		
78.2	Pode ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC.		
78.3	Exportação de dados para CSV, HTML e Excel.		



78.4	Criação de gráficos em todos os relatórios.		
79	Além do gerador de relatórios, existe uma segunda opção de extração de relatórios para análises gerenciais. Abaixo, um resumo das características do extrator de dados:		
79.1	Pode ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC.		
79.2	Uso de todos os campos ou apenas parte dos mesmos em suas consultas;		
79.3	Sem limites para campos de ordenação;		
79.4	Sem limites para filtros;		
79.5	Sem limites para totais (apenas o limite dos campos em tela);		



79.6	15 cores diferentes para apontamento de dados;		
79.7	Agrupamento de valores para facilitar a criação de gráficos;		
80	Gráficos dinâmicos com a possibilidade de:		
80.1	Determinar mais de uma coluna e mais de uma linha para os dados;		
80.2	Alterações gerais na escala e na grade do gráfico;		
80.3	Uso de gráficos em 3ª. Dimensão;		
80.4	Definição de rótulos dos dados e de textos para personalizar;		



VIVARIO

80.5	Personalização de cores, fundos e sombras podem ser feito pelo gráfico inteiro ou por cada série do mesmo;		
80.6	o Manipulação de partes do gráfico com o mouse (do tipo arrastar e soltar para mudar, por exemplo, a legenda de lugar...).		
80.7	Exportação de dados direto para planilhas de Excel ou uso da área de transferência;		
80.8	Visualização de impressão e configuração de cabeçalho e rodapé;		
80.9	Filtros específicos e filtros em árvore (com mudança do mesmo com apenas um clique);		
80.10	Gravação de consultas efetuadas em banco de dados para uso futuro, mantendo todos os parâmetros passados anteriormente;		
80.11	Uso de diversas tabelas definidas e a sua troca de forma simples, dentro da própria ferramenta, sem precisar de reconfiguração;		



80.12	Alteração de parâmetros de tabelas, campos, pré-consultas e cálculos dentro da própria ferramenta;		
80.13	Criação de cálculos complexos, sem limites de níveis de parênteses;		
80.14	Criação de cálculos temporários, apenas para visualização de momento;		
80.15	Auxiliar de fórmulas com todos os sinais e campos possíveis para facilitar a criação de fórmulas complexas.		



**ANEXO I-H DO TERMO DE REFERÊNCIA
DA PROPOSTA DE PREÇO**

MODELO DE PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	UNIDADES	QUANT. MES	VALOR UNIT. POR UNIDADE MES	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	<p>Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS Manguinhos, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.</p>	A.P. 2.2	24			
		A.P. Teias 3.1	24			
		A.P. 3.1	24			
		A.P. 5.2	24			
VALOR TOTAL DA PLANILHA						



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

Of.SES/COMISAF SEI Nº881

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021

À VIVA RIO

ALBERTO DE CAMPOS, 12 RIO DE JANEIRO - RJ.

CEP: 22411-030.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos das despesas realizadas em fevereiro de 2021 – CAF 11/2019 - Financeiro. UPA ILHA DO GOVERNADOR.

Prezados,

CONSIDERANDO:

- Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), por seus membros abaixo assinados, em acompanhamento e supervisão, em atendimento de suas atribuições estabelecidas no Decreto n.º 43.261/11;
- Falta de envio por parte da OSS de documentos que suportem os valores informados na Planilha de Despesas Realizadas;
- Despesas efetuadas que estejam em desacordo com Resolução SES n.º 1334 de 27 de janeiro de 2016 (salário dos ocupantes dos cargos de direção das OSS sob a forma de PJ não pode ultrapassar a qualquer título os vencimentos do cargo do secretário do Estado, vedado gastos com passagens aéreas, representações, alimentação, outras);
- Cotação prévia para contratação de obras e serviços e aquisição de bens, (CI SES/GS/SJC n.º 0283/2014 Art. 44 do Decreto n.º 43.261/2011) sendo que, a realização de cotação só pode ser eventualmente dispensada quando a mesma for inviável, como na hipótese de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- Conforme previsto no Decreto n.º 43.261/2011, Art.43, inciso VIII, aplicar, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da organização social, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do contrato de gestão;

FEVEREIRO DE 2021.

Financeiro

- No que tange a prestação de contas, o acompanhamento orçamentário e financeiro é feito mediante a entrega mensal pela OSS do Relatório de Prestação de Contas e seus respectivos documentos suporte, onde, entre outros, são analisados, mas não auditados os seguintes pontos:
 - a. Relação dos valores repassados pela SES para a OSS e respectivos extratos bancários;
 - b. Balancete Contábil e suas contabilizações conforme os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c. Demonstrativos analíticos e sintéticos da Folha de Pagamento;
 - d. Despesas realizadas quanto a sua natureza e coerência para os serviços de saúde prestados pela OSS;
 - e. Relação das pessoas jurídicas contratadas;
 - f. Outros solicitados quando for o caso.

Aquisição de Bens

OS RESPONSÁVEL: VIVA RIO											
AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS											
Nº Controlador Patrimonial - OS	BP Controlador Patrimonial - OS/RB	Tipo(1)	Descrição do bem	ORF/ Subcontrolador	Ofício	Nº Nota Fiscal	Data da aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Motivo de Aquisição	Sector de Destino
83136	1		Projeto "Humanização do Serviço	03070186210001 01	1	4386	04/02/2021	5	R\$ 23.600	Procuração unificada	UPA Ilha do Governador
83237	1		Equipamento	0308086210001 07	1	4386	04/02/2021	5	R\$ 45.200	Procuração unificada	UPA Ilha do Governador
				Total(1)					R\$ 799,00		

(1) Valor(s) Aquisição/Avaliação/Valoramortizado Médio No. lotes/bens/Tarifa, Ocorrência/Valor, Valor Amortizado/Valor dos bens duráveis. Todos os aquisição de bens permanentes deverão ser informados à SES/RJ para incorporação ao patrimônio.

"Art. 61 - Os bens adquiridos com os recursos repassados pelo Poder Público, bem como aqueles decorrentes de aplicações financeiras e das atividades relativas ao contrato de gestão, que não forem considerados inservíveis, deverão ser doados, através de instrumento formal, pela Organização Social ao Estado do Rio de Janeiro."

Solicitamos à OSS o envio da documentação de doação dos bens em tela a SES/RJ.

Outros Investimentos

OS RESPONSÁVEL: VIVA RIO		UNIDADE GERENCIADA: UPA ILHA DO GOVERNADOR			Fevereiro/2021	
Outros Investimentos						
Data Aquisição	Código da Despesa	Tipo de Investimento	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	
05/02/2021	08.01.01	Outros	Referente ao serviço de renovação e substituição de estrutura física do prédio, substituição de carpete no 2º andar e aplicação de novo mesmo verniz e acabamento na sala da do governador - Diária 0547.		R\$ 11.580,00	
Total					R\$ 11.580,00	

Solicitamos à OSS esclarecimentos se a obra recebeu verba de investimento ou se foi realizada com a verba de custeio e caso tenha sido com a verba de custeio, qual foi o impacto financeiro na execução do contrato.

DESPESAS REALIZADAS

FEVEREIRO

Conta 01.01.01 - FOLHA NORMAL - R\$ 337.356,77

A OSS apresentou a Folha de Pagamento Analítica referente à UPA ILHA DO GOVERNADOR competência de janeiro de 2021. O valor líquido informado na FOPAG de janeiro é de R\$ 340.763,63, diferente do valor apresentado na planilha de Despesas Realizadas, conforme tabela abaixo:

Descritivo	Valor
Despesas realizadas	337.356,77
Líquido folha de pagamento	340.763,63

Solicitamos à OSS esclarecimentos a respeito das diferenças apresentadas.

Conta 01.01.03 - FÉRIAS - R\$ 29.722,93

Verificamos o pagamento de férias no valor de R\$ 29.722,93, conforme documentos enviados pela OSS, no entanto não encontramos esse valor na folha de pagamento. Solicitamos à OSS que demonstre a composição desse valor (R\$ 29.722,93) na folha de pagamento de forma analítica.

Conta 01.03.03 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-INSS - R\$ 27.305,20

Solicitamos à OSS esclarecimentos acerca do valor da despesa realizada estar diferente do verificado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2021, demonstrando o valor na folha de pagamento de forma pormenorizada.

Conta 01.04.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - R\$ 115.284,92

Verificamos dois pagamentos referente à demanda trabalhista, conforme imagens abaixo:

53.896,07	-53.896,07	R\$	1.269.096,07	Referente a Despesa de processo trabalhista de Andréa Canele Pereira de Oliveira. Nº do processo: 0120021720185010012
61.419,25	-61.419,25	R\$	1.959.770,23	Referente a Despesa de processo trabalhista de Daniela Lopes Carmel Moreira. Nº do processo: 01200246020185010020

Solicitamos à OSS os esclarecimentos a respeito, sob o risco de sugestão de medidas previstas nas normas que regem as relações jurídicas em questão.

Conta 02 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 162.715,7

CONTA 02.07.01 - MEDICAMENTOS e INSUMOS FARMACÊUTICOS - R\$ 69.469,00

Conforme Ofício Circular CAF nº 36 /2019 cláusula 2.3 e outros apontamentos, verificamos inconsistências nas seguintes notas fiscais abaixo:

UPA ILHA FEVEREIRO 2021		
MEDICAMENTOS e INSUMOS FARMACÊUTICOS		
Número Nota Fiscal	Valor	Esclarecimentos
1.862	R\$ 3.460,00	SEM ATESTO/ENDEREÇO DIF. UPA ILHA

27.593	R\$ 2.163,70	SEM ATESTO
27.596	R\$ 1.120,20	SEM ATESTO
25.134	R\$ 600,99	SEM ATESTO
000.878	R\$ 322,80	SEM ATESTO/ENDEREÇO DIF. UPA ILHA
1.891	R\$ 1.037,00	ENDEREÇO DIF. UPA ILHA
1.862	R\$ 3.460,00	MAPA DE COTAÇÃO ILEGÍVEL/ PROPOSTA DA BD DIST. COM MEDICAMENTOS EM UMA PÁGINA E PRODUTOS EM OUTRO.
30.147	R\$ 10.876,60	MAPA DE COTAÇÃO ILEGÍVEL/ PROPOSTA DA BD DIST. COM MEDICAMENTOS EM UMA PÁGINA E PRODUTOS EM OUTRO.
291	R\$ 7.943,70	SEM ATESTO/ENDEREÇO DIF. UPA ILHA
95	R\$ 3.350,00	SEM ATESTO
52	R\$ 3.299,00	SEM ATESTO
335	R\$ 198,00	SEM ATESTO
13.394	R\$ 3.643,60	ENDEREÇO DIF. UPA ILHA/MAPA DE COTAÇÃO ILEGÍVEL/PROPOSTA DA BD DIST. COM MEDICAMENTOS EM UMA PÁGINA E PRODUTOS EM OUTRO.

Solicitamos à OSS os esclarecimentos a respeito, sob o risco de sugestão de medidas previstas nas normas que regem as relações jurídicas em questão.

CONTA 02.07.03 - MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS – R\$ 69.256,00

UPA ILHA FEVEREIRO 2021		
MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS		
Número Nota Fiscal	Valor	Esclarecimentos
9.526	3.731,00	*Mapa de cotação ilegível. * Alertamos a OSS para a qualidade das imagens dos documentos enviados, pois dificulta sobremaneira a análise desta comissão.
19.268	2.252,50	*Não fora verifica as cotações da empresa CAMINHAS COMERCIAL LTDA. * Alertamos a OSS para a qualidade das imagens dos documentos enviados, pois dificulta sobremaneira a análise desta comissão.
83	6.450,00	*Não fora verificado as cotação da empresa RAO SILVA FARMACÉUTICA. * Alertamos a OSS para a qualidade das imagens dos documentos enviados, pois dificulta sobremaneira a análise desta comissão.
14.656	12.335,40	* Fora verificado cotações ilegíveis, bem como o mapa de cotações. * Alertamos a OSS para a qualidade das imagens dos documentos enviados, pois dificulta sobremaneira a análise desta comissão.
14.704	5.654,00	* Mapa de cotação ilegível. * Alertamos a OSS para a qualidade das imagens dos documentos enviados, pois dificulta sobremaneira a análise desta comissão.
14.733	4.845,40	* Mapa de cotação ilegível. * Alertamos a OSS para a qualidade das imagens dos documentos enviados, pois dificulta sobremaneira a análise desta comissão.

Verificamos ainda que as imagens dos documentos enviados pela OSS estão com uma qualidade muito baixa, o que prejudica sobremaneira a análise desta comissão. Solicitamos à OSS os esclarecimentos a respeito, sob o risco de sugestão de medidas previstas nas normas que regem as relações jurídicas em questão.

Conta 03 – TERCEIROS - R\$ 342.144,83

UPA ILHA DO GOVERNADOR FEVEREIRO 2021					
CODIGO	RAZÃO / NOME	Nº NF	OBJETO	VALOR PAGO	MOTIVO
03.01.01	FRIOGERA INSTALAÇÕES E SERV	55	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ 7.687,50	7
03.02.01	TECNOMED	765	ENGENHARIA CLÍNICA	R\$ 4.282,28	7

03.02.01	TX.COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS	22.010	MANUTENÇÃO EQUIP. RADIODIAGNÓSTICO	R\$ 4.295,00	9
03.05.01	LABORATÓRIO BLESSING	19.038	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 36.898,33	7,9
03.06.01	TOP BEST	373	LOC. EQUIP DIGITALIZAÇÃO IMAGENS	R\$ 3.800,00	7
03.06.02	WORKING PLUS	S18324	LOCAÇÃO DE TV'S	R\$ 400,00	2,11
03.06.02	KAIQUE	605683	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	R\$ 5.620,00	1,7
03.06.02	CHADA	Y04402	NOTEBOOK	R\$ 570,00	1,5,6,7,10,11
03.06.02	CHADA	Y04397	LOCAÇÃO DE SERVIDOR	R\$ 610,00	7,11
03.06.02	WORKING PLUS	S18340	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 3.270,00	6
03.06.03	AGM3	2681	LOCADORA DE VEICULOS	R\$ 2.953,55	8
03.06.03	SEVEN LOGISTIC	3142	SERVIÇO DE ENTREGA	R\$ 1.197,50	7
03.06.04	SAVIOR MEDICAL SERVICE	14.422	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS	R\$ 20.486,25	7
03.09.01	MULTI COMPANY	50215	SERV.LIMPEZA	R\$ 35.170,16	7
03.09.02	RODOCON CONST. RODOVIÁRIAS	514	SERV. COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	R\$ 1.494,00	7,9
03.10.01	CENTENÁRIO FACILITY	394	SERV. PORTARIA	R\$ 31.234,08	7
03.16.01	TOP CLEAN COM.SERV.	968	SERV.LAVANDERIA	R\$ 2.800,00	7,11
03.17.01	TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA	186	GESTÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA	R\$ 8.187,50	7,9
03.24.01	FP RESTAURANTE E COM DE ALIMENTOS	203	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 19.236,23	7
03.24.01	FP RESTAURANTE E COM DE ALIMENTOS	233	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 17.896,26	7
03.99.01	SH CONSULTORIA OCUPACIONAL	2355	EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS	R\$ 2.637,50	7
03.99.01	DO IT SERV. ADM, CONSULTORIA	121	SERV.GESTÃO INTEGRADA DE ESTOQUE	R\$ 10.628,70	7
03.99.01	SAPRA	262452	ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA	R\$ 900,96	2,5,7,9
03.99.01	ESTERIFLEX IND. COM	2529	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 3.500,00	7

Motivos (índice):

1. Contrato não enviado na prestação de contas;
2. Contrato vencido e sem termo aditivo vigente enviado na prestação de contas;
3. Contrato faltando páginas;
4. Valor difere do informado no contrato de prestação de serviços ou fornecimento de insumos;
5. Sem cotações para fins de verificação de proposta com melhor preço, proposta mais vantajosa (Princípio da Economicidade);
6. Não observação ao que determina a Resolução nº 1.556/2017 (exposição de informações no portal de transparência da OSS, bem como da SES RJ);
7. Sem certidões de regularidade em relação a tributos federais, estaduais, municipais e a encargos trabalhistas ou com o prazo de validade expirado;
8. Valor pago acima do estimado em Contrato;
9. Sem validação do gerente responsável pela área de recebimento dos materiais ou serviços, do Ofício Circular CAF nº 36 /2019 cláusula 2.3
10. Descumprimento da cláusula 3, 3.42, iii, iv, do CG 011/2019
11. Questionamento mais detalhado abaixo.

CONTA 03.03.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL – R\$ 4.200,00

Além dos motivos elencados acima, verificamos a nota fiscal de nº S18324 no valor de R\$ 400,00 referente à locação de TV's, no entanto o término do contrato ocorreu em 02 de janeiro de 2021 e a nota fiscal é referente ao REFERENTE AO PERÍODO: 01/01/2021 A 30/01/2021. Solicitamos à OSS esclarecimentos a respeito, sob o risco de sugestão de medidas previstas nas normas que regem as relações jurídicas em questão.

CONTA 03.06.02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA –R\$ 10.218,50

Além dos motivos elencados acima, verificamos as notas fiscais nº Y04402 e nº Y04397 da empresa CHADA referente a notebook e servidor, a mesma apresentou CNDS de outra empresa a WORKING PLUS, bem como não encontramos o contrato da empresa CHADA referente ao NOTEBOOK. Solicitamos à OSS esclarecimentos a respeito, sob o risco de sugestão de medidas previstas nas normas que regem as relações jurídicas em questão.

CONTA 03.16.01 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA – R\$ 2.800,00

Além dos motivos elencados acima, verificamos um termo de distrato com rescisão de contrato em 27 de dezembro de 2020, no entanto a empresa continua prestando serviços. Esta comissão solicita à OSS esclarecimentos a respeito, bem como solicitamos à OSS que sejam preenchidos todos os campos da planilha abaixo sobre os serviços prestados de lavanderia da empresa Top Clean do início do contrato até a presente data e os documentos comprobatórios.

NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR	QUANTIDADE PROCESSADA	PREÇO UNITÁRIO

Conta 07 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS – R\$ 64.669,81

CONTA 07.03.01 - RATEIO DAS DESPESAS DA SEDE DA CONTRATADA - R\$ 28.973,96

RESOLUÇÃO SES Nº 1557 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

ESTABELECE LIMITES, REQUISITOS E CRITÉRIOS ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA DESPESAS CLASSIFICADAS COMO RATEIO DE DESPESAS DA SEDE.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aperfeiçoar a relação do Estado com as organizações sociais, em favor da preservação do interesse público no âmbito da execução dos contratos de gestão;
- o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece critérios para classificação das despesas como ações e serviços públicos de saúde;
- que o rateio de despesas administrativas é prática comum adotada por entidades do terceiro setor detentoras de contratos de gestão com o Estado, que centralizam, nas respectivas sedes, serviços compartilhados como contabilidade, assessoria jurídica, recursos humanos e compras, com vistas a maior eficiência e economicidade;
- a necessidade de regulamentar e dar racionalidade à prática já adotada pelas organizações sociais; e
- a importância de se estabelecer limites, requisitos e critérios para utilização dos recursos que são repassados às organizações com gastos não relacionados diretamente à execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - As despesas classificadas como rateio da sede das Organizações Sociais de Saúde ficam limitadas a 3% do valor mensal do contrato de gestão.

Art. 2º - As despesas efetuadas pelas Organizações Sociais de Saúde e classificadas como rateio da sede deverão atender aos seguintes critérios:

I – rastreabilidade;

II – clareza;

III - desdobramento analítico de sua composição;

IV – proporcionalidade.

§ 1º - Entende-se por rastreável a despesa cuja comprovação documental permita a realização de conciliação bancária entre todas as contas bancárias destinatárias dos recursos do contrato de gestão para verificação de que seu pagamento tenha ocorrido com tais recursos.

§ 2º - As despesas rateadas entre dois ou mais contratos de gestão devem ter seus valores custeados de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados a cada contrato e a totalidade dos colaboradores da Organização Social de Saúde.

Solicitamos à OSS a memória de cálculo tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados a cada contrato e a totalidade dos colaboradores da Organização Social de Saúde.

CONTA 07.99.01 – OUTRAS – R\$ 35.695,85

Verificamos duas transferências da conta de execução de 2019 para as seguintes contas, conforme imagens abaixo:

30.000,00	-30.000,00	R\$ 1.485.100,25	Empréstimo Concedido da UPA Ilha 2019 (Ag: 814 CC: 7575-2) para a UPA Ilha 2012 (Ag: 814 CC: 4206)
5.695,85	-5.695,85	R\$ 1.153.885,31	Empréstimo Concedido da UPA Ilha 2019 (Ag: 814 CC: 7575-2) para a UPA Ilha 2017 (Ag: 814 CC: 6102)

Em observância a cláusula 6, 6.2 do CG 011/2019 :

“6.2 - Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do CONTRATO DE GESTÃO deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.” e Art.43, II, do Decreto nº 43.261 de 27 de agosto de 2011;


“Art. 43 - Constituem-se obrigações das organizações sociais:

II-- proceder à evidenciação contábil, financeira e orçamentária dos recursos públicos repassados em razão do contrato de gestão, separadamente dos demais recursos da organização social;”

Solicitamos à OSS esclarecimentos a respeito da conta em tela, bem como a autorização da SES/RJ para as referidas transações de transferência de R\$ 30.000,00 e de R\$ 5.695,85 da conta de execução de 2019 para as conta de execução de 2012 e 2017, sob o risco de sugestão de medidas previstas nas normas que regem as relações jurídicas em questão.

CONTA 08.91.01 – OUTRAS – R\$ 11.880,00

Verificamos que as cotações enviadas foram para as UPAS BOTAFOGO e UPA ENGENHO NOVO e não para UPA ILHA DO GOVERNADOR, conforme imagem abaixo:

 MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2516/2020							
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	FROGERA	SANTOS E OLIVEIRA	ACM	TOTAL
1	UND	1	RESTAURAÇÃO DE PISO - UPA BOTAFOGO	11539,90	17325,40	13020,70	11539,90
2	UND	1	RESTAURAÇÃO DE PISO - UPA ENGENHO NOVO	11539,90	13205,30	13900,00	11539,90
TOTAL POR FIRMA				11539,90			23079,80

OBS: SEGUE EM MAPA OS MELHORES VALORES COTADOS NO MERCADO, COMO A METRAGEM DAS DUAS UPAS SÃO AS MESMAS, SOLICITAMOS O ORÇAMENTO DO MENOR VALOR DA UPA DE BOTAFOGO E SE CUMULOS COM O PROCESSO.

Cabe ressaltar que a alegação é que as UPAS em questão são de mesma metragem, porém não faz menção a UPA ilha do Governador. Solicitamos à OSS os esclarecimentos dos motivos de não terem cotações para a obra na UPA ILHA DO GOVERNADOR, bem como se os recursos da obra foram de verba de investimento ou da verba de custeio. Caso tenha sido da verba de custeio esta comissão solicita esclarecimentos se houve e qual foi o impacto financeiro, bem como se alguma despesa ficou sem recursos, sob o risco de sugestão de medidas previstas nas normas que regem as relações jurídicas em questão.

SÍNTESE DOS DEMONSTRATIVOS DO PERÍODO:

BALANCETE

Fora verificado que os saldos finais dos grupos do ativo e passivo do balancete do mês de janeiro de 2021 não estão batendo com os saldos iniciais do balancete de fevereiro de 2021. Solicitamos à OSS a assinatura do contador no balancete, bem como solicitamos esclarecimentos acerca dos apontamentos em acima.

DEMOSNTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL

O demonstrativo contábil operacional deve guardar harmonia com o balancete e demais informações prestadas nas prestações de contas. Solicitamos à OSS esclarecimentos sobre o DCO conforme segue abaixo:

A = SALDO ACUMULADO ANTERIOR

O saldo atual é de R\$ -1.121.774,68, porém o DCO enviado pela OSS em resposta a prestação de contas de janeiro de 2021 é de R\$ -1.163.797,36. Solicitamos à OSS esclarecimentos.

Receitas Operacionais:

Solicitamos à OSS a composição da conta Outras Receitas

Despesas de Custeio:

Solicitamos à OSS a composição das seguintes contas: Salários, Encargos e Contribuições, Indenizações e Avisos Prévios (Rescisões), Provisões (13º + Férias), Outras Despesas de Pessoal e Outras Despesas Operacionais (8).

FLUXO DE CAIXA

Não encontramos inconformidades.

UNIDADE GERENCIADA: UPA ILHA DO GOVERNADOR		janeiro/2021	fevereiro/2021
OS RESPONSÁVEL: VIVA RIO			
FLUXO DE CAIXA			
	Janeiro	Fevereiro	
A - SALDO FINANCEIRO NO MÊS ANTERIOR	3.054.377,44	2.113.051,35	
RECEITAS			
Contrato de Gestão	0,00	1.033.409,93	
Receitas Financeiras	1.618,81	586,90	
Outras Receitas	0,00	0,00	
B - TOTAL DE RECEITAS	1.618,81	1.033.996,83	
DESPESAS			
Pessoal	521.732,32	598.105,59	
Material de Consumo	35.660,60	162.715,72	
Serviços de Terceiros	328.714,03	342.144,83	
Taxas/Impostos/Contribuições	0,00	0,00	
Serviços Públicos	973,10	425,21	
Despesas Bancárias	2.070,38	1.970,89	
Outras Despesas Operacionais	63.794,47	64.669,81	
Investimentos	0,00	12.659,00	
C - TOTAL DE DESPESAS	952.944,90	1.182.691,05	
SALDO MENSAL FINAL (A)+(B)-(C)	2.113.051,35	1.964.357,13	
D - SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE			
D1 - Saldo em C/C e Aplicações Financeiras	2.113.051,35	1.964.357,13	
D2 - Fundo Fixo de Caixa (Caixa Pequena)	0,00	0,00	
D3 - Avisos de Créditos não Lançados nos Extratos Bancários	0,00	0,00	
D4 - Cheques Emitidos e não Descontados	0,00	0,00	
D5 - Avisos de Débitos não Lançados nos Extratos Bancários	0,00	0,00	
TOTAL (D1+D2+D3-D4-D5)	2.113.051,35	1.964.357,13	

ORÇADO X REALIZADO

ITEMS DE ELÉTRICO	Mês 15		DIFERENÇA	DIFERENÇA %
	ORÇADO	REALIZADO		
Pessoal				
Salários	427.883,44	471.875,12	43.991,68	10,29%
Salários P/L	-	-	-	-
Outras formas de contratação (a especificar)	165.447,08	40.958,27	- 64.488,71	- 61,36%
Encargos e gratificações	58.812,85	57.059,48	- 46.773,37	- 47,24%
Fundo de reserva (13% de férias e ferias)	47.721,88	184.035,69	136.313,21	285,64%
Fundo de reserva (Inscricões)	40.489,90	- 45,85	- 40.437,14	- 99,88%
Benefícios	11.079,44	-	- 11.079,44	-100,00%
Projeção de plano de	781.028,49	748.752,72	- 17.534,03	- 2,40%
Total(a)				
Materiais e Medicamentos				
Medicamentos	35.000,00	8.046,80	- 25.959,20	- 74,17%
Materiais de consumo	27.850,00	27.330,85	- 719,05	- 2,57%
Materiais permanentes	550,00	-	- 550,00	-100,00%
Materiais permanentes	63.300,00	38.274,75	- 27.028,25	- 42,75%
Total(b)				
Área de Apoio				
Alimentação	44.563,74	82.271,14	10.690,60	24,21%
Dieta de pacientes hospitalares	3.854,35	1.270,10	- 2.584,29	- 67,13%
Dieta de pacientes hospitalares	8.722,34	3.500,00	- 5.222,34	- 59,87%
Esterilização	22.081,67	38.858,33	14.816,46	67,10%
Exames laboratoriais e imagem	3.212,28	2.800,00	- 512,28	- 15,97%
Laqueadura	1.456,14	38.170,15	34.534,02	2623,62%
Limpes e higienização	22.491,28	7.887,50	- 14.804,79	- 65,82%
Manutenção Predial - contratos	4.888,42	4.782,28	- 686,14	- 14,01%
Manutenção preventiva e corretiva (engenharia clínica)	839,11	-	- 839,11	-100,00%
Câmeras de Segurança (Potenciais)	910,05	-	- 910,05	-100,00%
Seguros	1.124,09	1.115,88	- 12,80	- 1,16%
Telefone	22.774,89	20.456,25	- 2.285,68	- 10,04%
Transporte Avançado - Ambulância	851,66	-	- 851,66	-100,00%
Unifórmes		34.345,60	34.345,60	
Outros (especificado abaixo)	4.860,89	1.575,00	- 3.385,55	- 69,65%

Locação de Gerador	275,58	-	-	275,58	-100,00%
Proteção (Descontos são i MAN e Soluções)	220,47	-	-	220,47	-100,00%
Manutenção em eletroeletrônica	110,23	55,12	-	55,12	-49,99%
Doçiméria	17.519,09	13.450,00	-	3.069,09	-17,52%
Gases medicinais	1.822,80	871,98	-	950,82	-52,18%
Internet	330,70	180,00	-	150,70	-45,27%
Foto Biométrica	772,64	372,60	-	400,04	-51,78%
Formas ocupacionais	1.212,58	1.197,00	-	15,58	-1,28%
Instalação Mensal	5.622,20	6.848,50	-	2.972,60	-52,69%
Locação de computadores, impressora, sensor, televisão e totem	7.716,41	6.000,00	-	1.716,41	-22,24%
Sistema de Informação (Prontuário eletrônico)	5.858,20	6.095,00	-	4.236,80	-72,33%
Montagem de fix	12.345,28	10.923,70	-	1.421,58	-11,48%
Armações e logísticas	1.584,12	-	-	1.584,12	-100,00%
Licenciamento de software (assinatura, análise e peças)	1.887,74	8.187,50	-	4.949,76	-262,77%
Suporte de TI	110,23	-	-	110,23	-100,00%
Backup nuvem	3.307,03	-	-	3.307,03	-100,00%
Educação permanente	-	-	-	-	-
Energia elétrica (paga pelo SES Item 5.5.1.0 de editais)	-	-	-	-	-
Água e esgoto (paga pelo SES Item 5.5.1.0 de editais)	307.878,14	298.763,87	-	30.824,83	-10,01%
Total (c)	-	-	-	-	-
Operacionais e administrativos	-	-	-	-	-
Serviço administrativo	-	-	-	-	-
Auditoria contábil, fiscal e financeira	-	-	-	-	-
Comercialidade	-	-	-	-	-
Educação permanente	-	-	-	-	-
Instalação de escritório	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação (sistema de custos)	-	-	-	-	-
Outros (serviços de estabelecimento)	51.002,30	29.115,60	-	1.886,70	-3,70%
Franquia de BPO	31.002,30	29.115,60	-	1.886,70	-6,08%
Total (d)	1.093.409,93	1.052.844,04	-	15.434,11	-1,41%
Total de custos (subscritas) (e)	-	-	-	-	-
Itens de investimentos	-	-	-	-	-
Reforma da Infraestrutura de UPA	-	919,00	-	919,00	-
Outra aquisição de bens técnico-científico (equipamentos)	-	919,00	-	919,00	-
Total (f)	1.093.409,93	1.053.763,04	-	20.353,11	-1,86%
Total (a) (g) (h)	-	-	-	-	-

ASSUNTOS DIVERSOS

- Solicitamos à OSS que faça uso de notas explicativas, pois temos nos deparado com contas que seus valores são compostos com outras contas. Tendo em vista o tempo exíguo conforme Resolução SES Nº 2.202 DE 04 de janeiro de 2021, esta solicitação visa melhorar a análise da prestação de contas por esta comissão.
- A fim de melhorar e agilizar a análise da prestação de conta, solicitamos à OSS que atente a qualidade das imagens enviadas, pois as mesmas na maioria dos casos estão com a qualidade muito baixa, sobretudo nas cotações e mapas.
- Solicitamos à OSS que atente para as CNDS (Certidões Negativas de Débitos) dos prestadores de serviços, pois temos vistos muitos casos com a validade vencida ou faltando CNDS.
- Solicitamos à OSS que envie os documentos em PDF, EXCEL e qualquer outro documento no formato aberto (editável) e não em imagem a fim de que esta comissão possa manusear os dados para uma melhor análise, pois a forma que está sendo enviada em algumas pastas, como por exemplo o balancete entre outros documentos, dificulta o trabalho desta comissão.
- Solicitamos à OSS que nos envie a Folha de Pagamento Analítica em formato Excel aberto (editável) para que esta comissão possa manusear os dados com maior agilidade.

Por todo o exposto, encaminhamos o presente para ciência, manifestação e encaminhamento dos documentos solicitados nos itens elencados no corpo deste ofício, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob risco de sugestão de medidas administrativas previstas nos atos normativos que regem as relações jurídicas em questão, assim como as previstas na cláusula 14.6.5 do Contrato de Gestão.

No ensejo renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

21/12/2021 10:44

SEI/ERJ - 26538203 - Ofício - NA

Ricardo Madeira de Souza

ID: 5109510-6

Elizabeth da Silva Carneiro

ID: 26376644

Isabela Teixeira Rossi

ID: 6151027

Ricardo Garcez Dória Amaral

ID: 32293275



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Garcez Dória Amaral, Fiscal, em 21/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Elizabeth da Silva Carneiro, Fiscal, em 21/12/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Isabela Teixeira Rossi, Fiscal, em 21/12/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Madeira de Souza, Fiscal, em 21/12/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5, informando o código verificador 26538203 e o código CRC 5E00B161.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/007670/2020

SEI nº 26538203

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



ANEXO I-H DO TERMO DE REFERÊNCIA

DA PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES	QUANT. MÊS	VALOR UNIT. POR UNIDADE (MÊS)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS Manguinhos, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.	A.P. 2.2	24	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00	R\$ 972.000,00
		A.P. Teias 3.1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 324.000,00
		A.P. 3.1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00	R\$ 3.240.000,00
		A.P. 5.2	24	R\$ 4.500,00	R\$ 157.500,00	R\$ 3.780.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA					R\$ 346.500,00	R\$ 8.316.000,00

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021

12.117.414/0001-84

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

R. MONSENHOR RAEDER, 25
BARRETO - CEP: 24.110-814
NITERÓI - RJ

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

À

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema.
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-030
A/c.: Sra. Pamella Vieira

1. Especificações Técnica dos Serviços

Os seguintes serviços serão executados no centro logístico da Blue Logística:

Recebimento > Conferência > Armazenagem > Expedição > Transporte

2. Premissas da Operação

- Escopo VIVA RIO conforme Termo de Referência.

3. Valores dos serviços

ÁREA ADMINISTRATIVA			
Descrição	Custo Unitário	Unidade	Valor Mensal
LOCAÇÃO SALA 40m ²	R\$ 100,00	M ²	R\$ 4.000,00
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 5.140,00	MÊS	R\$ 5.140,00
TRANSPORTE			
Descrição	Custo Unitário	Unidade	Valor Mensal
ENTREGAS REGULARES	R\$ 320,00	450 ENTREGAS	R\$ 144.000,00
ENTREGAS EXTRAORDINÁRIAS	R\$ 480,00	150 ENTREGAS	R\$ 72.000,00
LOCAÇÃO FIORINO (VALOR UNITÁRIO)	R\$ 450,00	26 DIAS	R\$ 11.700,00
LOCAÇÃO VUC (VALOR UNITÁRIO)	R\$ 700,00	26 DIAS	R\$ 18.200,00
RECEBIMENTO			
Descrição	Custo Unitário	Unidade	Valor Mensal
RECEBIMENTO POR NF	R\$ 34,75	800 NFs	R\$ 27.800,00
EXPEDIÇÃO			
Descrição	Custo Unitário	Unidade	Valor Mensal
EXPEDIÇÃO POR NF	R\$ 39,35	700 NFs	R\$ 27.545,00
ARMAZENAGEM			
Descrição	Custo Unitário	Unidade	Valor Mensal
ARMAZENAGEM PALETE	R\$ 48,00	1.000 PALETES	R\$ 48.000,00
SEGURO			
Descrição	Custo Unitário	Unidade	Valor Mensal
SEGURO ESTOQUE	0,18% AM	R\$ 15.000.000,00	R\$ 27.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 385.385,00
TOTAL CONTRATO 24 MESES			R\$ 9.249.240,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Impostos Inclusos.

Não optante pelo simples nacional.

É necessário nota fiscal de remessa de armazenagem.

Condição de pagamento: 28 dias.

Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.



BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA S/A

Rua Leopoldo Bulhões, 1650, Num. Supl. Rua Eurico S Leão, 120. Manguinhos.

Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 21041-210

CNPJ: 31.959.959/0001-82

Insc. Estadual: 11.293.271

Banco Bradesco

Ag.: 0471

C/c.: 17.735-0

Favorecido: Blue Logística Integrada S/A

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.



LUCAS LUAN DOS SANTOS GALHARDO
BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA S/A

31.959.959/0001-82

BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA S/A

Rua Leopoldo Bulhões, 1650, Num.
Supl. Rua Eurico S Leão, 120,
Manguinhos – CEP.: 21.041-210
Rio de Janeiro - RJ

Contato Comercial
comercial@bluelogistica.com.br
(21) 2139-9300 – (21) 98228-0107

SAC
RJ – sac.rj@bluelogistica.com.br
SP – sac.sp@bluelogistica.com.br

Trabalhe Conosco
curriculo@bluelogistica.com.br

BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA / Rio de Janeiro & Itapeverica da Serra – SP / www.bluelogistica.com.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QTD	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS												
				PVAX	BLUE LOGÍSTICA	MEX BRASIL	MAXITRANS	UNIFARMA	RV IMOLA	ARM LOGÍSTICA	LENTZ LOG	PECOS LOGÍSTICA	AGM LOGÍSTICA			
1	-	24	Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2.3.1, 5.2 e TEIAS Manguninhos, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO.	R\$ 40.500,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
			AP 2.2	R\$ 135.000,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
			AP 3.1	R\$ 157.500,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
			AP 5.2	R\$ 13.500,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
			TEIAS MANGUINHOS	R\$ 346.500,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
			VALOR MENSAL	R\$ 8.316.000,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
			VALOR GLOBAL	R\$ 9.249.240,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

ORÇADO PELO COMPRADOR:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, especializada na prestação de serviço de **operação de logística de armazenagem e distribuição**, para atender a **AP2.2**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/11/2021

Setor solicitante:



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE TREINAMENTO

Data de Emissão do Formulário: 29/05/2019 Rev.01 Revisão do Formulário: 29/05/2019

Tema do Treinamento/Evento: Código de ética e Falta Comum

Data: 04/10/21

Local: Sede PVAX

Projeto / Contrato: 009 VIVARIO

Carga Horária: 20 minutos

Instrutor: Emmanuelle Sarmento

Empresa: PVAX

Assinatura:

Nº	Nome do Participante	Cargo	Matrícula	Sector	Empresa	Assinatura
1	BRENNE BOTELHO DE MENEZES	AUX LOG.	1262	-	PVAX	
2	WLANDER DA SILVA DOS SANTOS SOUZA	AUX. LOG.	-	-	PVAX	
3	MARLON MANDIÇO MACIEL	AUX. LOG.	-	-	PVAX	
4	DAISY DAVIDE SOUZA CARVALHO	AUX-LOG	-	-	PVAX	
5	LÉY BARBARA BARBOSA	OP. IMPLANTADORA	111	-	PVAX	
6	EMERSON SOUZA COITO	AUX. LOG	-	-	PVAX	
7	RAFAEL VARELA CALHEIROS JUNIOR	CONFERENTE	1267	SEDE	PVAX	
8	DAISY DAVIDE SOUZA CARVALHO	AUX LOGISTICA	-	SEDE	PVAX	
9	THAYCO TINOLO TRZOS	AUX LOGISTICA	-	-	PVAX	
10	ERICKSON MORAES DA SILVA EMOLIMANO	AUX LOGISTICA	-	SEDE	PVAX	
11	DAISY DAVIDE SOUZA CARVALHO	CONFERENTE	-	SEDE	PVAX	
12	OSBRIEL DE LIMA DA FONSECA	AUX LOGISTICA	-	11	-	
13	MARCO ANTONIO DA S. BARBOSA	Encarregado	-	-	-	
14	LYDIA DA SILVA DE COSTA	Aux. Adm.	-	-	PVAX	
15	EMERSON SOUZA COITO	Encarregado	-	-	-	
16	RAFAEL VARELA CALHEIROS JUNIOR	AUX. LOGISTICA	-	-	PVAX	
17	RAFAEL VARELA CALHEIROS JUNIOR	-	-	-	-	
18	AURE FEIDE M. MACIEL	COOR LOGISTICA	1082	SEDE	PVAX	
19						
20						

PVAX CONSULTORIA
E LOGÍSTICA LTDA



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.
("Sociedade")

CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da Sociedade, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a Integrantes da Sociedade, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer Integrante da Sociedade, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos Integrantes a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito a negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da Sociedade e de suas subsidiárias.
- f) A Sociedade e seus Integrantes não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.

i) A Sociedade deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.

j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

a) O relacionamento da Sociedade com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da Sociedade e avaliar seu desempenho e potencial.

b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independender da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.

c) A Sociedade deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.

d) A Sociedade deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços

a) A Sociedade deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.

c) A Sociedade não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

d) A Sociedade deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.

b) A Sociedade não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A Sociedade deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes.

Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas

A Sociedade reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

a) Os interesses particulares dos Integrantes da Sociedade não devem interferir nos interesses da Sociedade, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo

b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a Sociedade, devendo defender os legítimos interesses da Sociedade sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da Sociedade.

c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o Integrante envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.

d) Os Integrantes da Sociedade não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da Sociedade.

e) Os Integrantes da Sociedade não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.

f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela Sociedade, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da Sociedade, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.

g) Não é permitido utilizar bens da Sociedade, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela Sociedade.

h) É proibido a Integrantes da Sociedade solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer Integrante da Sociedade aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da Sociedade ou comprometer o juízo de avaliação de Integrantes da Sociedade ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A Sociedade não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os Integrantes da Sociedade e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A Sociedade não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.

c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da Sociedade.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da Sociedade, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja

propriedade é um fundo soberano).

e) A Sociedade proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a Sociedade de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.

f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da Sociedade, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da Sociedade na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os Integrantes da Sociedade devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da Sociedade que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus Integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da Sociedade e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os Integrantes da Sociedade devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os Integrantes da Sociedade que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a Sociedade, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos Integrantes da Sociedade o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da Sociedade ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da Sociedade.

Art. 14. Os Integrantes da Sociedade devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da Sociedade, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Sociedade.

Art. 15. Os Integrantes da Sociedade têm o dever de lealdade perante a Sociedade, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da Sociedade.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os Integrantes da Sociedade não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica (“colarinho branco”).

Art. 18. As dependências da Sociedade constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.

Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os Integrantes da Sociedade, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os Integrantes da Sociedade devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta (“Anexo I”), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.



FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE INTEGRAÇÃO

Data de Emissão do Formulário: 26/03/2021 Rev.00 Revisão do Formulário: 26/03/2021

Tema: Integração

Local: Auditório

Projeto / Contrato: CGA

Instrutor: RH/DP

Empresa: PVAX Consultoria e Logística LTDA

Data: 15/05/21
Carga Horária: 0100
Assinatura:

Nº	Nome do Participante	Cargo	Matrícula	Sector	Empresa	Assinatura
1	Carlo Vitor	Aux. Logística	1268	oplpap	Pvax	Carlo Vitor
2	Lea Soares Barros	Aux. Logística	1264	oplpap	Pvax	Lea Barros
3	Renata Sales de Almeida Brito	Aux. Logística	1270	oplpap	Pvax	R. Sales
4	Wendell dos Santos Soares	Aux. Logística	1271	oplpap	Pvax	Wendell
5	Raphael de Jesus Santos	Aux. Logística	1269	oplpap	Pvax	Raphael
6	Wendell dos Santos Soares	Aux. Logística	1266	oplpap	Pvax	Wendell
7	Amendo Junior Romel	Aux. Administrativo	1264	Tramontante	Pvax	Amendo
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						



INTEGRAÇÃO DE NOVOS COLABORADORES

Principais tópicos abordados

Projeto: 002 - CGA

1. INSTITUCIONAL

- Vídeo institucional – Panorama geral da empresa.

2. QUALIDADE E RISCOS

- Explicações iniciais sobre o projeto: o escopo e o cliente do Projeto.
- Diretrizes da Empresa (Visão, Valores e Propósito).
- Organograma do Projeto (Principais responsabilidades e hierarquias).
- Boas Práticas (Uso de celular, normas institucionais e outros).
- Arquivamento.
- Código de Ética.

3. ADMINISTRATIVO (PONTO FOCAL RECURSOS HUMANOS)

- Explicações sobre a política de pagamento e benefícios.
- Ponto eletrônico – (Horários, limites de tolerância, hora extra e outros).
- Ponto eletrônico Jovem Aprendiz - (Horários, limites de tolerância, hora extra, e outros).
- Indicador de absenteísmo.
- Utilização de uniforme, crachá de identificação e sua importância.

4. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Explicações sobre o setor.
- Plataforma Intranet.
- WMS PVAX.
- Agendamento WEB.
- CloudBrasil.
- TMS SigLog.
- NextCloud.
- E-mail Corporativo.
- Dicas e informações sobre Segurança da Informação.

5. SEGURANÇA DO TRABALHO

- Explicações iniciais sobre o setor e orientações gerais.
- Documentos da Segurança do trabalho (PPRA, PCMSO, ASO e OSS) - Breve explicação, sua importância, e outros.
- Explicações sobre a segurança na utilização de equipamentos (Empilhadeira, equipamentos elétricos, ferramentas manuais e movimentação de carga), seus cuidados e responsáveis.
- Brigada de incêndio.
- Fluxo de Comunicação de Acidentes.
- EPI (Equipamento de Proteção Individual).
- Boas práticas de limpeza do meio ambiente e seus resíduos.
- Boas práticas de higiene pessoal.
- CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).
- COVID19 – Dicas de segurança, orientações gerais, diretrizes da empresa.
- Descarte correto de materiais cortantes (Vidros, garrafas e cascalhos) e sua importância.



FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE TREINAMENTO

Data de Emissão do Formulário: 05/02/2019 Revisão do Formulários: 05/02/2019

Tema do Treinamento/ Evento: Integração de novos colaboradores

Local: Auditório CGA Projeto / Contrato: 002 - CGA

Instrutor: Emmanuelle, Ana Paula, Thiago e Guilherme Empresa: Pvax Carga Horária: 40 minutos Assinatura:

Nº	Nome do Participante	Cargo	Matrícula	Sector	Empresa	Assinatura
1	Eduardo meta muniy	AUX. LOGÍSTICA		GIT	PVAX	
2	Paulo Joseane da S.O.e	AUX LOGÍSTICA		GIT	PVAX	
3	Paulo Joseane da S.O.e	AUX LOGÍSTICA		GIT	PVAX	
4	Fernanda Alves dos S. Alves	AUX LOGÍSTICA		GIT	PVAX	
5	William N. de O. Romão	AUX. LOGÍSTICA		Operação	PVAX	
6	William N. de O. Romão	AUX. LOGÍSTICA		Operação	PVAX	
7	William N. de O. Romão	AUX. LOGÍSTICA		Operação	PVAX	
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

19/05/19



FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE TREINAMENTO

Data de Emissão do Formulário: 29/05/2019 Rev.01 Revisão do Formulário: 29/05/2019

Tema do Treinamento/ Evento: *Integração de novos colaboradores* Data: *19/11/19*

Local: *Auditorio CGA* Projeto / Contrato: *002 CGA* Carga Horária:

Instrutor: *Emmanuelle Santos John, Guilherme Santos* Empresa: *PVAX* Assinatura: *[Signature]*

Nº	Nome do Participante	Cargo	Matrícula	Sector	Empresa	Assinatura
1	<i>Carla Aparecida de Oliveira Lima</i>	<i>AUX. ADM. TRANSORTE</i>		<i>TRANSPORTE</i>	<i>PVAX</i>	<i>[Signature]</i>
2	<i>Priscilla Carmelino de Costa Souza</i>	<i>AUX ADM</i>		<i>Expediação</i>	<i>PVAX</i>	<i>[Signature]</i>
3	<i>Julia Nogueira da Silva Soares</i>	<i>AUX ADM</i>		<i>Exp. Documentação</i>	<i>PVAX</i>	<i>[Signature]</i>
4	<i>ANDRÉ L. R. DA SILVA</i>	<i>MANUTENÇÃO</i>		<i>MANUTENÇÃO</i>	<i>PVAX</i>	<i>[Signature]</i>
5	<i>Paula Aparecida de Costa Botelho</i>	<i>Aux. Adm</i>		<i>Comissões</i>	<i>PVAX</i>	<i>[Signature]</i>
6	<i>THIAGO DA SILVA SOARES</i>	<i>AUX-CONTABILIDADE</i>		<i>CS</i>	<i>PVAX</i>	<i>[Signature]</i>
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						



JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1001576-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2021/650111-3

JUCERJA

Último arquivamento:

33901825864 - 27/05/2021

NIRE: 33.2.1001576-1

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Boleto(s):

Hash: 8D7E9DD6-87C0-4549-918C-337B490B6425

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004315337	12.117.414/0001-84	Rua MONSENHOR RAEDER 025	Barreto	Niterói	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 09/08/2021 e arquivado em 10/08/2021


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

14

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

NIRE: 33.2.1001576-1 Protocolo: 00-2021/650111-3 Data do protocolo: 09/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004315337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 711DA310AFD37AFB8CF760E8D889E0217082B11337FC2DF3FEA344CD3D90026B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/14

**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PVAXCONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ/ME nº 12.117.414/0001-84
NIRE 33.210.015.761

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito:

MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, nascido em 08/02/1972, portador da carteira de Habilitação de nº 00022279911 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.334.907-96 residente e domiciliado à Rua Jorge de Lima 425 apto 101 Jardim Guanabara Rio de Janeiro CEP 21940-006,

PGP HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.829.861/0001-45, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25, complemento 102, Barreto, CEP 24110-814, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com seu contrato social registrado na Junta Comercial de Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.210.161.717, representada neste ato na forma de seu Contrato Social;

Únicos sócios "nos termos do art. 1.033, IV, do Código Civil", da sociedade empresarial limitada denominada PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25, complemento 01, Barreto, CEP 24110-814, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.117.414/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.210.015.761 e última alteração contratual registrada sob o nº 3815411 em 28/11/2019.

EXTINÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo extinguir a filial da Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar 1380 GP 1MOD 11, MOD12, MOD13 e MOD14 Ponte dos Carvalhos -Cabo de Santo Agostinho Pernambuco CEP 54580-773, CNPJ 12.117.414/0007-70.

CLAUSULA SEGUNDA: Por fim, resolve a sócia consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já com as alterações acima, passará a vigorar com a seguinte redação:

Página 1 de 10

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**

DA NATUREZA E DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A SOCIEDADE empresária limitada gira sob a denominação de **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**

DA SEDE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE tem sua sede Rua Monsenhor Raeder, nº 25, complemento 01, Barreto, CEP: 24110-814, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE tem como objeto social:

- (a) armazenagem correspondente a guarda de mercadoria de terceiros sem a emissão de títulos de depósito e warrant, gestão, movimentação e transporte de materiais, equipamentos, mobiliários, produtos químicos, medicamentos e suprimentos, inclusive hospitalares, incluindo o exercício das funções de armazém correspondente a guarda de mercadoria de terceiros sem a emissão de títulos de depósito e warrant destinado à recepção e movimentação de mercadorias de terceiros;
- (b) transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, transporte de produtos químicos, farmacêuticos e farmoquímicos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (c) consultoria em logística, gestão de estoques, distribuição e transportes;
- (d) compra, venda, armazenamento e transporte de materiais médico hospitalares, correlatos, medicamentos, fitoterápicos e homeopáticos, soro, vacina, algodão, gaze, atadura, esparadrapo, preservativos, seringas, vitaminas, contraceptivos, agulhas para seringas e outros produtos correlatos;

- (e) desenvolvimento e comercialização de sistemas tecnológicos de gestão de unidades de saúde, gestão de estoques, gestão e monitoramento de distribuição, para materiais, equipamentos, mobiliários, medicamentos e suprimentos, inclusive hospitalares;
- (f) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computador, inclusive distribuição;
- (g) consultoria, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação em geral;
- (h) consultoria, desenvolvimento, implantação e gestão de sistemas de aplicativos e conteúdo interativo para dispositivos móveis como celulares e dispositivos portáteis pessoais;
- (i) tratamento de arquivos e sistemas de gerenciamento informatizado;
- (j) locação de equipamentos de informática;
- (k) consultoria em modelagem, análise e re-desenho de processos de negócios (BPM - *Business Process Management*);
- (l) custódia e locação de bens próprios ou de terceiros;
- (m) auditoria em processos de qualidade;
- (n) prestação de serviços de *call center* e *help desk*;
- (o)
- (p) gerenciamento de projetos;
- (q) prestação de serviços de manipulação, triagem, higienização, organização, gerenciamento e armazenamento de documentos em geral;
- (r) digitalização e microfilmagem de documentos;
- (s) digitalização de microfilme; e

[Handwritten signatures]

(t) prestação de serviços continuados e mão de obra especializada de asseio e conservação predial em geral, descupinização, desratização, marcenaria, carpintaria, manutenção predial, recepção, atendimento, monitoramento, controle de acesso, administração de áreas verdes, copa/cozinha, secretariado, apoio administrativo, mensageira, informática, administração e logística de documentos, arquivos em geral e bibliotecas, recursos audiovisuais, eventos e atividades meio afins.

(t) serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de soluções de mobilidade urbana e logística, gestão e logística de documentos, informações e dados veiculares, inclusive infrações de trânsito e propriedade veicular.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SOCIEDADE poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante alteração de Contrato Social, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - A SOCIEDADE iniciou suas atividades em 06 de junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais), dividido em 1.194.000 (um milhão cento e noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas na forma abaixo:

QUOTISTA	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
PGP HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	1.170.120	98%	R\$ 1.170.120,00
MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS	23.880	2%	R\$23.880,00
TOTAL	1.194.000	100%	R\$ 1.194.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CLÁUSULA SEXTA – A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A SOCIEDADE possui estabelecimentos filial na

- **RUA DOUTOR LUIZ PALMIER, Nº 762, BARRETO, NITERÓI /RJ, CEP: 24110-310, com CNPJ 12.117.414/0004-27**
- **AV. PRESIDENTE ROOSELT Nº 540 LT 100 CEP 24.722.070 VISTA ALEGRE – SÃO GONÇALO –RJ, 12.117.414/0008-50, ambas, com as mesmas atividades da matriz e outro estabelecimento.**
- **RUA DA QUITANDA Nº 194 COBERTURA CENTRO /RJ CEP 20.091.005, com CNPJ 12.117.414/0006-99, exercendo atividade exclusiva, Transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móvel;**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A Administração dos negócios da SOCIEDADE, sua representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes aos interesses sociais, compete ao sócio administrador **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS** que assina isoladamente, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE, sem a autorização dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A vigência do mandato do(s) Administrador(es) será de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO –Caberá aos Administradores, nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócio, neste caso com prazo determinado, não superior a 03 (três) anos e especificação dos atos ou operações que



poderão praticar, salvo aqueles com finalidade "ad judícia", que poderão ter prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -O Administrador fica dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente vedado ao Administrador o uso da denominação social ou marca comercial da SOCIEDADE em negócios alheios aos seus interesses e objetivo social, principalmente em abonos, avais, fianças, encargos de fiel depositário e atos semelhantes, sendo ineficaz, perante a SOCIEDADE, qualquer ato que viole a presente disposição, sendo, o administrador ou sócio infrator, pessoal e ilimitadamente responsável pelas obrigações assumidas, sem prejuízo das cominações legais aplicadas à espécie.

PARÁGRAFO QUINTO - No exercício da administração, os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será decidido de comum acordo entre os sócios.

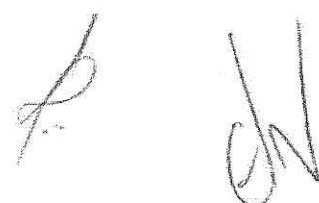
DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), para as quais os sócios serão convocados por meio de carta escrita com protocolo de entrega ou aviso de recebimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da sua realização, sendo considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios independentemente das formalidades acima previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, observado os *quóruns* previstos neste contrato e na Lei.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Página 6 de 10



CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas da **SOCIEDADE** são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Balanços intermediários: A **SOCIEDADE** poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de Balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Participação nos resultados: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quota, ou distintamente conforme acordo entre as partes, as perdas ou lucros porventura apurados.



PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de *pro labore* e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da **SOCIEDADE** e dos sócios.

PARÁGRAFO QUINTO - *Valor de pro labore ou dividendos*: Os valores de retirada de *pro labore*, ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da **SOCIEDADE** e os resultados apurados pela mesma.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso eles manifestem sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na **SOCIEDADE** os haveres do sócio falecido serão apurados com base em Balanço especial levantando para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *Sócio Incapaz*: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na **SOCIEDADE** desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - *Haveres nos demais casos*: O procedimento adotado para apuração de haveres em outros casos em que a **SOCIEDADE** não resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido que a **SOCIEDADE** não terá Conselho Fiscal.



DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da **SOCIEDADE**.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador Sócio e os Administradores Não Sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da **SOCIEDADE**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **SOCIEDADE** reger-se-á, nas omissões deste contrato e da legislação específica, pela Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/76, bem como pelo Acordo de Sócios da **SOCIEDADE** que deverá estar arquivado na sede da **SOCIEDADE**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes, fica eleito o foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para processar e julgar qualquer procedimento que decorra, direta ou indiretamente, deste contrato."

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, juntamente com as duas (02) testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 05 de Agosto de 2021.


PGP HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

Edgar Augusto Silva Braga
Cargo: Sócio Administrador


MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS

Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Visto: _____

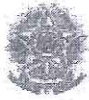
Leandro Bazylí Holak

LEANDRO BAZYLÍ
HOLAK:03285530
774

Assinado de forma digital
por LEANDRO BAZYLÍ
HOLAK:0328553074
Data: 2021.08.09 09:54:34
+03'00'



Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
PEN2156039092

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.117.414/0007-70
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: PE09196270 - 12117414000770

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS	CPF 012.334.907-95
--	-----------------------

LOCAL E DATA Rio de Janeiro, 05/08/2021	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--	------------------------------------

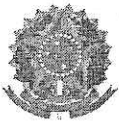
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

24
24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto. 0896074H465679
Avenida Almirante Balsa, 139 - C. D. P. - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 2563-6021
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2021
LUIZ HENRIQUE ALVES MACIEL
Emol: R\$ 6,00 T. J. Fundos: R\$ 2,47 Total: R\$ 8,47
Cela: EDW205572-RTP
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/citapublico>
de 2018

RECIBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA, NIRE 33.2.1001576-1, PROTOCOLO 00-2021/650111-3, ARQUIVADO EM 10/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004315337, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

10 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
ALVARÁ DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ALVARA LOCALIZADO COM RESTRIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	3005213	Nº da CGM:	1095340
Nome Completo:	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA		
Nome Fantasia:	-----		
CNPJ / CPF:	12.117.414/0001-84		
Endereço:	RAEDER, MNS	Número:	25
Complemento:	01	Bairro:	BARRETO
Data de Inscrição:	28/09/2015	Processo:	030016243/2016

CNAE - Atividade Principal

H5250805 OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM

CNAE - Atividade Secundárias

- G4618401 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- G4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- N8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- H5212500 CARGA E DESCARGA
- G4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- H4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- J6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- J6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- M7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- N8220200 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
- N7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- M7420005 SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
- N8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- G4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

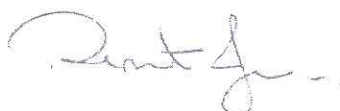
A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.

Observações

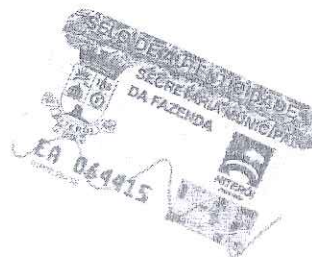
DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Alvará liberado pelo usuário: EVELINE DE CARVALHO PINA

Niterói, 21 de Julho de 2016.



Renato F. J. Franco
Subsecretário da Receita
Mobi 276 500 8



Superintendência de Receita - FSRE

ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, AMARILTON DA SILVA BARROS,
BRASILEIRA, CASADA, EMPREGADA, portador da Cédula de
Identidade RG nº 068890907-6, expedida por IEP, inscrito no
CPF sob o nº 893 424 967 68, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de _____ de _____ de 2019, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de Setembro de 2019.

Amarilton da Silva Barros

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.
("Sociedade")
CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da **Sociedade**, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a **Integrantes** da **Sociedade**, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer **Integrante** da **Sociedade**, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos **Integrantes** a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da **Sociedade** e de suas subsidiárias.

Amauri C. Campos
PVAX
Empregador III

- f) A **Sociedade** e seus **Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) A **Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independender da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) A **Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) A **Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços

- a) **A Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.
- c) **A Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- d) **A Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

- a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.
- b) **A Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A Sociedade deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas

Amauri C. Campos
PVAX
Empilhador III

A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes da Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes da Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes da Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.

Amauri Campos
PVAX
Empilhador III

g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.

h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.

Amauri C. Campo
PVAX
Empenhador III

c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.

Amauri C. Campos
PVAB
Empilhador III

f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os Integrantes da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus Integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os Integrantes da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os Integrantes da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos Integrantes da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.

Amauri C. Campos
PVAX
Empregador III

Art. 14. Os Integrantes da Sociedade devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da Sociedade, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Sociedade.

Art. 15. Os Integrantes da Sociedade têm o dever de lealdade perante a Sociedade, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da Sociedade.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os Integrantes da Sociedade não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da Sociedade constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.

Amauri C. Campos
PVAX
Empilhador III

Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os **Integrantes da Sociedade**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os **Integrantes da Sociedade** devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("Anexo I"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Rio de Janeiro/RJ, de de



Dados da Empresa

Razão Social

PVAX Consultoria e Logística Ltda.

CNPJ

12.117.414/0001-84

Endereço Completo

Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01 - Barreto CEP: 24.110-814 - NITERÓI/RJ

Telefone

(11) 2620-1543

Responsável Técnico

LORENA DE SOUZA PEREIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.527-5 (K50W82H49863)

Data do Cadastro

29/07/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.361279/2013-85

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PVAX Consultoria e Logística Ltda.

CNPJ

12.117.414/0001-84

Endereço Completo

Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01 - Barreto CEP: 24.110-814 - NITERÓI/RJ

Telefone

(11) 2620-1543

Responsável Técnico

LORENA DE SOUZA PEREIRA

Responsável Legal

RODRIGO MAFFEI MIRANDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.01.002-7

Data do Cadastro

24/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.098885/2019-38

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Perfumes

- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Transportar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PVAX Consultoria e Logística Ltda.

CNPJ

12.117.414/0001-84

Endereço Completo

Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01 - Barreto CEP: 24.110-814 - NITERÓI/RJ

Telefone

(11) 2620-1543

Responsável Técnico

LORENA DE SOUZA PEREIRA

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.552-8

Data do Cadastro

28/05/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.144307/2018-08

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados da Empresa

Razão Social

PVAX Consultoria e Logística Ltda.

CNPJ

12.117.414/0001-84

Endereço Completo

Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01 - Barreto CEP: 24.110-814 - NITERÓI/RJ

Telefone

(11) 2620-1543

Responsável Técnico

LORENA DE SOUZA PEREIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.908-7

Data do Cadastro

01/12/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.708794/2014-76

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados da Empresa

Razão Social

PVAX Consultoria e Logística Ltda.

CNPJ

12.117.414/0001-84

Endereço Completo

Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01 - Barreto CEP: 24.110-814 - NITERÓI/RJ

Telefone

(11) 2620-1543

Responsável Técnico

LORENA DE SOUZA PEREIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.06.149-0

Data do Cadastro

01/12/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.708810/2014-20

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

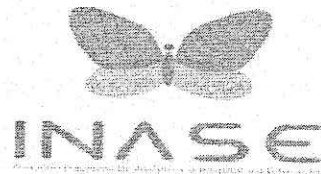
- Saneante Domis.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.117.414/0001-84, prestou serviço a contento, de **setembro de 2014 a dezembro de 2015**, serviços de gestão da cadeia de suprimentos, atendimento simultâneo e apoio aos pontos de atendimento das farmácias (central e satélites) e centros de abastecimento internos de **9 (nove) unidades hospitalares dos Municípios de Itaboraí (RJ), Valinhos (SP) e Itaquaquecetuba (SP)**, totalizando aproximadamente 52 leitos, compreendendo as seguintes atividades de apoio administrativo e operacional, sob a responsabilidade técnica dos profissionais *in fine* listados:

- a) Logística de medicamentos, equipamentos e insumos, desde a aquisição, armazenamento simples (carga seca) e refrigerado (temperatura controlada), cadastramento em base de dados específica, unitarização de 252.000 mil itens (medicamentos e materiais médicos-hospitalares), logística intrahospitalar incluindo todas as farmácias das unidades, distribuição ponto-a-ponto logística reversa dos resíduos gerados;
- b) Gestão de estoque através de sistema próprio WMS (*warehouse management system*), através da tecnologia rádio frequência, com controle de vencimento, ressuprimento e aquisição direta de fornecedores via sistema virtual junto às unidades hospitalares e o estoque de medicamentos de cada qual;
- c) Supervisão e controle direto nos serviços de atendimento presencial (*in loco*) de 6.500 (seis mil e quinhentos) usuários dos serviços que compõem o objeto da contratação, fornecendo desde a infraestrutura, pessoal e metodologia logística (processos) de controle de fluxo e pessoal disponibilizado (mão de obra) desde o armazenamento à distribuição e ressuprimento de cada uma das unidades farmacêuticas das unidades hospitalares;
- d) Gerenciamento eletrônico e físico de toda documentação de aquisição, armazenamento e distribuição de insumos, equipamentos e material médico-hospitalar, manipulando e tratando inclusive toda documentação fiscal e administrativa referente ao objeto do contrato, tanto no meio físico quanto virtual através de sistema próprio (GED/ECM), todo gerenciamento e processo de organização, digitalização e indexação via (OCR), em mais de 20.000 (vinte mil) itens por mês;
- e) Mapeamento de rotinas e processos (*as is e to be*) intrahospitalar na implantação e preparo de procedimentos técnicos, administrativos e operacionais referentes aos serviços de logística, incluindo modelagem e otimização de todos processos logísticos (recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição) e atendimento presencial de usuários e público em geral;



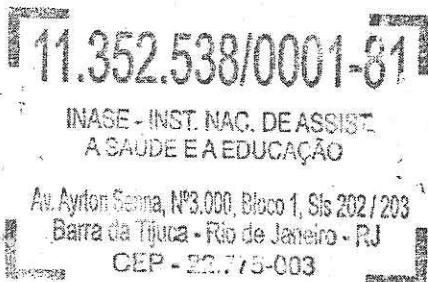
- f) Gestão integrada de frota veicular através de ferramenta TMS com acompanhamento em tempo real com comunicação com motoristas e integração com demais usuários, gerando relatórios gerenciais.
- g) Atendimento ponto-a-ponto de todos os itens armazenados, com frota diversificada (veículos tipo: baú refrigerado, 3/4, Van) devidamente rastreados via satélite, incluindo diversas cargas: materiais, medicamentos normais e sujeito a controle de temperaturas, correlatos, equipamentos. Dentro dos prazos de ressuprimento e chamados realizados, em todas as unidades médico-hospitalares dos Municípios de Itaboraí, Valinhos e Itaquaquacetuba, compreendendo mais de 20.000 (vinte mil) entregas de itens mensais, incluindo locais de grandes concentração urbana ;


Toda atividade contratada compreende ainda a responsabilidade da **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.** na supervisão direta, logística de pessoal (disponibilização de mão de obra) e infraestrutura operacional necessária ao atendimento presencial (*in loco*) de 6.500 (seis mil e quinhentos) usuários (público em geral, empregados, servidores e afins) por dia junto às unidades médico-hospitalares dos municípios de Itaboraí, Valinhos e Itaquaquacetuba, mantendo cadastro atualizado de cada pedido, atividade e responsável, com tratamento (conferência) de todas as informações, pedidos e documentação inerentes ao processo de fornecimento de medicamentos, insumos, equipamentos, e itens de saúde em geral no atendimento do público diário retro mencionado.

Responsáveis Técnicos:

- a) **Administrador:** Thiago Avelar da Silva (CRA n. 20-91662)
- b) **Farmacêutica:** Lorena de Souza Pereira (CRF n. 16323)

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016




Manoel Aldano Loureiro Jr.
Diretor Executivo -
CRA-RJ 20.75631
Manoel Aldano Loureiro Junior
Diretor Executivo - INASE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.117.414/0001-84, com endereço à Rua Monsenhor Raeder nº. 25/01, Barreto, Niterói, RJ, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/RJ sob o nº. 90-10056 e registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF/RJ sob o nº. 13198, tendo como responsáveis técnicos os Srs. **Thiago Avelar da Silva**, administrador devidamente registrado no CRA/RJ sob o nº. 20-91662, vêm prestando de forma satisfatória serviços de GESTÃO DE ESTOQUE E INFRAESTRUTURA DA COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM, COMPREENDENDO CONTROLE LOGÍSTICO VIA INTERNET, DIGITALIZAÇÃO DE TODO FLUXO DOCUMENTAL, INTEGRIDADE DO ESTOQUE COMPROVADA E ATESTADA POR AUDITORIA, ABASTECIMENTO AOS MUNICÍPIOS, ÀS UNIDADES PRÓPRIAS HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SES-RJ), compreendendo as atividades de mapeamento e redesenho de processos (*as is e to be*), implementação, administração e operacionalização de todos as rotinas e serviços de armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, equipamentos e insumos de saúde em geral. Operacionaliza a recepção, informação, orientação, atendimento presencial do público e profissionais do sistema de saúde do Governo do Estado, cuja responsabilidade inclui a logística e controle de estoque de medicamentos, medicamentos controlados e alto custo, equipamentos e insumos em geral atendendo a 359 (trezentos e cinquenta e nove) pontos de atendimento distribuídos em 92 (noventa e dois) Municípios do Estado do Rio de Janeiro, realizando o abastecimento de aproximadamente 3.000 (três mil) leitos hospitalares e possibilitando o atendimento de mais de 10.000 (dez mil) usuários por dia, conforme previsto no contrato nº 022/2016, firmado em 29 de abril de 2017, no valor global inicial de R\$23.839.992,84 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) oriundo do processo de licitação nº. E-08/001/1490/2016 cujas atividades operacionais executadas compreendem a contratação e disponibilização de 223 (duzentos e vinte e três) postos de trabalho para gestão plena (técnica, operacional e administrativa) de toda infraestrutura predial (vide quadro de atividades e quadro funcional abaixo) e administração/gestão de estoque e controle de qualidade (medicamentos, medicamentos controlados e de alto custo, documentos, equipamentos, insumos e correlatos, além de demais itens e produtos oriundos do patrimônio e acervo da Secretaria de Saúde) de cada unidade de saúde e farmácia descentralizada em cada ponto de atendimento no Estado do Rio de Janeiro através da Central Geral de Armazenamento -CGA da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier nº. 762, Barreto, Niterói - RJ em uma área total de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

aproximadamente 10.000m² (dez mil metros quadrados), sendo 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de áreas verdes, 6.250 m² (seis mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de área de armazenagem, sendo 5.200 m² (cinco mil e duzentos) de área seca e 1.050 m² (um mil e cinquenta metros quadrados) de área climatizada com 07 (sete) câmaras frias de 2 (dois) a 8 (oito) graus *celsius* para refrigeração de imunobiológicos, termo lábeis e hemoderivados.

A PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA gerencia espaço específico para carga e descarga de caminhões e estacionamento de empregados e visitantes, sendo ainda a responsável por todas as atividades de apoio técnico e operacional da área interna e externa do CGA, com empregados próprios, conforme atividades abaixo:

ATIVIDADES DE GESTÃO INTEGRADA DA INFRAESTRUTURA PREDIAL E TECNOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA "PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA."	
Manutenção civil, inclusive readequações, reparos e obras internas de mudança de lay out ou de recuperação de espaços, construção em alvenaria e pinturas	Manutenção de sistemas de refrigeração (ar-condicionado self contained e split), perfazendo um total de 60 (sessenta) aparelhos e 08 (oito) motores bitzer de 94.000 (noventa e quatro mil) BTUs cada
Manutenção elétrica em todas as instalações prediais internas e externas em máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações, com 2 geradores de 125 e 145 KVA	Apoio Administrativo: Recepção, atendimento presencial, orientação, triagem, secretariado, auxiliar administrativo, mensageria, digitador, arquivista, estoquista, telefonista e atendimento (call center)
Manutenção mecânica / hidráulica, inclusive sistemas de água e esgoto	Asseio (limpeza de áreas internas e externas) e conservação, inclusive de reservatórios de água e calhas
Manutenção de áreas verdes (capinagem, roçagem, jardinagem, replantio e podas)	Carpintaria e marcenaria em mobiliário, telhados, escadas, assoalhos, forros, esquadrias etc.
Analista de sistemas / Programador / Administrador de banco de dados, administradores de rede e técnicos	Motoristas executivos e de carga com treinamento e habilitação para direção de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

(suporte nível 1, 2 e 3) de software e hardware, inclusive de no-break para a sala de servidores	veículos executivos e de caminhão (categoria B, C, D e E)
Farmacêuticos, enfermeiros e biólogos especialistas na área de saúde e logística	Operadores e analistas de logística e controle de estoque (aquisição, armazenamento e distribuição)
Implementação, disponibilização, operação e suporte de rede cabeada e virtual nas dependências da Central Geral de Abastecimento	

**Todas as atividades de manutenção predial incluem serviços de natureza corretiva e preventiva*

DEMAIS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA "PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA."

Implementação, disponibilização e operação de sistema (software) informatizado (WMS - warehouse management system / sistema de gerenciamento de armazém) com controle de estoque online e gerenciamento de pedidos, de toda Central Geral de Abastecimento para execução dos serviços de recebimento, conferência, endereçamento, separação, expedição, emissão de documento de transporte, inventários cíclicos, além do controle de lotes e validades com ferramentas de controle de vencimento de 30/60/90 dias (Sistema FeFo e FIFO)	Gerenciamento e controle de arquivos e documentos, em meio físico e eletrônico (GED/ECM), incluindo a organização, digitalização, tratamento, higienização e indexação com OCR (reconhecimento óptico de caracteres) de documentos A4, A3, carta e ofício, dentre relatórios, receitas, laudos, notas fiscais dos fornecedores, comprovantes de entregas, etc., devidamente armazenados em caixas box. As imagens digitalizadas são disponibilizadas em rede de dados integrada ao sistema WMS e ao sistema de relacionamento da PVAX
Implementação, disponibilização e operação de sistema (software) informatizado de relacionamento integrando a operação PVAX aos usuários da SES-RJ (áreas de compras, operacionais	Implementação, disponibilização e operação de sistema (software) informatizado de gerenciamento de transporte (TMS - transport management system) da Pvax, operadas por técnicos de segurança, Informática e logística



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

<p>e consumidoras), de forma a disponibilizar relatórios gerenciais (acessos restritos a níveis de usuários), andamento online das entregas, consumo por destinatário, visualização dos documentos digitalizados envolvidos no processo (notas de entrada, comprovantes de entregas). Esse sistema permite que os gestores dos diversos projetos/proprietários da SES-RJ consultem seus estoques e enviem solicitações de distribuições à PVAX</p>	<p>que acompanham e planejam a roteirização e controle de cada veículo diariamente, com monitoramento das entregas em tempo real com comunicação direta com os motoristas e destinatários da SES-RJ. O sistema permite que os motoristas utilizem smartphones ao longo do processo para tirar fotos de ocorrências e recebedores e anexa-las aos processos de entrega, enviar mensagens de texto tipo SMS para informar aos gestores e destinatários o status online de todas as entregas/ocorrências, permitindo acompanhar a rota planejada e executada, hora de saída e chegada em cada destino, e tempo de cada entrega</p>
<p>Destinação de inservíveis para incineração com descaracterização e destruição das embalagens secundárias, incluindo medicamentos e suas embalagens primárias, materiais médico hospitalares e materiais diversos, de acordo com projetos executivos de descartes consonantes com as normas sanitárias, processos de rastreabilidade logística e legislações ambientais</p>	<p>Coordenação e operação de todo sistema de gestão de frota veicular para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde RJ, através de veículos de pequeno, médio e grande porte, com baús refrigerados e secos, devidamente licenciados, com sistema de georreferenciamento e rastreamento em tempo real através de central de operações</p>
<p>Fornecimento de sistema de segurança completo, com detectores de metal, controle biométrico de acesso às áreas, barreira eletrônica, monitoramento virtual e remoto, com segurança armada e desarmada 24 horas, sensores de presença, 80 câmeras infravermelhas e sistema de backup e captura de imagem para 180 dias de gravação, botões de pânico fixo e móveis e brigada de incêndio próprio com 32 pessoas disponíveis dia e noite, central de alarmes externa com monitoramento de áudio, vídeo e sensores eletrônicos</p>	<p>Expedição em embalagens térmicas, acondicionamento com controle de temperatura de vacinas, Soros, Imunobiológicos, medicamentos termolábeis, sujeitos a controle de temperatura entre 2 e 8 graus Celsius.</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

QUANTIDADES APROXIMADAS DA OPERAÇÃO LOGÍSTICA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Contêiner de 40 pés refrigerado	5
Cubagem armazenada (m ³) (mensal)	6.000
Cubagem armazenada carga seca (m ³) (mensal)	4.000
Cubagem armazenada carga climatizada até 25°C (m ³) (mensal)	1.500
Cubagem média armazenada carga climatizada de 2°C a 8°C (m ³) (mensal)	500
Área (m ²)	10.000
Área climatizada (m ²)	1.050
Câmaras frias	7
Postos de trabalhos equipados com mesa, cadeira, PC e softwares licenciados.	90
Geradores	3
Empilhadeiras elétricas	5
Carrinhos Hidráulicos para 1,5 Ton	40
Porta paletes posições	5.000
Posições até 25º graus celsius	1.700
Posições de 2º a 8º graus celsius	255
Prateleira posições	12.000
Postos de segurança	12
Notas recebidas (mensal)	400
Notas/Pedidos expedidos (mensal)	3.700
Veículos refrigerados	20
Quilometragem percorrida (mensal)	60.000
Doses de vacinas expedidas (mensal)	4.861.000
Valor de estoque expedido (mensal)	50.000.000,00
Valor médio do estoque (mensal)	200.000.000,00
Valor de estoque recebida (mensal)	50.000.000,00
Pontos de atendimento	359
Descartes de materiais e medicamentos inservíveis (Kg)	13.000



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

Municípios atendidos (mensal)	92
Documentos digitalizados (mensal)	40.000
Caixas box armazenadas (mensal)	3.500

DESCRITIVO DE CARGOS E ATIVIDADES		
Cargo	Quantidade	Descrição da Função
Administrador	1	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas patrimonial, gestão de materiais, informações e relatórios, área financeira, tecnológica dentre outras. Responsável pela implementação de programas e gestão de projetos. Elaboram e fiscalizam o planejamento organizacional; Promovem estudos de racionalização e metas, e controlam o desempenho organizacional com metas e análise de indicadores de desempenho e qualidade.
Analista de Tecnologia da Informação	3	Responsável por projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando os aplicativos. Monitora e avalia o desempenho da rede, programa e configura as políticas e procedimentos de segurança da rede e prove suporte aos usuários da rede. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados, prestar suporte técnico e treinamento ao usuário, estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática, orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, definir alternativas físicas de implementação, especificar a arquitetura do sistema, montar protótipo do sistema, testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema, executar



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

		procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos, acompanhar execução do projeto, avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza.
Analista de Logística	2	Elaborar relatórios e indicadores de desempenho para monitoramento e controle da operação. Apoiar projetos voltados a logística e melhoria dos processos. Elaborar e solicitar customização de relatórios e painéis gerenciais e operacionais que facilitem as tomadas de decisões e prevenção de perdas. Controlar e acompanhar o estoque e a produção.
Assistente Administrativo	6	Apoio no cadastro das documentações oriundas das compras realizadas pela SES-RJ, tais como: Processos de empenho, operação dos processos de inserção/cadastro eletrônico de dados e notas em sistema próprio, cadastro, inventário e conferência de insumos recebidos no meio físico verificando os seguintes dados: motivo, lote, validade e fabricação em sistemas informatizados (Exceda e Autoest). Orientação da equipe operacional sanando dúvidas e dificuldades no cadastro. Recebimento das comunicações internas do cliente referente a trocas de insumos a vencer/vencidos, solicitação de separação, preparo e/ou unitização ao corpo técnico do estoque, realizando o atendimento e agendamento direto junto ao fornecedor (transportadora) e recebendo o mesmo in loco para troca/coleta. Os assistentes apoiam em todas as rotinas internas do CGA, apoiando o corpo técnico em suas respectivas atribuições, bem como confecção de documentos e planilhas eletrônicas em Word for Windows e Excel, respectivamente, segregando inclusive atividades executadas e "a executar" através da elaboração de relatórios gerenciais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

Assistente de Logística	4	Armazenagem, conferência da armazenagem e endereços logísticos, contagem, cubagem de produtos, conferência de notas fiscais via sistema informatizado e físico, transferências de endereços logísticos. Organização do estoque, despacho e recebimento e parametrização de rotinas/processos e dos setores.
Assistente de Tecnologia da Informação	3	Responsável por configurar e administrar redes de computadores, dimensionando protocolos e requisitos dos sistemas operacionais, WMS, TMS e GED. Prestar suporte técnico direto e remoto, bem como treinamento ao usuário, estabelecer padrões, orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, montar protótipo do sistema, testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema, executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza.
Assistente Operacional	5	Responsável pelo setor administrativo e de Recursos Humanos da operação de toda cadeia de suprimentos, realizando atendimento de clientes internos, tratamento de relógio de ponto, fechamento de folha de pagamento e absenteísmo. Gestão e apresentação de relatórios e controle do caixa da operação (Fundo Fixo).
Auxiliar de Serviços Gerais	15	Limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins) e todas as dependências do CGA da Secretaria de Saúde, realizando a limpeza de patrimônios, vias e bens imóveis e de todo ambiente de estoque de medicamentos, equipamentos de saúde e câmaras de refrigeração.
Auxiliar Administrativo I	16	Recebimento e conferência de Notas, Formulários e Comunicações Internas. Realização e distribuição conforme a responsabilidade. Realização de auditoria das notas emitidas. Registro das solicitações do setor por Comunicação interna, eletrônica ou formulário. Organização e guarda de documentos. Controle do trâmite das documentações no Autoest. Preencher Relatório de transporte (detalhado) para cobrança, planilha de pagamento dos agregados (Diária + Hora +



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

		KM extra), envio dos valores a ser pago aos agregados para o Financeiro PVAX, controle de reembolso de pedágios. Informar diariamente a Gerenciadora de Risco as rotas a serem realizadas pelo motorista.
Auxiliar Administrativo II	7	Atende os fornecedores agendados, recebe a nota fiscal entregue pelo mesmo, anexa todas as documentações como: Processo, empenho, espelho de empenho e folha de galpão; libera a entrada e saída da transportadora nas docas de recebimento. Responsável por encaminhar os e-mails de autorização para a Comissão do Estado e anexar a resposta na Nota Fiscal. Insere todas as documentações recebidas no Sistema de Digitalização. Realiza os pedidos de grade no sistema EXCEDA, encaminha os pedidos prontos conforme programação de entrega para a separação, encaminha e-mails com os itens não atendidos para o Corpo Técnico visando a emissão de Certidão Negativa, realiza pedidos complementares de itens que entraram no estoque após avaliação do Corpo Técnico.
Auxiliar Administrativo III	3	Emissão, recebimento, separação e controle de Ofícios, cópias, digitalização e encadernação de faturamento. Solicita, recebe e controla todo material de escritório da operação. Apoio ao Administrativo/ RH do projeto.
Auxiliar de Logística	39	Realiza separação de acordo com a ordem de separação, conferindo quantidade, lote e validade dos produtos. Apóia na entrega e realiza conferência dos itens pela nota fiscal junto com o responsável da unidade. Ajuda na expedição das vacinas, faz atendimento aos que fazem a retirada de produtos no CGA. Faz a conferência dos produtos através da ordem de separação, embala, identifica e condiciona a carga conferida em isopores na temperatura correta. Realiza a guarda dos isopores e gelox que retornam das unidades após as entregas. Realiza contagem do estoque, descarrega o veículo. No galpão faz separação, arrumação, organização e limpeza do setor.
Auxiliar de Operações	5	Ajuda os conferentes de expedição a fazer o carregamento do transporte, participa das entregas, faz conferência na unidade de acordo com a nota fiscal, conferindo volume, quantidade, lote e validade, item a item. Retorna para o CGA e descarrega o veículo. No galpão faz separação, arrumação, organização e limpeza do setor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

Auxiliar de Saúde Bucal	3	Realiza recebimento de materiais odontológicos, identificação e separação de materiais odontológicos.
Auxiliar de TI	6	Presta suporte técnico e treinamento ao usuário, orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema, manuais do sistema e relatórios técnicos.
Biólogo	2	Recebimento de vacinas e de produtos de nutrição. Auxilia nas atividades farmacêuticas. Emite Certidões Negativas de produtos de laboratório. Abertura de cadastros. Responsável pelo SUS Normal (vacinas). Conferência de nota antes da armazenagem. Distribuição de mapas de temperaturas e conferência dos mapas do setor de vacinas.
Carpinteiro	2	Responsável pela pintura, elétrica, ladrilheiro, serralheiro, bombeiro hidráulico e serviços em geral.
Conferente	18	Realiza conferência, separação e validação dos produtos através da ordem de separação, embala, identifica e condiciona a carga conferida em isopores na temperatura de 2°C a 8°C. Ajuda na expedição da vacina, fazendo o carregamento do transporte. Faz o atendimento das unidades que agendam para fazer a retirada na CGA, confere as notas de agendamento do dia, confirma com a recepção a ordem de chegada das unidades, confere junto com o responsável das unidades toda carga, item a item, verifica se a assinatura das notas estão corretas. Entrega as notas assinadas para o setor de AUTOEST. Realiza a guarda dos isopores e gelox que retornam das unidades após as entregas, realiza a limpeza e organização do setor, varrendo e limpando, realiza contagem de estoque.
Coordenadora Farmacêutica	2	Garante a organização, coordenação e distribuição das funções. Orienta tecnicamente todas as áreas que compõe o setor. Mantém o controle de estoque, garantindo a correta recepção, armazenagem, distribuição e descarte de medicamentos e correlatos.
Copeiro (a)	2	Limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores. Responsável pelo serviço da copa.
Eletricista	6	Manutenção elétrica preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica. Inspeção em painéis elétricos, montagem de infraestrutura, reparo em portão automático. Realização de novas instalações sob demanda.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

Encarregado de Manutenção	3	Coordenar as rotinas e atividades, assessorar em atividades como planejamento, contratações e negociações da área, atuar como facilitador junto aos fornecedores, prestadores de serviços ou fornecedores de matéria prima, produtos e equipamentos entre outros. Acompanhar atividade da equipe e do setor quanto ao atendimento das demandas de serviços, coordenar a equipe técnica, realizar a organização do sistema de manutenção de máquinas, realizar o planejamento das manutenções preventivas das máquinas, equipamentos hidráulicos e elétricos, ministrar e acompanhar os serviços de manutenção, organizar e providenciar as manutenções externas, acompanhar os serviços de terceiros, prestar suporte técnico, acompanhar entregas técnicas, providenciar orçamentos de consertos, analisar os custos das manutenções.
Gestor de Projetos PMI	1	Assegurar que o projeto fique dentro do escopo, dos custos e dos prazos acordados, monitorar os indicadores dos projetos, obter, selecionar e adquirir recursos humanos, financeiros e materiais, coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados, assegurar a aplicação da metodologia de gestão de projetos mais coerente e adequada para o contexto do projeto e o momento da empresa, receber, avaliar e executar solicitações de mudanças, mapeamento de processos e implementação de rotinas e indicadores.
Encarregado I	5	Coordena a operação referente ao setor de recebimento, agendamento e recepção de notas fiscais de fornecedores, entrada e cadastro de materiais nos sistemas operacionais, responde ofícios pertinentes ao setor.
Encarregado II	3	Supervisiona o adequado armazenamento dos produtos. Planeja e organiza a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio. Elabora relatórios diários de produção e qualidade. Identifica desvios dos padrões nos processos produtivos e desenvolve ações corretivas.
Farmacêutico (a)	6	Recebimento de medicamentos. Responsável pelo SES Excepcional, Fibrose Cística, SUS Oncologia, SES Hepatite e SUS Influenza (recebe liberações, faz ajustes, programa a rota, recebe as CÍ's de remanejamentos, pedidos de coletas e faz as reintegrações). Faz trocas de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

		medicamentos a pedido da SES. Conferência de nota antes da armazenagem. Manutenção de lote / validade e bloqueio de lotes no sistema Exceda.
Gerente Farmacêutico	2	Responsável por toda operação no CGA. Traça estratégias, planeja, organiza, controla e assessora todas as áreas operacionais da empresa; atualiza informações, acompanha o mercado, traz melhorias práticas, elabora e apresenta resultados e relatórios gerenciais, avalia e aperfeiçoa continuamente o processo, gerencia bens, metas e custos.
Líder de Logística	5	Realizo a supervisão da logística operacional de recebimento, armazenagem, separação, conferência, expedição e devolução dos produtos. Orientando toda a operação nos procedimentos e normas estabelecidas pela empresa e pelo corpo técnico a fim de prestar um serviço de qualidade, de forma que o produto seja entregue nas unidades conforme solicitados e com qualidade. Realiza retirada dos produtos vencidos, confere e transfere para área destinada. Realiza reintegrações feitas no sistema e físico.
Líder de TI	2	Instala e configura softwares e hardwares, presta suporte técnico ao usuário, organiza e controla materiais necessários para execução de tarefas da operação, ordem de serviço, resultados dos processos e suprimentos, interpreta as mensagens exibidas nas estações de trabalho e toma as medidas ou alterações necessárias, notifica e informa aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida na rede ou sistema.
Mecânico de Refrigeração	3	Detectar defeitos mecânicos e elétricos em sistema de refrigeração. Manutenção de ar condicionado, geladeiras, câmaras frias. Substituição de compressores, correias, filtros, etc. Instalação de Split system.
Motociclista	3	Responsável por todo serviço externo de entrega e recolhimento de documentação.
Motorista	6	Faz transporte de pessoas e materiais para o destino estabelecido, responsável pela manutenção dos veículos.
Operador de Empilhadeira	6	Opera a empilhadeira descarregando recebimentos, carregando a expedição e descendo pallets conforme descrito nos pedidos da ordem de separação. Apoiar na arrumação, organização e limpeza do setor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

Supervisor Farmacêutico I.	2	É responsável por gerenciar os farmacêuticos em seus direitos e funções, dá suporte técnico para o funcionamento da empresa dentro das normas sanitárias, Promover treinamento e capacitação continua com seus colaboradores e profissionais relacionados ao serviço, mantém atualizado Certificado de Regularidade Farmacêutica, elabora pop's.
Técnico de Segurança do Trabalho	2	Elaborar e implementar procedimentos de saúde e segurança no trabalho (SST), conforme Normas Regulamentadoras, visando à prevenção de acidentes de trabalho bem como a prevenção de doenças ocupacionais dos funcionários. Realizar inspeções de Segurança do Trabalho. Acompanhar atividades críticas e realizar avaliação na área. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Investigar e analisar incidentes e implementar medidas de prevenção e controle. Coordenar brigada de incêndio e monitorar os equipamentos de combate a incêndio. Coordenar a CIPA. Especificar e controlar o uso dos EPIs, solicitando reposição quando necessário.
Técnico de Gestão da Qualidade	2	Elaborar manuais, procedimentos, diagnósticos e relatórios de processos de qualidade (ISO 9001) das organizações. Registrar o controle da qualidade. Elaborar e executar auditorias internas da qualidade. Acompanhar auditorias externas. Divulgar os procedimentos de qualidade e propor ações de informação e formação específica. Identificar inconformidades em serviços, produtos e processos e suas possíveis causas. Propor ações corretivas e preventivas.
Bombeiro Civil (Brigada)	2	previne e contém incêndios, faz resgates de pessoas e animais, age contra emergências em eventos, estabelecimentos ou quaisquer pontos onde há ingerência da Contratada ou são solicitados, ministra treinamentos e fiscaliza as instalações elaborando relatórios de condições e indicações/apontamentos de correções.
Recepcionista	4	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

		e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.
Secretária	2	Realiza o agendamento e cancelamento de compromissos, eventos e viagens, atende clientes externos e internos, controla documentos e correspondências e participa de reuniões na elaboração de atas e pautas.
Vigilante Armado e Desarmado	12	Assegurar a proteção e segurança de empresas e outras entidades, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoal, visitantes e automóveis, inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos, etc. Zela pela ordem e segurança de pessoas, seja em uma empresa pública ou privada. Atua em caráter preventivo, inibindo e impedindo ações vindas de suspeitos.
Zelador	2	Responsável por manter a conservação da estrutura predial. Colabora para que as normas de conservação e guarda internas sejam cumpridas, guarda das chaves, inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações da infraestrutura verificando necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, a fim de verificar a funcionalidade e encaminhar sugestões, comunicar a necessidade de reparos ou qualquer fato estranho ao responsável pela manutenção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

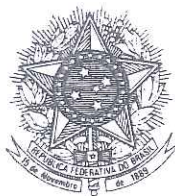
A contratação foi precedida do Pregão Eletrônico nº 065/2016 e o prazo de vigência contratual foi iniciado em 30 de abril de 2016, conforme quadro demonstrativo de vigência e valor:

	VIGÊNCIA			VALOR	
	INICIO	TERMINO	PERIODO	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
CONTRATO	30/04/2016	29/04/2017	12 meses	1.986.666,07	23.839.992,84
1º Termo Aditivo	30/04/2017	29/04/2018	12 meses	1.986.666,07	23.839.992,84

Os serviços contratados têm sido realizados de forma satisfatória conforme os padrões estabelecidos de prazo, quantidade e qualidade, não havendo até o presente momento qualquer fato que desabone a empresa ou os serviços executados e seus respectivos profissionais e responsável técnico abaixo indicado:

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2017

Caio Antonio Mello Souza
Assessor Técnico
RG: 50.864.482-4



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 12/12/2020

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-RJ a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-RJ. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA
Endereço	: MONSENHOR RAEDER, 25 - complemento 01
Cidade	: NITEROI
Reg CRA-RJ:	: 90-10056 Estado: RJ CNPJ: 12.117.414/0001-84
Resp. Técnico	: THIAGO AVELAR DA SILVA
Reg. CRA-RJ	: 20-91662

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: VIVA RIO

RCA

Nº 20181000100191

Data: 15/Junho/2018

Código de controle da certidão: 0.41659486759002484
 Emitida em: 12/06/2020 às 08:17
 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
 No endereço sistemacra.rj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.117.414/0001-84, com endereço à Rua Monsenhor Raeder nº. 25, bairro Barreto, Niterói – RJ, vem prestando, desde 30 de novembro de 2015, sob a responsabilidade técnica do Sr. **Thiago Avelar da Silva**, administrador de empresas, CPF nº. 057.763.267-10 e registro no CRA-RJ nº. 20-91662, e a Sra. Lorena de Souza Pereira, farmacêutica, CPF nº 122.491.777-40, registro no CRF nº 16323, serviços de **GESTÃO E OPERAÇÃO LOGÍSTICA INTEGRADA** para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, administração de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

Os serviços contratados vêm sendo prestados a contento, e incluem, dentro do escopo da contratação, as seguintes atividades:

GESTÃO DE ESTOQUE

Recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento dos pedidos, separação, unitarização, fracionamento, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos itens abaixo discriminados concernentes às atividades contratadas junto a todas as 110 unidades de saúde localizadas no Estado do Rio de Janeiro — 8 UPAS do Tipo 2 de porte II 6 de porte III; 3 unidades hospitalares de hosp. Gazola Gande Porte / Paraty Pequeno Porte / Pinheiral só pronto socorro s/leito porte com um total de 291 leitos e, 99 postos de saúde regionais, compreendendo:

- a) Medicamentos e produtos correlatos em geral;
- b) Saneantes e domissanitários;
- c) Produtos químicos;
- d) Insumos em geral;
- e) Materiais médico-hospitalares;
- f) Material didático;
- g) Impressos em geral;
- h) Equipamentos médico-hospitalares;
- i) Uniformes e rouparia.

CM
MÁRIA APARECIDA P. DA SILVA
Admin. de Construção
São de Responsabilidade Profissional
CRA/RJ 20-91662
09



DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

A empresa Contratada disponibiliza, desde o início do contrato, um Centro de Distribuição (CD) próprio, com piso, paredes e teto de material liso, impermeável, resistente aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis, dispondo de boa iluminação e ventilação, não havendo incidência direta de luz solar ou humidade sobre os produtos, cuja operação é realizada conforme melhores práticas de armazenamento da ANVISA/MS, com 1.000 metros quadrados, 3.100 metros cúbicos e área climatizada de até 25oc com controle de umidade e áreas específicas e dedicadas a produtos e medicamentos controlados, especiais e em quarentena.

O centro sob a responsabilidade da Contratada encontra-se localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro, com funcionamento de segunda a sexta-feira, dedicado à operação logística referente ao objeto contratual, realizando toda manutenção (conservação preventiva e corretiva) de áreas verdes, predial das estruturas - civil, mecânica e elétrica - e de veículos automotores, bem como equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal (EPs), segurança patrimonial, monitoramento eletrônico através de circuito fechado de TV 24 horas por dia, com arquivamento das imagens, sistema de prevenção e combate ao fogo (sistema de *sprinklers*) e inundações conforme especificações do Corpo de Bombeiros.

A empresa Contratada é responsável ainda por todos os serviços de asseio e conservação (limpeza de áreas internas, externas, reservatórios de água e esgoto), recepção, apoio operacional, atendimento e controle de vetores e pragas de todos os veículos e área do centro de distribuição.

Todo mobiliário e demais equipamentos necessários à consecução do objeto serão disponibilizados pela Contratada, tais como mesas, cadeiras, computadores, impressoras, refrigeradores para guarda de medicamentos específicos, porta *pallets*, *pallets*, *racks* autoportantes, carrinhos hidráulicos, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas.

GESTÃO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS

A Contratada é responsável por todos os processos inerentes a movimentação de insumos, medicamentos e equipamentos da área de saúde, desde a entrada dos mesmos em seu centro de Distribuição até a efetiva entrega a cada uma das 110 unidades de saúde abaixo listadas, conforme controle de ressurgimento para 30, 60 ou 90 dias, através de metodologia de análise através de sistema informatizado próprio (WMS – *warehouse management system*) e cruzamento de informações coletadas em tempo real concernente a curva ABC de estoque, FeFo (*first expire, first out*) e EDI – *eletronic data interchange* com o departamento de compras da Vivo Rio).

02/09
MÁRIA APARECIDA P. DA SILVA
Apôst. Administrativo
Selar de Pessoa Jurídica
cc. do. CRA/RJ

Rua Alberto de Camos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



A contratada mantém atualizado o mapeamento, manuais de boas práticas e POP (procedimentos operacionais padrão) para cada uma das atividades de recebimento, armazenamento e transporte de medicamentos, em veículos próprios e licenciados para esse fim, preservando a integridade dos estoques, produtos, equipamentos e materiais da Viva Rio em seu centro de distribuição, mantendo rotinas e indicadores de qualidade para cada processo concernente ao controle efetivo de lotes e quantidades, entrada e saída de itens, datas de vencimento, ressuprimento e andamento de pedidos de natureza normal (a partir de 30 dias de planejamento para abastecimentos semanais, quinzenais ou mensais dos pontos) e extraordinário (abastecimento emergencial e corretivo com até 24 horas de antecedência da ordem de serviço) através de sistema informatizado específico, com transferência de dados e atualização de informações junto a base de dados em tempo real e sistema de redundância de servidores, backup programado e acesso controlado e rastreado (*trace*) através de histórico em registro específico (log de atividades por usuário).

A matriz de gerenciamento da empresa contratada é realizada a partir de um ERP (Sistema Integrado de Gestão) operado em um centro de comando com ferramentas disponibilizadas do WMS e TMS (*transportation management system*), responsável pelo controle de frota veicular com sistema de visualização das unidades e veículos em mapas digitais, georreferenciamento, roteirização e acompanhamento em tempo real das entregas e logística reversa junto as 110 unidades de saúde, equipados ainda com sistema de alarme de ocorrências durante as rotas programadas x realizadas, via satélite, controle de velocidade e de combustível, com uso de escolta armada quando do transporte de medicamentos de alto custo.

Os sistemas próprios da Contratada (ERP, WMS e TMS) possuem ainda ferramentas de gerenciamento de riscos e prevenção de perdas, auditoria e inventário, com geração e relatórios customizáveis, inclusive para fins de atendimento às exigências emanadas do controle fiscalizatório de entes públicos, tais como ANVISA, TCM/TCE/TCU, CGM etc., mantendo armazenado em sua base de dados todos os documentos recebidos em meio físico e/ou eletrônico, tais como ordens de serviço, notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de entrega e afins, perfazendo um volume mensal de 600 imagens digitalizadas por mês (em arquivos em escala de cinza e coloridos, com resolução de 200 a 400DPI e no formato TIFF, JPG ou PDF), com recursos de descarte de imagens indesejáveis, inserção e atualização de páginas em documentos integrantes de lote de avaliação, e armazenamento físico de expedição 372.000 folhas documentos em caixas box próprias e higienizadas para esse fim, em ambiente próprio (arquivo) e profissionais específicos para esse fim (gestão eletrônica e física de documentos).

Todo os processos executados pela Contratada possuem indicadores de performance revisados periodicamente e materializados através de relatórios gerados pelo seu sistema ERP referentes a atividades, desempenho x padrões, performance de

03/09
MARIA APARECIDA P. DA SILVA
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SEPP - CRA/RJ

Rua Alberto de Camos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

CM
HCC



fornecedores externos indicados e contratados pela Viva Rio, recursos humanos, níveis de estoque, requisições de produtos atendidos dentro dos prazos indica dos pelos requisitantes, relatórios financeiros para controle, fiscalização e afins.

Todos os processos são operados e geridos conforme se encontram em conformidade com os requisitos das certificações ISO 9000.

VOLUMETRIA GERIDA

A quantidade média mensal de armazenamento da Contratada engloba uma área de 1000 m², um volume de 3.100 m³, verticalizados, 4801 SKUs cadastrados perfazendo uma quantidade de 3.209.777 unidades, em 583 posições pallets (com separação mês-a-mês de 783.691 unidades e expedição de aproximadamente 352 pallets).

O volume médio mensal de transporte realizado pela contratada é realizado através de veículos próprios e licenciados pela ANVISA para esse fim, de médio e grande porte, em todas as 110 unidades de saúde previstas na tabela abaixo e junto aos 73 fornecedores, unidades de descarte e demais pontos indicados pela Vivo Rio de forma programada ou extraordinária.

Compõe o sistema de segurança e prevenção da Contratada a manutenção de um seguro com cobertura de 4.828.000,00 milhões de reais, correspondente a estoque hoje: 11.346.904,58 43% do valor da totalidade de itens armazenados em seu Centro de Distribuição.

A Contratada mantém ainda sob sua responsabilidade a unitização de 120 (média de itens recebidos) itens mensais, bem como sua etiquetagem individualizada (código de barras) e inserção no sistema WMS para fins de ressuprimento e atendimento de pedidos junto as unidades através de ferramenta eletrônica e virtual específica para esse fim, integrada ao sistema de compras da Vivo Rio.

QUADRO TÉCNICO

Para o atendimento efetivo e qualitativo dos serviços ora prestados, a contratada mantém 8 empregados (4 porteiros em turno 4 auxiliares Adm PVAX) dedicados exclusivamente para todas as atividades de facilities management (limpeza, manutenção predial, auxiliares administrativos, recepção/atendimento, motoristas, jardineiros, analistas de sistema, programadores, técnicos de informática, mecânicos, secretariado) e 35 empregados envolvidos diretamente na operação logística dos serviços que compõe o objeto, conforme exigência das normas específicas da ANVISA/MS, dentre eles:

04/09
MARCIA S. RESECUDA P. DA SILVA
Saldador Administrativo
SE-SP - CRA-PA-1

Rua Alberto dde Camos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

dm

MP



- a) Conferentes;
- b) Operadores de logística;
- c) Empilhador de LOG;
- d) Técnicos de saúde bucal;
- e) Técnicos de segurança do trabalho
- f) Coordenadores operacionais;
- g) Enfermeiros;
- h) Farmacêuticos;
- i) Biólogos;
- j) Químicos;
- k) Administradores;

Responsáveis Técnicos:

Lorena de Souza Pereira, nº CRF-RJ 16323
Thiago Avelar da Silva, nº CRA-RJ 20-91662
Antônio Fábio Campello Barroco, nº COREN-RJ 76512

UNIDADE	LOCALIDADE
CME - ID	ROCINHA RIO DE JANEIRO
SAUDE MENTAL	BONSUCESSO RIO DE JANEIRO
GALPÃO PENHA - ID D12	PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO
CASAS VIVA	GLORIA RIO DE JANEIRO
VIVA RIO - ID Z3	GLORIA RIO DE JANEIRO
UPA ENGENHO NOVO - ID 445	ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO
UPA ILHA DO GOVERNADOR - ID 448	ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO
UPA IRAJA - ID 451	IRAJA RIO DE JANEIRO
UPA MARE - ID 457	MANGUINHOS RIO DE JANEIRO
UPA PENHA - ID 465	PENHA RIO DE JANEIRO
SF VILA CANOAS - ID U1	SAO CONRADO RIO DE JANEIRO
CF MARIA DO SOCORRO - ID V1	ROCINHA RIO DE JANEIRO
CAPS MARIA DO SOCORRO - ID V3	ROCINHA RIO DE

Rua Alberto dde Camos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

25/05/2011
Lorena de Souza Pereira
Setor de Registro de Pessoas Jurídicas
CRA/RJ

DM

2011



CF ALBERT SABIN - ID V4	ROCINHA	JANEIRO RIO DE
SF RINALDO DE LAMARE - ID U2	SAO CONRADO	JANEIRO RIO DE
SF DR. RODOLPHO PERISSE - ID W11	VIDIGAL	JANEIRO RIO DE
CF SANTA MARTA - ID X1	BOTAFOGO	JANEIRO RIO DE
CMS ALICE TIBIRIÇA - ID G1	IRAJA	JANEIRO RIO DE
SF CHÁPEU MANGUEIRA BABILONIA - ID Y3	LEME	JANEIRO RIO DE
CF ANA Mª CONCEIÇÃO IPASE - ID H1	VILA KOSMOS	JANEIRO RIO DE
CMS J. BARROS BARRETO(SF TABAJARAS) - ID Y1	COPACABANA	JANEIRO RIO DE
MORRO UNIÃO - ID I1	COELHO NETO	JANEIRO RIO DE
CMS M. JOSE FERREIRA(SF SANTO AMARO) - Z1	FLAMENGO	JANEIRO RIO DE
CMS PINDARO DE C. RODRIGUES(SF CRUZADA SAO SEBASTIAO) - ID Z2	GAVEA	JANEIRO RIO DE
PORTUS E QUITANDA - ID J1	PAVUNA	JANEIRO RIO DE
FAZENDA BOTAFOGO - ID L1	COELHO NETO	JANEIRO RIO DE
SYLVIO FREDERICO BRAUNER - ID M1	COSTA BARROS	JANEIRO RIO DE
EDMA VALADÃO (INATIVO)	IRAJA	JANEIRO RIO DE
CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA - ID N1	GUADALUPE	JANEIRO RIO DE
CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO - ID N2	GUADALUPE	JANEIRO RIO DE
CF RAIMUNDO ALVES - ID N3	GUADALUPE	JANEIRO RIO DE
CMS CARLOS CRUZ LIMA - ID O1	COLEGIO	JANEIRO RIO DE
ENFERMEIRO MARCOS VALADAO - ID P1	ACARI	JANEIRO RIO DE
CMS CLEMENTINO FRAGA - ID G3	IRAJA	JANEIRO RIO DE
PSF CARMELA DUTRA - ID Q1	ROCHA MIRANDA	JANEIRO RIO DE
CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA - ID R1	PARQUE ANCHIETA	JANEIRO RIO DE
PSF NASCIMENTO GURGEL - J3	PAVUNA	JANEIRO RIO DE
CF EPITACIO SOARES REIS (CRISOSTOMO) - ID J2	PAVUNA	JANEIRO RIO DE
PSF FLAVIO COUTO - ID R2	ANCHIETA	JANEIRO RIO DE
CMS DOM HELDER CAMARA (SF BOTAFOGO) - ID X2	BOTAFOGO	JANEIRO RIO DE

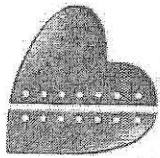
MARCELA APARECIDA P. DA SILVA
Coordenadora Administrativa
Secretaria de Registro de Pessoa Jurídica
CNPJ: 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Camos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

dm

4/10



VIVARIO

CF PAVAO PAVAOZINHO CANTAGALO - ID Y2	COPACABANA	RIO DE JANEIRO
POLICLINICA ALBERTO BORGUET - ID S1		RIO DE JANEIRO
CAP 2.1 - ID X3	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO
UPA ROCINHA - ID V2	ROCINHA	RIO DE JANEIRO
CAP 3.1 - ID D11	PENHA	RIO DE JANEIRO
CAP 3.3 - ID S3	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO
CF SOUZA MARQUES - ID S2		RIO DE JANEIRO
CF ZILDA ARNS - A1	RAMOS	RIO DE JANEIRO
CF RODRIGO ROIG - ID A2	RAMOS	RIO DE JANEIRO
CMS ESPERANÇA - ID A3	OLARIA	RIO DE JANEIRO
CMS CARACOL GROTÃO - ID D2	PENHA CIRCULAR	RIO DE JANEIRO
CMS ALEMAO - ID A4	RAMOS	RIO DE JANEIRO
CF FELIPE CARDOSO - ID D3	PENHA	RIO DE JANEIRO
CAPS JOAO FERREIRA - ID A5	RAMOS	RIO DE JANEIRO
CMS JOAO CANDIDO (MARCILIO DIAS) - ID D4	PENHA CIRCULAR	RIO DE JANEIRO
CMS PARQUE ROYAL - ID B1	PARQUE ROYAL	RIO DE JANEIRO
CF IRACY LOPES (VIGARIO GERAL) - ID D5	VIGÁRIO GERAL	RIO DE JANEIRO
CMS MADRE TERESA DE CALCUTA - ID B7	BANCARIOS	RIO DE JANEIRO
CF JOAOZINHO TRINTA (PARADA DE LUCAS) - ID D6	VIGÁRIO GERAL	RIO DE JANEIRO
PSF M. SEBASTIANA DE OLIVEIRA - ID B2	MONERO	RIO DE JANEIRO
CMS SAO GODOFREDO - ID D13	PENHA	RIO DE JANEIRO
CF ASSIS VALENTE - ID B3	GALEAO	RIO DE JANEIRO
CAPS FERNANDO DINIZ - ID D8	PENHA	RIO DE JANEIRO
ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - ID D10	PENHA	RIO DE JANEIRO
POLICLINICA NECKER PINTO - ID B4	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO
CMS HEITOR DOS PRAZERES - ID D9	BRÁS DE PINA	RIO DE JANEIRO
PS JOSE BREVES DOS SANTOS - ID B5	CORDOVIL	RIO DE JANEIRO
CMS NAGIB JORGE FARAH - ID E1	JARDIM AMÉRICA	RIO DE

07/09
NÁBIA APARECIDA P. DA SILVA
Área Administrativa
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
Proc. CRARI

Rua Alberto de Camos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

dm
jja



CMS AMERICO VELOSO - ID F1	COMPLEXO DE RAMOS	JANEIRO RIO DE
CMS MARIA CRISTINA - ID F2	COMPLEXO DE RAMOS	JANEIRO RIO DE
CMS VILA DO JOAO - ID C1	MARE	JANEIRO RIO DE
CMS GUSTAVO CAPANEMA - ID C2	MARE	JANEIRO RIO DE
CF PARQUE UNIAO - ID C3	MARE	JANEIRO RIO DE
CMS HELIO SMITH - ID C4	MARE	JANEIRO RIO DE
CMS AUGUSTO BOAL - ID C5	BONSUCESSO	JANEIRO RIO DE
CMS ELIS REGINA / NOVA HOLANDA - ID C6	MARE	JANEIRO RIO DE
CMS SAMORA MACHEL - ID C7	MARE	JANEIRO RIO DE
CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO - ID J4	PAVUNA	JANEIRO RIO DE
CAPS LINDA BATISTA	GUADALUPE	JANEIRO RIO DE
CMS MARIO OLINTO - ID S7	CASCADURA	JANEIRO RIO DE
CF DANTE ROMANO JUNIOR - ID T2	MARECHAL HERMES	JANEIRO RIO DE
PARQUE MADUREIRA - ID S4	MADUREIRA	JANEIRO RIO DE
CF CARLOS NERY - ID S4	QUINTINO	JANEIRO RIO DE
CF MAESTRO CELESTINO - ID T1	GUADALUPE	JANEIRO RIO DE
MIRRIAM MAKEBA	BONSUCESSO	JANEIRO RIO DE
UPA SEAP	GERICINO	JANEIRO RIO DE
CF PALMEIRAS - ID	COMPLEXO DO ALEMÃO	JANEIRO RIO DE
CAPS AD DE MADUREIRA	TURIAÇU	JANEIRO RIO DE
UPA ALEMAO - ID	RAMOS	JANEIRO RIO DE
UUA METAMORFOSE AMBULANTE	LINS VASCONCELOS	JANEIRO RIO DE
VILA DO PINHEIRO (MARE)	MARÉ	JANEIRO RIO DE
CMS NECKER PINTO - ID B10	ZUMBI	JANEIRO RIO DE
CMS PAULINO WERNEK - B11	CACUIA	JANEIRO RIO DE
CMS NEWTON ALVES CARDOSO - B9	CACUIA	JANEIRO RIO DE
HOSPITAL M. RONALDO GAZOLLA -		JANEIRO RIO DE
HOSPITAL DE ACARAI - ID	ACARI	JANEIRO

08/03
MARCIA APARECIDA P DA SILVA
Ass. Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
Edu. U.S.P.R.

Rua Alberto de Carnos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

CM

2/2



HOSPITAL DE PINHEIRAL - ID	PINHEIRAL	RIO DE JANEIRO
CAPS FRANCO BASIGLIA - ID X4	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO
CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO (BARROS FILHO) - ID P2	BARROS FILHO	RIO DE JANEIRO
CF DR. ADIB JATENE - C9	MARÉ	RIO DE JANEIRO
CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA (CORDOVIL)	PARADA DE LUCAS	RIO DE JANEIRO
CF ROCHA MAIA	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO
CF VALTER FELISBINO DE SOUZA (CF RAMOS)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF OLARIA (CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF WILMA COSTA (COCOTA)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF NILDA CAMPOS DE LIMA (QUITUNGO)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF IVANIR DE MELLO (DEODORO)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS (COELHO NETO)	COELHO NETO	RIO DE JANEIRO
CF EDMA VALADAO (ACARI) - ID G2	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF CANDIDO RIBEIRO DA SILVA "CANDINHO" (VISTA ALEGRE)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF ANDERSON FERNANDES - "FILOCA" HONORIO	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO (MADUREIRA)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES (COBAL)	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
CF MONSENHOR FELIX	INAUGURAÇÃO	RIO DE JANEIRO
HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATY	PONTAL	PARATY

Contrato n°: 172/2015

Contratante: VIVA RIO

Contratado: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

Data de início: 30/11/2015

Conselho Regional de Administração
CRA/RJ

o presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 10299/18
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 10091 de 15/09/2018
efetuado neste Conselho
em 31/10/2018

MARIA APARECIDA P DA SILVA
Agente Administrativa
Setor de Registro de Pessoa Jurídica

Mariângela Lavor
Mariângela Lavor
Gerência de Aquisições

Mariângela Lavor
Matrícula: 15837
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Thiago Avelar da Silva
Thiago Avelar da Silva
Logística
Administrador

09
MARIA APARECIDA P DA SILVA
Agente Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica

CRUB
Rua Alberto de Camos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Insc. Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
 PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.828.102,96	R\$ 10.082.801,19
CIRCULANTE		R\$ 14.371.678,59	R\$ 9.620.812,78
DISPONIBILIDADES		R\$ 215.722,06	R\$ 2.039.073,29
CAIXA		R\$ 20.192,33	R\$ 77.233,51
Caixa Geral		R\$ 20.192,33	R\$ 77.233,51
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 10.608,76	R\$ 10.175,60
Banco Santander		R\$ 193,76	R\$ 665,15
Bradesco Ag. 1186 c/c 8464-6		R\$ 10.000,00	R\$ 9.508,60
Caixa Economica Federal c/c 1974-0		R\$ 415,00	R\$ 1,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 184.920,97	R\$ 1.951.664,18
Bradesco FICFI DI Special		R\$ 184.920,97	R\$ 1.951.664,18
CONTAS A RECEBER		R\$ 12.652.322,00	R\$ 7.353.234,54
CLIENTES		R\$ 12.198.091,98	R\$ 6.983.004,52
Viva Rio		R\$ 917.551,51	R\$ 442.904,97
SES - Secretaria de Estado de Saude		R\$ 8.448.567,78	R\$ 3.982.934,83
Intituto Nacional de Assistencia a Saude		R\$ 1.198.810,27	R\$ 1.198.810,27
Detran/RJ		R\$ 944.013,97	R\$ 1.332.028,37
Clientes Diversos		R\$ 689.148,45	R\$ 0,00
Profarma Dist de Produtos Farmaceutucos		R\$ 0,00	R\$ 26.326,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 454.230,02	R\$ 370.230,02
Empréstimos a Sócios		R\$ 454.230,02	R\$ 370.230,02
CRÉDITOS		R\$ 1.503.634,53	R\$ 228.504,95
ADIANTAMENTOS		R\$ 100.898,01	R\$ 137.448,84
Adiantamento a fomcedor Comp Brasileira de Sol e Serviços		R\$ 88.193,01	R\$ 0,00
Adiantamento Socio Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 0,00	R\$ 76.500,00
Adiantamento a Fornecedor Andrea Aparecida de Lima Rocco		R\$ 12.705,00	R\$ 24.420,00
Adiantamento a fornecedor Alelo SA		R\$ 0,00	R\$ 33.478,84
Adiantamento Basico Aroma 2007		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Adiantamento Marcelo Macedo da Silva		R\$ 0,00	R\$ 650,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.311.680,41	R\$ 0,00
Imposto de Renda a Recuperar		R\$ 248.494,53	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recuperar		R\$ 70.439,32	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 74.321,81	R\$ 0,00
Contribuições a Recuperar		R\$ 670.244,63	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 108.154,23	R\$ 0,00
INSS a recuperar		R\$ 104.565,04	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 30.598,31	R\$ 0,00
FGTS a Recuperar		R\$ 57,82	R\$ 0,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 4.804,72	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Emprestimo Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 456.424,37	R\$ 461.988,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
Deposito Proc Trabalhista		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
IMOBILIZADO		R\$ 454.328,11	R\$ 459.892,15
VEICULOS		R\$ 114.704,82	R\$ 114.704,82
Veículos		R\$ 195.316,34	R\$ 195.316,34
(-) (-) Depreciação Acumulada Veiculos		R\$ (80.611,52)	R\$ (80.611,52)
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 339.623,29	R\$ 345.187,33
Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ 117.625,92	R\$ 123.131,64
(-) (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ (11.832,08)	R\$ (11.832,08)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 194.050,89	R\$ 194.050,8
(-) (-) Depreciação Acumulada Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (30.334,65)	R\$ (30.334,65)
Equipamentos de Informática		R\$ 39.609,28	R\$ 39.609,28
(-) (-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		R\$ (11.141,55)	R\$ (11.141,55)
(-) Imobilizações a Classificar		R\$ (58,32)	R\$ (0,00)
Equipamentos de Informatica - Filial PE		R\$ 41.703,80	R\$ 41.703,80
PASSIVO		R\$ 14.828.102,96	R\$ 10.082.801,19
CIRCULANTE		R\$ 3.256.810,99	R\$ 2.818.381,87
OBRIGAÇÕES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.165.754,88	R\$ 2.727.325,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 347.766,65	R\$ 129.393,56
Fornecedores		R\$ 50,64	R\$ 0,00
World Custom		R\$ 639,52	R\$ 0,00
PA Telles de Souza Transportes ME		R\$ 0,00	R\$ 8.541,60
Denilson de Souza		R\$ 1.000,00	R\$ 3.058,00
Leandro souza da Rocha		R\$ 3.861,85	R\$ 882,00
Jones Alberto de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 5.713,40
Atacadão Papelex Ltda		R\$ 7.126,96	R\$ 7.799,10
AR da Costa Transportes e Serviços EPP		R\$ 4.478,69	R\$ 0,00
Waldeir Nunes da Silva		R\$ 7.107,75	R\$ 7.139,62
Moacir de Araujo Victor		R\$ 6.050,72	R\$ 4.551,66
P A Telles		R\$ 6.986,34	R\$ 0,00
Ailson Santos da Costa		R\$ 6.791,15	R\$ 12.113,63
MPGEN Com e Serv de Geradores		R\$ 0,00	R\$ 811,26
Zatix Tecnologia Sa		R\$ 11.772,12	R\$ 4.045,58
Ferragens Tonitec Ltda		R\$ 2.004,40	R\$ 3.258,00
Ledaflon Auto Center Ltda		R\$ 0,00	R\$ 829,00
Barrafer de Niteroi Com de Ferro Ltda		R\$ 14,90	R\$ 0,00
Wonder fix Ind Com Ltda		R\$ 5.280,00	R\$ 1.540,00
Eletrofrigor Peças Ltda		R\$ 2.842,33	R\$ 3.959,60
Osmag rio e Stock Frio Com Refr Ltda		R\$ 1.118,00	R\$ 0,00
Equipo Log Eirell		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
Brasil 352 Posto de SErviços Ltda		R\$ 7.630,24	R\$ 8.085,88
Dilmar Com de Materiais Eletricos Ltda		R\$ 747,50	R\$ 149,96
Kalunga Comercio e Ind Grafica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 84,42
Alterdata TEcnologia em Informatica Ltda		R\$ 3.179,28	R\$ 3.361,75
Fetranspor		R\$ 0,00	R\$ 109,20
Dimas de Melo Sistemas		R\$ 1.361,36	R\$ 0,00
Movida locação de Veiculos SA		R\$ 835,22	R\$ 0,00
Fast Copy		R\$ 255,86	R\$ 0,00
MPGEN Com Serv Geradores Ltda		R\$ 1.091,26	R\$ 0,00
RF Containers Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Serasa SA		R\$ 963,04	R\$ 632,47
Marcos e Marcos Artes Graficas Ltda		R\$ 2.380,00	R\$ 2.990,00
Cristiane Anceloti da Silva		R\$ 4.819,55	R\$ 4.263,96
Sky In One TEc em software Ltda		R\$ 5.715,37	R\$ 5.715,37
Olavo Santos Filho		R\$ 2.692,55	R\$ 3.331,50
Josimar da Costa Pimenta		R\$ 5.195,63	R\$ 3.632,72
CC Casa e Construção Ltda		R\$ 414,90	R\$ 0,00
JVL Embalagens Ltda		R\$ 9.160,62	R\$ 860,22
Thiago Pereira de Souza		R\$ 32,00	R\$ 0,00
JP de Niteroi Produtos de Higiene Ltda		R\$ 3.906,18	R\$ 3.366,96
Wanderson Braga Pereira		R\$ 4.772,16	R\$ 3.718,09
Star Info Serviços de Informatica Ltda		R\$ 385,50	R\$ 0,00
Azzul Medicina e Segurança do Trabalho		R\$ 4.581,00	R\$ 0,00
Olavo Rodrigues Gonçalves Fabricação		R\$ 0,00	R\$ 400,00
6D Telecom Eirelli		R\$ 1.085,42	R\$ 0,00
Cidelux Com de Eletricos e Eletronicos		R\$ 913,70	R\$ 0,00
BR Brim Uniformes Prof Conf Ltda		R\$ 392,00	R\$ 192,50
Districenter Centro Dist de mat Limpeza		R\$ 224,70	R\$ 0,00
Instrusul Com e Man de Instrumentos		R\$ 0,00	R\$ 1.007,00
Refrigeração Dufrio Com Imp Ltda		R\$ 491,40	R\$ 0,00
Epi Mais Atacado e Varejo		R\$ 0,00	R\$ 456,50
Casa Andrade Louças Ltda		R\$ 950,00	R\$ 0,00
Ultrabases Com Prest Serviços Ltda		R\$ 2.723,82	R\$ 0,00
Brazilian Link Trading And Shipping Expo		R\$ 3.556,44	R\$ 0,00
Telefonica Brasil SA		R\$ 195,00	R\$ 0,00
Eletromil Comercial Ltda		R\$ 11.189,70	R\$ 0,00
Brasil Sonsumiveis Peças e Serv p/lase Ltda		R\$ 0,00	R\$ 121,47
Vidal Com de Papeis e Embalagens Ltda		R\$ 0,00	R\$ (20,90)
Palma Parafusos e Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ 1.245,00
Liane Gomes da silva Marinho		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
Frigelar Com Ind Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.886,15
Cabine rio Coml Eletrica Ltda		R\$ 287,43	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ecopel Dist de Descartaveis Eireli		R\$ 1.380,57	R\$ 3.038,40
Mega Bor Comercio de Equip e Vestuario Ltda		R\$ 1.624,96	R\$ 0,00
Netprimus TEcnologia Ltda		R\$ 400,00	R\$ 0,00
JR Xavier Cavalcanti		R\$ 450,00	R\$ 0,00
Nascimento Serviço de Limpeza		R\$ 28.384,97	R\$ 0,00
Joseph F dos Santos		R\$ 2.850,00	R\$ 0,00
Edmilson Evangelista da Cruz		R\$ 2.000,00	R\$ 2.203,33
Precisão Serv Tec Especializados Ltda		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
Hawk Segurança e Vigilancia Ltda		R\$ 86.885,01	R\$ 0,00
Vaxi Consultoria Emoesarial Ltda		R\$ 4.450,00	R\$ 0,00
Kioto Serviço de Dedetização Ltda		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
Jerffeson Luiz Gomes Moreira		R\$ 0,00	R\$ 2.390,00
Robson Pifano Furtado		R\$ 294,00	R\$ 599,05
Planet Fire Recarga de Extintores		R\$ 4.190,00	R\$ 0,00
Ricardo alves dos Santos		R\$ 2.640,00	R\$ 0,00
Geramais Locação de Geradores Ltda		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
Sigma Com de Moveis p/Escritorio		R\$ 400,00	R\$ 0,00
Mafema Limitada		R\$ 10.432,94	R\$ 0,00
Saloc Locações Eirelli		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
Trans Lemos Transportes Ltda		R\$ 1.470,00	R\$ 0,00
Marlon Pereira Batista		R\$ 160,00	R\$ 0,00
Surgitextil Industria Textil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Dagver Paladino Bragança - DNGT TRANSPORTES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.680,13
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 214.000,00
Empréstimo PGP Participações		R\$ 0,00	R\$ 214.000,00
SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 846.295,39	R\$ 600.435,65
Salários a Pagar		R\$ 5.116,99	R\$ 588.581,50
Pró Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 930,05
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.423,94
Rescisão a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.983,13
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 1.752,80	R\$ 1.517,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salario a Pagar - DETRAN RJ		R\$ 614.279,92	R\$ 0,00
Salários a Pagar - SES/RJ		R\$ 190.312,67	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar - SES/RJ		R\$ 1.983,13	R\$ 0,00
Salários a Pagar - VIVA RIO		R\$ 13.443,40	R\$ 0,00
Salários a Pagar - SMS JG		R\$ 9.137,24	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar - SMS JG		R\$ 5.429,11	R\$ 0,00
Salários a Pagar - FRETE EXPRESS		R\$ 3.951,91	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 785.751,88	R\$ 414.967,64
Contribuições Previdenciárias a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 324.224,33
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 90.503,91
Contribuição Sindical Laboral a Recolher		R\$ 119,70	R\$ 0,00
Mensalidade Sindicato		R\$ 0,00	R\$ 239,40
DARF INSS - TOTAL		R\$ 662.129,91	R\$ 0,00
FGTS - TOTAL		R\$ 123.502,27	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 1.052.242,15	R\$ 1.338.386,11
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 47.774,01	R\$ 49.152,57
COFINS a Recolher		R\$ 206.296,55	R\$ 226.858,10
IRPJ a Recolher		R\$ 524.324,76	R\$ 705.565,93
CSLL a Recolher		R\$ 273.846,83	R\$ 356.809,51
TRIBUTOS - IMPOSTOS		R\$ 25.732,14	R\$ 6.883,64
ICMs Difal e FECP a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 99,07
IR-Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza a Recolher		R\$ 25.732,14	R\$ 6.784,57
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 44.959,22	R\$ 8.680,23
CSLL/PIS/COFINS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 17.177,17	R\$ 2.673,75
IR Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 7.885,43	R\$ 5.993,13
INSS retido de terceiros		R\$ 17.883,72	R\$ 0,00
ISS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 2.012,90	R\$ 13,35
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 63.007,45	R\$ 14.578,93
Aluguel GI e GII a Pagar		R\$ 14.568,63	R\$ 14.578,93
SES/RJ - Seguro carga		R\$ 48.438,82	R\$ 0,00
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Contrato de Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 58.577,85	R\$ 53.851,25
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 58.577,85	R\$ 53.851,25
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 52.577,85	R\$ 47.851,25
PERT IV - Parcelamento Federal		R\$ 52.577,85	R\$ 47.851,25
CISÃO PARCIAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Cisão Parcial MD Soluções e Terc Serv Ltda		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.512.714,12	R\$ 7.210.568,07
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00
Capital social PGP Participações e Patrimonial Ltda		R\$ 1.170.120,00	R\$ 1.170.120,00
Capital Social Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 23.880,00	R\$ 23.880,00
RESERVAS		R\$ 10.318.714,12	R\$ 6.016.568,07
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.318.714,12	R\$ 6.016.568,07
Reservas de Lucros		R\$ 10.318.714,12	R\$ 6.016.568,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 7 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.082.801,19	R\$ 13.498.242,02
CIRCULANTE		R\$ 9.620.812,78	R\$ 12.981.733,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.039.073,29	R\$ 1.112.101,83
CAIXA		R\$ 77.233,51	R\$ 135.200,58
Caixa Geral		R\$ 77.233,51	R\$ 135.200,58
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 10.175,60	R\$ 964.529,49
Banco Santander		R\$ 665,15	R\$ 955.096,24
Bradesco Ag. 1186 c/c 8464-6		R\$ 9.508,60	R\$ 9.328,40
Caixa Economica Federal c/c 1974-0		R\$ 1,85	R\$ 104,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.951.664,18	R\$ 12.371,76
Bradesco FICFI DI Special		R\$ 1.951.664,18	R\$ 12.371,76
CONTAS A RECEBER		R\$ 7.353.234,54	R\$ 11.590.799,83
CLIENTES		R\$ 6.983.004,52	R\$ 11.304.569,81
Viva Rio		R\$ 442.904,97	R\$ 325.365,40
SES - Secretaria de Estado de Saude		R\$ 3.982.934,83	R\$ 8.835.070,94
Instituto Nacional de Assistencia a Saude		R\$ 1.198.810,27	R\$ 1.198.810,27
Detran/RJ		R\$ 1.332.028,37	R\$ 918.997,12
Profarma Dist de Produtos Farmaceuticos		R\$ 26.326,08	R\$ 26.326,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 370.230,02	R\$ 286.230,02
Empréstimos a Sócios		R\$ 370.230,02	R\$ 286.230,02
CRÉDITOS		R\$ 228.504,95	R\$ 278.831,95
ADIANTAMENTOS		R\$ 137.448,84	R\$ 187.775,84
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 20.334,95
Adiantamento Socio Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 76.500,00	R\$ 121.500,00
Adiantamento a Fornecedor Andrea Aparecida de Lima Rocco		R\$ 24.420,00	R\$ 0,00
Adiantamento a fornecedor Alelo SA		R\$ 33.478,84	R\$ 41.715,89
Adiantamento Basico Aroma 2007		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
Adiantamento Marcelo Macedo da Silva		R\$ 650,00	R\$ 325,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Emprestimo Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE		R\$ 461.988,41	R\$ 516.508,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
Deposito Proc Trabalhista		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Título de Capitalização		R\$ 0,00	R\$ 50.000,0
IMOBILIZADO		R\$ 459.892,15	R\$ 464.412,15
VEICULOS		R\$ 114.704,82	R\$ 114.704,82
Veículos		R\$ 195.316,34	R\$ 195.316,34
(-) (-) Depreciação Acumulada Veiculos		R\$ (80.611,52)	R\$ (80.611,52)
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 345.187,33	R\$ 349.707,33
Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ 123.131,64	R\$ 123.131,64
(-) (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ (11.832,08)	R\$ (11.832,08)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 194.050,89	R\$ 194.050,89
(-) (-) Depreciação Acumulada Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (30.334,65)	R\$ (30.334,65)
Equipamentos de Informática		R\$ 39.609,28	R\$ 44.129,28
(-) (-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		R\$ (11.141,55)	R\$ (11.141,55)
Equipamentos de Informatica - Filial PE		R\$ 41.703,80	R\$ 41.703,80
PASSIVO		R\$ 10.082.801,19	R\$ 13.498.242,02
CIRCULANTE		R\$ 2.818.381,87	R\$ 5.109.789,94
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.727.325,76	R\$ 5.018.733,83
FORNECEDORES		R\$ 129.393,56	R\$ 428.915,00
PA Telles de Souza Transportes ME		R\$ 8.541,60	R\$ 10.313,47
Denilson de Souza		R\$ 3.058,00	R\$ 1.012,50
Bioclean Imunizações e Serviços Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Leandro souza da Rocha		R\$ 882,00	R\$ 4.730,00
Jones Alberto de Oliveira		R\$ 5.713,40	R\$ 2.940,00
Atacadão Papelex Ltda		R\$ 7.799,10	R\$ 0,00
Waldeir Nunes da Silva		R\$ 7.139,62	R\$ 4.736,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Moacir de Araujo Victer		R\$ 4.551,66	R\$ 3.750,68
Ailson Santos da Costa		R\$ 12.113,63	R\$ 9.584,35
MPGEN Com e Serv de Geradores		R\$ 811,26	R\$ 2.485,26
Zatix Tecnologia Sa		R\$ 4.045,58	R\$ 11.897,47
Ferragens Tonitec Ltda		R\$ 3.258,00	R\$ 2.924,46
Ledaflon Auto Center Ltda		R\$ 829,00	R\$ 994,00
Wonder fix Ind Com Ltda		R\$ 1.540,00	R\$ 0,00
Eletrofrigor Peças Ltda		R\$ 3.959,60	R\$ 3.054,99
Equipo Log Eireli		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
Brasil 352 Posto de SErviços Ltda		R\$ 8.085,86	R\$ 13.028,92
Dilmar Com de Materiais Eletricos Ltda		R\$ 149,96	R\$ 0,00
Kalunga Comercio e Ind Grafica Ltda		R\$ 84,42	R\$ 170,20
Alterdata TEcnologia em Informatica Ltda		R\$ 3.361,75	R\$ 6.723,50
Dias e Aboud Sistemas		R\$ 0,00	R\$ 10.100,85
Fetranspor		R\$ 109,20	R\$ 719,40
Fast Copy		R\$ 0,00	R\$ 5.117,65
RF Containers Ltda		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Serasa SA		R\$ 632,47	R\$ 632,47
Marcos e Marcos Artes Graficas Ltda		R\$ 2.990,00	R\$ 1.825,00
Cristiane Anceloti da Silva		R\$ 4.263,96	R\$ 3.773,60
Sky In One TEc em software Ltda		R\$ 5.715,37	R\$ 12.397,36
Olavo Santos Filho		R\$ 3.331,50	R\$ 2.940,00
Trouw e Fraga Advogados		R\$ 0,00	R\$ 5.443,30
Holak Assessoria Empoesarial e Contabil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 49.610,00
Josimar da Costa Pimenta		R\$ 3.632,72	R\$ 4.552,36
JVL Embalagens Ltda		R\$ 860,22	R\$ 3.531,08
JP de Niteroi Produtos de Higiene Ltda		R\$ 3.366,96	R\$ 2.577,28
Wanderson Braga Pereira		R\$ 3.718,09	R\$ 4.314,14
Olavo Rodrigues Gonçalves Fabricação		R\$ 400,00	R\$ 0,00
Fantoni e silva Adv Associados		R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
BR Brim Uniformes Prof Conf Ltda		R\$ 192,50	R\$ 3.775,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instrusul Com e Man de Instrumentos		R\$ 1.007,00	R\$ 0,00
Tamborbom Bombonas e Tambores Eireli		R\$ 0,00	R\$ 6.750,00
Epi Mais Atacado e Varejo		R\$ 456,50	R\$ 1.915,00
Brasil Sonsumiveis Peças e Serv p/lase Ltda		R\$ 121,47	R\$ 0,00
(-) Vidal Com de Papeis e Embalagens Ltda		R\$ (20,90)	R\$ 0,00
Palma Parafusos e Ferramentas		R\$ 1.245,00	R\$ 0,00
Liane Gomes da silva Marinho		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
Frigelar Com Ind Ltda		R\$ 1.886,15	R\$ 159,87
Ecopel Dist de Descartaveis Eireli		R\$ 3.038,40	R\$ 2.015,84
Edmilson Evangelista da Cruz		R\$ 2.203,33	R\$ 0,00
Hawk Segurança e Vigilancia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 86.885,01
Jerffeson Luiz Gomes Moreira		R\$ 2.390,00	R\$ 2.000,00
Robson Pifano Furtado		R\$ 599,05	R\$ 0,00
B & T Servicos de Limpeza Eireli		R\$ 0,00	R\$ 27.778,71
Surgitextil Industria Textil Ltda		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Sinergia Brasil		R\$ 0,00	R\$ 995,00
Adiblock Fabricação		R\$ 0,00	R\$ 770,00
Paper Place Com de Papeis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 213,75
Jackson da Silva Mendes		R\$ 0,00	R\$ 6.159,12
Dagver Paladino Bragança - DNGT TRANSPORTES GERAIS		R\$ 5.680,13	R\$ 9.976,80
MVV3 Comercio de Cosmeticos e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 50.063,00
Antonio Celso S Costa		R\$ 0,00	R\$ 1.985,17
Papel Produção e Assessoria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
Edmilson Barbosa Muniz		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
Fleury SA		R\$ 0,00	R\$ 1.337,35
Kleber Fernandes		R\$ 0,00	R\$ 2.203,95
L&L Serviços de Alimentos EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.050,00
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		R\$ 214.000,00	R\$ 1.783.940,00
Emprestimo PGP Participações		R\$ 214.000,00	R\$ 1.783.940,00
SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 600.435,65	R\$ 288.336,58
Salários a Pagar		R\$ 588.581,50	R\$ 278.204,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pró Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 930,05
Férias a Pagar		R\$ 7.423,94	R\$ 0,00
Rescisão a Pagar		R\$ 1.983,13	R\$ 8.176,45
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 1.517,03	R\$ 1.025,54
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 414.967,64	R\$ 1.024.686,64
Contribuições Previdenciárias a Recolher		R\$ 324.224,33	R\$ 920.927,75
FGTS a Recolher		R\$ 90.503,91	R\$ 103.439,69
Mensalidade Sindicato		R\$ 239,40	R\$ 319,20
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 1.338.386,11	R\$ 1.050.341,11
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 49.152,57	R\$ 101.023,34
COFINS a Recolher		R\$ 226.858,10	R\$ 466.261,66
IRPJ a Recolher		R\$ 705.565,93	R\$ 294.178,19
CSLL a Recolher		R\$ 356.809,51	R\$ 188.877,92
TRIBUTOS - IMPOSTOS		R\$ 6.883,64	R\$ 396.785,30
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 378.136,69
ICMs Difal e FECP a Recolher		R\$ 99,07	R\$ 418,49
IR-Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza a Recolher		R\$ 6.784,57	R\$ 18.230,12
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 8.680,23	R\$ 16.350,68
CSLL/PIS/COFINS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 2.673,75	R\$ 2.465,12
IR Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 5.993,13	R\$ 8.567,40
ISS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 13,35	R\$ 5.318,16
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 14.578,93	R\$ 29.378,52
Aluguel GI e GII a Pagar		R\$ 14.578,93	R\$ 29.378,52
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Contrato de Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 53.851,25	R\$ 1.046.189,96
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 53.851,25	R\$ 1.046.189,96
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.096.129,49
Empréstimos Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 1.096.129,49
(-) (-) ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ (96.129,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Juros a apropriar s/ empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ (96.129,49)
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 47.851,25	R\$ 40.189,96
PERT IV - Parcelamento Federal		R\$ 47.851,25	R\$ 40.189,96
CISÃO PARCIAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Cisão Parcial MD Soluções e Terc Serv Ltda		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.210.568,07	R\$ 7.342.262,12
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00
Capital social PGP Participações e Patrimonial Ltda		R\$ 1.170.120,00	R\$ 1.170.120,00
Capital Social Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 23.880,00	R\$ 23.880,00
RESERVAS		R\$ 6.016.568,07	R\$ 6.148.262,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.016.568,07	R\$ 6.148.262,12
Reservas de Lucros		R\$ 6.016.568,07	R\$ 6.148.262,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
 PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.498.242,02	R\$ 13.304.741,57
CIRCULANTE		R\$ 12.981.733,61	R\$ 12.384.714,15
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.112.101,83	R\$ 224.498,38
CAIXA		R\$ 135.200,58	R\$ 213.505,70
Caixa Geral		R\$ 135.200,58	R\$ 213.505,70
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 964.529,49	R\$ 12.233,05
Banco Santander		R\$ 955.096,24	R\$ 3.151,38
Bradesco Ag. 1186 c/c 8464-6		R\$ 9.328,40	R\$ 8.974,21
Caixa Economica Federal c/c 1974-0		R\$ 104,85	R\$ 107,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 12.371,76	R\$ (1.240,37)
Banco Real - Santander		R\$ 0,00	R\$ (1.240,37)
Bradesco FICFI DI Special		R\$ 12.371,76	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 11.590.799,83	R\$ 11.843.920,51
CLIENTES		R\$ 11.304.569,81	R\$ 11.641.690,49
Viva Rio		R\$ 325.365,40	R\$ 320.034,40
SES - Secretaria de Estado de Saude		R\$ 8.835.070,94	R\$ 9.525.769,35
Instituto Nacional de Assistencia a Saude		R\$ 1.198.810,27	R\$ 1.198.810,27
Detran/RJ		R\$ 918.997,12	R\$ 577.873,13
Profarma Dist de Produtos Farmaceuticos		R\$ 26.326,08	R\$ 9.703,34
Bunge Alimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 286.230,02	R\$ 202.230,02
Empréstimos a Sócios		R\$ 286.230,02	R\$ 202.230,02
CRÉDITOS		R\$ 278.831,95	R\$ 316.295,26
ADIANTAMENTOS		R\$ 187.775,84	R\$ 225.239,15
Adiantamento de Salários		R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Adiantamento de Férias		R\$ 20.334,95	R\$ 0,00
Adiantamento Socio Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 121.500,00	R\$ 182.500,00
Adiantamento a fornecedor Alelo SA		R\$ 41.715,89	R\$ 36.450,84
Adiantamento Fornecedor Aureo Pires de Almeida		R\$ 0,00	R\$ 455,00
Adiantamento MVL 8 Comércio de Móveis e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.933,31
Adiantamento Marcelo Macedo da Silva		R\$ 325,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Emprestimo Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 516.508,41	R\$ 920.027,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
Deposito Proc Trabalhista		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
INVESTIMENTOS		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Título de Capitalização		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 464.412,15	R\$ 717.931,16
VEICULOS		R\$ 114.704,82	R\$ 364.704,82
Veículos		R\$ 195.316,34	R\$ 445.316,34
(-) (-) Depreciação Acumulada Veiculos		R\$ (80.611,52)	R\$ (80.611,52)
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 349.707,33	R\$ 353.226,34
Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ 123.131,64	R\$ 126.650,65
(-) (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ (11.832,08)	R\$ (11.832,08)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 194.050,89	R\$ 194.050,89
(-) (-) Depreciação Acumulada Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (30.334,65)	R\$ (30.334,65)
Equipamentos de Informática		R\$ 44.129,28	R\$ 44.129,28
(-) (-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		R\$ (11.141,55)	R\$ (11.141,55)
Equipamentos de Informatica - Filial PE		R\$ 41.703,80	R\$ 41.703,80
PASSIVO		R\$ 13.498.242,02	R\$ 13.304.741,57
CIRCULANTE		R\$ 5.109.789,94	R\$ 4.874.756,71
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 5.018.733,83	R\$ 4.783.700,60
FORNECEDORES		R\$ 428.915,00	R\$ 201.145,52
PA Telles de Souza Transportes ME		R\$ 10.313,47	R\$ 0,00
Denilson de Souza		R\$ 1.012,50	R\$ 0,00
Bioclean Imunizações e Serviços Ltda		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Leandro souza da Rocha		R\$ 4.730,00	R\$ 0,00
Jones Alberto de Oliveira		R\$ 2.940,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Waldeir Nunes da Silva		R\$ 4.736,38	R\$ 0,00
Moacir de Araujo Victor		R\$ 3.750,68	R\$ 0,00
Ailson Santos da Costa		R\$ 9.584,35	R\$ 0,00
MPGEN Com e Serv de Geradores		R\$ 2.485,26	R\$ 811,26
Zatix Tecnologia Sa		R\$ 11.897,47	R\$ 2.995,67
Ferragens Tonitec Ltda		R\$ 2.924,46	R\$ 7.333,70
Ledafon Auto Center Ltda		R\$ 994,00	R\$ 682,00
Wonder fix Ind Com Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.241,44
Eletrofrigor Peças Ltda		R\$ 3.054,99	R\$ 584,85
Equipo Log Eireli		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
Brasil 352 Posto de SErviços Ltda		R\$ 13.028,92	R\$ 9.439,60
Kalunga Comercio e Ind Grafica Ltda		R\$ 170,20	R\$ 0,00
Alterdata TEcnologia em Informatica Ltda		R\$ 6.723,50	R\$ 3.451,06
Dias e Aboud Sistemas		R\$ 10.100,85	R\$ 0,00
Fetranspor		R\$ 719,40	R\$ 114,60
Fast Copy		R\$ 5.117,65	R\$ 3.439,35
RF Containers Ltda		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Serasa SA		R\$ 632,47	R\$ 632,47
Eduardo Menna Barreto Advogado		R\$ 0,00	R\$ 37,21
Marcos e Marcos Artes Graficas Ltda		R\$ 1.825,00	R\$ 1.290,00
Cristiane Anceloti da Silva		R\$ 3.773,60	R\$ 0,00
Sky In One TEc em software Ltda		R\$ 12.397,36	R\$ 6.204,21
Olavo Santos Filho		R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
Trouw e Fraga Advogados		R\$ 5.443,30	R\$ 871,36
Holak Assessoria Empoesarial e Contabil Ltda		R\$ 49.610,00	R\$ 49.610,00
Josimar da Costa Pimenta		R\$ 4.552,36	R\$ 3.697,16
JVL Embalagens Ltda		R\$ 3.531,08	R\$ 1.335,25
JP de Niteroi Produtos de Higiene Ltda		R\$ 2.577,28	R\$ 2.581,56
Wanderson Braga Pereira		R\$ 4.314,14	R\$ 3.827,38
So Tintas Teresopolis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.032,72
Fantoni e silva Adv Associados		R\$ 6.600,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BR Brim Uniformes Prof Conf Ltda		R\$ 3.775,80	R\$ 0,00
Tamborbom Bombonas e Tambores Eireli		R\$ 6.750,00	R\$ 0,00
Epi Mais Atacado e Varejo		R\$ 1.915,00	R\$ 0,00
Eletromil Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.492,50
FM Sericos de Proc de Dados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.864,19
Frigelar Com Ind Ltda		R\$ 159,87	R\$ 5.240,13
Cabine rio Coml Elétrica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 592,57
Ecopel Dist de Descartaveis Eireli		R\$ 2.015,84	R\$ 0,00
Mega Bor Comercio de Equip e Vestuario Ltda		R\$ 0,00	R\$ 251,60
Tape Brasil Com Atacadista de Emb eireli		R\$ 0,00	R\$ 3.212,00
Hawk Segurança e Vigilancia Ltda		R\$ 86.885,01	R\$ 0,00
Jeffeson Luiz Gomes Moreira		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
B & T Servicos de Limpeza Eireli		R\$ 27.778,71	R\$ 0,00
Sinergia Brasil		R\$ 995,00	R\$ 0,00
Adiblock Fabricação		R\$ 770,00	R\$ 0,00
Paper Place Com de Papeis Ltda		R\$ 213,75	R\$ 995,39
Antonio da silva Brito Trein Seg Trabalho		R\$ 0,00	R\$ 1.170,00
Tagus TEc Serv TYecnologicos		R\$ 0,00	R\$ 430,22
Jackson da Silva Mendes		R\$ 6.159,12	R\$ 4.660,09
Dagver Paladino Bragança - DNGT TRANSPORTES GERAIS		R\$ 9.976,80	R\$ 0,00
MVV3 Comercio de Cosméticos e Serviços		R\$ 50.063,00	R\$ 0,00
Antonio Celso S Costa		R\$ 1.985,13	R\$ 7.152,80
Papel Produção e Assessoria Ltda		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
Edmilson Barbosa Muniz		R\$ 1.300,00	R\$ 540,00
Fleury SA		R\$ 1.337,35	R\$ 1.041,73
Kleber Fernandes		R\$ 2.203,95	R\$ 0,00
Brasil Uniformes Personalizados		R\$ 0,00	R\$ 688,00
L&L Serviços de Alimentos EIRELI		R\$ 13.050,00	R\$ 14.700,00
Aureo Pires de Almeida		R\$ 0,00	R\$ 560,00
2001 De Neves de Transportes Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 7.301,50
Mundo Centro de Refrigeração Refricentro		R\$ 0,00	R\$ 35.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.783.940,00	R\$ 2.025.191,36
Empréstimo PGP Participações		R\$ 1.783.940,00	R\$ 1.957.180,00
Empréstimo CEF		R\$ 0,00	R\$ 69.034,09
(-) (-) Tarifa a apropriar s/Empréstimo CEF		R\$ (0,00)	R\$ (1.022,73)
SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 288.336,58	R\$ 319.950,91
Salários a Pagar		R\$ 278.204,54	R\$ 303.224,94
Pró Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 930,05
Rescisão a Pagar		R\$ 8.176,45	R\$ 13.983,88
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 1.025,54	R\$ 1.812,04
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.024.686,64	R\$ 751.921,34
Contribuições Previdenciárias a Recolher		R\$ 920.927,75	R\$ 681.090,72
FGTS a Recolher		R\$ 103.439,69	R\$ 64.864,69
Mensalidade Sindicato		R\$ 319,20	R\$ 319,20
Multa Rescisória (GRRF) a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 5.646,73
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 1.050.341,11	R\$ 1.067.624,59
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 101.023,34	R\$ 85.572,51
COFINS a Recolher		R\$ 466.261,66	R\$ 394.950,12
IRPJ a Recolher		R\$ 294.178,19	R\$ 341.681,40
CSLL a Recolher		R\$ 188.877,92	R\$ 245.420,56
TRIBUTOS - IMPOSTOS		R\$ 396.785,30	R\$ 394.096,07
ISS a Recolher		R\$ 378.136,69	R\$ 373.873,32
ICMs Difal e FECP a Recolher		R\$ 418,49	R\$ 1.156,64
IR-Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza a Recolher		R\$ 18.230,12	R\$ 19.051,63
ICMs e FECP ST a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 14,48
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 16.350,68	R\$ 13.550,07
CSLL/PIS/COFINS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 2.465,12	R\$ 2.862,87
IR Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 8.567,40	R\$ 5.176,25
ISS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 5.318,16	R\$ 5.510,95
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 29.378,52	R\$ 10.220,74
Aluguel GI e GII a Pagar		R\$ 29.378,52	R\$ 10.220,74
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Contrato de Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.046.189,96	R\$ 936.318,43
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 1.046.189,96	R\$ 936.318,43
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.096.129,49	R\$ 969.573,82
Empréstimos Banco Santander		R\$ 1.096.129,49	R\$ 913.607,91
Empréstimo Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 55.965,91
(-) (-) ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ (96.129,49)	R\$ (72.949,39)
(-) (-) Juros a apropriar s/ empréstimos		R\$ (96.129,49)	R\$ (72.097,12)
(-) (-) Tarifa a apropriar s/ empréstimo		R\$ (0,00)	R\$ (852,27)
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 40.189,96	R\$ 33.694,00
PERT IV - Parcelamento Federal		R\$ 40.189,96	R\$ 33.694,00
CISÃO PARCIAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Cisão Parcial MD Soluções e Terc Serv Ltda		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.342.262,12	R\$ 7.493.666,43
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00
Capital social PGP Participações e Patrimonial Ltda		R\$ 1.170.120,00	R\$ 1.170.120,00
Capital Social Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 23.880,00	R\$ 23.880,00
RESERVAS		R\$ 6.148.262,12	R\$ 6.299.666,43
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.148.262,12	R\$ 6.299.666,43
Reservas de Lucros		R\$ 6.148.262,12	R\$ 6.299.666,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.304.741,57	R\$ 11.989.311,07
CIRCULANTE		R\$ 12.384.714,15	R\$ 11.053.861,25
DISPONIBILIDADES		R\$ 224.498,38	R\$ 1.815.514,25
CAIXA		R\$ 213.505,70	R\$ 294.032,72
Caixa Geral		R\$ 213.505,70	R\$ 294.032,72
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 12.233,05	R\$ 74.778,42
Banco Santander		R\$ 3.151,38	R\$ 10.876,53
Bradesco Ag. 1186 c/c 8464-6		R\$ 8.974,21	R\$ 52.964,15
Caixa Economica Federal c/c 1974-0		R\$ 107,46	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal Ag. 4262/003 - C/C 00800021-3		R\$ 0,00	R\$ 10.937,74
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (1.240,37)	R\$ 1.446.703,11
(-) Banco Real - Santander		R\$ (1.240,37)	R\$ 1.446.703,11
CONTAS A RECEBER		R\$ 11.843.920,51	R\$ 9.067.482,52
CLIENTES		R\$ 11.641.690,49	R\$ 8.949.252,50
Viva Rio		R\$ 320.034,40	R\$ 320.034,40
SES - Secretaria de Estado de Saude		R\$ 9.525.769,35	R\$ 6.528.401,39
Instituto Nacional de Assistencia a Saude		R\$ 1.198.810,27	R\$ 1.198.810,27
Detran/RJ		R\$ 577.873,13	R\$ 817.014,03
Profarma Dist de Produtos Farmaceuticos		R\$ 9.703,34	R\$ 8.006,59
Bunge Alimentos Ltda		R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
Centro de Excelencia em Políticas Publicas CEPP		R\$ 0,00	R\$ 76.985,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 202.230,02	R\$ 118.230,02
Empréstimos a Sócios		R\$ 202.230,02	R\$ 118.230,02
CRÉDITOS		R\$ 316.295,26	R\$ 170.864,48
ADIANTAMENTOS		R\$ 225.239,15	R\$ 79.808,37
Adiantamento de Salários		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 24.918,97
Adiantamento Socio Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 182.500,00	R\$ 0,00
Adiantamento a fornecedor Alelo SA		R\$ 36.450,84	R\$ 36.450,84
Adiantamento Fornecedor Aureo Pires de Almeida		R\$ 455,00	R\$ 0,00
Adiantamento MVL 8 Comércio de Móveis		R\$ 1.933,31	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
e Equipamentos			
Adiantamento VR Benefícios		R\$ 0,00	R\$ 18.438,56
OUTRAS CONTAS		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Emprestimo Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 920.027,42	R\$ 935.449,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
Deposito Proc Trabalhista		R\$ 2.096,26	R\$ 2.096,26
INVESTIMENTOS		R\$ 200.000,00	R\$ 215.422,40
INVESTIMENTOS		R\$ 200.000,00	R\$ 215.422,40
Plano de Previdência		R\$ 0,00	R\$ 15.422,40
Título de Capitalização		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 717.931,16	R\$ 717.931,16
VEICULOS		R\$ 364.704,82	R\$ 364.704,82
Veículos		R\$ 445.316,34	R\$ 445.316,34
(-) (-) Depreciação Acumulada Veiculos		R\$ (80.611,52)	R\$ (80.611,52)
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 353.226,34	R\$ 353.226,34
Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ 126.650,65	R\$ 126.650,65
(-) (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios Comerciais		R\$ (11.832,08)	R\$ (11.832,08)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 194.050,89	R\$ 194.050,89
(-) (-) Depreciação Acumulada Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (30.334,65)	R\$ (30.334,65)
Equipamentos de Informática		R\$ 44.129,28	R\$ 44.129,28
(-) (-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		R\$ (11.141,55)	R\$ (11.141,55)
Equipamentos de Informatica - Filial PE		R\$ 41.703,80	R\$ 41.703,80
PASSIVO		R\$ 13.304.741,57	R\$ 11.989.311,07
CIRCULANTE		R\$ 4.874.756,71	R\$ 2.627.472,15
OBRIGAÇÕES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.783.700,60	R\$ 2.536.416,04
FORNECEDORES		R\$ 201.145,52	R\$ 47.960,33
Atacadão Papelex Ltda		R\$ 0,00	R\$ 364,50
MPGEN Com e Serv de Geradores		R\$ 811,26	R\$ 1.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Zatix Tecnologia Sa		R\$ 2.995,67	R\$ 0,00
Ferragens Tonitec Ltda		R\$ 7.333,70	R\$ 595,60
Ledaflon Auto Center Ltda		R\$ 682,00	R\$ 0,00
Wonder fix Ind Com Ltda		R\$ 3.241,44	R\$ 0,00
Eletrofrigor Peças Ltda		R\$ 584,85	R\$ 3.379,73
JCM Niteroiir Refrigeração Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.949,50
Osmag rio e Stock Frio Com Refr Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.700,00
Brasil 352 Posto de SErviços Ltda		R\$ 9.439,60	R\$ 9.579,45
Potenza Veiculos Ltda Tibobo		R\$ 0,00	R\$ 2.793,05
Kalunga Comercio e Ind Grafica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 702,00
Alterdata TEcnologia em Informatica Ltda		R\$ 3.451,06	R\$ 0,00
Fetranspor		R\$ 114,60	R\$ 0,00
Fast Copy		R\$ 3.439,35	R\$ 0,00
RF Containers Ltda		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
Serasa SA		R\$ 632,47	R\$ 668,22
Eduardo Menna Barreto Advogado		R\$ 37,21	R\$ 0,00
Marcos e Marcos Artes Graficas Ltda		R\$ 1.290,00	R\$ 0,00
Sky In One TEc em software Ltda		R\$ 6.204,21	R\$ 0,00
Olavo Santos Filho		R\$ 2.940,00	R\$ 0,00
Trouw e Fraga Advogados		R\$ 871,36	R\$ 0,00
Holak Assessoria Empoesarial e Contabil Ltda		R\$ 49.610,00	R\$ 0,00
Josimar da Costa Pimenta		R\$ 3.697,16	R\$ 0,00
JVL Embalagens Ltda		R\$ 1.335,25	R\$ 0,00
JP de Niteroi Produtos de Higiene Ltda		R\$ 2.581,56	R\$ 0,00
Wanderson Braga Pereira		R\$ 3.827,38	R\$ 0,00
So Tintas Teresopolis Ltda		R\$ 1.032,72	R\$ 0,00
Tamborbom Bombonas e Tambores Eireli		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Refrigeração Dufrio Com Imp Ltda		R\$ 0,00	R\$ 568,98
Epi Mais Atacado e Varejo		R\$ 0,00	R\$ 1.967,70
Eletromil Comercial Ltda		R\$ 4.492,50	R\$ 0,00
FM Sericos de Proc de Dados Ltda		R\$ 2.864,19	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Frigelar Com Ind Ltda		R\$ 5.240,13	R\$ 839,00
Cabine rio Coml Eletrica Ltda		R\$ 592,52	R\$ 0,00
Ecopel Dist de Descartaveis Eireli		R\$ 0,00	R\$ 1.423,15
Mega Bor Comercio de Equip e Vestuario Ltda		R\$ 251,60	R\$ 435,00
Servioeste Soluções Ambientais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 126,00
Tape Brasil Com Atacadista de Emb eireli		R\$ 3.212,00	R\$ 5.775,00
Paper Place Com de Papeis Ltda		R\$ 995,39	R\$ 1.106,00
Antonio da silva Brito Trein Seg Trabalho		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
Tagus TEc Serv TYecnologicos		R\$ 430,22	R\$ 0,00
Jackson da Silva Mendes		R\$ 4.660,09	R\$ 0,00
Antonio Celso S Costa		R\$ 7.152,80	R\$ 0,00
Edmilson Barbosa Muniz		R\$ 540,00	R\$ 0,00
Fleury SA		R\$ 1.041,73	R\$ 0,00
Brasil Uniformes Personalizados		R\$ 688,00	R\$ 0,00
L&L Serviços de Alimentos EIRELI		R\$ 14.700,00	R\$ 0,00
Aureo Pires de Almeida		R\$ 560,00	R\$ 0,00
2001 De Neves de Transportes Ltda EPP		R\$ 7.301,50	R\$ 0,00
Mundo Centro de Refrigeração Refricentro		R\$ 35.500,00	R\$ 0,00
MVL 8 Comercio de Moveis e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
Roberto B Lubrificante Eireli		R\$ 0,00	R\$ 707,45
Civa & Cia Car s Eireli		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.025.191,36	R\$ 741.286,10
Emprestimo PGP Participações		R\$ 1.957.180,00	R\$ 0,00
Emprestimo CEF		R\$ 69.034,09	R\$ 807.948,86
(-) (-) Juros a apropriar s/Emprestimo CEF		R\$ (0,00)	R\$ (65.640,00)
(-) (-) Tarifa a apropriar s/Emprestimo CEF		R\$ (1.022,73)	R\$ (1.022,73)
SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 319.950,91	R\$ 268.083,11
Salários a Pagar		R\$ 303.224,94	R\$ 255.918,59
Pró Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 930,05
Rescisão a Pagar		R\$ 13.983,88	R\$ 9.036,32
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 1.812,04	R\$ 2.198,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 751.921,34	R\$ 135.328,16
Contribuições Previdenciárias a Recolher		R\$ 681.090,72	R\$ 102.142,55
FGTS a Recolher		R\$ 64.864,69	R\$ 32.866,41
Mensalidade Sindicato		R\$ 319,20	R\$ 319,20
Multa Rescisória (GRRF) a Recolher		R\$ 5.646,73	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 1.067.624,59	R\$ 856.561,86
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 85.572,51	R\$ 61.844,04
COFINS a Recolher		R\$ 394.950,12	R\$ 285.434,09
IRPJ a Recolher		R\$ 341.681,40	R\$ 286.518,07
CSLL a Recolher		R\$ 245.420,56	R\$ 222.765,66
TRIBUTOS - IMPOSTOS		R\$ 394.096,07	R\$ 478.157,62
ISS a Recolher		R\$ 373.873,32	R\$ 460.391,95
ICMs Difal e FECP a Recolher		R\$ 1.156,64	R\$ 694,24
IR-Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza a Recolher		R\$ 19.051,63	R\$ 17.071,43
ICMs e FECP ST a Recolher		R\$ 14,48	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 13.550,07	R\$ 9.038,83
CSLL/PIS/COFINS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 2.862,87	R\$ 2.211,78
IR Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 5.176,25	R\$ 1.508,89
ISS Retido de Terceiros a Recolher		R\$ 5.510,95	R\$ 5.318,16
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 10.220,74	R\$ 0,00
Aluguel GI e Gil a Pagar		R\$ 10.220,74	R\$ 0,00
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
CONTRATO DE COMODATO		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
Contrato de Comodato		R\$ 91.056,11	R\$ 91.056,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 936.318,43	R\$ 1.394.647,34
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 936.318,43	R\$ 1.394.647,34
EMPRÉSTIMOS		R\$ 969.573,82	R\$ 1.530.194,86
Empréstimos Banco Santander		R\$ 913.607,91	R\$ 639.825,54
Empréstimo Caixa Economica Federal		R\$ 55.965,91	R\$ 890.369,32
(-) (-) ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ (72.949,39)	R\$ (162.191,79)
(-) (-) Juros a apropriar s/ empréstimos		R\$ (72.097,12)	R\$ (161.424,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Tarifa a apropriar s/ empréstimo		R\$ (852,27)	R\$ (767,04)
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 33.694,00	R\$ 20.644,27
PERT IV - Parcelamento Federal		R\$ 33.694,00	R\$ 20.644,27
CISÃO PARCIAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Cisão Parcial MD Soluções e Terc Serv Ltda		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.493.666,43	R\$ 7.967.191,58
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,0
CAPITAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00
Capital social PGP Participações e Patrimonial Ltda		R\$ 1.170.120,00	R\$ 1.170.120,00
Capital Social Marcus Vinicius de Medeiros Barros		R\$ 23.880,00	R\$ 23.880,00
RESERVAS		R\$ 6.299.666,43	R\$ 6.773.191,58
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.299.666,43	R\$ 6.773.191,58
Reservas de Lucros		R\$ 6.299.666,43	R\$ 6.773.191,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.117.414/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>52.12-5-00 - Carga e descarga</p> <p>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</p>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR RAEDER	NÚMERO 25	COMPLEMENTO 01
----------------------------------	--------------	-------------------

CEP 24.110-814	BAIRRO/DISTRITO BARRETO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO denise.venancio@iact.com.br	TELEFONE (24) 2263-5534
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 11:03:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.117.414/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR RAEDER	NÚMERO 25	COMPLEMENTO 01
---	---------------------	--------------------------

CEP 24.110-814	BAIRRO/DISTRITO BARRETO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO denise.venancio@iact.com.br	TELEFONE (24) 2263-5534
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 11:03:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB N°
13198

VALIDADE
30/04/2022

REGIONAL
RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
856d0701035c

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

NOME DE FANTASIA
PVAX

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST DE MEDICAMENTOS E PRODS P/SAUDE

ENDEREÇO
R MONSENHOR RAÉDER, 25 COMPLEMENTO 01-GALPAO

CNPJ
12.117.414/0001-84

LOCALIDADE
barreto

CIDADE
NITEROI - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 17:48	08:00 as 17:48	08:00 as 17:48	08:00 as 17:48	08:00 as 17:48	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	11494	MARCELA DE OLIVEIRA MACEDO	DIRETOR	CONTRATADO			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 AS 13:00	08:00 AS 13:00	08:00 AS 13:00	08:00 AS 13:00	08:00 AS 13:00	*****
	*****	14:00 AS 17:48	14:00 AS 17:48	14:00 AS 17:48	14:00 AS 17:48	14:00 AS 17:48	*****

F	16332	JANAINA NASCIMENTO BRITO SILVA	ASSISTENTE	CONTRATADO			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

FARMACEUTICA FOLGUISTA

F	24890	FABIANE PAIS CUNHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	CONTRATADO			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****
	*****	13:00 AS 17:48	13:00 AS 17:48	13:00 AS 17:48	13:00 AS 17:48	13:00 AS 17:48	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 06 de Setembro de 2021.

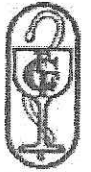
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021



CADASTRO NO CRF SOB N°
13198

VALIDADE
30/04/2022

REGIONAL
RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
856d0701035c

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

NOME DE FANTASIA
PVAX

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST DE MEDICAMENTOS E PRODS P/SAUDE

ENDEREÇO
R MONSENHOR RAEDER, 25 COMPLEMENTO 01-GALPAO

CNPJ
12.117.414/0001-84

LOCALIDADE
barreto

CIDADE
NITEROI - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 as 17:48	Terça 08:00 as 17:48	Quarta 08:00 as 17:48	Quinta 08:00 as 17:48	Sexta 08:00 as 17:48	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2019-00532252

Vencimento: 28/12/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

NOME FANTASIA: PVAX LOGÍSTICA

ENDEREÇO: MONSENHOR RAEDER, 25 - 01 25 - BARRETO - NITERÓI/RJ - CEP: 24.110-814

CNPJ/CPF: 12.117.414/0001-84

CNAE PRINCIPAL:

- 5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotócopias
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CRC: 2015033347

Produto	Atividades
ACETATO DE ETILA	Transporte
ACETONA	Transporte
ÁCIDO CLORÍDRICO	Transporte
ÁCIDO SULFÚRICO	Transporte
ÁLCOOL ETÍLICO	Transporte
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	Transporte
ÁLCOOL METÍLICO	Transporte
CARVÃO ATIVADO	Transporte
CLORETO DE AMÔNIO	Transporte
ÉTER ETÍLICO	Transporte
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Transporte
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Transporte
HIDROXILAMINA	Transporte
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Transporte
METILETILCETONA	Transporte
N-HEXANO	Transporte
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	Transporte
SULFATO DE SÓDIO ANIDRO	Transporte
TETRAHIDROFURANO	Transporte

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP/DIREX/PF 13/11/2020 TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
 Local Data Homologador
 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 16655



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7375182	30/09/2021	30/09/2021	31/12/2021

Dados básicos:

CNPJ : 12.117.414/0001-84
Razão Social : PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Nome fantasia : PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Data de abertura : 09/06/2010

Endereço:

logradouro: RUA MONSENHOR RAEDER
N.º: 25 Complemento: 01
Bairro: BARRETO Município: NITEROI
CEP: 24110-814 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

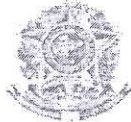
Código	Descrição
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WXY8HV5X3F648BR4
-----------------------	------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª RM
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Certificado de Registro

Nº: 352774

VALIDADE: 05/12/2021

RAZÃO SOCIAL: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 12.117.414/0001-84

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR RAEDER, 25, BARRETO, Niterói-RJ

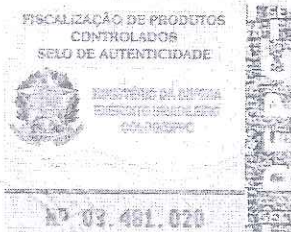
ATIVIDADES:

- 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

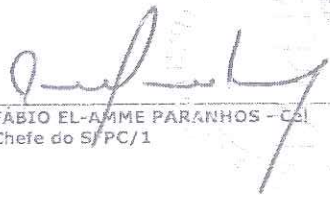
Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Rio de Janeiro - RJ, 05 de dezembro de 2019

Gen Div FERNANDO JOSÉ S. SOARES E SILVA
Comandante da 1ª Região Militar

Por Delegação:


FABIO EL-AMME PARANHOS - C-1
Chefe do S/FPC/1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.099.16977

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**, CNPJ/CPF nº 12.117.414/0001-84, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de NITERÓI**, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na **Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juizes e cartórios; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; NITEROI 11 OF DE JUSTICA: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.**

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 02/09/2021 14:46:24.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ Nº 3243570504164

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$40,85 (Tab 04-Ato 08) R\$44,65 (FETJ) R\$:17,10 (FUNPERJ) R\$:4,27 (FUNDPERJ) R\$:4,27 (FUNARPEN) R\$:3,42 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:1,76 = Total R\$:117,21

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

ALBERTO (0) 27/07/2021

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1 13:41:49 DWQ36400

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
IV - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 da Consolidação Normativa, desde:

VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E UM ate VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA CNPJ:12.117.414/0001-84..... REQUERIDA E EMITIDA EM 27/07/2021,NITEROI,..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO..... EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDWQ36400 GKM Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartorioj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

921514718205001

CERP: 4439f43e-35b1-4a02-9df6-f77a089d2eeb

CONFERIDO POR:ALBERTO FAUSTINO DE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.117.414/0001-84
Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAEDER 25 01 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092701130445139803

Informação obtida em 29/09/2021 17:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 94872

IDENTIFICAÇÃO

CGM:1095340 - Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 12.117.414/0001-84 - Inscrição: 300.521-3

Endereço: RUA MONSENHOR RAEDER, 25, COMPLEMENTO 01

Bairro: BARRETO

Cidade: NITERÓI - CEP: 24110-814

Certificamos que, na presente data, consta(m) débito(s), inscritos ou não em dívida ativa, contra o interessado(a) acima qualificado(a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme previsto no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 20 de Setembro de 2021

Observações:n 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:<http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/>, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

Código de autenticidade: eBoHgJpn



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **111520/2021**, que no período de **1977** até **05/08/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 12.117.414/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 76.10281.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 2KTF.2110.P210.8042

Esta certidão tem validade até **01/02/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **05/08/2021** às **20:08:04.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 09/08/2021 às 08:34:29.2

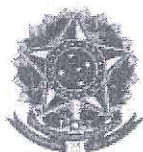


CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2021/831272

Código de verificação de autenticidade: dd15c20e06c36b4a12c8d207c390b589

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 12.117.414/0001-84	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 05/08/2021	ÀS 10:20:02
VÁLIDA ATÉ: 03/11/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:23 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **2121.D177.FF3A.42CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.117.414/0001-84
Certidão nº: 23942619/2021
Expedição: 05/08/2021, às 10:42:48
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1989229817

NOME: **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS ERROS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **BR184404CRCEJ**

CPF: **012.334.907-96** DATA NASCIMENTO: **08/02/1972**

FUNÇÃO: **ZANARA MARIA TEIXEIRA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **2**

Nº REGISTRO: **00822279211** VALIDADE: **13/01/2025** IN HABILITAÇÃO: **05/10/1990**

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1989229817

SERVIÇOS

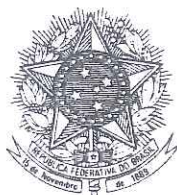
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **14/01/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

07805742115
RJ583345816



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 361/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 12.117.414/0001-84, com o endereço RUA MONSENHOR RAEDER 25, complemento 01 - Bairro BARRETO - Cidade NITEROI - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10056, desde 23/09/2015, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. THIAGO AVELAR DA SILVA, RG nº 0207521378, CPF nº 057.763.267-10, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-91662, de 19/03/2018. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

THIAGO AVELAR DA SILVA

Registro: 20-91662 expedido em
19/03/2018

TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de controle da certidão: 0.9707227308370295

Emitida em: 05/01/2021 às 11:42

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacra.rj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 361/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 12.117.414/0001-84, com o endereço RUA MONSENHOR RAEDER 25, complemento 01 - Bairro BARRETO - Cidade NITEROI - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10056, desde 23/09/2015, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. THIAGO AVELAR DA SILVA, RG nº 0207521378, CPF nº 057.763.267-10, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-91662, de 19/03/2018. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

THIAGO AVELAR DA SILVA

Registro: 20-91662 expedido em
19/03/2018

TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de controle da certidão: 0.9707227308370295

Emitida em: 05/01/2021 às 11:42

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacraj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.





ANEXO V – DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Da empresa: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Endereço: Rua Monsenhor Raeder nº. 25, complemento 01 - Barreto, Niterói/RJ

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

A empresa disporá, como condição prévia à contratação, imediatamente à assinatura do contrato, dos responsáveis técnicos de farmácia, enfermagem e odontologia, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, e de recursos humanos que atendam aos requisitos mínimos de conhecimentos específicos, experiência e capacitação técnica, necessários à prestação dos serviços a serem contratados.


Ass. do representante legal

12.117.414/0001-84

PVAX CONSULTORIA E
LOGÍSTICA LTDA

R. MONSENHOR RAEDER, 25
BARRETO - CEP: 24.110-814
NITERÓI - RJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Da empresa: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Endereço: Rua Monsenhor Raeder nº. 25, complemento 01 - Barreto, Niterói/RJ

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2021, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- Inteira submissão aos termos deste Edital.



Ass. do representante legal

12.117.414/0001-84

PVAX CONSULTORIA E
LOGÍSTICA LTDA

R. MONSENHOR RAEDER, 25
BARRETO - CEP: 24.110-814
NITERÓI - RJ

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.
("Sociedade")
CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da **Sociedade**, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a **Integrantes da Sociedade**, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer **Integrante da Sociedade**, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos **Integrantes** a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da **Sociedade** e de suas subsidiárias.

- f) **A Sociedade e seus Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) **A Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independe da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) **A Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) **A Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços



- a) A **Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.
- c) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- d) A **Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

- a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.
- b) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A **Sociedade** deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas



A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes da Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes da Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes da Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.



- g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.
- h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.
- i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.
- k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

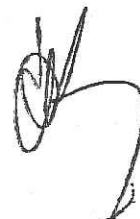
- a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.
- b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.

c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.



f). Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os Integrantes da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus Integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os Integrantes da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os Integrantes da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos Integrantes da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.



Art. 14. Os Integrantes da Sociedade devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da Sociedade, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Sociedade.

Art. 15. Os Integrantes da Sociedade têm o dever de lealdade perante a Sociedade, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da Sociedade.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os Integrantes da Sociedade não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da Sociedade constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.



Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os **Integrantes da Sociedade**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os **Integrantes da Sociedade** devem firmar o **Termo de Adesão** anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("**Anexo I**"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de SETEMBRO de 2018



ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, DIANA LIMA DOS SANTOS,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, SUPERVISORA, portador da
Cédula de Identidade RG nº 13076534-0, expedida por DETRAN,
inscrito no CPF sob o nº 054661327-64, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de 21 de SETEMBRO de 2018, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de SETEMBRO de 2018



Dulce

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**

("Sociedade")

CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da **Sociedade**, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a **Integrantes da Sociedade**, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer **Integrante da Sociedade**, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos **Integrantes** a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da **Sociedade** e de suas subsidiárias.

- f) A **Sociedade** e seus **Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) A **Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independender da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) A **Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) A **Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços

Adulme

a) A **Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.

c) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

d) A **Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.

b) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A **Sociedade** deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas

Quilmi

A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes** da **Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes** da **Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes** da **Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.

Albino

g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.

h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.

Dulce

c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.

Almeida

f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os **Integrantes** da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus **Integrantes**, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os **Integrantes** da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os **Integrantes** da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos **Integrantes** da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.

Delme

Art. 14. Os Integrantes da Sociedade devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da Sociedade, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Sociedade.

Art. 15. Os Integrantes da Sociedade têm o dever de lealdade perante a Sociedade, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da Sociedade.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os Integrantes da Sociedade não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da Sociedade constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.

Dalmeida

Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os **Integrantes da Sociedade**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os **Integrantes da Sociedade** devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("Anexo I"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de fevereiro de 2019.

Dulmi

ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, Dilene Neves de Oliveira Ramoa,
portador da Cédula de
Identidade RG nº 22.277.611.4, expedida por Ortuan, inscrito no
CPF sob o nº 112.118.527.41, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de _____ de _____ de 2018, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de fevereiro de 2019

Dilene Neves de Oliveira Ramoa

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ



O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 20/08/2015,

conferiu o título de BACHAREL (A) EM ADMINISTRAÇÃO a

THIAGO AVELAR DA SILVA,

cédula de identidade nº 20.752.137-8, órgão expedidor SESP/RJ,

nascido(a) em 04/03/1986, natural RIO DE JANEIRO,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de Agosto de 2015.

Thiago Avelar da Silva
Diplomado(a)

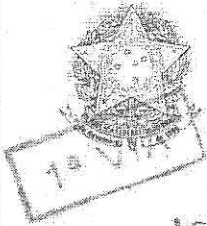
Estácio

Thiago Avelar da Silva

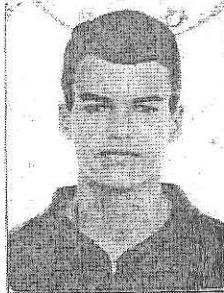
Reitor

você também está obrigado a usá-los, para prevenir aciden-
 dentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o
 cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida,
 para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser
 pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-
 co adequado. Não deixe que "entendidas" e "curiosos"
 concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é eletricista, não se metá a fazer serviços
 de eletricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for viti-
 ma de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve
 respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de
 seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde
 você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho prejudicam a acti-
 dades pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos
 cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não
 fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máqui-
 nas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou
 lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositi-
 vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba-
 lho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 1593 Série J42R5



Chiage Avelar da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
 FERNANDA MARIA SÍLTONIA MAIA - Titular / ELLEN DOS SANTOS FERREIRA - Substitua
 R. Dr. March, 11 - Vila da Cruz - São Gonçalo - RJ - CEP: 24.610-010 - Tel: (21) 3714-4171 - rgmsmg@rgmsmg.com.br

O presente documento foi registrado em 15/09/2010 às 17:44:02. O valor do registro é de R\$ 2,00.
 O presente documento foi registrado em 15/09/2010 às 17:44:02. O valor do registro é de R\$ 2,00.
 O presente documento foi registrado em 15/09/2010 às 17:44:02. O valor do registro é de R\$ 2,00.

5º Distrito de São Gonçalo RJ
 R. Dr. March, 11 - Vila da Cruz - São Gonçalo - RJ
 Alina dos Santos Ferreira
 Presidente do Instituto - Mat. 91132

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
 Hospital Alber
 CNPJ: 60.922.168/0049-20
 Endereço: Rua Osorio Costa
 Colubande 24744-680 SÃO GONCALO
 Esp. Estabelecimento:
 Cargo: COOR.CORP.DE LOGISTICA
 CBO: 391115 Ficha: 50000011
 Admissão: 1 de Maio de 2014
 Remuneração especificada: R\$ 5.350,00

cinco mil e trezentos e cinquenta reais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos
 Alisson Estadual Alberio Torres
 HEAT 2º

Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Com. Dispensa CD Nº

CARTÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO DE SÃO GONCALO - MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO - SC
 FERNANDA MARIA SITOINO MAIA - Titular / FELIPE DOS SANTOS FERREIRA - Substituto / ALISSON ESTADUAL ALBERIO TORRES - Substituto
 R. do Meio, 14 - Jd. Santa Cruz - São Gonçalo - RJ - CEP: 24110-000 - Fone: (24) 3311-0101 - www.leg.br/brasil/registro-civil

AUTENTICAÇÃO: O presente documento é autêntico e produzido eletronicamente pelo cartório de São Gonçalo - RJ, nos termos do Art. 1º, IV da Lei 9735/99 e do Decreto nº 2.702 de 2010, assinado eletronicamente por FELIPE DOS SANTOS FERREIRA, Substituto para ALISSON ESTADUAL ALBERIO TORRES, titular do presente documento, em 13/05/2014 às 15:58:14.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, nº 138
 Município: Santana de Parnaíba - SP
 Esp. Estabelecimento:
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto
 Cargo: LIDER OPERACIONAL
 CBO: 414105

Data de Admissão: 25/08/2014
 Livro: Folha:
 Remuneração Especificada:
 1.800,00. (um mil e oitocentos reais) por mês.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

50 DISTRITO DE SÃO GONCALO
 ASSOCIÇÃO DE SÃO GONCALO
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 ASSOCIÇÃO DE SÃO GONCALO

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitido em caráter de experiência pelo prazo de 45 dias, conforme contrato firmado, podendo ser prorrogado por mais 45 dias.
Santana de Parnaíba - SP - 25/08/2014
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

25/08/2014 / /
Dia / Mês / Ano
Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA
Agência:
Praça:
Empresa: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitido em caráter de experiência pelo prazo de 45 dias, conforme contrato firmado, podendo ser prorrogado por mais 45 dias.
Santana de Parnaíba - SP - 25/08/2014
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

25/08/2014 / /
Dia / Mês / Ano
Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA
Agência:
Praça:
Empresa: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA

Stamp: 5º Distrito de São Gonçalo, Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua...
Stamp: 5º Distrito de São Gonçalo, Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua...
Stamp: 5º Distrito de São Gonçalo, Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua...

CONTRATO DE TRABALHO

Entre a firma **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**, com sede em NITEROI, no endereço Rua **MONSENHOR RAEDER**, 000025 - 01, doravante designada, simplesmente EMPREGADOR e **MARCELA DE OLIVEIRA MACEDO**, portador da Carteira de Trabalho nº 1, a seguir chamado apenas de EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1ª) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de **COORDENADORA FARMACEUTICA** mediante a remuneração de: R\$ 4000,00 por Mês.

2ª) O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual jornada de trabalho por determinação da EMPREGADORA, não inovará esse ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3ª) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4ª) Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia, como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5ª) Fica disposto nos termos que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469, da Consolidação das leis de trabalho, que o EMPREGADO acatará emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do CONTRATO DE TRABALHO, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6ª) No ato da assinatura desse contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do contrato de trabalho, e a violação de qualquer uma delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.

7ª) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da consolidação das Leis de Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

8ª) O presente contrato vigorará durante 45 dias, com início em 18/08/2021 e término em 01/10/2021 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

9ª) Fica estabelecido que, findo o prazo acima, este contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, independente de aviso prévio, o qual já se acha convencionado no presente ajuste, nada podendo ser reclamado fora do presente acordo e após o prazo fixado para o mesmo.

10ª) Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato de prazo indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em 2 vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

NITEROI, 18 de Agosto de 2021


MARCELA DE OLIVEIRA MACEDO

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 12.117.414/0001-84
INSC. MUNICIPAL: 3005213

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Testemunha

Testemunha

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 01/10/2021, prorrogado até 15/11/2021.


MARCELA DE OLIVEIRA MACEDO


PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Testemunha

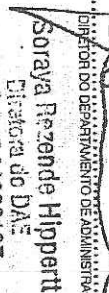
Testemunha

MEC - Universidade Federal Fluminense
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob o n.º **00067/2006** ...
Livro **E. 10.8**. Folhas **2000**. Em **25/10/2006**

DCD / DAE **25/10/2006**


Diretor da DCD/DAE
Mat. UFF 00385735

VISTO:
Diretor do Departamento de Administração Escolar

Soraya Rezende Hippert
Diretora do DAE
Mat. UFF 00383197

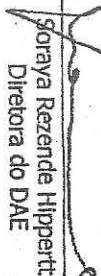
Curso de **FARMÁCIA**
Reconhecimento pelo Decreto e / ou Portaria
n.º **18292**
05...../04...../1945... D.O. ...27...../04...../1945...
Data da colação de Grau **01 / 11 / 2006**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

APOSTILA

O diplomado concluiu a habilitação
FARMÁCIA INDUSTRIAL, em 14/08/2006.

S.E., 25/10/2006


Soraya Rezende Hippert
Diretora do DAE

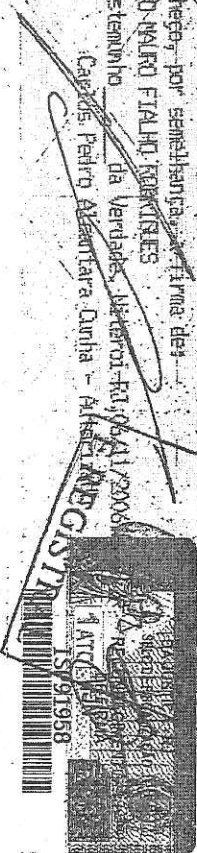
6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Rua da Condição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (xx21) 2621 0645 - 2621 7000 - 24799 0720
Substituído por: Ana Maria Almeida de Melo

Reconhecida por semelhança a firma de:
CITERO MAURO FILHO KERNIKES

Em testemunho da verdade, Niterói - RJ, em **01/11/2006**

Cardeas, Pedro Alexandrino Cunha - Alçada



Conselho Regional de Farmácia do
Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ

Registrado sob n.º **8337**, em
_____, do Livro n.º _____, em

22/11/06

Presidente

Secretário-Geral

Gaëther Hermes Zuck

Pró Reitora de
Assuntos Acadêmicos

N.º 021678

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 12.109.795,36	R\$ 9.000.253,86
Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 12.825.496,62	R\$ 9.584.487,41
Receita de Prestação de Serviços - SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos Incondicionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (69,60)
(-) (-) Cofins		R\$ (299.309,57)	R\$ (273.158,42)
(-) (-) PIS/Pasep		R\$ (64.850,41)	R\$ (59.184,33)
(-) (-) ISS		R\$ (558.346,95)	R\$ (479.206,80)
Juros Ativos Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira		R\$ 8.749,08	R\$ 4.506,09
Descontos Obtidos		R\$ 21.310,24	R\$ 24.131,32
Resultado da venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas		R\$ 175.942,77	R\$ 108.749,05
Bonificação		R\$ 3,58	R\$ 28,06
Outras Receitas		R\$ 800,00	R\$ 2.777,73
Recuperação de Despesas - DETRAN		R\$ 0,00	R\$ 4.129,67
DESC REPOUSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - VIVA RIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas -		R\$ 0,00	R\$ 127,65
CORPORATIVO		R\$ 0,00	R\$ 340,31
Express		R\$ 0,00	R\$ 340,31
Recuperação de Despesas - Projeto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Detran		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Redução INSS Terceiros por Liminar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajuste de Provisão		R\$ 0,00	R\$ 8.887,62
Recuperacao de Despesas - SES RJ		R\$ 0,00	R\$ 10.562,98
Recuperacao de Despesas - VIVA		R\$ 0,00	R\$ 1.059,86
Recuperacao de Despesas - CEPP		R\$ 0,00	R\$ 213,87
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 5.817,63
SEDE (ATIVOS)		R\$ 0,00	R\$ 7.849,20
Recuperacao de Despesas - SEDE		R\$ 0,00	R\$ 7.849,20
SUORTE		R\$ 0,00	R\$ 702,43
Recuperacao de Despesas - POSTO PETROPOLIS 539		R\$ 0,00	R\$ 702,43
Recuperacao de Despesas - POSTO MEIER 27		R\$ 0,00	R\$ 102,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VAZ LOBO 40		R\$ 0,00	R\$ 714,44
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 1.515,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MAGE 725			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 600,21
MARE 41			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 895,36
PENHA SHOPPING 16			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 325,69
ILHA DO GOVERNADOR 22			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 510,80
PINHEIRAL 684			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 291,69
ANGRA REIS 2101			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 404,61
SHOPPING VIA BRASIL 36			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 68,00
MACUCO 390			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 291,69
BARRA MANSA 1704			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 426,56
NOVA FRIBURGO 334			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 291,69
PARATY 2138			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 594,68
RESENDE 1842			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 190,82
PARQUE MARE - NOVA HOLANDA 49			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 2.080,46
VOLTA REDONDA 663			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 2.709,25
SEDE SUPORTE			
Recuperacao de Despesas -		R\$ 0,00	R\$ 569,02
COORDENADORIA DOS POSTOS			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 281,07
SHOPPING GUADALUPE 44			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 243,06
PIRAI 2340			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 52,27
MINISTERIO PUBLICO 39			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 291,69
ATENDIMENTO ESPECIAL			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 281,07
MIGUEL PEREIRA 2329			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 667,60
CAMPO GRANDE			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 811,17
PATY DOS ALFERES 1667			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 291,69
VALENCA 2461			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 358,59
VASSOURAS 2362			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 341,58
TRES RIOS 1660			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI 1020		R\$ 0,00	R\$ 168,87
Recuperacao de Despesas - POSTO MENDES 2328		R\$ 0,00	R\$ 359,13
Recuperacao de Despesas - POSTO CABO FRIO 2007		R\$ 0,00	R\$ 136,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARAIBA DO SUL 1637		R\$ 0,00	R\$ 291,69
Recuperacao de Despesas - POSTO QUEIMADOS 474		R\$ 0,00	R\$ 337,74
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FIDELIS 248		R\$ 0,00	R\$ 68,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SANTO ANTONIO DE PADUA 1447		R\$ 0,00	R\$ 168,87
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAPERUNA 1322		R\$ 0,00	R\$ 336,64
Recuperacao de Despesas - POSTO NATIVIDADE 1331		R\$ 0,00	R\$ 34,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS SHOP ESTRADA 298		R\$ 0,00	R\$ 68,00
Recuperacao de Despesas - POSTO GAVEA		R\$ 0,00	R\$ 134,87
Recuperacao de Despesas - POSTO LARGO DO MACHADO 18		R\$ 0,00	R\$ 1.016,79
Recuperacao de Despesas - POSTO ARARUAMA 802		R\$ 0,00	R\$ 202,87
Recuperacao de Despesas - POSTO CENTER SHOPPING 46		R\$ 0,00	R\$ 1.109,12
Recuperacao de Despesas - POSTO COPACABANA 28		R\$ 0,00	R\$ 156,82
Recuperacao de Despesas - POSTO CITTA AMERICA		R\$ 0,00	R\$ 236,87
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO BONITO 2243		R\$ 0,00	R\$ 34,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VILA ISABEL 15		R\$ 0,00	R\$ 798,30
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO SHOPPING		R\$ 0,00	R\$ 202,87
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 568		R\$ 0,00	R\$ 168,87
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI 133		R\$ 0,00	R\$ 505,89
Recuperacao de Despesas - POSTO WEST SHOPPING 47		R\$ 0,00	R\$ 503,80
Recuperacao de Despesas - POSTO HADDOCK LOBO 26		R\$ 0,00	R\$ 243,09
Recuperacao de Despesas - POSTO GUAPIMIRIM 773		R\$ 0,00	R\$ 550,42
Recuperacao de Despesas - 15 CARTORIO OFICIO 50		R\$ 0,00	R\$ 291,69
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 426,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CORDEIRO 315			
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO DAS OSTRAS 1279		R\$ 0,00	R\$ 291,69
Recuperacao de Despesas - POSTO CACHOEIRA DE MACACU 308		R\$ 0,00	R\$ 45,33
Recuperacao de Despesas - POSTO TERESOPOLIS 958		R\$ 0,00	R\$ 725,69
Recuperacao de Despesas - POSTO NILOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 373,54
Recuperacao de Despesas - POSTO BUZIOS 2091		R\$ 0,00	R\$ 63,60
Recuperacao de Despesas - POSTO CANTAGALO 311		R\$ 0,00	R\$ 448,51
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 658,23
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO NEVES		R\$ 0,00	R\$ 269,74
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI 1119		R\$ 0,00	R\$ 102,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MARICA 1127		R\$ 0,00	R\$ 925,92
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOAO DE MERITI 1951		R\$ 0,00	R\$ 298,25
Recuperacao de Despesas - POSTO JAPERI 477		R\$ 0,00	R\$ 713,05
Recuperacao de Despesas - POSTO AMERICA SHOPPING 43		R\$ 0,00	R\$ 919,34
Recuperacao de Despesas - POSTO BELFORD ROXO 1972		R\$ 0,00	R\$ 696,30
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS 210		R\$ 0,00	R\$ 1.523,30
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO PEDRO DA ALDEIA 2052		R\$ 0,00	R\$ 1.362,55
Recuperacao de Despesas - POSTO MESQUITA 2792		R\$ 0,00	R\$ 642,75
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI PLAZA SHOPPING 45		R\$ 0,00	R\$ 589,94
Recuperacao de Despesas - POSTO NOVA IGUACU 435		R\$ 0,00	R\$ 1.595,95
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAOCARA 1421		R\$ 0,00	R\$ 186,05
Recuperacao de Despesas - POSTO PARACAMBI 436		R\$ 0,00	R\$ 316,51
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA 282		R\$ 0,00	R\$ 190,82
Recuperacao de Despesas - POSTO BOM JESUS DO ITABAPOANA 1306		R\$ 0,00	R\$ 190,82
Recuperacao de Despesas - MIRACEMA 2350		R\$ 0,00	R\$ 190,82
Recuperacao de Despesas - POSTO MACAE 1224		R\$ 0,00	R\$ 102,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - ADMINISTRATIVO DETRAN		R\$ 0,00	R\$ 156,82
Recuperacao de Despesas - POSTO DUAS BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 68,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAIPAVA		R\$ 0,00	R\$ 291,69
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI SHOPPING		R\$ 0,00	R\$ 679,32
Recuperacao de Despesas - POSTO VAZ LOBO		R\$ 0,00	R\$ 134,87
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 15,87
Recuperacao de Despesas - POSTO ANGRA DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 134,87
Recuperacao de Despesas - POSTO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 607,24
Recuperacao de Despesas - POSTO TRES RIOS 2		R\$ 0,00	R\$ 736,45
Recuperacao de Despesas - POSTO SULACAP		R\$ 0,00	R\$ 1.111,61
Recuperacao de Despesas - POSTO HAB-ITAIPAVA		R\$ 0,00	R\$ 410,28
Recuperacao de Despesas - POSTO CEASA		R\$ 0,00	R\$ 190,82
Recuperacao de Despesas - POSTO TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 134,87
Recuperacao de Despesas - POSTO TRAJANO DE MORAES		R\$ 0,00	R\$ 187,14
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 2		R\$ 0,00	R\$ 2.653,55
Recuperacao de Despesas - POSTO IPANEMA - CANTAGALO		R\$ 0,00	R\$ 325,69
Recuperacao de Despesas - POSTO VIA BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 34,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 1		R\$ 0,00	R\$ 441,46
Recuperacao de Despesas - SECH		R\$ 0,00	R\$ 684,84
Recuperacao de Despesas - NITEROI		R\$ 0,00	R\$ 34,00
Recuperacao de Despesas - POSTO UNAMAR		R\$ 0,00	R\$ 291,69
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 12.109.795,36	R\$ 9.000.253,86
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 12.109.795,36	R\$ 9.000.253,86
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (10.333.376,96)	R\$ (8.786.732,68)
Material Aplicado na Produção de Serviços		R\$ (76.769,90)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Transporte		R\$ (325.239,98)	R\$ (451.037,58)
(-) Conservação e Reparo		R\$ (139.497,40)	R\$ (157.039,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pedagio		R\$ (4.343,40)	R\$ (1.103,80)
Seguros		R\$ (90,50)	R\$ 0,00
(-) Combustível e Lubrificante		R\$ (45.075,15)	R\$ (46.311,84)
(-) Veículos		R\$ (500,00)	R\$ (160,00)
Inspeção Veicular		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aluguel de Equipamentos e Veículos		R\$ (150.929,84)	R\$ (107.432,49)
(-) Serviço de Vigilância e Monitoramento		R\$ (413.569,90)	R\$ (97.623,60)
(-) Serviços Prestados PJ		R\$ (107.025,97)	R\$ (102.222,94)
(-) Aluguel Imovel		R\$ 0,00	R\$ (128.772,24)
Agua		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R\$ (49.412,52)	R\$ (198.860,78)
(-) Reembolso Despesa Viagem		R\$ (35.700,83)	R\$ (18.524,73)
(-) Salario e Ordenados		R\$ (564.054,98)	R\$ (575.385,17)
(-) Adicional Noturno		R\$ (1.228,08)	R\$ (1.429,02)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (10.133,99)	R\$ (11.946,81)
(-) Adicional de Periculosidade		R\$ (1.031,70)	R\$ (1.031,70)
(-) Ferias		R\$ (57.523,72)	R\$ (56.154,02)
(-) 13 Salario		R\$ (207.571,77)	R\$ (749,41)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (20.437,33)	R\$ (31.513,04)
(-) Hora Extra		R\$ (40.326,21)	R\$ (59.730,72)
Aviso Previo Indenizado		R\$ (2.707,28)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (81.200,65)	R\$ (56.555,57)
(-) Rescisão de Contrato		R\$ 0,00	R\$ (891,10)
(-) Bienio		R\$ (11.235,84)	R\$ (11.010,12)
(-) Aluguel de Moto		R\$ (1.977,27)	R\$ (1.318,18)
(-) Repouso Remunerado		R\$ (10.630,32)	R\$ (11.345,32)
(-) Previdencia Social		R\$ (241.961,63)	R\$ (195.811,99)
(-) FGTS		R\$ (76.054,50)	R\$ (56.657,78)
(-) Abono Salarial		R\$ (11.283,45)	R\$ (6.253,25)
(-) Assistencia Medica		R\$ (2.991,21)	R\$ (65,00)
Plano de Saude		R\$ (5.903,39)	R\$ 0,00
Gratificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Multa FGTS/GRRF - SES/RJ		R\$ 0,00	R\$ (4.519,33)
(-) Servicos de Transportes		R\$ 0,00	R\$ (18.900,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (22.170,37)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (35,00)
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguro de Cargas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Viagens		R\$ 0,00	R\$ (94,30)
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedagio e Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aluguel de Moto		R\$ 0,00	R\$ (659,09)
(-) Reembolso de Despesas		R\$ 0,00	R\$ (10.063,71)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (370,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (2.142.000,64)	R\$ (1.137.360,94)
(-) Férias		R\$ (329.186,95)	R\$ (539.150,70)
(-) 13 Salário		R\$ (745.278,01)	R\$ (3.557,62)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (347.016,97)	R\$ (309.801,05)
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aviso Prévio Indenizado		R\$ (22.897,42)	R\$ (11.427,30)
Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (222.702,82)	R\$ (254.866,56)
(-) Rescisão de Contrato		R\$ 0,00	R\$ (1.681,23)
Bienio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Repouso Remunerado		R\$ 0,00	R\$ (1.673,96)
(-) Previdência social		R\$ (869.176,06)	R\$ (664.866,22)
(-) FGTS		R\$ (284.060,34)	R\$ (194.298,88)
(-) Abono Salarial		R\$ (4.591,20)	R\$ (5.669,03)
(-) Assistência Médica		R\$ (86.936,00)	R\$ (4.105,00)
Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa fim de contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Multa FGTS/GRRF - DETRAN		R\$ 0,00	R\$ (12.775,51)
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Advocatórios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 7 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (53.155,13)	R\$ (30.494,00)
Adicional Noturno		R\$ (2,42)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (15.977,51)	R\$ 0,00
13 Salario		R\$ (20.381,76)	R\$ 0,00
(-) Bienio		R\$ (1.003,20)	R\$ (627,00)
Rescisão de contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Previdencia Social		R\$ (20.680,52)	R\$ (13.006,42)
(-) FGTS		R\$ (5.519,88)	R\$ (3.811,41)
(-) Abono Salarial		R\$ (452,65)	R\$ (132,77)
Hora Extra		R\$ (521,77)	R\$ 0,00
(-) Repouso Remunerado		R\$ (236,09)	R\$ (25,53)
Aviso Previo		R\$ (10.458,00)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (1.765,90)	R\$ (2.012,00)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (5.023,03)	R\$ (8.548,69)
Gratificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Anuênio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa FGTS/GGRF s/ Rescisao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Servicos Prestados Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (704,74)
Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reembolso de Despesas		R\$ 0,00	R\$ (594,50)
Pedagio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salario e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 8 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gratificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ (1.256,29)	R\$ 0,00
Alimentação de Pessoal		R\$ (5.410,97)	R\$ 0,00
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (1.589,34)
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedagio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (1.486,66)
(-) Reembolso de Despesas		R\$ 0,00	R\$ (364,30)
(-) Serviços de Transportes		R\$ 0,00	R\$ (9.362,54)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (40.229,67)	R\$ (11.503,00)
(-) Férias		R\$ (1.713,00)	R\$ (2.997,11)
(-) 13 Salario		R\$ (3.363,83)	R\$ (534,17)
(-) Rescisao de Contrato		R\$ 205,00	R\$ (5.506,94)
(-) Previdencia Social		R\$ (11.387,70)	R\$ (3.269,54)
(-) FGTS		R\$ (2.979,36)	R\$ (119,12)
Vale Transporte		R\$ (2.264,90)	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (4.300,00)	R\$ (12.874,72)
13 Salario		R\$ (468,41)	R\$ 0,00
(-) Previdencia Social		R\$ (1.815,03)	R\$ (4.800,65)
(-) FGTS		R\$ (531,88)	R\$ (1.406,79)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (72,77)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (532,60)
(-) Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ (3.025,95)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (3.892,10)
Comissão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços de Transportes		R\$ 0,00	R\$ (404,12)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (3.026,67)
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Telefone		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.192,00)
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdência Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedagogia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviço		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (59.752,10)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.095,10)
13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (13.880,00)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (110,75)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (692,14)
Serviços de Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bônus		R\$ 0,00	R\$ (313,50)
Previdência Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (68.869,88)
Serviços de Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 10 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (4.827,76)
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (140,10)
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.708,53)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (3.186,06)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.391,93)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (449,72)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (6.756,30)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (1.093,40)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (8.801,34)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (449,72)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (6.240,77)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.391,93)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (449,60)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.043,69)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (11.072,31)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (1.455,61)
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (341,16)
(-) Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ (2.456,34)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (25.698,98)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.693,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (51.449,53)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (230,15)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.044,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.737,73)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.410,50)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.729,27)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (682,32)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.737,73)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.044,76)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.745,50)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (9.164,73)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (4.976,47)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.318,79)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (550,85)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.654,31)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.248,03)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.559,54)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.568,80)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (8.287,72)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (7.090,64)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.288,59)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.241,64)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (1.681,23)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (1.681,23)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (8.801,34)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (448,33)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (10.689,46)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.794,75)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (2.046,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (6.810,26)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (2.046,95)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (13.900,90)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (9.454,19)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.737,73)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (10.146,15)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.248,58)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.410,50)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.737,43)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.674,88)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (2.607,36)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.241,64)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.073,16)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (448,92)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (6.335,54)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.248,58)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (1.242,73)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (4.977,30)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.775,13)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (7.120,11)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (448,33)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.362,46)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.719,64)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (547,55)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.445,63)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.737,73)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.391,93)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (448,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (9.678,35)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (5.436,93)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (8.771,87)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (11.586,86)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (3.734,05)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.663,77)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (994,33)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.000,02)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (547,55)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (9.417,62)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.242,92)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (16.917,96)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (449,72)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.129,03)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (4.456,71)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.248,58)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (2.046,95)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (27,34)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (11.369,80)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (1.681,23)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (784,57)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (1.681,23)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (3.318,79)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (546,04)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (3.586,62)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.692,39)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (8.362,48)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (547,55)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (2.512,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 14 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (1.681,23)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (2.363,55)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.737,01)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (8.870,09)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (934,60)
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (140,10)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (2.046,95)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (5.409,41)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (7.651,05)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.248,58)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (1.681,23)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (3.728,18)
(-) Ordenados e Salários de Empregados		R\$ (18.139,13)	R\$ (19.449,20)
Férias		R\$ (12.621,12)	R\$ 0,00
13o Salário		R\$ (6.662,99)	R\$ 0,00
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (3.477,44)	R\$ (4.517,61)
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Plano de Saude de Pessoal		R\$ (12.820,50)	R\$ (19.314,53)
(-) Vale Transporte de Pessoal		R\$ (3.476,50)	R\$ (3.218,55)
(-) Multa FGTS s/ Rescisão Contratual		R\$ 0,00	R\$ (1.893,61)
Uniformes e Equipamentos de Segurança		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abono de Salários		R\$ (1.494,35)	R\$ 0,00
(-) Biênio		R\$ (376,20)	R\$ (313,50)
Descanso Remunerado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ (30,00)
Rescisao de Contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jovem Aprendiz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (12.286,30)	R\$ (7.064,03)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (19.223,02)	R\$ (1.886,61)
Encargos Sociais - Seguro Acidente de Trabalho (SAT)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.505,82)	R\$ (1.530,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 15 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Light - Energia Elétrica		R\$ (6.894,74)	R\$ 0,00
(-) Aluguéis e Taxas		R\$ (103.284,22)	R\$ (70.207,74)
(-) Condomínio		R\$ (1.304,17)	R\$ (4.249,16)
Aluguel de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguel de Veículos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Anuidades		R\$ (150,44)	R\$ (6.411,60)
Arrendamento Mercantil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços Manutenção em Informática		R\$ 0,00	R\$ (209,00)
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Brindes e Doações		R\$ (3,58)	R\$ (28,06)
(-) Telefone		R\$ (36.604,17)	R\$ (49.899,79)
Contribuição Sindical Patronal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cozinha e Lanchonete		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Viagens		R\$ (12.090,00)	R\$ (9.498,00)
Cartório		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fretes e Carretos		R\$ (170,00)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (153.236,72)	R\$ (256.518,52)
(-) Honorários Advocatórios		R\$ (89.595,49)	R\$ (48.028,84)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (19.878,12)	R\$ (12.224,45)
Materiais de Escritório		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Consumo e Limpeza		R\$ (3.392,11)	R\$ 0,00
(-) Mensalidades		R\$ 0,00	R\$ (1.765,12)
(-) Anuidades		R\$ 0,00	R\$ (977,54)
(-) Multas		R\$ (8.858,64)	R\$ (117.919,13)
Pedágio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (357.772,12)	R\$ (261.576,90)
(-) Retirada Pro Labore		R\$ (2.994,00)	R\$ (3.129,00)
(-) Serviços Prestados		R\$ (192.575,98)	R\$ (97.362,07)
(-) Despesas c/Internet		R\$ (5.298,48)	R\$ (2.969,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (285.155,06)	R\$ (201.282,69)
Taxa de Incêndio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Sindicato das Empresas de Transportes		R\$ (12.994,73)	R\$ (13.319,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 16 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas c/ Informática		R\$ (53.782,31)	R\$ (76.991,49)
(-) Cursos e Palestras		R\$ (9.673,42)	R\$ (14.529,12)
(-) Gastos com cartão		R\$ (83.350,88)	R\$ (80.401,16)
Serviços de Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Juros Passivos		R\$ (283,68)	R\$ (18.227,62)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (6.236,04)	R\$ (5.376,59)
(-) IOF		R\$ (4.903,67)	R\$ (2.659,24)
Tarifa s/ Empréstimo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Perdas em Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (504,15)
(-) Ajuste de Provisão		R\$ 0,00	R\$ (284,60)
(-) Perda		R\$ 0,00	R\$ (3.315,79)
(-) IRPJ		R\$ (523.667,23)	R\$ (523.560,68)
(-) CSLL		R\$ (209.310,20)	R\$ (204.873,74)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (2.953,76)	R\$ (1.403,96)
ICMS FECF Difal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS Subst. Tributária		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (13,35)
(-) Perdas de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (505,67)
ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GNRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (1.929,66)	R\$ (1.894,20)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (4.365,66)
Multas por Infração Fiscal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas por Infração de Trânsito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas não Dedutíveis		R\$ (92.000,93)	R\$ (99.891,91)
Provisão para Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.776.418,40	R\$ 213.521,18
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 1.776.418,40	R\$ 213.521,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 9.000.253,86	R\$ 8.163.002,64
Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 9.584.487,41	R\$ 8.751.339,59
Receita de Prestação de Serviços - SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos Incondicionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (69,60)	R\$ 0,00
(-) (-) Cofins		R\$ (273.158,42)	R\$ (249.413,18)
(-) (-) PIS/Pasep		R\$ (59.184,33)	R\$ (54.039,52)
(-) (-) ISS		R\$ (479.206,80)	R\$ (437.566,88)
Juros Ativos Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira		R\$ 4.506,09	R\$ 3.720,82
Descontos Obtidos		R\$ 24.131,32	R\$ 21.480,79
Resultado da venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas		R\$ 108.749,05	R\$ 64.606,19
Bonificação		R\$ 28,06	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 2.777,73	R\$ 1.200,00
Recuperação de Despesas - DETRAN		R\$ 4.129,67	R\$ 0,00
DESC REPOUSO			
Recuperação de Despesas - VIVA RIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORPORATIVO			
Recuperação de Despesas - Frete Express		R\$ 127,65	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - Projeto Detran		R\$ 340,31	R\$ 0,00
Redução INSS Terceiros por Liminar		R\$ 0,00	R\$ 61.674,83
Ajuste de Provisão		R\$ 8.887,62	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - SES RJ		R\$ 10.562,98	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - VIVA		R\$ 1.059,86	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - CEPP		R\$ 213,87	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - POSTO SEDE (ATIVOS)		R\$ 5.817,63	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - SEDE SUPORTE		R\$ 7.849,20	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - POSTO PETROPOLIS 539		R\$ 702,43	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - POSTO MEIER 27		R\$ 102,00	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - POSTO VAZ LOBO 40		R\$ 714,44	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - POSTO		R\$ 1.515,79	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MAGE 725			
Recuperacao de Despesas - POSTO MARE 41		R\$ 600,21	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PENHA SHOPPING 16		R\$ 895,36	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ILHA DO GOVERNADOR 22		R\$ 325,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PINHEIRAL 684		R\$ 510,80	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ANGRA REIS 2101		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SHOPPING VIA BRASIL 36		R\$ 404,61	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MACUCO 390		R\$ 68,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BARRA MANSA 1704		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NOVA FRIBURGO 334		R\$ 426,56	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARATY 2138		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO RESENDE 1842		R\$ 594,68	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARQUE MARE - NOVA HOLANDA 49		R\$ 190,82	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VOLTA REDONDA 663		R\$ 2.080,46	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SEDE SUPORTE		R\$ 2.709,25	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - COORDENADORIA DOS POSTOS		R\$ 569,02	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SHOPPING GUADALUPE 44		R\$ 281,07	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PIRAI 2340		R\$ 243,09	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MINISTERIO PUBLICO 39		R\$ 52,27	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ATENDIMENTO ESPECIAL		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MIGUEL PEREIRA 2329		R\$ 281,07	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPO GRANDE		R\$ 667,60	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PATY DOS ALFERES 1667		R\$ 811,17	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VALENCA 2461		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VASSOURAS 2362		R\$ 358,59	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRES RIOS 1660		R\$ 341,58	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI 1020		R\$ 168,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MENDES 2328		R\$ 359,13	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CABO FRIO 2007		R\$ 136,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARAIBA DO SUL 1637		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO QUEIMADOS 474		R\$ 337,74	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FIDELIS 248		R\$ 68,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SANTO ANTONIO DE PADUA 1447		R\$ 168,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAPERUNA 1322		R\$ 336,64	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NATIVIDADE 1331		R\$ 34,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS SHOP ESTRADA 298		R\$ 68,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO GAVEA		R\$ 134,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO LARGO DO MACHADO 18		R\$ 1.016,79	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ARARUAMA 802		R\$ 202,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CENTER SHOPPING 46		R\$ 1.109,12	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO COPACABANA 28		R\$ 156,82	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CITTA AMERICA		R\$ 236,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO BONITO 2243		R\$ 34,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VILA ISABEL 15		R\$ 798,30	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO SHOPPING		R\$ 202,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 568		R\$ 168,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI 133		R\$ 505,89	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO WEST SHOPPING 47		R\$ 503,80	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO HADDOCK LOBO 26		R\$ 243,09	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO GUAPIMIRIM 773		R\$ 550,42	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - 15 CARTORIO OFICIO 50		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 426,56	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CORDEIRO 315			
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO DAS OSTRAS 1279		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CACHOEIRA DE MACACU 308		R\$ 45,33	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TERESOPOLIS 958		R\$ 725,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NILOPOLIS		R\$ 373,54	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BUZIOS 2091		R\$ 63,60	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CANTAGALO 311		R\$ 448,51	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO ROCHA		R\$ 658,23	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO NEVES		R\$ 269,74	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI 1119		R\$ 102,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MARICA 1127		R\$ 925,92	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOAO DE MERITI 1951		R\$ 298,25	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO JAPERI 477		R\$ 713,05	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO AMERICA SHOPPING 43		R\$ 919,34	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BELFORD ROXO 1972		R\$ 696,30	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS 210		R\$ 1.523,30	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO PEDRO DA ALDEIA 2052		R\$ 1.362,55	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MESQUITA 2792		R\$ 642,75	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI PLAZA SHOPPING 45		R\$ 589,94	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NOVA IGUACU 435		R\$ 1.595,95	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAOCARA 1421		R\$ 186,05	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARACAMBI 436		R\$ 316,51	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA 282		R\$ 190,82	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BOM JESUS DO ITABAPOANA 1306		R\$ 190,82	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - MIRACEMA 2350		R\$ 190,82	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MACAE 1224		R\$ 102,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - ADMINISTRATIVO DETRAN		R\$ 156,82	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO DUAS BARRAS		R\$ 68,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAIPAVA		R\$ 291,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI SHOPPING		R\$ 679,32	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VAZ LOBO		R\$ 134,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI		R\$ 15,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ANGRA DOS REIS		R\$ 134,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CARMO		R\$ 607,24	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRES RIOS 2		R\$ 736,45	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SULACAP		R\$ 1.111,61	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO HAB-ITAIPAVA		R\$ 410,28	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CEASA		R\$ 190,82	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 134,87	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRAJANO DE MORAES		R\$ 187,14	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 2		R\$ 2.653,55	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO IPANEMA - CANTAGALO		R\$ 325,69	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VIA BRASIL		R\$ 34,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 1		R\$ 441,46	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - SECH		R\$ 684,84	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - NITEROI		R\$ 34,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO UNAMAR		R\$ 291,69	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 9.000.253,86	R\$ 8.163.002,64
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 9.000.253,86	R\$ 8.163.002,64
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (8.786.732,68)	R\$ (7.453.766,93)
Material Aplicado na Produção de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços de Transporte		R\$ (451.037,58)	R\$ (642.231,61)
(-) Conservação e Reparo		R\$ (157.039,62)	R\$ (11.708,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pedagio		R\$ (1.103,80)	R\$ (1.535,35)
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Combustível e Lubrificante		R\$ (46.311,84)	R\$ (41.994,07)
(-) Veículos		R\$ (160,00)	R\$ (2.070,00)
Inspeção Veicular		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aluguel de Equipamentos e Veículos		R\$ (107.432,49)	R\$ (83.277,35)
Serviço de Vigilância e Monitoramento		R\$ (97.623,60)	R\$ 0,00
(-) Serviços Prestados PJ		R\$ (102.222,94)	R\$ (74.499,60)
Aluguel Imovel		R\$ (128.772,24)	R\$ 0,00
Agua		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R\$ (198.860,78)	R\$ (104.570,85)
(-) Reembolso Despesa Viagem		R\$ (18.524,73)	R\$ (15.007,09)
(-) Salario e Ordenados		R\$ (575.385,17)	R\$ (608.680,14)
(-) Adicional Noturno		R\$ (1.429,02)	R\$ (1.286,95)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (11.946,81)	R\$ (12.998,76)
(-) Adicional de Periculosidade		R\$ (1.031,70)	R\$ (802,43)
(-) Ferias		R\$ (56.154,02)	R\$ (66.986,34)
(-) 13 Salario		R\$ (749,41)	R\$ (2.551,02)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (31.513,04)	R\$ (26.473,29)
(-) Hora Extra		R\$ (59.730,72)	R\$ (62.181,11)
Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (56.555,57)	R\$ (85.962,57)
Rescisão de Contrato		R\$ (891,10)	R\$ 0,00
(-) Bienio		R\$ (11.010,12)	R\$ (10.090,52)
(-) Aluguel de Moto		R\$ (1.318,18)	R\$ (1.537,88)
(-) Repouso Remunerado		R\$ (11.345,32)	R\$ (15.943,25)
(-) Previdencia Social		R\$ (195.811,99)	R\$ (206.378,74)
(-) FGTS		R\$ (56.657,78)	R\$ (62.102,66)
(-) Abono Salarial		R\$ (6.253,25)	R\$ (11.800,53)
(-) Assistencia Medica		R\$ (65,00)	R\$ (9.244,70)
Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Gratificação		R\$ 0,00	R\$ (2.434,16)
(-) Multa FGTS/GRRF - SES/RJ		R\$ (4.519,33)	R\$ (793,03)
(-) Servicos de Transportes		R\$ (18.900,63)	R\$ (21.625,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ (22.170,37)	R\$ (235.687,69)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (35,00)	R\$ (8.442,00)
(-) Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ (8.189,54)
Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguro de Cargas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Viagens		R\$ (94,30)	R\$ (8,60)
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pedagio e Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ (6.744,04)
Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguel de Moto		R\$ (659,09)	R\$ 0,00
(-) Reembolso de Despesas		R\$ (10.063,71)	R\$ (227,90)
Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ (370,00)	R\$ 0,00
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (1.137.360,94)	R\$ (914.136,80)
(-) Ferias		R\$ (539.150,70)	R\$ (686.125,07)
(-) 13 Salario		R\$ (3.557,62)	R\$ (283.387,10)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (309.801,05)	R\$ (17.507,14)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (4.993,18)
(-) Aviso Previo Indenizado		R\$ (11.427,30)	R\$ (111.682,58)
(-) Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (1.148,84)
(-) Vale Transporte		R\$ (254.866,56)	R\$ (14.958,06)
Rescisao de Contrato		R\$ (1.681,23)	R\$ 0,00
Bienio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Repouso Remunerado		R\$ (1.673,96)	R\$ (21.458,17)
(-) Previdencia social		R\$ (664.866,22)	R\$ (441.040,91)
(-) FGTS		R\$ (194.298,88)	R\$ (83.054,52)
Abono Salarial		R\$ (5.669,03)	R\$ 0,00
(-) Assistencia Medica		R\$ (4.105,00)	R\$ (4.501,78)
Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Multa fim de contrato		R\$ 0,00	R\$ (111.127,11)
(-) Multa FGTS/GRRF - DETRAN		R\$ (12.775,51)	R\$ (707.769,77)
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Advocatícios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (30.494,00)	R\$ (46.214,41)
(-) Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ (10,04)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (7.321,86)
(-) 13 Salario		R\$ 0,00	R\$ (488,43)
(-) Bienio		R\$ (627,00)	R\$ (675,07)
(-) Rescisão de contrato		R\$ 0,00	R\$ (1.396,49)
(-) Previdência Social		R\$ (13.006,42)	R\$ (14.008,12)
(-) FGTS		R\$ (3.811,41)	R\$ (4.224,71)
(-) Abono Salarial		R\$ (132,77)	R\$ (2.286,23)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (679,98)
(-) Repouso Remunerado		R\$ (25,53)	R\$ (533,80)
(-) Aviso Previo		R\$ 0,00	R\$ (558,60)
(-) Vale Transporte		R\$ (2.012,00)	R\$ (2.196,54)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (8.548,69)	R\$ (7.700,15)
(-) Gratificação		R\$ 0,00	R\$ (83,60)
Anuênio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Multa FGTS/GGRF s/ Rescisao		R\$ 0,00	R\$ (2.856,28)
(-) Servicos Prestados Pessoa Juridica		R\$ (704,74)	R\$ (9.374,32)
Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (219,98)
Viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas		R\$ (594,50)	R\$ 0,00
Pedagio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salario e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 8 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gratificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação de Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (1.589,34)	R\$ (7.880,00)
(-) Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ (769,96)
Viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pedagio		R\$ 0,00	R\$ (142,50)
Material de Uso e Consumo		R\$ (1.486,66)	R\$ 0,00
(-) Reembolso de Despesas		R\$ (364,30)	R\$ (67,50)
(-) Serviços de Transportes		R\$ (9.362,54)	R\$ (4.581,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (11.503,00)	R\$ (5.241,72)
Férias		R\$ (2.997,11)	R\$ 0,00
13 Salário		R\$ (534,17)	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato		R\$ (5.506,94)	R\$ 686,49
Previdência Social		R\$ (3.269,54)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (119,12)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (12.874,72)	R\$ (9.000,00)
13 Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Previdência Social		R\$ (4.800,65)	R\$ (3.794,86)
(-) FGTS		R\$ (1.406,79)	R\$ (1.165,40)
(-) DSR		R\$ (72,77)	R\$ (64,03)
(-) Hora Extra		R\$ (532,60)	R\$ (261,93)
(-) Vale Transporte		R\$ (3.025,95)	R\$ (1.187,60)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (3.892,10)	R\$ (1.459,53)
Comissão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (947,37)
Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Transportes		R\$ (404,12)	R\$ 0,00
Material de Uso e Consumo		R\$ (3.026,67)	R\$ 0,00
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (1.038,26)
Salarios e Ordenados		R\$ (3.192,00)	R\$ 0,00
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos de Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedagio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviço		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (59.752,10)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (1.095,10)	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (13.880,00)	R\$ 0,00
DSR		R\$ (110,75)	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ (692,14)	R\$ 0,00
(-) Servicos de Transporte		R\$ 0,00	R\$ (302,60)
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bienio		R\$ (313,50)	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (68.869,88)	R\$ 0,00
Serviços de Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 10 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
 PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Ferías		R\$ (4.827,76)	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ (140,10)	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.708,53)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (3.186,06)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.391,93)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (449,72)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (6.756,30)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (1.093,40)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (8.801,34)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (449,72)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (6.240,77)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.391,93)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (449,60)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (5.043,69)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (11.072,31)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (1.455,61)	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ (341,16)	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ (2.456,34)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (25.698,98)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.693,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (51.449,53)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (230,15)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (4.044,78)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Ferías		R\$ (2.737,73)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (4.410,50)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.729,27)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (682,32)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.737,73)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (4.044,78)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.745,50)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (9.164,73)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (4.976,47)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.318,79)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (550,85)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (4.654,31)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.248,03)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (4.559,54)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (4.568,80)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (8.287,72)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (7.090,64)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (4.288,59)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.241,64)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (1.681,23)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (1.681,23)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (8.801,34)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (448,33)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (10.689,46)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.794,75)	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (2.046,95)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 12 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salários e Ordenados		R\$ (6.810,26)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (2.046,95)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (13.900,90)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (9.454,19)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.737,73)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (10.146,15)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.248,58)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (4.410,50)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.737,43)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.674,88)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (2.607,36)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.241,64)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.073,16)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (448,92)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (6.335,54)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.248,58)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (1.242,73)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (4.977,30)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.775,13)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (7.120,11)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (448,33)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.362,46)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (4.719,64)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (547,55)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.445,63)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.737,73)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.391,93)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (448,33)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salários e Ordenados		R\$ (9.678,35)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (5.436,93)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (8.771,87)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (11.586,86)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (3.734,05)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (4.663,77)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (994,33)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.000,02)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (547,55)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (9.417,62)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.242,92)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (16.917,96)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (449,72)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.129,03)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (4.456,71)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.248,58)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (2.046,95)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ (27,34)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (11.369,80)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (1.681,23)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (784,57)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (1.681,23)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (3.318,79)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (546,04)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (3.586,62)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.692,39)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (8.362,48)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (547,55)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (2.512,59)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 14 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salarios		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (1.681,23)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (2.363,55)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.737,01)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (8.870,09)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (934,60)	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ (140,10)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (2.046,95)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (5.409,41)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (7.651,05)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (2.248,58)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (1.681,23)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (3.728,18)	R\$ 0,00
(-) Ordenados e Salários de Empregados		R\$ (19.449,20)	R\$ (19.556,38)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (2.863,69)
13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (4.517,61)	R\$ (7.187,15)
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Plano de Saude de Pessoal		R\$ (19.314,53)	R\$ (11.181,91)
(-) Vale Transporte de Pessoal		R\$ (3.218,55)	R\$ (2.857,35)
Multa FGTS s/ Rescisão Contratual		R\$ (1.893,61)	R\$ 0,00
(-) Uniformes e Equipamentos de Segurança		R\$ 0,00	R\$ (90,00)
(-) Abono de Salários		R\$ 0,00	R\$ (1.431,85)
(-) Biênio		R\$ (313,50)	R\$ (313,50)
Descanso Remunerado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicina do Trabalho		R\$ (30,00)	R\$ 0,00
Rescisao de Contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jovem Aprendiz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (7.064,03)	R\$ (6.226,71)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (1.886,61)	R\$ (1.589,58)
Encargos Sociais - Seguro Acidente de Trabalho (SAT)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.530,24)	R\$ (1.661,88)
Light - Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aluguéis e Taxas		R\$ (70.207,74)	R\$ (70.207,74)
(-) Condomínio		R\$ (4.249,16)	R\$ (1.142,85)
(-) Aluguel de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (112,00)
Aluguel de Veículos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Anuidades		R\$ (6.411,60)	R\$ 0,00
Arrendamento Mercantil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços Manutenção em Informática		R\$ (209,00)	R\$ (50,00)
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (13.050,00)
Brindes e Doações		R\$ (28,06)	R\$ 0,00
(-) Telefone		R\$ (49.899,79)	R\$ (24.708,17)
Contribuição Sindical Patronal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cozinha e Lanchonete		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Veículos		R\$ 0,00	R\$ (420,45)
(-) Viagens		R\$ (9.498,00)	R\$ (303,56)
Cartório		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (256.518,52)	R\$ (51.410,00)
(-) Honorários Advocáticos		R\$ (48.028,84)	R\$ (34.383,07)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (12.224,45)	R\$ (23.238,96)
Materiais de Escritório		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Consumo e Limpeza		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Mensalidades		R\$ (1.765,12)	R\$ (4.747,68)
(-) Anuidades		R\$ (977,54)	R\$ (726,98)
(-) Multas		R\$ (117.919,13)	R\$ (0,53)
Pedágio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (261.576,90)	R\$ (76.774,52)
(-) Retirada Pro Labore		R\$ (3.129,00)	R\$ (3.135,00)
(-) Serviços Prestados		R\$ (97.362,07)	R\$ (67.471,16)
(-) Despesas c/Internet		R\$ (2.969,00)	R\$ (912,10)
(-) Material de Consumo		R\$ (201.282,69)	R\$ (278.365,42)
Taxa de Incêndio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 16 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Sindicato das Empresas de Transportes		R\$ (13.319,15)	R\$ (10.705,60)
(-) Despesas c/ Informática		R\$ (76.991,49)	R\$ (223.587,82)
Cursos e Palestras		R\$ (14.529,12)	R\$ 0,00
(-) Gastos com cartão		R\$ (80.401,16)	R\$ (25.128,24)
Serviços de Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Juros Passivos		R\$ (18.227,62)	R\$ (11.087,73)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.376,59)	R\$ (4.062,05)
(-) IOF		R\$ (2.659,24)	R\$ (1.685,51)
Tarifa s/ Empréstimo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perdas em Aplicacoes Financeiras		R\$ (504,15)	R\$ 0,00
(-) Ajuste de Provisão		R\$ (284,60)	R\$ (0,77)
(-) Perda		R\$ (3.315,79)	R\$ (4.510,08)
(-) IRPJ		R\$ (523.560,68)	R\$ (295.183,01)
(-) CSLL		R\$ (204.873,74)	R\$ (132.361,33)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (1.403,96)	R\$ (2.769,10)
ICMS FECFP Difal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS Subst. Tributária		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS		R\$ (13,35)	R\$ 0,00
Perdas de Tributos		R\$ (505,67)	R\$ 0,00
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ 0,00	R\$ (141,13)
GNRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (1.894,20)	R\$ (1.894,20)
(-) IPVA		R\$ (4.365,66)	R\$ (1.194,89)
Multas por Infração Fiscal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Multas por Infração de Trânsito		R\$ 0,00	R\$ (124,95)
(-) Outras Despesas não Dedutíveis		R\$ (99.891,91)	R\$ (46.205,23)
Provisão para Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 213.521,18	R\$ 709.235,71
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 213.521,18	R\$ 709.235,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 8.163.002,64	R\$ 7.051.321,91
Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 8.751.339,59	R\$ 7.506.435,18
Receita de Prestação de Serviços - SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos Incondicionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (20,28)
(-) (-) Cofins		R\$ (249.413,18)	R\$ (213.952,45)
(-) (-) PIS/Pasep		R\$ (54.039,52)	R\$ (46.356,36)
(-) (-) ISS		R\$ (437.566,88)	R\$ (374.686,72)
Juros Ativos Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira		R\$ 3.720,82	R\$ 13,96
Descontos Obtidos		R\$ 21.480,79	R\$ 34.124,12
Resultado da venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Recuperacao de Despesas		R\$ 64.606,19	R\$ 20.628,63
Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 1.200,00	R\$ 2.679,87
DESC REPOUSO		R\$ 0,00	R\$ 2.999,17
Recuperação de Despesas - DETRAN		R\$ 0,00	R\$ 23.307,86
CORPORATIVO		R\$ 0,00	R\$ 265,53
Express		R\$ 0,00	R\$ 1.434,74
Detran		R\$ 0,00	R\$ 3.118,76
Redução INSS Terceiros por Liminar		R\$ 61.674,83	R\$ 61.004,89
Ajuste de Provisão		R\$ 0,00	R\$ 0,01
Recuperacao de Despesas - SES RJ		R\$ 0,00	R\$ 325,00
Recuperacao de Despesas - VIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - CEPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEDE (ATIVOS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - SEDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROPOLIS 539		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEIER 27		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAZ LOBO 40		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MAGE 725			
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MARE 41		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PENHA SHOPPING 16		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
ILHA DO GOVERNADOR 22		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PINHEIRAL 684		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
ANGRA REIS 2101		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
SHOPPING VIA BRASIL 36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MACUCO 390		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
BARRA MANSA 1704		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
NOVA FRIBURGO 334		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PARATY 2138		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
RESENDE 1842		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PARQUE MARE - NOVA HOLANDA 49		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
VOLTA REDONDA 663		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
SEDE SUPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas -			
COORDENADORIA DOS POSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
SHOPPING GUADALUPE 44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PIRAI 2340		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MINISTERIO PUBLICO 39		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
ATENDIMENTO ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MIGUEL PEREIRA 2329		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
CAMPO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PATY DOS ALFERES 1667		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
VALENCA 2461		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
VASSOURAS 2362		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
TRES RIOS 1660		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI 1020		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MENDES 2328		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CABO FRIO 2007		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARAIBA DO SUL 1637		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO QUEIMADOS 474		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FIDELIS 248		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SANTO ANTONIO DE PADUA 1447		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAPERUNA 1322		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NATIVIDADE 1331		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS SHOP ESTRADA 298		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO GAVEA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO LARGO DO MACHADO 18		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ARARUAMA 802		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CENTER SHOPPING 46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO COPACABANA 28		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CITTA AMERICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO BONITO 2243		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VILA ISABEL 15		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO SHOPPING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 568		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI 133		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO WEST SHOPPING 47		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO HADDOCK LOBO 26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO GUAPIMIRIM 773		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - 15 CARTORIO OFICIO 50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CORDEIRO 315			
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO DAS OSTRAS 1279		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CACHOEIRA DE MACACU 308		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TERESOPOLIS 958		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NILOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BUZIOS 2091		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CANTAGALO 311		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI 1119		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MARICA 1127		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOAO DE MERITI 1951		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO JAPERI 477		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO AMERICA SHOPPING 43		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BELFORD ROXO 1972		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS 210		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO PEDRO DA ALDEIA 2052		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MESQUITA 2792		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI PLAZA SHOPPING 45		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NOVA IGUACU 435		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAOCARA 1421		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARACAMBI 436		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA 282		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BOM JESUS DO ITABAPOANA 1306		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - MIRACEMA 2350		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MACAE 1224		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - ADMINISTRATIVO DETRAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO DUAS BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAIPAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI SHOPPING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VAZ LOBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ANGRA DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRES RIOS 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SULACAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO HAB-ITAIPAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CEASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRAJANO DE MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO IPANEMA - CANTAGALO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VIA BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - SECH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - NITEROI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO UNAMAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 8.163.002,64	R\$ 7.051.321,91
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 8.163.002,64	R\$ 7.051.321,91
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (7.453.766,93)	R\$ (4.462.456,10)
Material Aplicado na Produção de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços de Transporte		R\$ (642.231,61)	R\$ (158.101,89)
(-) Conservação e Reparo		R\$ (11.708,09)	R\$ (1.091,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pedagio		R\$ (1.535,35)	R\$ (774,50)
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Combustível e Lubrificante		R\$ (41.994,07)	R\$ (32.308,67)
Veiculos		R\$ (2.070,00)	R\$ 0,00
Inspeção Veicular		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aluguel de Equipamentos e Veículos		R\$ (83.277,35)	R\$ (39.344,45)
(-) Serviço de Vigilância e Monitoramento		R\$ 0,00	R\$ (97.623,60)
(-) Serviços Prestados PJ		R\$ (74.499,60)	R\$ (31.785,74)
Aluguel Imovel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agua		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R\$ (104.570,85)	R\$ (130.043,09)
(-) Reembolso Despesa Viagem		R\$ (15.007,09)	R\$ (6.170,09)
(-) Salario e Ordenados		R\$ (608.680,14)	R\$ (629.160,30)
(-) Adicional Noturno		R\$ (1.286,95)	R\$ (1.273,04)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (12.998,76)	R\$ (12.684,86)
(-) Adicional de Periculosidade		R\$ (802,43)	R\$ (1.031,70)
(-) Ferias		R\$ (66.986,34)	R\$ (77.220,65)
(-) 13 Salario		R\$ (2.551,02)	R\$ (8.667,82)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (26.473,29)	R\$ (40.651,19)
(-) Hora Extra		R\$ (62.181,11)	R\$ (45.288,48)
(-) Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ (5.958,72)
(-) Vale Transporte		R\$ (85.962,57)	R\$ (51.759,72)
Rescisão de Contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bienio		R\$ (10.090,52)	R\$ (11.686,19)
(-) Aluguel de Moto		R\$ (1.537,88)	R\$ (1.977,27)
(-) Repouso Remunerado		R\$ (15.943,25)	R\$ (10.251,28)
(-) Previdencia Social		R\$ (206.378,74)	R\$ (217.300,51)
(-) FGTS		R\$ (62.102,66)	R\$ (62.140,46)
(-) Abono Salarial		R\$ (11.800,53)	R\$ (30.165,17)
(-) Assistencia Medica		R\$ (9.244,70)	R\$ (1.167,78)
(-) Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ (3.067,66)
(-) Gratificação		R\$ (2.434,16)	R\$ (3.873,92)
(-) Multa FGTS/GRRF - SES/RJ		R\$ (793,03)	R\$ (7.270,53)
(-) Servicos de Transportes		R\$ (21.625,83)	R\$ (45.602,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (235.687,69)	R\$ (531.908,53)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (8.442,00)	R\$ (22.454,43)
(-) Telefone e Internet		R\$ (8.189,54)	R\$ (25.513,05)
(-) Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ (674,96)
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (1.614,51)
(-) Seguro de Cargas		R\$ 0,00	R\$ (1.495,23)
(-) Viagens		R\$ (8,60)	R\$ (11.324,92)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (76.562,71)
(-) Pedagio e Estacionamento		R\$ (6.744,04)	R\$ (405,43)
Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguel de Moto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reembolso de Despesas		R\$ (227,90)	R\$ (37,21)
Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (914.136,80)	R\$ (190.489,72)
(-) Férias		R\$ (686.125,07)	R\$ (48.466,48)
(-) 13 Salário		R\$ (283.387,10)	R\$ (7.836,06)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (17.507,14)	R\$ (27.743,12)
Hora Extra		R\$ (4.993,18)	R\$ 0,00
(-) Aviso Prévio Indenizado		R\$ (111.682,58)	R\$ (3.764,26)
Indenizações Trabalhistas		R\$ (1.148,84)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (14.958,06)	R\$ (23.535,92)
Rescisão de Contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bônus		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Repouso Remunerado		R\$ (21.458,17)	R\$ (4.286,60)
(-) Previdência social		R\$ (441.040,91)	R\$ (65.980,14)
(-) FGTS		R\$ (83.054,52)	R\$ (19.599,91)
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Assistência Médica		R\$ (4.501,78)	R\$ (2.180,00)
Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Multa fim de contrato		R\$ (111.127,11)	R\$ (37.042,37)
(-) Multa FGTS/GRRF - DETRAN		R\$ (707.769,77)	R\$ (13.427,18)
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (7.408,80)
(-) Serviços Advocatícios		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (460,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 7 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ (141,48)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (46.214,41)	R\$ (38.325,01)
Adicional Noturno		R\$ (10,04)	R\$ 0,00
(-) Férias		R\$ (7.321,86)	R\$ (10.716,23)
(-) 13 Salário		R\$ (488,43)	R\$ (1.972,67)
(-) Bônus		R\$ (675,07)	R\$ (520,26)
Rescisão de contrato		R\$ (1.396,49)	R\$ 0,00
(-) Previdência Social		R\$ (14.008,12)	R\$ (13.935,25)
(-) FGTS		R\$ (4.224,71)	R\$ (2.295,35)
(-) Abono Salarial		R\$ (2.286,23)	R\$ (5.132,64)
Hora Extra		R\$ (679,98)	R\$ 0,00
(-) Repouso Remunerado		R\$ (533,80)	R\$ (12,91)
(-) Aviso Prévio		R\$ (558,60)	R\$ (905,07)
(-) Vale Transporte		R\$ (2.196,54)	R\$ (2.175,52)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (7.700,15)	R\$ (7.924,26)
Gratificação		R\$ (83,60)	R\$ 0,00
(-) Anuênio		R\$ 0,00	R\$ (62,70)
(-) Multa FGTS/GGRF s/ Rescisão		R\$ (2.856,28)	R\$ (4.033,09)
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (9.374,32)	R\$ (51.648,96)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (309,92)
(-) Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ (25,01)
(-) Telefone		R\$ (219,98)	R\$ (544,34)
(-) Viagens		R\$ 0,00	R\$ (606,20)
(-) Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ (63,54)
Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ (198,80)
Reembolso de Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedágio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdência Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.161,99)
Salário e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdência Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
 PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gratificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ (324,88)
Alimentação de Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (7.880,00)	R\$ (26.459,56)
(-) Telefone e Internet		R\$ (769,96)	R\$ (792,81)
(-) Viagens		R\$ 0,00	R\$ (142,50)
Pedagio		R\$ (142,50)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (185,00)
Reembolso de Despesas		R\$ (67,50)	R\$ 0,00
Serviços de Transportes		R\$ (4.581,00)	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (5.241,72)	R\$ (5.400,00)
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisao de Contrato		R\$ 686,49	R\$ 1.739,24
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (9.000,00)	R\$ (3.412,38)
13 Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Previdencia Social		R\$ (3.794,86)	R\$ (1.946,41)
(-) FGTS		R\$ (1.165,40)	R\$ (882,37)
(-) DSR		R\$ (64,03)	R\$ (509,96)
Hora Extra		R\$ (261,93)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (1.187,60)	R\$ (1.143,90)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (1.459,53)	R\$ (1.745,78)
(-) Comissão		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (947,37)	R\$ (3.439,47)
(-) Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ (42,52)
Serviços de Transportes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ (71,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telefone		R\$ (1.038,26)	R\$ (1.770,89)
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos de Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedagio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviço		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Servicos de Transporte		R\$ (302,60)	R\$ (506,10)
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bienio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Servicos de Transporte		R\$ 0,00	R\$ (330,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 10 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 12 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 14 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ordenados e Salários de Empregados		R\$ (19.556,38)	R\$ (13.143,94)
(-) Férias		R\$ (2.863,69)	R\$ (5.382,23)
13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (7.187,15)	R\$ (13.822,76)
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Plano de Saude de Pessoal		R\$ (11.181,91)	R\$ (14.299,97)
(-) Vale Transporte de Pessoal		R\$ (2.857,35)	R\$ (434,43)
Multa FGTS s/ Rescisão Contratual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes e Equipamentos de Segurança		R\$ (90,00)	R\$ 0,00
(-) Abono de Salários		R\$ (1.431,85)	R\$ (896,75)
(-) Biênio		R\$ (313,50)	R\$ (149,87)
Descanso Remunerado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ (595,03)
Rescisao de Contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jovem Aprendiz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (6.226,71)	R\$ (5.642,51)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (1.589,58)	R\$ (1.494,07)
(-) Encargos Sociais - Seguro Acidente de Trabalho (SAT)		R\$ 0,00	R\$ (83,02)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.661,88)	R\$ (1.767,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Light - Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (2.394,66)
(-) Aluguéis e Taxas		R\$ (70.207,74)	R\$ (70.207,74)
Condomínio		R\$ (1.142,85)	R\$ 0,00
(-) Aluguel de Equipamentos		R\$ (112,00)	R\$ (1.532,07)
(-) Aluguel de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.621,80)
Anuidades		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arrendamento Mercantil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Manutenção em Informática		R\$ (50,00)	R\$ 0,00
(-) Alimentação		R\$ (13.050,00)	R\$ (100.695,00)
Brindes e Doações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Telefone		R\$ (24.708,17)	R\$ (15.235,95)
(-) Contribuição Sindical Patronal		R\$ 0,00	R\$ (4.500,00)
Cozinha e Lanchonete		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Veículos		R\$ (420,45)	R\$ (1.320,00)
Viagens		R\$ (303,56)	R\$ 0,00
(-) Cartório		R\$ 0,00	R\$ (1.377,61)
Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (51.410,00)	R\$ (5.325,26)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (34.383,07)	R\$ (28.050,33)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (23.238,96)	R\$ (937,18)
(-) Materiais de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (81,36)
Material de Consumo e Limpeza		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Mensalidades		R\$ (4.747,68)	R\$ (880,00)
Anuidades		R\$ (726,98)	R\$ 0,00
(-) Multas		R\$ (0,53)	R\$ (19.135,39)
(-) Pedágio		R\$ 0,00	R\$ (66,73)
(-) Seguros		R\$ (76.774,52)	R\$ (216.916,20)
(-) Retirada Pro Labore		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) Serviços Prestados		R\$ (67.471,16)	R\$ (91.511,61)
Despesas c/Internet		R\$ (912,10)	R\$ 0,00
(-) Material de Consumo		R\$ (278.365,42)	R\$ (103.716,01)
(-) Taxa de Incêndio		R\$ 0,00	R\$ (130,08)
(-) SERASA		R\$ 0,00	R\$ (663,31)
(-) Sindicato das Empresas de Transportes		R\$ (10.705,60)	R\$ (7.667,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 16 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas c/ Informatica		R\$ (223.587,82)	R\$ (130.651,12)
(-) Cursos e Palestras		R\$ 0,00	R\$ (1.170,00)
(-) Gastos com cartão		R\$ (25.128,24)	R\$ (30.569,91)
(-) Serviços de Internet		R\$ 0,00	R\$ (3.029,54)
(-) Juros Passivos		R\$ (11.087,73)	R\$ (10.536,20)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (4.062,05)	R\$ (18.996,53)
(-) IOF		R\$ (1.685,51)	R\$ (5,02)
Tarifa s/ Empréstimo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perdas em Aplicacoes Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ajuste de Provisão		R\$ (0,77)	R\$ (0,21)
(-) Perda		R\$ (4.510,08)	R\$ (1.238,86)
IRPJ		R\$ (295.183,01)	R\$ 0,00
CSLL		R\$ (132.361,33)	R\$ 0,00
(-) ICMS DIFAL		R\$ (2.769,10)	R\$ (619,85)
(-) ICMS FECF Difal		R\$ 0,00	R\$ (493,88)
(-) ICMS Subst. Tributária		R\$ 0,00	R\$ (950,48)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (19,11)
(-) Perdas de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (0,10)
ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (141,13)	R\$ 0,00
(-) GNRE		R\$ 0,00	R\$ (588,00)
(-) IPTU		R\$ (1.894,20)	R\$ (1.894,20)
IPVA		R\$ (1.194,89)	R\$ 0,00
Multas por Infração Fiscal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas por Infração de Trânsito		R\$ (124,95)	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas não Dedutíveis		R\$ (46.205,23)	R\$ (84.238,27)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ (111.925,76)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (246.982,92)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 709.235,71	R\$ 2.588.865,81
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 709.235,71	R\$ 2.588.865,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 7.051.321,91	R\$ 8.357.621,19
Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 7.506.435,18	R\$ 8.772.521,57
Receita de Prestação de Serviços - SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos Incondicionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (20,28)	R\$ (170,38)
(-) (-) Cofins		R\$ (213.952,45)	R\$ (250.016,87)
(-) (-) PIS/Pasep		R\$ (46.356,36)	R\$ (54.170,32)
(-) (-) ISS		R\$ (374.686,72)	R\$ (438.626,03)
Juros Ativos Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 928,44
Rendimento de aplicação financeira		R\$ 13,96	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 34.124,12	R\$ 32.505,18
Resultado da venda de Imobilizado		R\$ 30.000,00	R\$ 1.896,57
Recuperacao de Despesas		R\$ 20.628,63	R\$ 13.968,26
Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 2.679,87	R\$ 1.200,00
Recuperação de Despesas - DETRAN		R\$ 2.999,17	R\$ 0,00
DESC REPOUSO			
Recuperação de Despesas - VIVA RIO		R\$ 23.307,86	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas - CORPORATIVO		R\$ 265,53	R\$ 3.485,78
Express			
Recuperação de Despesas - Frete		R\$ 1.434,74	R\$ 1.418,83
Detran			
Recuperação de Despesas - Projeto		R\$ 3.118,76	R\$ 0,00
Redução INSS Terceiros por Liminar		R\$ 61.004,89	R\$ 70.161,79
Ajuste de Provisão		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - SES RJ		R\$ 325,00	R\$ 146.281,44
Recuperacao de Despesas - VIVA		R\$ 0,00	R\$ 15.138,26
Recuperacao de Despesas - CEPP		R\$ 0,00	R\$ 5.074,70
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 33.977,01
SEDE (ATIVOS)			
Recuperacao de Despesas - SEDE		R\$ 0,00	R\$ 2.046,96
SUPORTE			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROPOLIS 539			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEIER 27			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAZ LOBO 40			
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MAGE 725			
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MARE 41		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PENHA SHOPPING 16		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
ILHA DO GOVERNADOR 22		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PINHEIRAL 684		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
ANGRA REIS 2101		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
SHOPPING VIA BRASIL 36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MACUCO 390		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
BARRA MANSA 1704		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
NOVA FRIBURGO 334		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PARATY 2138		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
RESENDE 1842		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PARQUE MARE - NOVA HOLANDA 49		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
VOLTA REDONDA 663		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
SEDE SUPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas -			
COORDENADORIA DOS POSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
SHOPPING GUADALUPE 44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PIRAI 2340		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MINISTERIO PUBLICO 39		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
ATENDIMENTO ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
MIGUEL PEREIRA 2329		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
CAMPO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
PATY DOS ALFERES 1667		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
VALENCA 2461		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
VASSOURAS 2362		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO			
TRES RIOS 1660		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI 1020		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MENDES 2328		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CABO FRIO 2007		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARAIBA DO SUL 1637		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO QUEIMADOS 474		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FIDELIS 248		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SANTO ANTONIO DE PADUA 1447		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAPERUNA 1322		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NATIVIDADE 1331		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS SHOP ESTRADA 298		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO GAVEA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO LARGO DO MACHADO 18		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ARARUAMA 802		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CENTER SHOPPING 46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO COPACABANA 28		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CITTA AMERICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO BONITO 2243		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VILA ISABEL 15		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO SHOPPING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 568		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI 133		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO WEST SHOPPING 47		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO HADDOCK LOBO 26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO GUAPIMIRIM 773		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - 15 CARTORIO OFICIO 50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CORDEIRO 315			
Recuperacao de Despesas - POSTO RIO DAS OSTRAS 1279		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CACHOEIRA DE MACACU 308		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TERESOPOLIS 958		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NILOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BUZIOS 2091		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CANTAGALO 311		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO GONCALO NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI 1119		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MARICA 1127		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO JOAO DE MERITI 1951		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO JAPERI 477		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO AMERICA SHOPPING 43		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BELFORD ROXO 1972		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CAMPOS 210		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO PEDRO DA ALDEIA 2052		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MESQUITA 2792		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITABORAI PLAZA SHOPPING 45		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NOVA IGUACU 435		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAOCARA 1421		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO PARACAMBI 436		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA 282		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO BOM JESUS DO ITABAPOANA 1306		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - MIRACEMA 2350		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO MACAE 1224		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recuperacao de Despesas - ADMINISTRATIVO DETRAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO DUAS BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAIPAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO NITEROI SHOPPING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VAZ LOBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ITAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ANGRA DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRES RIOS 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO SULACAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO HAB-ITAIPAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO CEASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO TRAJANO DE MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO IPANEMA - CANTAGALO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO VIA BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO ACESSO 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - SECH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - NITEROI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas - POSTO UNAMAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 7.051.321,91	R\$ 8.357.621,19
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 7.051.321,91	R\$ 8.357.621,19
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (4.462.456,10)	R\$ (5.042.526,14)
Material Aplicado na Produção de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços de Transporte		R\$ (158.101,89)	R\$ (363.780,10)
(-) Conservação e Reparo		R\$ (1.091,26)	R\$ (12.045,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pedagio		R\$ (774,50)	R\$ (1.963,38)
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Combustível e Lubrificante		R\$ (32.308,67)	R\$ (27.565,01)
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inspeção Veicular		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aluguel de Equipamentos e Veículos		R\$ (39.344,45)	R\$ (16.247,90)
Serviço de Vigilância e Monitoramento		R\$ (97.623,60)	R\$ 0,00
(-) Serviços Prestados PJ		R\$ (31.785,74)	R\$ (3.472,49)
Aluguel Imovel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agua		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica		R\$ (130.043,09)	R\$ 0,00
(-) Reembolso Despesa Viagem		R\$ (6.170,09)	R\$ (4.417,23)
(-) Salario e Ordenados		R\$ (629.160,30)	R\$ (640.200,60)
(-) Adicional Noturno		R\$ (1.273,04)	R\$ (1.510,15)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (12.684,86)	R\$ (9.851,20)
(-) Adicional de Periculosidade		R\$ (1.031,70)	R\$ (7.264,24)
(-) Ferias		R\$ (77.220,65)	R\$ (77.701,12)
(-) 13 Salario		R\$ (8.667,82)	R\$ (337.269,12)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (40.651,19)	R\$ (33.853,21)
(-) Hora Extra		R\$ (45.288,48)	R\$ (48.685,65)
Aviso Previo Indenizado		R\$ (5.958,72)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (51.759,72)	R\$ (53.477,92)
(-) Rescisão de Contrato		R\$ 0,00	R\$ (10.044,96)
(-) Bienio		R\$ (11.686,19)	R\$ (13.740,93)
Aluguel de Moto		R\$ (1.977,27)	R\$ 0,00
(-) Repouso Remunerado		R\$ (10.251,28)	R\$ (12.214,51)
(-) Previdencia Social		R\$ (217.300,51)	R\$ (271.536,59)
(-) FGTS		R\$ (62.140,46)	R\$ (89.927,70)
(-) Abono Salarial		R\$ (30.165,17)	R\$ (56.616,62)
Assistencia Medica		R\$ (1.167,78)	R\$ 0,00
Plano de Saude		R\$ (3.067,66)	R\$ 0,00
(-) Gratificação		R\$ (3.873,92)	R\$ (2.022,96)
(-) Multa FGTS/GRRF - SES/RJ		R\$ (7.270,53)	R\$ (7.333,26)
(-) Servicos de Transportes		R\$ (45.602,82)	R\$ (238.893,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (531.908,53)	R\$ (172.422,79)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (22.454,43)	R\$ (2.301,97)
(-) Telefone e Internet		R\$ (25.513,05)	R\$ (4.262,54)
Medicina do Trabalho		R\$ (674,96)	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ (1.614,51)	R\$ 0,00
Seguro de Cargas		R\$ (1.495,23)	R\$ 0,00
(-) Viagens		R\$ (11.324,92)	R\$ (2.720,50)
Seguros		R\$ (76.562,71)	R\$ 0,00
(-) Pedagio e Estacionamento		R\$ (405,43)	R\$ (2.478,35)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (158.749,76)
(-) Aluguel de Moto		R\$ 0,00	R\$ (1.977,27)
(-) Reembolso de Despesas		R\$ (37,21)	R\$ (1.696,36)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (22.649,54)
Salarios e Ordenados		R\$ (190.489,72)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ (48.466,48)	R\$ 0,00
13 Salario		R\$ (7.836,06)	R\$ 0,00
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (27.743,12)	R\$ (14.698,56)
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ (3.764,26)	R\$ 0,00
Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (23.535,92)	R\$ (12.408,98)
Rescisao de Contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bienio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repouso Remunerado		R\$ (4.286,60)	R\$ 0,00
Previdencia social		R\$ (65.980,14)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (19.599,91)	R\$ (71.131,39)
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistencia Medica		R\$ (2.180,00)	R\$ 0,00
Plano de Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa fim de contrato		R\$ (37.042,37)	R\$ 0,00
Multa FGTS/GRRF - DETRAN		R\$ (13.427,18)	R\$ 0,00
Alimentação		R\$ (7.408,80)	R\$ 0,00
Serviços Advocaticios		R\$ (1.000,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (460,00)	R\$ (9.014,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telefone e Internet		R\$ (141,48)	R\$ (216,41)
Salários e Ordenados		R\$ (38.325,01)	R\$ 0,00
Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ (10.716,23)	R\$ 0,00
13 Salario		R\$ (1.972,67)	R\$ 0,00
Bienio		R\$ (520,26)	R\$ 0,00
Rescisão de contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Previdencia Social		R\$ (13.935,25)	R\$ (9.327,30)
(-) FGTS		R\$ (2.295,35)	R\$ (3.371,55)
Abono Salarial		R\$ (5.132,64)	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repouso Remunerado		R\$ (12,91)	R\$ 0,00
Aviso Previo		R\$ (905,07)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (2.175,52)	R\$ (2.250,52)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (7.924,26)	R\$ (2.231,14)
Gratificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Anuênio		R\$ (62,70)	R\$ 0,00
(-) Multa FGTS/GGRF s/ Rescisao		R\$ (4.033,09)	R\$ (121,43)
(-) Servicos Prestados Pessoa Juridica		R\$ (51.648,96)	R\$ (11.997,23)
Material de Uso e Consumo		R\$ (309,92)	R\$ 0,00
Medicina do Trabalho		R\$ (25,01)	R\$ 0,00
(-) Telefone		R\$ (544,34)	R\$ (2.085,69)
Viagens		R\$ (606,20)	R\$ 0,00
Plano de Saude		R\$ (63,54)	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (8.203,83)
(-) Plano de Saude		R\$ (198,80)	R\$ (1.500,00)
Reembolso de Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pedagio		R\$ 0,00	R\$ (4,30)
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.161,99)	R\$ 0,00
Salario e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 8 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gratificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (324,88)	R\$ (170,10)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (6.056,62)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ (26.459,56)	R\$ (5.794,67)
Telefone e Internet		R\$ (792,81)	R\$ 0,00
Viagens		R\$ (142,50)	R\$ 0,00
Pedagio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Uso e Consumo		R\$ (185,00)	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Transportes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ (5.400,00)	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisao de Contrato		R\$ 1.739,24	R\$ 0,00
Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (3.412,38)	R\$ (8.100,00)
(-) 13 Salario		R\$ 0,00	R\$ (2.620,83)
(-) Previdencia Social		R\$ (1.946,41)	R\$ (3.723,41)
(-) FGTS		R\$ (882,37)	R\$ (1.091,10)
(-) DSR		R\$ (509,96)	R\$ (688,97)
Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (1.143,90)	R\$ (1.204,33)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (1.745,78)	R\$ (973,16)
(-) Comissão		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ (3.439,47)	R\$ (1,78)
Plano de Saude		R\$ (42,52)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Transportes		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Telefone e Internet		R\$ (71,92)	R\$ (224,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telefone		R\$ (1.770,89)	R\$ (178,00)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (35.509,36)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (907,63)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (2.046,44)
(-) Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ (47,22)
(-) Servicos de Transporte		R\$ 0,00	R\$ (14.904,24)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.597,57)
(-) Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ (11.507,00)
(-) Pedagio		R\$ 0,00	R\$ (13,50)
(-) Prestação de Serviço		R\$ 0,00	R\$ (313,60)
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (6.888,99)
(-) Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ (155,80)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (1.222,06)
(-) Multa FGTS		R\$ 0,00	R\$ (182,82)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (6.960,00)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (244,56)
(-) Telefone e Internet		R\$ 0,00	R\$ (504,01)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (76.514,51)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (107.671,88)
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (59.067,46)
(-) Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ (14.833,52)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (37.474,38)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (74,33)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (209,31)
Servicos de Transporte		R\$ (506,10)	R\$ 0,00
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (6.691,60)
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (15.878,32)
(-) Abono Salarial		R\$ 0,00	R\$ (2.427,86)
(-) Bienio		R\$ 0,00	R\$ (524,55)
(-) Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ (22.297,02)
(-) Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ (4.116,00)
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (2.254,89)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (12.281,70)
Servicos de Transporte		R\$ (330,60)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 10 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (6.140,86)
(-) Previdencia Social		R\$ 0,00	R\$ (8.790,85)
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (2.254,88)
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferías		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **12.117.414/0001-84**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ordenados e Salários de Empregados		R\$ (13.143,94)	R\$ (18.023,70)
Férias		R\$ (5.382,23)	R\$ 0,00
(-) 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ (9.148,92)
(-) Alimentação de Pessoal		R\$ (13.822,76)	R\$ (9.614,42)
(-) Hora Extra		R\$ 0,00	R\$ (166,64)
(-) Plano de Saude de Pessoal		R\$ (14.299,97)	R\$ (15.421,13)
(-) Vale Transporte de Pessoal		R\$ (434,43)	R\$ (1.866,79)
Multa FGTS s/ Rescisão Contratual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes e Equipamentos de Segurança		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Abono de Salários		R\$ (896,75)	R\$ (934,80)
(-) Biênio		R\$ (149,87)	R\$ (192,69)
(-) Descanso Remunerado		R\$ 0,00	R\$ (50,16)
(-) Medicina do Trabalho		R\$ (595,03)	R\$ (2.867,00)
Rescisao de Contrato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Jovem Aprendiz		R\$ 0,00	R\$ (1.400,00)
(-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (5.642,51)	R\$ (25.019,03)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (1.494,07)	R\$ (1.908,80)
(-) Encargos Sociais - Seguro Acidente de Trabalho (SAT)		R\$ (83,02)	R\$ (1.126,81)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.767,16)	R\$ (2.058,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Light - Energia Elétrica		R\$ (2.394,66)	R\$ (3.265,74)
(-) Aluguéis e Taxas		R\$ (70.207,74)	R\$ (49.205,16)
Condomínio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aluguel de Equipamentos		R\$ (1.532,07)	R\$ (504,00)
(-) Aluguel de Veículos		R\$ (1.621,80)	R\$ (268,49)
Anuidades		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arrendamento Mercantil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviços Manutenção em Informática		R\$ 0,00	R\$ (680,00)
(-) Alimentação		R\$ (100.695,00)	R\$ (93.705,00)
Brindes e Doações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Telefone		R\$ (15.235,95)	R\$ (30.204,52)
Contribuição Sindical Patronal		R\$ (4.500,00)	R\$ 0,00
Cozinha e Lanchonete		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veículos		R\$ (1.320,00)	R\$ 0,00
Viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cartório		R\$ (1.377,61)	R\$ (1.241,99)
Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (5.325,26)	R\$ (54.821,95)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (28.050,33)	R\$ (30.007,61)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (937,18)	R\$ (5.552,97)
(-) Materiais de Escritório		R\$ (81,36)	R\$ (75,00)
Material de Consumo e Limpeza		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mensalidades		R\$ (880,00)	R\$ 0,00
Anuidades		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Multas		R\$ (19.135,39)	R\$ (17.061,14)
Pedágio		R\$ (66,73)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (216.916,20)	R\$ (282.853,64)
(-) Retirada Pro Labore		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) Serviços Prestados		R\$ (91.511,61)	R\$ (24.257,51)
Despesas c/Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Material de Consumo		R\$ (103.716,01)	R\$ (189.216,57)
Taxa de Incêndio		R\$ (130,08)	R\$ 0,00
(-) SERASA		R\$ (663,31)	R\$ (2.334,01)
(-) Sindicato das Empresas de Transportes		R\$ (7.667,20)	R\$ (11.941,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 16 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.117.414/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas c/ Informatica		R\$ (130.651,12)	R\$ (164.717,81)
Cursos e Palestras		R\$ (1.170,00)	R\$ 0,00
(-) Gastos com cartão		R\$ (30.569,91)	R\$ (59.527,54)
(-) Servicos de Internet		R\$ (3.029,54)	R\$ (2.081,35)
(-) Juros Passivos		R\$ (10.536,20)	R\$ (49.998,35)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (18.996,53)	R\$ (2.760,10)
IOF		R\$ (5,02)	R\$ 0,00
(-) Tarifa s/ Empréstimo		R\$ 0,00	R\$ (85,23)
Perdas em Aplicacoes Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajuste de Provisão		R\$ (0,21)	R\$ 0,00
(-) Perda		R\$ (1.238,86)	R\$ (4.503,67)
IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS DIFAL		R\$ (619,85)	R\$ (186,92)
ICMS FECF Difal		R\$ (493,88)	R\$ 0,00
(-) ICMS Subst. Tributária		R\$ (950,48)	R\$ (40,87)
ISS		R\$ (19,11)	R\$ 0,00
(-) Perdas de Tributos		R\$ (0,10)	R\$ (55,45)
ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GNRE		R\$ (588,00)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (1.894,20)	R\$ (1.262,80)
IPVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas por Infração Fiscal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas por Infração de Trânsito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas não Dedutíveis		R\$ (84.238,27)	R\$ (95.711,23)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (111.925,76)	R\$ (129.191,79)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (246.982,92)	R\$ (284.278,95)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.588.865,81	R\$ 3.315.095,05
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.588.865,81	R\$ 3.315.095,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	
Nome Fantasia:	PVAX LOGÍSTICA	
CNPJ / CPF:	12.117.414/0001-84	
Endereço Comercial:	RUA MONSENHOR RAEDER, 25, COMPLEMENTO 01, BARRETO – NITERÓI/RJ	
Website:	http://www.pvax.com.br/	
Telefones:	(21) 2283-2676	Fax:
Objeto de Contrato:	Logística	

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
PGP HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	1.170.120 / 98%	Brasileiro
Marcus Vinicius de Medeiros Barros	23.880 / 2%	Brasileiro

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Marcus Vinicius de Medeiros Barros		Brasileiro
EDGAR AUGUSTO SILVA BRAGA		Brasileiro
Ailton Gilberto de Carvalho		Brasileiro

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Marcus Vinicius de Medeiros Barros		Brasileiro
EDGAR AUGUSTO SILVA BRAGA		Brasileiro
Ailton Gilberto de Carvalho		Brasileiro
Diana Lima		Brasileiro
Thiago Avelar		Brasileiro
Bruno Walsh		Brasileiro

2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
PAPELEX	Melissa	(21) 2187-8688	melissa.abel@papeltext.com.br
SOS ALARME	Edson	(21) 2597-8803	edson@sosalarmes.com.br
Equipolog	Guilherme	(21) 2560-2385	guilherme.antunes@equipolog.com.br

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

Sim

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

Sim

A empresa possui mais de 5 anos de experiência em um contrato de gestão de logística de medicamento com a SES-RJ (contrato 22/2016), e 8 anos de experiência no VIVA RIO (contrato 123/2013, contrato 172/2015, contrato 200/2020, contrato 24/2021, 92/2021 e 194/2021).

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

Não

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

Não

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

Não

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

Não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

Não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

7 - Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Sim

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Sim

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Sim junto com o Código de Ética e Conduta.

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

Sim

Existem iniciativas de compliance atreladas a área da Qualidade e Riscos.

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

Sim

São realizados treinamentos periodicamente, como por exemplo de integração, código de ética e políticas nele contidas, canal de comunicação - Fale Conosco

8 - Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local:

W. J. R. P. S. / RJ

Data:

03/10/2019

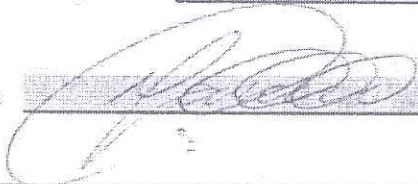
Representante legal:

MARCOS VINÍCIUS DE MOURA

CPF:

042.216.907-56

Assinatura:



Relatório das Análises das Demonstrações Financeiras.

Conforme dados analisados no Balanço de 2020, a Empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.414/0001-84, tem capacidade para honrar seus compromissos de curto prazo, inclusive os compromissos totais.

Cálculo dos Índices de Liquidez, Solvência e Grau de Endividamento.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 2020		
ATIVO CIRCULANTE	R\$	11.053.861,25
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	R\$	2.096,26
IMOBILIZADO.....	R\$	717.931,16
PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	2.627.472,15
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	R\$	1.394.647,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	R\$	7.967.191,58
CÁLCULO DOS ÍNDICES		
LIQUIDEZ CORRENTE		
$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	4,21
LIQUIDEZ GERAL		
$\frac{\text{ATIVO CIRC. + ATIVO REALIZ. L. PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + PASSIVO EXIG. L. PRAZO}}$	=	2,75
SOLVÊNCIA GERAL		
$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	=	2,93
GRAU DE ENDIVIDAMENTO		
$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	=	0,34

Niteroi/RJ., 26 de Julho de 2021.

LEANDRO BAZYLI
HOLAK:03285530774

Assinado de forma digital por
LEANDRO BAZYLI
HOLAK:03285530774
Dados: 2021.07.26 11:20:02 -03'00'

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

12.117.414/0001-84

Inscrição Estadual

79.268.836

Data da concessão da inscrição

04/01/2011

Nome empresarial

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA MONSENHOR RAEDER, 25 COMPLEMENTO 102
Barreto - NITERÓI RJ 24.110-814**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

04/01/2011

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

52.50-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM

Secundárias

46.18-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

52.11-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

52.12-5/00 - CARGA E DESCARGA

52.29-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFE 01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais

Unidade de fiscalização

AFE 01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais

Observação

Regime normal desde 04/01/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

12.117.414/0001-84

Inscrição Estadual

79.268.836

Data da concessão da inscrição

04/01/2011

Nome empresarial

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA MONSENHOR RAEDER, 25 COMPLEMENTO 102
Barreto - NITERÓI RJ 24.110-814**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

04/01/2011

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
82.20-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFE 01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais

Unidade de fiscalização

AFE 01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais

Observação

Regime normal desde 04/01/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

12/28

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.
("Sociedade")
CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da Sociedade, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a Integrantes da Sociedade, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer Integrante da Sociedade, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos Integrantes a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da Sociedade e de suas subsidiárias.

- f) A **Sociedade** e seus **Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) A **Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independe da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) A **Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) A **Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços



- a) A **Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.
- c) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- d) A **Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

- a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.
- b) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A **Sociedade** deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas

A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes da Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes da Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes da Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.



g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.

h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.



c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.

f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os Integrantes da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus Integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os Integrantes da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os Integrantes da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos Integrantes da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.

Calcy

Art. 14. Os Integrantes da Sociedade devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da Sociedade, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Sociedade.

Art. 15. Os Integrantes da Sociedade têm o dever de lealdade perante a Sociedade, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da Sociedade.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os Integrantes da Sociedade não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da Sociedade constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.



Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os Integrantes da Sociedade, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os Integrantes da Sociedade devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("Anexo I"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de NOVEMBRO de 2018.



ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, LEVY BATISTA BARBOSA,
(nacionalidade) BRASILEIRA, (estadocivil) SOLTEIRO, (profissão) OP. DE EMPILHADORA,
portador da Cédula de Identidade RG nº 24.655.272.3, expedida por
DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 143.776.877.60, declaro para os
devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de 12 de NOVEMBRO de 2018, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Rio de Janeiro/RJ 12 de NOVEMBRO de 2018.

Levy Batista Barbosa



SAÚDE

Nº 2417

Fundação Municipal de Saúde
Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
Rua São João, 196 - Centro - Tel: 2613-2805 - devig@saude.niteroi.rj.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA**EXERCÍCIO
2021****PROCESSO Nº
200001811/2021****RAZÃO SOCIAL**

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ / CPF

12.117.414/0001-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

300521-3

NÚMERO DE CONTROLE

23.4

ENDEREÇO

RUA MONSENHOR RAEDER, 25/01

BAIRRO

BARRETO

MUNICÍPIO

Niterói

ESTADO

Rio de Janeiro

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) / IDT

MARCELA DE OLIVEIRA MACEDO CRF/RJ: 11494

O Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses,
autoriza o funcionamento do acima mencionado com a(s) seguinte(s) atividade(s):

"ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS,
INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA SVS/MS Nº344/98,
COSMÉTICOS, CORRELATOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS."

AFE 3.06.149-0 AFE 1.17.552-8 AFE 4.01.002-7 AFE 1.12.908-7 AFE 8.09.527-5

Observação: a ocorrência de alteração de qualquer um dos dados constantes neste documento o torna nulo.

Este documento deverá ser revalidado até 30 de abril de cada ano de exercício, de acordo com a
Lei Municipal nº 2564 de 25/06/08 - Cap IV - Art. 115

Niterói,

15 de setembro de 2021.

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Francisco de Faria Ivo
Chefe do Departamento de Vigilância
Sanitária e Controle de Zoonoses
Matrícula 436967

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.
("Sociedade")
CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.

- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da **Sociedade**, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a **Integrantes da Sociedade**, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.

- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer **Integrante da Sociedade**, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.

- d) É garantida a liberdade de associação dos **Integrantes** a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.

- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da **Sociedade** e de suas subsidiárias.

- f) A **Sociedade** e seus **Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) A **Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independender da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) A **Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) A **Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços

2

- a) A **Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.
- c) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- d) A **Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

- a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.
- b) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A **Sociedade** deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas



A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes da Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes da Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes da Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.

②

g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.

h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.

c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.



f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os Integrantes da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus Integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os Integrantes da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os Integrantes da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos Integrantes da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.

Art. 14. Os Integrantes da Sociedade devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da Sociedade, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Sociedade.

Art. 15. Os Integrantes da Sociedade têm o dever de lealdade perante a Sociedade, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da Sociedade.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os Integrantes da Sociedade não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da Sociedade constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.

②

Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os **Integrantes da Sociedade**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os **Integrantes da Sociedade** devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("Anexo I"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de Outubro de 2019.

0

ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, Luia Maria de Silva Soares,
(nacionalidade) Brasileira, (estado civil) Solteira, (profissão) Aux. Administrativo,
portador da Cédula de Identidade RG nº 25.55.1347-5, expedida por
Debran, inscrito no CPF sob o nº 152.734.337-54, declaro para os
devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de 14 de Outubro de 2019, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Rio de Janeiro/RJ 14 de Outubro de 2019.

(R)

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.
("Sociedade")
CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da **Sociedade**, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a **Integrantes da Sociedade**, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer **Integrante da Sociedade**, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos **Integrantes** a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da **Sociedade** e de suas subsidiárias.

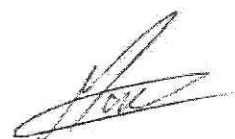


- f) A **Sociedade** e seus **Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) A **Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independe da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) A **Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) A **Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços



- a) A **Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.
- c) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- d) A **Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

- a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.
- b) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A **Sociedade** deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas



A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes da Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes da Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes da Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.



g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.

h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.



c) — Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.



f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os **Integrantes** da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus **Integrantes**, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os **Integrantes** da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os **Integrantes** da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos **Integrantes** da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.



Art. 14. Os **Integrantes da Sociedade** devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da **Sociedade**, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da **Sociedade**.

Art. 15. Os **Integrantes da Sociedade** têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os **Integrantes da Sociedade** não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da **Sociedade** constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.



Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os **Integrantes da Sociedade**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os **Integrantes da Sociedade** devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("Anexo I"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Niterói/RJ, de de



ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, Marco Antonio da Silva Vereira,
(Nacionalidade) Brasileira, (Estado Civil) Casado, (Profissão) Encarregado I,
portador da Cédula de Identidade RG nº 26.603.326-0, expedida por
Detran, inscrito no CPF sob o nº 110.305.497-19, declaro para os
devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de de de 2021, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Niterói/RJ, 15 de abril de 2021





ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº 011/2021.

RAZÃO SOCIAL: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.117.414/0001-84 – 76.10281.3

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Monsenhor Raeder, 25, 01 Barreto, Niterói/RJ

AGÊNCIA E N° DA CONTA CORRENTE: Banco Bradesco - AG: 1186 CC: 8464-6

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADES	QUANT. (MES)	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS Manguinhos, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.	A.P. 2.2	24	R\$ 4.433,76	R\$ 44.337,61	R\$ 1.064.102,56
		A.P. Teias 3.1	24	R\$ 4.433,76	R\$ 13.301,28	R\$ 319.230,77
		A.P. 3.1	24	R\$ 4.433,76	R\$ 133.012,82	R\$ 3.192.307,69
		A.P. 5.2	24	R\$ 4.433,76	R\$ 155.181,62	R\$ 3.724.358,97
VALOR TOTAL DA PLANILHA					R\$ 415.833,35	R\$ 9.300.000,00

PLANILHA ABERTA:

1.0 - Mão de Obra	R\$ 98.774,20
1.1 Medicina do Trabalho	R\$ 3.120,00
1.2 Benefícios VT + VA	R\$ 25.589,73
1.3 Salários + Encargos	R\$ 67.843,27
1.4 Uniformes	R\$ 2.221,20
2.0 Transporte	R\$ 124.891,11
2.1 Veículos	R\$ 101.591,11
2.2 Manutenção	R\$ 8.500,00
2.3 Gasolina	R\$ 14.800,00
3.0 Operação	R\$ 57.500,00
3.1 Equipamentos	R\$ 11.000,00
3.2 Segurança	R\$ 25.000,00
3.3 Manutenção	R\$ 7.500,00
3.4 Sistemas	R\$ 14.000,00
Custo efetivo total:	R\$ 281.165,31
Impostos 18% + lucro 5%	R\$ 64.668,02
TOTAL MENSAL	R\$ 345.833,33
TOTAL GLOBAL	R\$ 8.300.000,00

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

MARCUS
VINICIUS DE
MEDEIROS
BARROS:01233
490796

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS DE
MEDEIROS
BARROS:01233490796
Dados: 2021.10.08
12:28:36 -03'00'

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

("Sociedade")

CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da **Sociedade**, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a **Integrantes** da **Sociedade**, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer **Integrante** da **Sociedade**, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos **Integrantes** a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da **Sociedade** e de suas subsidiárias.



- f) A **Sociedade** e seus **Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) A **Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independe da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) A **Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) A **Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços

- a) A **Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.
- c) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- d) A **Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

- a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.
- b) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A **Sociedade** deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas

A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes da Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes da Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes da Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.



g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.

h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.

c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.



f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os Integrantes da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus Integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os Integrantes da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os Integrantes da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos Integrantes da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.

Art. 14. Os **Integrantes da Sociedade** devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da **Sociedade**, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da **Sociedade**.

Art. 15. Os **Integrantes da Sociedade** têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os **Integrantes da Sociedade** não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da **Sociedade** constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Sociedade permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.



Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os **Integrantes da Sociedade**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os **Integrantes da Sociedade** devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("**Anexo I**"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Niterói/RJ, de de

ATA

ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, Reginald Gustavo Santos de Souza,
(Nacionalidade) Brasileira, (Estado Civil) Solteiro, (Profissão) Auxiliar de Logística,
portador da Cédula de Identidade RG nº 20334110 2, expedida por
Detran, inscrito no CPF sob o nº 708 927 607 96, declaro para os
devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de de de 2021, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Niterói/RJ, 8 de Julho de 2021.

Reginald Gustavo Santos de Souza

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210015761	CNPJ 12.117.414/0001-84	
NOME EMPRESARIAL PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12117414000184	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA:12117414000184	106002809580630325 7	04/12/2020 a 04/12/2021	Sim
Contador	03285530774	LEANDRO BAZYLI HOLAK:03285530774	561740242004147540 9	15/03/2021 a 15/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.
AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/07/2021 às 17:40:06

81.FC.50.2F.5E.F1.09.9E
C5.9E.3D.69.FF.11.1C.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comprovante de Consulta de Transportador

Dados Consultados:

RNTRC: 044190073

Dados do Transportador:

Transportador: ETC - PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Categoria: Empresa

RNTRC: 044190073

Situação: ATIVO

Data de Emissão: 22/02/2011

Data de Validade: 31/12/2021

Observação: Esse transportador está apto a realizar o transporte remunerado de cargas.

Este transportador **NÃO** se enquadra na situação prevista no artigo 5-A, da Lei 11.442/2007. Portanto, **NÃO HÁ** obrigatoriedade de a remuneração ser feita por meio do Pagamento Eletrônico de Frete, conforme disposições da Resolução ANTT nº 3658/2011.

Código do Protocolo da Consulta: CP21.Z7NK

Date e Hora da Consulta: 23/07/2021 11:27:01

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.117.414/0001-84
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
NIRE	33210015761
CNPJ	12.117.414/0001-84
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61449

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61449
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2C.69.D7.F7.18.9C.5B.15.42.82.3B.AC.49.30.13.2C.86.01.2A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.
("Sociedade")
CNPJ/MF 12.117.414/0001-84

Este Código de Ética e Conduta se aplica à PVAX Consultoria e Logística Ltda, às suas eventuais controladas e a todos os seus sócios, administradores, empregadores e colaboradores.

Condutas da Sociedade

Capítulo Primeiro

Art. 1º. No que tange a Sociedade e seus sócios e empregados, colaboradores e administradores ("Integrantes")

- a) Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da **Sociedade**, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a **Integrantes da Sociedade**, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.
- c) Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com qualquer **Integrante da Sociedade**, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.
- d) É garantida a liberdade de associação dos **Integrantes** a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho, quando cabível.
- e) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo no âmbito da **Sociedade** e de suas subsidiárias.

- f) A **Sociedade** e seus **Integrantes** não devem se relacionar com sociedades ou entidades que pratiquem qualquer tipo de trabalho infantil e/ou em condições análogas a de escravo, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.
- g) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação líder/liderado.
- h) A privacidade e confidencialidade das informações pessoais deve ser respeitada.
- i) A **Sociedade** deve proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis estimulando também práticas para todas as questões sustentáveis, quais sejam, sociais, energéticas e ambientais.
- j) A prevenção, especialmente no que tange à saúde e condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as ações corretivas.

Art. 2º. No que tange a seus sócios e ao mercado em geral

- a) O relacionamento da **Sociedade** com seus sócios e investidores, caso existentes, deve basear-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da **Sociedade** e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) O tratamento e o fluxo de informações dispensados aos sócios deve independe da quantidade de quotas de que sejam portadores, observadas as restrições e disposições legais, estabelecidas nos contratos sociais e parassociais.
- c) A **Sociedade** deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.
- d) A **Sociedade** deve cumprir todos os requisitos das leis de prevenção ao financiamento ao terrorismo e dispor de procedimentos para esse fim.

Art. 3º. No que tange a seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços



- a) A **Sociedade** deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- b) As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso.
- c) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- d) A **Sociedade** deve dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões.

Art. 4º. No que tange a seus concorrentes

- a) Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros.
- b) A **Sociedade** não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Art. 5º. No que tange ao meio ambiente

A **Sociedade** deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Art. 6º. No que tange ao relacionamento com entidades de representação dos empregados legalmente constituídas

A **Sociedade** reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho de seus empregados e deve sempre agir com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas legalmente constituídas, sempre em plena observância às legislações aplicáveis.

Art. 7º. No que tange a conflito de interesses

- a) Os interesses particulares dos **Integrantes da Sociedade** não devem interferir nos interesses da **Sociedade**, devendo ser evitada toda e qualquer relação que possa apresentar conflitos de interesses, inclusive as que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo.
- b) Os funcionários, executivos e sócios têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo defender os legítimos interesses da **Sociedade** sempre que necessário e fundamentar seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.
- c) Se identificada uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou ainda situação em que não seja possível evitar tal conflito, o **Integrante** envolvido deve relatar o assunto com todas as circunstâncias ao seu líder imediatamente por escrito.
- d) Os **Integrantes da Sociedade** não podem ter interesses econômicos e/ou financeiros em concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da **Sociedade**.
- e) Os **Integrantes da Sociedade** não podem trabalhar ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor.
- f) É vedada a execução de trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**, assim como a venda de produto de qualquer tipo nas instalações da **Sociedade**, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho.

g) Não é permitido utilizar bens da **Sociedade**, como telefones, aparelhos diversos materiais ou informações de sua propriedade para trabalhos estranhos às atividades desenvolvidas pela **Sociedade**.

h) É proibido a **Integrantes da Sociedade** solicitar ou aceitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de relacionamento próximo. É permitido a qualquer **Integrante da Sociedade** aceitar brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão, dentre outros, cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), sendo vedado, porém, aceitar qualquer presente, brinde ou favor que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou de reputação da **Sociedade** ou comprometer o juízo de avaliação de **Integrantes da Sociedade** ou, ainda, ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.

i) Os empregados em cargos de liderança e os administradores estão proibidos de influir ou avaliar o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos de familiares ou pessoas de relacionamento próximo.

j) A **Sociedade** não poderá conceder empréstimos ou garantias de obrigações pessoais a qualquer de seus empregados, executivos ou sócios.

k) Devido aos contatos comerciais entre os **Integrantes da Sociedade** e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

Art. 8º. No que tange à corrupção

a) A corrupção é rigorosamente intolerável, como extorsão, propina e lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras formas, ativas ou passivas.

b) A **Sociedade** não tolera a prática de qualquer ato lesivo à administração pública em geral, repudiando de forma veemente todo ato de corrupção, tanto no ambiente público como no privado.

c) Devem-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de impropriedade ou que permita ao seu receptor ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em estrita conformidade com as leis e as políticas internas da **Sociedade**.

c.1) Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos (a) em dinheiro, (b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou (c) quando sejam proibidos pela lei aplicáveis às partes envolvidas.

d) É vedado o recebimento de qualquer tipo de contribuição em nome da **Sociedade**, em favor de seus sócios ou administradores, por meio de políticos, agentes públicos (qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em/ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público), ou Autoridade Governamental (todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano).

e) A **Sociedade** proíbe seus conselheiros, diretores, empregados, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a **Sociedade** de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias.

f) Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores para agir em nome da **Sociedade**, como consultores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da **Sociedade** na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, respectivas diligências e aprovações internas.

Condutas dos Integrantes

Capítulo Segundo

Art. 9º. Os Integrantes da **Sociedade** devem sempre agir com integridade no exercício de suas atividades, com o cuidado e diligência que uma pessoa digna costuma empregar em sua vida pessoal, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.

Art. 10. É terminantemente proibido que as informações da **Sociedade** que não sejam de domínio público sejam divulgadas por seus Integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores. Fica, ainda, terminantemente proibido qualquer tipo de reprodução das informações e/ou documentos da **Sociedade** e/ou de seus clientes e fornecedores, seja por meio de, exemplificativamente, cópias, fotografias ou digitalização.

Art. 11. Os Integrantes da **Sociedade** devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.

Art. 12. Os Integrantes da **Sociedade** que, porventura, tenham familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, trabalhando em negócios que têm por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a **Sociedade**, não podem usar de sua influência pessoal no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.

Art. 13. É vedado aos Integrantes da **Sociedade** o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da **Sociedade** ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da **Sociedade**.

Art. 14. Os Integrantes da **Sociedade** devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da **Sociedade**, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da **Sociedade**.

Art. 15. Os Integrantes da **Sociedade** têm o dever de lealdade perante a **Sociedade**, devendo zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da mesma, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a segurança financeira e/ou patrimonial da **Sociedade**.

Art. 16. Não é permitido discutir ou dialogar com concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado.

Art. 17. Os Integrantes da **Sociedade** não podem, em hipótese alguma, se beneficiar do uso de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica ("colarinho branco").

Art. 18. As dependências da **Sociedade** constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, inibidas e evitadas.

Dúvidas e Omissões

Capítulo Terceiro

Art. 19. As diretrizes do Código de Ética e Conduta da **Sociedade** permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada pessoa. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinada situação, o líder imediato deverá ser previamente consultado.



Penalidades

Capítulo Quarto

Art. 20. Quaisquer condutas que possam caracterizar a infração de qualquer dos princípios de ética e conduta descritos neste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves, sujeitando os agentes a medidas disciplinares e, conforme o caso, dispensa por justa causa.

Disposições Gerais

Capítulo Quinto

Art. 21. O Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os **Integrantes da Sociedade**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os **Integrantes da Sociedade** devem firmar o Termo de Adesão anexo ao presente Código de Ética e Conduta ("Anexo I"), de forma a atestar expressamente o seu conhecimento a respeito do presente Código e o seu comprometimento em cumprir suas regras.

Niterói/RJ, 11 de 05

de 2021

ANEXO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE ADESÃO

Eu, Wendell dos Santos Kraus,
(Nacionalidade) Bras., (Estado Civil) Solteiro, (Profissão) _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº 26401422-6, expedida por
DIC, inscrito no CPF sob o nº 473991077-00, declaro para os
devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética e Conduta da PVAX Consultoria e Logística Ltda., datado de _____ de _____ de 2021, o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão/exclusão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Niterói/RJ, 11 de 05 de 2021

Wendell dos Santos Kraus



CONTRATO Nº 404/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº **12.117.414/0001-84**, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, casado, portador da carteira de habilitação nº 00022279911 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 012.334.907-96, residente e domiciliado a Rua Jorge de Lima, nº 425, apto 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, CEP: 21.940-006, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento, para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 011/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** com data de início em **01 de novembro de 2021** e término em **31 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 957.692,16 (Novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 39.903,84 (Trinta e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor unitário por unidade de R\$ 4.433,76 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

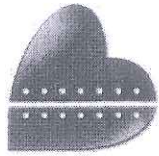
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES



VIVARIO

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o representante do Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814

Telefone: (21) 2283-2676

Atenção: Setor Comercial

E-mail: gilberto@pgpparticipacoes.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 53.615-5-9
Matr. NVA: 229534
VIVA RIO

VIVA RIO

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 131.875.9630

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 139771017-30

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº **12.117.414/0001-84**, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, casado, portador da carteira de habilitação nº 00022279911 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 012.334.907-96, residente e domiciliado a Rua Jorge de Lima, nº 425, apto 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, CEP: 21.940-006, na qualidade de **CONTRATADA**.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação dos serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento, para atender a Área Programática 2.2, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.




VIVA RIO

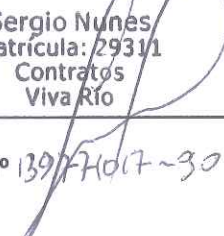
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador de Atenção Geral de Saúde
CRM: 52.805-5-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Pamella Vieira
CPF/MF nº 137.895.9670
Contratos Viva Rio

2ª) 
Nome: Sergio Nunes
CPF/MF nº 139.710.7~30
Matrícula: 29311
Contratos Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Armazenagem e Distribuição

1. DO OBJETO

Este documento tem por objetivo instruir a contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 TEIAS Alemão, 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.

2. JUSTIFICATIVA

Pretende-se viabilizar o objetivo primordial da logística de materiais: disponibilizar os recursos necessários ao processo produtivo com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto e com menor custo. Espera-se com isso, alcançar um nível ótimo de controle de estoques compreendendo todas as atividades, procedimentos e técnicas que permitem garantir a qualidade, no tempo correto, de cada item estocado.

3. DOS PRODUTOS

3.1. Os itens que ficarão sob guarda da Contratada, inicialmente, serão:

- 3.1.1. Medicamentos e correlatos;
- 3.1.2. Saneantes de domissanitários;
- 3.1.3. Produtos químicos;
- 3.1.4. Materiais hospitalares;
- 3.1.5. Equipamentos hospitalares;
- 3.1.6. Materiais de consumo e expediente;
- 3.1.7. Materiais didáticos e educativos;
- 3.1.8. Materiais impressos;
- 3.1.9. Uniformes e rouparias;
- 3.1.10. Insumos em geral.



3.2. A listagem de produtos encontra-se no ANEXO I-C do Termo de Referência, podendo sofrer alterações, com inclusão ou exclusão de acordo com a necessidade da Contratante.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada será responsável pela logística de materiais, devendo garantir qualidade, eficiência e segurança nas seguintes atividades:

- 4.1.1. Recebimento;
- 4.1.2. Armazenagem;
- 4.1.3. Conservação;
- 4.1.4. Controle;
- 4.1.5. Movimentação;
- 4.1.6. Processamento dos pedidos;
- 4.1.7. Separação;
- 4.1.8. Unitarização;
- 4.1.9. Fracionamento;
- 4.1.10. Conferência;
- 4.1.11. Embalagem;
- 4.1.12. Expedição;
- 4.1.13. Distribuição;
- 4.1.14. Entrega.

5. MACROFLUXO OPERACIONAL

- 5.1. A Contratante promoverá as aquisições dos seus produtos que serão entregues no centro de distribuição (CD) da Contratada e orientará seus fornecedores quanto às condições de entrega;
- 5.2. Os produtos ficarão armazenados sob a guarda e responsabilidade da Contratada, que deverá promover todos os controles necessários para a sua melhor utilização por parte da Contratante;
- 5.3. As unidades de consumo do Contratante farão seus pedidos de produtos, que passarão por triagem pelo Contratante, ou preposto, e posteriormente serão repassados para a Contratada para as suas providências;
- 5.4. Os produtos serão solicitados eletronicamente pela Contratante, ou preposto, para a Contratada, cujo formato e sistemática será definido em conjunto entre as partes. Sendo prioritariamente através do sistema de gerenciamento de Armazém da Contratada;
- 5.5. A Contratada promoverá a separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos, garantindo o abastecimento das unidades do Contratante, conforme cronograma de abastecimento definido pela Contratante;



- 5.6. A Contratante indicará o seu representante, que terá o papel de interlocutor entre a Contratante e a Contratada para fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias, e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato;
- 5.7. A Contratada deverá cumprir as metas conforme o ANEXO I-A do Termo de Referência, sob pena de sofrer penalidades impostas pela fiscalização do contrato, de acordo com legislação pertinente. Os relatórios com os resultados dos indicadores e metas devem ser enviados impressos por meio de ofício endereçado ao fiscal de contrato. Também deve ser enviado por meio eletrônico.

6. DAS INFRAESTRUTURA

Com base no planejamento do cumprimento do objeto e nos documentos regulatórios aplicáveis e na legislação vigente, a Contratada deve garantir a infraestrutura necessária para a plena execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade referentes à operação logística de medicamentos e produtos para a saúde. Para a prestação dos serviços de logística de materiais a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, um Centro de Distribuição.

6.1.1. **Localização e horário de funcionamento do Centro de Distribuição:**

A localização do Centro de Distribuição deve observar a logística de distribuição estratégica em relação aos pontos de distribuição e ser de fácil localização e acesso para o recebimento dos fornecedores. A Contratada deverá operar o CD em período de 1 (um) turno diurno de 09 (nove) horas diárias de segunda a sexta feira das 8:00 às 17:00. As excepcionalidades com relação a dias e horários de funcionamento deverão ser tratadas e acordadas previamente.

6.1.2. **Estrutura física externa do Centro de Distribuição**

A Estrutura física externa do Centro de Distribuição deve observar as seguintes características:

- 6.1.3. Espaço suficiente para a manobra dos veículos que fazem distribuição dos produtos (recebimento e expedição);
- 6.1.4. Áreas de carga e descarga independentes, com cobertura, para evitar a incidência direta de luz sobre os produtos e, eventualmente, chuva;
- 6.1.5. Portas externas confeccionadas em aço e em tamanho adequado para a passagem dos caminhões;
- 6.1.6. A iluminação externa adequada, sendo considerada como medida de segurança;
- 6.1.7. O edifício em bom estado de conservação: isento de rachaduras, pinturas descascadas, infiltrações etc.;



- 6.1.8. Os arredores limpos, sem fontes de poluição ou contaminação direta, próximas e que possam afetar a qualidade dos produtos estocados;
- 6.1.9. Placa de identificação (nome da Empresa) na área externa, para facilitar o acesso de clientes e fornecedores;
- 6.1.10. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes a estrutura física externa do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.2. **Estrutura física interna do Centro de Distribuição**

As instalações do Centro de Distribuição devem ser condizentes com o volume operacional (produtos a serem recebidos, estocados e expedidos). Além disso, devem ser observadas as seguintes condições:

- 6.2.1. Piso: plano, de fácil limpeza e resistente para suportar o peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos, como empilhadeiras elétricas de até 5 toneladas;
- 6.2.2. Paredes: isentas de infiltrações e umidade, laváveis e de fácil limpeza;
- 6.2.3. Portas e janelas: resistentes e de fácil limpeza;
- 6.2.4. Teto: não permite a passagem de calor e de raios solares. Área de estoque de medicamentos com forro que evita a troca de calor com o meio externo;
- 6.2.5. Docas: isoladas da área de armazenagem, protegidas contra entrada de insetos e roedores;
- 6.2.6. Estanterias: adequadas para os produtos em suas embalagens originais e de tamanho adequado às dimensões dos produtos. As tintas utilizadas nas estantes devem ter secagem rápida para que não fiquem impregnadas nas embalagens;
- 6.2.7. Sinalização interna: áreas e estanterias, além dos locais dos extintores de incêndio devidamente identificadas;
- 6.2.8. Iluminação interna: utilização de lâmpadas de led;
- 6.2.9. Instalações elétricas: mantidas em perfeito estado, com manutenções periódicas. O quadro de força fica externo à área de estocagem e as fiações em tubulações apropriadas;
- 6.2.10. Área climatizada: espaço reservado ao armazenamento de medicamentos com temperatura controlada e mantida entre 15° e 24°C e umidade entre 30% e 75%;
- 6.2.11. Áreas climatizadas e segregadas: espaços com as mesmas características citadas acima, porém com tranca e controle de acesso, reservada ao armazenamento de



medicamentos da Portaria 344 e de demais medicamentos, materiais e equipamentos de maior valor ou que requererem maior controle e vigilância;

- 6.2.12. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, mobiliários, equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal, segurança patrimonial e todos os demais itens necessários para o atendimento do objeto, durante o período de execução do contrato;
- 6.2.13. A Contratada deverá disponibilizar no CD vigilância patrimonial com alarme sonoro e circuito fechado de televisão, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia que permita o arquivamento das imagens por período de 120 dias;
- 6.2.14. O CD deverá possuir sistema de prevenção e combate ao fogo e inundações, devendo estar em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região onde estiver localizado;
- 6.2.15. A Contratada será responsável pela conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços, assim como pela manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento para a boa conservação dos materiais;
- 6.2.16. Será exigida a comprovação de manutenção periódica de todos os equipamentos utilizados na operação logística. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.17. Será exigida a comprovação das aplicações e controle de fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.18. Será exigida a comprovação de manutenção periódica de extintores e demais equipamentos de detecção de incêndio. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.19. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes a estrutura física interna do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.3. Equipamentos do Centro de Distribuição

Os equipamentos devem ser selecionados em função das especificidades do serviço, do espaço físico e do volume operacional. Assim, devem ser utilizados os abaixo relacionados:

- 6.3.1. Escadas: para alcance dos estoques, quando necessário, zelando pela integridade do funcionário;
- 6.3.2. Empilhadeira: utilizada devido o sistema de armazenagem vertical; manuseada por funcionários habilitados. A necessidade da empilhadeira deve ser avaliada em conjunto entre a Contratada e a Contratante;

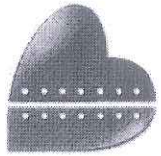


- 6.3.3. Paleteira: carrinhos hidráulicos utilizados para movimentação de paletes;
- 6.3.4. Sistema de condicionamento de ar: utilizado para climatizar as áreas de estocagem de medicamentos, pensados em função das condições dos ambientes;
- 6.3.5. Termo-higrômetros: usado para registro de temperatura e umidade de todas as áreas do CD. Os equipamentos devem ser calibrados periodicamente conforme as orientações do fabricante. Devem ser utilizados no transporte, área de armazenagem de medicamentos e produtos para a saúde, recebimento e expedição – com temperaturas entre 15 e 24°C e umidade entre 45% e 75%;
- 6.3.6. Extintores de incêndio: distribuídos conforme determinação do Corpo de Bombeiros, com ficha de controle de inspeção e etiqueta de identificação contendo a data da recarga e da última revisão periódica;
- 6.3.7. Para o cumprimento do objeto, a Contratada deverá disponibilizar mobiliário e equipamentos condizentes com os seus produtos (mesas, cadeiras, computadores e impressoras, refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, estantes, estantes bins, caixas térmicas etc.), equipamentos utilizados em todas as áreas para execução das atividades pertinentes;
- 6.3.8. Equipamentos de proteção coletiva e individual: A Contratada deve disponibilizar uniformes para todos os funcionários, observando as atividades a serem desenvolvidas por cada um. Devem ser garantidos os equipamentos de proteção individual para aquelas atividades de acordo com as normativas de Segurança do Trabalho vigentes;
- 6.3.9. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes ao monitoramento de equipamentos devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.4. Veículos

Para o transporte dos produtos da Contratante, a Contratada deve utilizar somente veículos com as seguintes características:

- 6.4.1. Veículos fechados para evitar o contato direto dos volumes com a umidade e o calor excessivos;
- 6.4.2. Documentação regularizada (IPVA e Licenciamento);
- 6.4.3. Estado de conservação adequado ao transporte dos produtos de acima mencionados, com:
- 6.4.3.1. Ano de fabricação menor que 10 anos (Pneus, motor, mecânica em bom estado de conservação);
- 6.4.3.2. Funilaria sem ferrugem;
- 6.4.3.3. Pintura conservada;
- 6.4.3.4. Extintor dentro do prazo de validade;
- 6.4.3.5. Cinto de segurança para motorista e ajudante;



VIVARIO

- 6.4.3.6. Luz de freio, farol baixo/alto, pisca, pisca alerta funcionando perfeitamente;
- 6.4.3.7. Para-brisa sem trincos ou quebrado.
- 6.4.4. Realização periódica de atividades de higienização, desinfecção e desinsetização;
- 6.4.5. Existência de termo-higrômetros com registros diários de temperatura e umidade;
- 6.4.6. Divisão do compartimento de carga e a cabine do veículo;
- 6.4.7. Compartimento de carga revestido de material de fácil limpeza;
- 6.4.8. Equipamentos isolados da carga transportada;
- 6.4.9. Periodicamente devem ser realizadas inspeções e auditorias pela Contratada, conforme Procedimentos Operacionais Padrão, para verificação dos pontos acima citados, através de checklist, as inconformidades devem ser registradas e tratadas;
- 6.4.10. Os veículos devem transitar sinalizados com a Logomarca da Contratante;
- 6.4.11. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes aos veículos devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.
- 6.5. Ambiente de Trabalho**
- A Contratada deve garantir ambiente de trabalho adequado à realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade, incluindo atendimento à legislação aplicável, com relação aos aspectos de higiene, saúde e segurança. Devem ser estabelecidos procedimentos de limpeza e sanitização periódicos de todas as áreas.
- 6.5.1. Recepção: área de acesso, conta com uma recepcionista para direcionamento de visitantes. É mantida limpa e organizada;
- 6.5.2. Administração: acesso preferencialmente independente das demais áreas do CD. Setores identificados e organizados;
- 6.5.3. Sala de treinamento: auditório para treinamento dos funcionários, localizado na área administrativa;
- 6.5.4. Copa: Deve ser localizada na área administrativa, disponível para refeições dos funcionários dessa área;
- 6.5.5. Refeitório: deve dispor de espaço suficiente para refeição dos funcionários, com mesas, cadeiras, geladeira e micro-ondas. São higienizados diariamente;
- 6.5.6. Vestiários: definidos conforme número de funcionários. Devem ser reservados no mínimo dois, um masculino e um feminino, para uso de todos os colaboradores. Possuem armários individuais e trancados. Devem ser higienizados diariamente;



- 6.5.7. Devem ser em quantidade conforme demanda de funcionários, no mínimo dois: um para homens e outro para mulheres; são distribuídos nos diversos setores, conforme necessidade (administrativo, salas, áreas operacionais). Devem ser lavados diariamente e garantida a reposição de materiais de higiene pessoal (sabão líquido, papel higiênico e papel toalha);
- 6.5.8. Setores operacionais: Os setores responsáveis pelo recebimento, processamento de pedidos, produção de pedidos, conferência, expedição e planejamento e controle da produção, devem possuir os equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades – mesas, cadeiras, microcomputadores, armários, impressoras, materiais de escritório etc. e áreas definidas e sinalizadas;
- 6.5.9. Setores de Apoio: As áreas de tecnologia da informação, recursos humanos, segurança patrimonial e assistência farmacêutica devem ser identificadas e dispor de equipamentos necessários à realização das suas atividades;
- 6.5.10. Todas as áreas e equipamentos devem higienizados, obedecendo a um cronograma pré-estabelecido.
- 6.5.11. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes ao ambiente de trabalho do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

7. DO RECEBIMENTO DE PRODUTOS

- 7.1. A Contratante providenciará a aquisição dos materiais e entrega no Centro De Distribuição da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratante a reposição dos estoques de acordo com as suas respectivas políticas de compras;
- 7.2. Os materiais adquiridos pela Contratante serão entregues pelos fornecedores nas instalações da Contratada, onde será executada a operação pela contratada. A contratante deverá, por meio de funcionário autorizado, efetuar a conferência e atestar o seu recebimento no respectivo documento fiscal, de acordo com os materiais recebidos;
- 7.3. As orientações sobre os procedimentos de entregas aos fornecedores serão de responsabilidade da Contratante. Caberá a Contratada a realização de agendamento de entregas junto aos fornecedores. A Contratada deve se programar previamente para o recebimento dos itens, considerando o número de volumes a serem entregues e sua cubagem, suas especificidades de armazenagem e urgência na disponibilização para os pontos de entrega;
- 7.4. O agendamento das entregas no Centro de Distribuição deve ser preferencialmente realizado através de sistema web disponibilizado pela Contratada. O fornecedor deverá acessar o link onde é possível visualizar as datas e horários disponíveis para a entrega.



Sistema de agendamento online capaz de gerenciar todos as solicitações de agendamento e controlar o processo de abastecimento do Centro de Distribuição (CD).

- 7.5. A Contratante deve manter preposto para fiscalizar, acompanhar e resolver questões pertinentes ao recebimento dos produtos, bem como correção de situações adversas junto aos fornecedores e demais setores da Contratante;
- 7.6. A Contratada, após receber os materiais dos fornecedores do Contratante, deverá efetuar seu adequado armazenamento, para posterior disponibilização às unidades requisitantes da Contratante;
- 7.7. A Contratante poderá solicitar à Contratada, todo e qualquer produto sob sua guarda no CD, a qualquer tempo, respeitando os procedimentos operacionais e horário de funcionamento contratados;
- 7.8. Toda a documentação referente ao processo de entrada deverá ser digitalizada e indexada em sistema GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos) disponibilizado pela Contratada. Os documentos devem estar disponíveis para consulta via internet e devem ser rastreados a tempo e a hora através de informações tais como número da nota fiscal, fornecedor, lote e fabricante;
- 7.9. As notas devem ser enviadas pela Contratada para a Sede da Contratante via malote com protocolo de envio, acompanhadas de ordem de fornecimento, folha de galpão (cópia impressa), relatório de entrada no WMS (cópia impressa) e demais documentos impressos referentes à entrada, como carta de compromisso de troca do Fornecedor entre outros. Todos os documentos anexos às notas fiscais devem conter carimbo de comprovação de atesto de auditoria realizada pela Contratada. O carimbo deve conter data e identificação do profissional auditor bem como identificação do pedido (fornecedor, CNPJ, nº da Ordem de fornecimento). O processo de auditoria deve verificar que as entradas no sistema WMS da Contratada quanto às quantidades, unidades de medida, especificações dos itens, valores unitários e totais de cada item, número das notas fiscais, fornecedores, CNPJ e demais dados referentes às entradas foram lançados corretamente;
- 7.10. Os Procedimentos Operacionais Padrão de agendamento de entregas e recebimento devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

8. DA GESTÃO DOS ESTOQUES

- 8.1. A Contratada será responsável por todos os processos desde a entrada dos produtos da Contratante no Centro de Distribuição até sua entrega nas unidades da Contratante.
- 8.2. A Contratada deve preservar a integridade dos estoques de produtos, materiais e equipamentos do Contratante, que ficarão sob sua responsabilidade no Centro de



- Distribuição, garantindo o seu uso apenas para os fins a que se destinam e para a execução de atividades relacionadas aos serviços propostos.
- 8.3. A prestação dos serviços deverá contemplar o controle efetivo das quantidades, dos lotes e prazos de validade através de sistema específico;
- 8.4. Caso seja necessário, a Contratada será a responsável pelo transporte dos estoques localizados nos atuais almoxarifados da Contratante; no caso dos pontos de armazenagem para as suas instalações arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escolta, rastreamento via satélite etc).
- 8.5. A Contratante, se for o caso, será responsável pela realização de inventários e auditoria nos seus estoques / almoxarifados, antes da transferência dos itens para a nova instalação. A Contratada acompanhará todo o processo de auditoria e dará o atesto final nas quantidades e condições dos itens transferidos, quando do recebimento dos mesmos nas suas instalações físicas.
- 8.6. A contratada deverá fornecer até o 5º dia útil de cada mês a contratante relatório específico para controle de validades de todos os itens de seu estoque, contendo relação de todos os itens por:
- A – Dia e mês de vencimento;
 - B – fornecedor;
 - C – grupo de itens; (medicamentos, materiais, termolábeis, entre outros);
 - D – centro de custo.
- 8.6.1. O relatório deverá expressar quantidades em estoque disponível, quantidades bloqueadas em estoque, valor unitário dos itens, valor total dos itens e previsão de caducidade dos itens em um "horizonte" de 180 dias, a partir da posição de estoque retirada todo dia 1º de cada mês.

Necessidades específicas

- 8.7. O armazenamento de medicamentos e produtos para saúde deverá ocorrer em local adequado, contendo equipamentos condizentes com a operação (refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulicos, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas), área climatizada de até 25º C, com controle de umidade, com controle dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada para produtos em quarentena, nos termos da legislação pertinente e as normas de boas práticas de armazenamento.



- 8.8. As eventuais diferenças encontradas após o fechamento do inventário, cujo cálculo contábil será sobras menos faltas e, caso o valor da diferença financeira seja negativo, este deverá ser debitado da próxima fatura vincenda da contratada, se esta exceder 0,5% do valor em estoque registrado no inventário. Esta mesma regra, deverá ser aplicada nas situações de avarias e quebras de produtos, respeitando-se os limites estabelecidos do ANEXO II do Termo de Referência.
- 8.9. A Contratada deve permitir o acesso às suas instalações, a qualquer tempo, de preposto do Contratante devidamente autorizado pela unidade do Contratante responsável pela gestão do contrato, para a realização de vistorias, consultas, pesquisas etc., bem como dos órgãos de fiscalização (TCU, ANVISA, TCM, CGM, etc.) para a auditoria nos estoques de materiais do Contratante.

9. DA DISTRIBUIÇÃO

- 9.1. O processo de expedição contempla a embalagem, formação da carga, roteirização, o transporte, a entrega e a eventual retirada dos produtos de posse ou propriedade do Contratante, nas unidades do Contratante.
- 9.2. A lista de produtos e os locais de distribuição encontram-se nos **ANEXO I-C** e **ANEXO I-D** Termo de Referência, podendo sofrer alterações, com a inclusão ou exclusão de materiais, quantidades e locais previstos, de acordo com as necessidades do Contratante e de acordo com a legislação vigente.
- 9.3. A distribuição e entrega dos materiais para a Contratante, ocorrerá com base no cronograma que será elaborado em conjunto com a Contratada, considerando a seguinte classificação:
- 9.3.1. Entrega programada: tem como objetivo, promover o abastecimento planejado com antecedência de 30 dias para os abastecimentos semanal, quinzenal ou mensal dos pontos de consumo. Este tipo de entrega tem como premissa o Cronograma, elaborado em conjunto pela Contratante e Contratada;
- 9.3.2. Entrega extraordinária: tem como objetivo, promover o abastecimento emergencial e corretivo de eventuais faltas nos estoques dos pontos de consumo. Este tipo de entrega será efetivado no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do pedido oficial da Contratante para a Contratada;
- 9.4. Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Contratante, descritas no **ANEXO I-D** Termo de Referência, a contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:
- 9.4.1. A distribuição do material pela Contratada deve ser feita de acordo com o cronograma mensal estabelecido pela Contratada e com a aprovação do fiscal do contrato do Contratante.



- 9.4.2. A entrega extraordinária a ser definida pela Contratante deverá ser efetuada no prazo de D+1 (um) dia útil para entrega dos itens, prazo este contado a partir da solicitação pela contratada.
- 9.4.3. A Contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos nas unidades da Contratante e, para tanto, deverá contratar e manter em cada veículo de entrega, equipe com capacidade técnica para promover o descarregamento e conferência dos produtos em cada unidade da saúde a ser atendida junto com o preposto da Contratante em cada unidade.
- 9.4.4. O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, conforme tabela constante no **I-B** Termo de Referência acarretará a aplicação das sanções previstas na cláusula de penalidades;
- 9.5. A contratada deve embalar todos os pedidos, separadamente, por unidade de entrega, utilizando caixas de papelão e caixas térmicas, para os casos de itens refrigerados, devidamente seladas, com dimensões e resistência compatíveis para acondicionar os materiais, dotadas dos recursos necessários para preservar a integridade do conteúdo e evitar danos no transporte, cuidando para a perfeita identificação e endereçamento do pedido.
- 9.5.1. Todos os custos com a embalagem dos materiais e medicamentos são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus a esse título.
- 9.6. O material deverá ser entregue em dias úteis e no horário comercial, salvo nos casos em que houver impedimento previsto em norma externa, referente à carga e/ou descarga de material.
- 9.6.1. Nas entregas, que por força maior, não puderem ser realizadas dentro dos prazos acordados, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para reportar o fato ao representante da Contratante, que deverá analisar o fato junto com a contratada para tomar as medidas necessárias.
- 9.6.2. A contratada deve entregar o material na unidade requisitante ao seu funcionário, e a informação de entrega deverá ser repassada à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas da sua efetivação.
- 9.6.3. Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos, a contratada deve garantir a substituição dos veículos de forma a cumprir os prazos para a execução dos serviços.
- 9.6.4. Não será permitida na frota a utilização de veículos abertos (todos os veículos devem ser fechados ou tipo baú). Qualquer procedimento alternativo não poderá ser adotado sem prévia e expressa autorização do Contratante.

10. DOS SEGUROS



- 10.1. A Contratada deve manter, no Centro de Distribuição Geral, as instalações físicas (armazém) e estoques, cobertas por seguros contra incêndio, raios, explosões, no valor inicial de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e garantia para roubo qualificado no valor da totalidade dos itens roubados, atualizando as respectivas coberturas anualmente, pelo mesmo índice do reajuste contratual.

11. DA EQUIPE ESPECIALIZADA

- 11.1. A Contratada deverá ter no quadro de funcionários farmacêutico, técnico de enfermagem e técnico em saúde bucal, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, para desenvolver o controle técnico das operações, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de medicamentos e correlatos, materiais de saúde e materiais odontológicos.
- 11.2. A equipe da Contratada deverá operar o Centro de Distribuição em períodos de 1 turno diurno de 8 horas diárias de segunda a sexta, com disponibilidade de atendimento aos finais de semana e/ou feriados, para atendimento de pedidos extraordinários.
- 11.3. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir a CLT, bem como arcar com todos os encargos sociais legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas cooperativas de trabalhadores.
- 11.4. A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação **ANEXO I-A** do Termo de Referência, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual).
- 11.5. A contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

12. GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- 12.1. A distribuição deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento e Distribuição dos produtos, que deverá proporcionar a rastreabilidade das entregas, disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface online autenticada, de maneira geral e dividida por unidade de saúde;
- 12.2. A armazenagem deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento da armazenagem dos produtos/itens, desde o seu recebimento até a sua expedição física,



disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface online autenticada, de maneira geral e dividida por unidade de saúde.

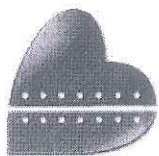
- 12.3. Para avaliação dos referidos sistemas, a CONTRATANTE deverá realizar testes que comprovem as funcionalidades mínimas necessárias à execução correta dos serviços descritos no Termo de Referência, através de Prova de Conceito (P.O.C Proof of Concept), conforme descrito no ANEXO I-G do Termo de Referência.
- 12.4. A prova de conceito deverá ser realizada nas dependências da Licitante, em até 5 dias úteis após o envio da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances.

13. DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

- 13.1. A Contratada ficará responsável pela digitalização dos documentos envolvidos em todo o processo de recebimento dos itens, desde a nota fiscal do fornecedor, atesto de recebimento, devidamente assinado pelas partes, folhas de galpão, ordens de fornecimento, notas de empenho e comprovante de entrega, em conformidade com as seguintes especificações: Tipos de imagem de captura: coloração preta e branca (escala de cinza ou colorida); Resolução: 200 DPI a 400 DPI; Formato do Arquivo de imagem: TIFF, JPG ou PDF.
- 13.2. O sistema de captura deverá permitir o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadas e versos em branco, bem como a inserção e atualização de páginas nos documentos integrantes do lote de avaliação.

14. DO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 14.1. Deverão ser realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com responsável designado pelo Contratante.
- 14.2. Os indicadores de performance serão revisados e discrepâncias serão corrigidas, sanadas e eliminadas.
- 14.3. Relatórios e consultas periódicas, tais como: atividades; desempenho versus padrões; performance dos fornecedores; recursos humanos; níveis de estoque; requisições de produtos atendidas dentro dos prazos pelos departamentos envolvidos; relatórios financeiros para controle e fiscalização.



VIVARIO

15. DO PRAZO

15.1. PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do contrato será concedido à Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para execução plena dos serviços. Neste prazo estão compreendidos desde a transferência de todo o estoque até a operacionalização de todo o escopo, podendo ser antecipado ou postergado, se assim for entendido e definido pelo gestor da Contratante, em acordo com a Contratada, sempre tendo como principal objetivo o atendimento das necessidades da Contratante.

15.2 DA VIGÊNCIA

15.2.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

15.2.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

16. DA INTERFACE COM SISTEMAS

16.1.1. A Contratada deverá realizar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a interface entre o seu sistema WMS (Warehouse Management System) com os sistemas de gestão da Contratante e com demais sistemas de gerenciamentos indicados pela Contratante através da geração de arquivos em "txt" em layouts definidos pela Contratante ou através de Interfaceamento de banco (SGDB) de acordo com a solicitação da Contratante, seguindo os padrões de linguagem SQL e/ou as normas internacionais (HL7). Inicialmente, a Contratada indica os seguintes sistemas de gestão: JD Edwards, Sigma - Sistema de Informações Gerenciais de Material, Stok – ECO Sistemas, TI Med – Vitai Soluções.

16.1.2. Para o Sistema SIGMA, até a finalização da interface, a Contratada deve prover a utilização plena do referido sistema em paralelo com o seu sistema WMS em até 10 (dez) dias úteis, assegurando que as todas as movimentações de estoque sejam realizadas em simultâneo. A Contratada deve garantir que todas as informações referentes às movimentações e saldos de estoque sejam as mesmas nos dois sistemas.

17. DA RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

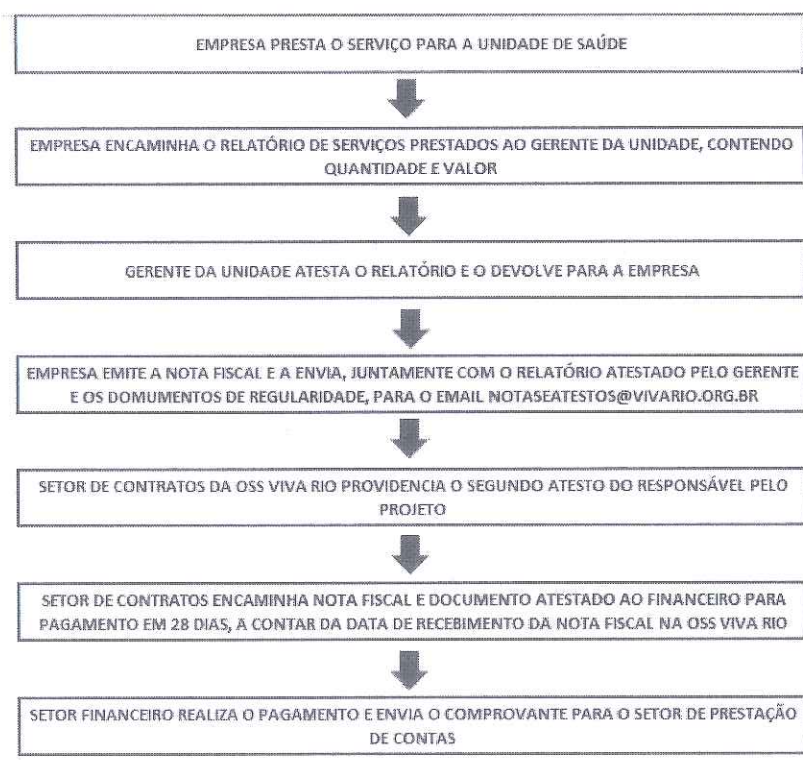
17.1.1. Todos os produtos devem ser passíveis de rastreabilidade através das seguintes variáveis: código Viva Rio, código Sigma, lote, validade, fabricante, fornecedor, número e data do documento de entrada (como nota fiscal, guia de remessa ou similar) e centro de custo de entrada. O sistema WMS (Warehouse Management System) da Contratada deve gerar relatórios gerenciais de estoques que disponibilizem informações referentes a todas as variáveis de rastreabilidade e a todos os campos presentes no sistema. As informações



de rastreabilidade devem constar em todos os documentos de saída de produtos para entrega nas unidades de saúde, sobretudo nas guias de remessa.

18. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

A OSS Viva Rio estabelecerá um fluxo para “atesto de notas” (vide quadro abaixo) que será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes e/ou diretores das unidades atendidas, ou algum responsável da área técnica designado pela OSS.



19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

19.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

20. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO



Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

21. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

22. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 Integram o presente Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL) os seguintes anexos:

- ANEXO I-A – Características do CD (Centro de Distribuição)**
- ANEXO I-B – Indicadores de performance**
- ANEXO I-C - Lista de produtos**
- ANEXO I-D – Pontos de entrega dos produtos**
- ANEXO I-E – Volumes estimados**
- ANEXO I-F - Relação de licenças e autorizações legais**
- ANEXO I-G – Da proposta de Preço**



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

1. Piso em perfeitas condições;
2. Instalações elétricas em perfeito estado e compatível com a área apresentada;
3. Equipamentos de refrigeração, ventilação e exaustão, com o objetivo de proporcionar a temperatura ideal para a armazenagem de medicamentos, de acordo com regulamentação da ANVISA e as normas de boas práticas de armazenagem;
4. Sistema de vigilância eletrônica 24 horas de todas as áreas do armazém;
5. Postos de vigilância durante 24 (vinte e quatro) horas, em quantidade mínima para atender as necessidades de segurança na área externa do Centro de Distribuição;
6. Área administrativa climatizada para uso da contratante, com no mínimo:
 - 6.1. 08 mesas com gavetas;
 - 6.2. 08 cadeiras com braços e rodízios;
 - 6.3. 08 computadores com acesso à rede;
 - 6.4. 02 linhas telefônicas com 03 extensões;
 - 6.5. 01 impressora a laser;
 - 6.6. 02 armários com 02 portas em MDF;
 - 6.7. 02 arquivos em aço com 04 gavetas cada;
 - 6.8. 01 mesa de reunião para 04 pessoas;
 - 6.9. 04 cadeiras fixas.

ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE:

1. Premissas necessárias para a implantação correta dos sistemas informatizados.

- 1.1. A Contratante disponibilizará os cadastros de materiais, unidades de saúde, cadastro de usuários, perfis de acesso aos sistemas e cadastro de fornecedores da contratante em meio eletrônico;
- 1.2. A Contratante designará responsável pela área de tecnologia e sistemas da informação, de maneira a facilitar o processo de implantação dos sistemas informatizados da contratada;
- 1.3. A contratada deverá disponibilizar um responsável pela área de tecnologia da informação e comunicação, visando interagir com o responsável técnico da contratante, de maneira a garantir a efetividade das implantações dos sistemas informatizados em questão.



2. Especificações Gerais

- 2.1. Todos os equipamentos deverão possuir licença para sistema operacional Windows 7 ou superior;
- 2.2. Todos os equipamentos deverão possuir licença para pacote Office 2010 ou superior;
- 2.3. Licença para sistema do tipo WMS com interface via WEB.

3. Sistema de Gerenciamento de Armazens - Wms

O sistema de gerenciamento de armazéns é a principal ferramenta que permite o controle dos fluxos de trabalho e permite a rastreabilidade das movimentações nos estoques, recebimentos, expedições, movimentações internas, entre outros.

O WMS permite que os gestores possam otimizar seus esforços operacionais de maneira que todas as movimentações fiquem registradas e possam ser auditadas a qualquer tempo.

Para tanto o sistema WMS deverá conter necessariamente as seguintes funcionalidades:

- 3.1. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros, integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos, diferenciando apenas o ramo de atividade no cadastro;
- 3.2. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve possuir parâmetro customizável que garanta a vida útil dos produtos para consumo (Shelf Life), nos locais de entrega. Aplicado em cada local de entrega;
- 3.3. Cadastro de posição georreferenciada dos estabelecimentos solicitantes, fornecedores e quaisquer constituintes da cadeia logística;
- 3.4. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve ter controle duplicidade;
- 3.5. Cadastrar listas classificadas de produtos, determinar seu estoque mínimo, segurança e máximo;
- 3.6. O cadastro de produtos com controle duplicidade por similaridade e EAN Fabricante;
- 3.7. O cadastro de produtos com controle unidades de embalagem por similaridade (evitando que produtos similares sejam cadastrados com apresentações diferentes);
- 3.8. O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais;



- 3.9. O cadastro de produtos com todas as características para definição de um medicamento ou material hospitalar (equipamentos, permanentes, odontológico, etc.) com controle de similaridade, tipo de produto, grupo farmacológico e classe terapêutica. Individualizando por fabricante;
- 3.10. Deve possuir a possibilidade de conversão entre as unidades de medidas do produto;
- 3.11. O cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem;
- 3.12. A tela de criação de usuários de acesso ao sistema, deve ser hierarquizado por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar);
- 3.13. Capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado;
- 3.14. Capacidade de criar um perfil cadastro de usuário por setor para manter os acessos idênticos;
- 3.15. Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque;
- 3.16. Classificação de locais para armazenamento dos produtos de acordo com as especificações de armazenagem dos fabricantes (temperatura de 2° a 8° C), legislação vigente (Portaria 344), alto valor, etc;
- 3.17. Geração de código de barras que identifique o produto, o lote, a validade e o fornecedor;
- 3.18. Geração de código de barras para identificar caixa primária, caixa secundária, blister e unidades. Correlacionando as quantidades entre cada embalagem (ex. caixa primária contém 20 embalagens secundárias. Cada embalagem secundária com 2 blisters contendo 10 unidades cada);
- 3.19. O sistema deve possuir vínculo do código de cadastro dos produtos, com o código de barras do fabricante (EAN13 do fabricante) de modo a viabilizar que etiqueta gerada pelo sistema com o código de barras do sistema, permita para rastreabilidade de cada (SKU);
- 3.20. Consulta rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.
- 3.21. Permitir transferência de estoque entre programas de saúde;
- 3.22. Controla a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial);



- 3.23. Controla a temperatura dos produtos termolábeis a cada movimentação no estoque;
- 3.24. Livro de produtos controlados, com termos de abertura e encerramento e controle de páginas;
- 3.25. Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento e empenho de compras;
- 3.26. Controle de entrada de mercadorias dividida em etapas, entre elas, o recebimento, aprovação/liberação para remanejamento do local e remanejamento para o endereço de estoque apropriado, impressão de etiquetas e liberação para consumo;
- 3.27. Controle de exigência de carta de comprometimento para troca de acordo com aproveitamento do insumo parametrizável (parâmetro geral ou por produto);
- 3.28. Consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho e processo;
- 3.29. Controle de saída de mercadorias dividida em etapas, entre elas, pedidos (com opção de divisão por programa de saúde), liberação de pedidos, ordem de separação, conferência e a ordem de remessa;
- 3.30. Criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação;
- 3.31. Ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.);
- 3.32. Consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa;
- 3.33. Permite a verificação de todas as etapas do recebimento e do pedido com identificação do usuário;
- 3.34. Prioriza a saída do produto que está com validade mais curta quando existe mais de 1 lote do produto a ser distribuído;
- 3.35. Prioriza o insumo de menor validade com menor quantidade no endereço para expedição e liberação do endereço para armazenagem;
- 3.36. Possibilidade de parametrização para direcionamento do estoque de determinados produtos para determinadas unidades de saúde específicas, com separação setorial;



- 3.37. Possuir ferramenta de “pré-inventários” de estoque (para auditorias que antecedam ao inventário), que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade e que essas contagens não gerem ajuste de estoque;
- 3.38. Possuir ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade;
- 3.39. Definição de cronograma de contagens parciais de maneira que em determinado período (ex.: trimestral, semestral, anual) possa se concluir a contagem total de todos os endereços de armazenagem cadastrados, sem que haja a necessidade da repetição de endereços durante o período definido;
- 3.40. Classificação ABC;
- 3.41. Controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo;
- 3.42. Alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer);
- 3.43. Alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque;
- 3.44. Controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais. Desde a segregação dos itens de validade expirada até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente;
- 3.45. Mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento;
- 3.46. Mostrar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras;
- 3.47. Mostrar controle/baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada;
- 3.48. Deve apresentar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período;
- 3.49. Consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo;
- 3.50. Capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.



- 3.51. Toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador;
 - 3.52. O sistema deverá permitir a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise;
 - 3.53. O sistema deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise;
 - 3.54. Sistema deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise;
 - 3.55. O sistema deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, carta de comprometimento, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável);
 - 3.56. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer;
 - 3.57. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve consolidar as previsões por similaridade, lote e validade;
 - 3.58. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve ser ordenado de forma decrescente de acordo com o valor a caducar;
 - 3.59. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve apresentar todos os fornecedores responsáveis pela carta de comprometimento contemplados no mesmo.
4. Sistema de Gerenciamento de transporte e distribuição
- 4.1. O Sistema de Gerenciamento dos Transportes é o sistema que funciona no sentido de controlar todo o fluxo de transportes de maneira a estender a rastreabilidade fornecida pelo WMS até a entrega dos itens nas unidades de consumo;
 - 4.2. Para este projeto básico, devem ser garantidas algumas características necessárias e indispensáveis para a prestação de serviços englobada pelo Projeto Básico em questão;
 - 4.3. Entre as principais características estão:
 - 4.3.1. Permite realizar o cadastro das entregas via sistema mobile e após a evolução de cada entrega, o sistema atualizará o status automaticamente na plataforma web, permitindo que os usuários logados visualizem as mudanças;
 - 4.3.2. Permitir cadastro de locais de entrega (clientes). Informando tipo, endereço, contato e georeferência;



- 4.3.3. Permite cadastro manual de notas de entrega,
- 4.3.4. Permite o cadastro manual de veículos,
- 4.3.5. Permite o cadastro manual de usuários,
- 4.3.6. Permite a atribuição de perfil de acesso por usuários,
- 4.3.7. Permite cadastro manual de itinerário,
- 4.3.8. Criação de entregas através de aplicativo mobile,
- 4.3.9. O sistema mobile atende a tecnologia android,
- 4.3.10. O acesso ao sistema mobile é feito através de login e senha;

- 4.3.11. Permite a visualização dos veículos de entrega em mapas georreferenciados mostrando a posição do referido veículo e os locais de parada nos clientes;

- 4.4. A interface web deve possuir painel com detalhes sobre cada entrega a ser realizada, exibindo as informações:
 - 4.4.1. Lista dos produtos a serem entregues,
 - 4.4.2. Endereço do local de entrega,
 - 4.4.3. Telefone do responsável/destinatário,
 - 4.4.4. Exibir em mapa o local de entrega.
 - 4.4.5. Permitir o armazenamento e visualização de fotos tiradas através de aparelhos smartphones no momento da entrega e vinculadas a cada entrega,
 - 4.4.6. Funcionar através de interface web, compatível com web browser Google Chrome,
 - 4.4.7. As informações providas do sistema mobile devem ficar disponíveis no sistema web logo que recebidas.

- 4.5. A solução deve exibir as seguintes informações:
 - 4.5.1. O nome do motorista responsável e a placa do veículo responsável pelo romaneio,
 - 4.5.2. A data e hora da saída do veículo do CD,
 - 4.5.3. A data e hora da entrega realizada;
 - 4.5.4. A data e hora do retorno (chegada) do CD
 - 4.5.5. O status das entregas e ressalvas.

- 4.6. A interface web deve exibir o lote, validade, quantidade e valor dos produtos a serem entregues;

- 4.7. A solução ofertada deve ilustrar em um mapa a posição GPS (latitude, longitude, precisão) do entregador e do local de entrega;

- 4.8. A identificação do entregador deve ser realizada através do sistema mobile, possibilitando saber quem será o responsável pela entrega. As informações devem ser enviadas de forma on-line para o sistema de gerenciamento web;

- 4.9. A interface web deve possuir link para recuperação de senha no caso de esquecimento do usuário.



5. Estimativa mínima de Recursos Humanos

Função	Nº
Oper. Logística I	11
Oper. Logística II	4
Auxiliar Administrativo	3
Assistente Administrativo	2
Conferente	5
Oper. Empilhadeira	1
Técnico de TI	1
Técnico de Enfermagem	1
Técnico de Saúde Bucal	1
Farmacêutico RT	1
Supervisor de Operações Logísticas	1
	31



ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA INDICADORES DE PERFORMANCE

ITEM	INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	DETALHE
1	Entregas "normais" feitas no prazo	97%	Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas	mensal	Guias de Remessas ou DTMs atestado pelas unidades.	Desconto de 0,25% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
2	Entregas "emergenciais" feitas em 1 dia	100%	Número de entregas emergenciais realizadas / Número de entregas solicitadas no prazo	mensal	Guias de Remessas atestadas pelas unidades	Desconto de 0,25% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
3	Perda de produtos por vencimento do prazo de validade por erro de movimentação sistêmica por parte da Contratada.	0%	Valor em nota dos medicamentos perdidos / Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
4	Perda de produtos por avarias e quebras nas movimentações físicas no armazém e transportes	0%	Valor em nota dos medicamentos perdidos/Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
5	Perda de produtos por diferenças de inventário (Faltas - Sobre). Acuracidade dos estoques de 99,5%.	0,50%	Valor dos Itens em divergência / Valor total do estoque Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor de divergências entre o estoque contábil e físico calculado como "SOBRAS" menos "FALTAS" no repasse seguinte.
6	Perda de produtos termolábeis por falta de refrigeração adequada.	0%	Valor da nota dos medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
7	Presença do farmacêutico, técnico de enfermagem e técnico de saúde bucal nos dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos e medicamentos.	100%	Presença do profissional/número de dias em que houve recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos odontológicos e medicamentos.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
8	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs.	100%	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs/número de funcionários existentes.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.



**ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE PRODUTOS**

NOTA: Os produtos neste anexo poderão sofrer alterações especificação e unidades de medida, assim como inclusão de novos itens.

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	GRUPO
1	AMBU ADULTO EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 1600ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
2	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 500ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
3	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 250ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
4	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR GLOCOLEADER	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
5	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
6	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (54L)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
7	BOLSA PRESSORICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
8	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PNI 1 VIA ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
9	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PNI 1 VIA ADULTO OBESO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
10	CABO ECG TIPO CLIP 5 VIAS MONITOR EMAI MX 600	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
11	CABO LARINGOSCOPIO ADULTO (FIBRA OPTICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
12	CABO LARINGOSCOPIO PEDIATRICO (FIBRA OPTICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
13	CABO PARA TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA EMAI MX600P	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
14	CUFOMETRO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
15	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
16	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



17	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PEDIATRICO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
18	ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
19	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
20	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
21	FITA METRICA PLASTICA 2M	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
22	FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
23	GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
24	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 20FR	KIT	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
25	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 24FR	KIT	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
26	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
27	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 0 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
28	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 00 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
29	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 1 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
30	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 2 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
31	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 3 (ADULTO MEDIO)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
32	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 4 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
33	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 5 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
34	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 0 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
35	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 1 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
36	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 2 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
37	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 3 (ADULTO MEDIO)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
38	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 4 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
39	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 5 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES





40	LANTERNA CLINICA LED	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
41	LANTERNA DE CABEÇA LED	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
42	OTOOFTALMOSCOPIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
43	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA 1,35M	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
44	SENSOR DE SPO2 CLIP ADULTO MONITOR EMAI MX 600	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
45	TENTACANULA (15CM)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
46	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
47	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
48	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
49	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
50	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO PARA PAREDE	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
51	DISPLAY ACRILICO PAREDE TAM A4 COM MOLDURA E FITA ADESIVA	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO VISUAL
52	FITA DE DEMARCAÇÃO DE CHAO AMARELA (50MM X 30M)	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO VISUAL
53	ATESTADO MEDICO	FOLHA	IMPRESSOS
54	CARTAO CONTROLE ESPELHO DE VACINAÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
55	CARTAO RETORNO	UNIDADE	IMPRESSOS
56	CARTEIRA DE SERVIÇOS DA APS	UNIDADE	IMPRESSOS
57	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ADULTO	FOLHA	IMPRESSOS
58	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
59	ETIQUETA DE VALIDADE	UNIDADE	IMPRESSOS
60	FAD - MAPA DE CONTROLE DE DENGUE PARA ACS	FOLHA	IMPRESSOS
61	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS



62	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
63	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
64	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
65	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
66	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	FOLHA	IMPRESSOS
67	FICHA DE PRATELEIRA	FOLHA	IMPRESSOS
68	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
69	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
70	FICHA DE REQUISIÇÃO DE BACIOSCOPIA	FOLHA	IMPRESSOS
71	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ANTICORPOS CONTRA DOENÇAS	FOLHA	IMPRESSOS
72	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE SOROLOGICO ANTI-HIV	FOLHA	IMPRESSOS
73	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
74	FOLHA DE EVOLUÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
75	FORMULARIO RISCO CIRURGICO	FOLHA	IMPRESSOS
76	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA	FOLHA	IMPRESSOS
77	GUIA DE REMESSA	FOLHA	IMPRESSOS
78	PASSAPORTE CEGONHA CARIOCA	FOLHA	IMPRESSOS
79	PASSAPORTE LAQUEADURA	FOLHA	IMPRESSOS
80	PASSAPORTE VASECTOMIA	FOLHA	IMPRESSOS
81	PEDIDO DE EXAME RADIOLOGICO	FOLHA	IMPRESSOS
82	PMA2 -	FOLHA	IMPRESSOS
83	PRONTUARIO DA MULHER I	FOLHA	IMPRESSOS
84	PRONTUARIO DA MULHER II - SUBSEQUENTE	FOLHA	IMPRESSOS





85	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	FOLHA	IMPRESSOS
86	RECEITUARIO HAS E DM	FOLHA	IMPRESSOS
87	RECEITUARIO MEDICO	FOLHA	IMPRESSOS
88	REFERENCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA SECUNDARIA	FOLHA	IMPRESSOS
89	REFERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDARIA PARA TERCIARIA	FOLHA	IMPRESSOS
90	REQUISIÇÃO DE CONTAGEM LINFOCITOS T CD4/CD7	FOLHA	IMPRESSOS
91	REQUISIÇÃO DE EXAMES – PARASITOLOGIA	FOLHA	IMPRESSOS
92	REQUISIÇÃO DE EXAMES CARGA VIRAL HIV	FOLHA	IMPRESSOS
93	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	FOLHA	IMPRESSOS
94	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO	FOLHA	IMPRESSOS
95	REQUISIÇÃO DE EXAMES LAB. DE DENGUE	FOLHA	IMPRESSOS
96	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	FOLHA	IMPRESSOS
97	ROTULO DE SORO	UNIDADE	IMPRESSOS
98	SIAB - CRIANÇA MENINA	FOLHA	IMPRESSOS
99	SIAB - CRIANÇA MENINO	FOLHA	IMPRESSOS
100	SIAB – DIABETES	FOLHA	IMPRESSOS
101	SIAB - FICHA A (CADASTRO DE FAMILIA E CIDADAO)	FOLHA	IMPRESSOS
102	SIAB - FICHA ATEND. E HOSPITALIZAÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
103	SIAB - FICHA CLINICA SAUDE BUCAL	FOLHA	IMPRESSOS
104	SIAB - FICHA D	FOLHA	IMPRESSOS
105	SIAB - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	UNIDADE	IMPRESSOS
106	SIAB - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNIDADE	IMPRESSOS
107	SIAB – GESTANTE	FOLHA	IMPRESSOS



108	SIAB - HANSENIASE	FOLHA	IMPRESSOS
109	SIAB - HIPERTENSAO ARTERIAL	FOLHA	IMPRESSOS
110	SIAB - IDOSO	FOLHA	IMPRESSOS
111	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO	FOLHA	IMPRESSOS
112	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE OBITO	FOLHA	IMPRESSOS
113	SIAB - PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA	FOLHA	IMPRESSOS
114	SIAB - PROCEDIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
115	SIAB - SAUDE MENTAL	FOLHA	IMPRESSOS
116	SIAB - TUBERCULOSE	FOLHA	IMPRESSOS
117	SIAB - VISITA DOMICILIAR	FOLHA	IMPRESSOS
118	SOLICITAÇÃO DE HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS	FOLHA	IMPRESSOS
119	SOLICITAÇÃO EXAME SOROLOGICO	FOLHA	IMPRESSOS
120	SSA2 -	FOLHA	IMPRESSOS
121	CONDICIONADOR PARA CABELO (GL 5L)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
122	CREME DENTAL 30G	TUBO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
123	ESCOVA DE DENTE ADULTO CERDA MACIA	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
124	JARRA PLASTICA TRANSPARENTE GRADUADA COM TAMPA 5L	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
125	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES LARGOS	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
126	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO PARA BANHO (5 LITROS)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
127	XAMPU NEUTRO PARA CABELOS (5 LITROS)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
128	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETO)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
129	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
130	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



131	BATERIA 9V	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
132	BATERIA CR 2032 PARA APARELHO DE HGT	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
133	BATERIA LR41 PARA TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
134	BLOCO DE RASCUNHO PEQUENO PAUTADO (50 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
135	BLOCO PARA FLIP CHART	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
136	BOBINA PARA PONTO BIOMETRICO (DIMEP)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
137	BOBINA PARA TOTEM 76MM X 30M	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
138	BOBINA PARA TOTEM 79MM X 180M	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
139	BORRACHA ESCOLAR	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
140	CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
141	CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
142	CADERNO VERTICAL PAUTADO 100 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
143	CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA - PCT 50UN	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
144	CAIXA ARQUIVO PAPELAO OFICIO 350MM X 250MM X 130MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
145	CAIXA ARQUIVO POLIONDA OFICIO AZUL 350MM X 250MM X 130MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
146	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 23,5L	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
147	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 8,5L	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
148	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
149	CANETA DE COMANDO MANUAL DESCARTAVEL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
150	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
151	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
152	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
153	CANETA HIDROCOR 12 CORES	CONJUNTO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



154	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
155	CANETA PLOTTER PARA ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
156	CANETA RETROPROJETOR AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
157	CARTAO EM PVC LEITOSO PARA CRACHA	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
158	CLIQUE METALICO N 2 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
159	CLIQUE METALICO N 4 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
160	CLIQUE METALICO N 4/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
161	CLIQUE METALICO N 6/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
162	CLIQUE METALICO N 8/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
163	COLA ADESIVA INSTANTANEA 5G	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
164	COLA BRANCA (500G)	TUBO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
165	COLA BRANCA (TB 40G)	TUBO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
166	COLA ESCOLAR TIPO BASTAO 20G	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
167	COLA REFIL PARA PISTOLA QUENTE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
168	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 10 (5,0CM - 210 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
169	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 11 (5,5CM - 240 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
170	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 12 (6,0CM - 270 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
171	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 13 (7,5CM - 360 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
172	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 14 (8,2CM - 400 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
173	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 15 (10,0CM - 450 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
174	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 8 (4,0CM - 180 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
175	COPO DESCARTAVEL (50ML)	PACOTE (100UN)	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
176	COPO DESCARTAVEL 200ML (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



177	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE LISO (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
178	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
179	DISCO COMPACTO CD (MIDIA VIRGEM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
180	DISCO COMPACTO DVD-R (MIDIA VIRGEM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
181	DIVISORIA PLASTICA BRANCA PARA FICHARIO A4 (4 FUROS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
182	ELASTICO DE LATEX AMARELO (PCT 500G)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
183	ENVELOPE PARA CD/DVD	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
184	ENVELOPE PARDO GRANDE 31CM X 41CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
185	ENVELOPE PARDO MEDIO 26CM X36CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
186	ENVELOPE PARDO PEQUENO 22CM X 32CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
187	ENVELOPE PLASTICO A4 (4 FUROS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
188	ESTILETE LARGO RETRATIL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
189	ETIQUETA REDONDA AMARELA (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
190	ETIQUETA REDONDA AZUL (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
191	ETIQUETA REDONDA VERDE (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
192	ETIQUETA REDONDA VERMELHA (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
193	ETIQUETA RETANGULAR BRANCA 13MM X 44MM (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
194	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
195	FICHARIO PRONTUARIO PLASTICO BRANCO A4	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
196	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 30M)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
197	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE (FITA BANANA) 12MM X 20M	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
198	FITA DUREX 12MM X 40M (PEQUENA)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
199	FITA DUREX 45MM X 45M (GRANDE)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



200	FITILHO PLASTICO ROLO COM 01KG X 250M EM POLIPROPILENO PARA AMARRAÇÃO EM GERAL	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
201	GIZ DE CERA 12 CORES (CX 12UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
202	GRAMPEADOR 26/6 (25 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
203	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (CX 1000UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
204	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
205	IDENTIFICADOR DE CHAVES CORES SORTIDAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
206	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO AMARELO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
207	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
208	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO VERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
209	LAPIS COR COM 12 CORES (CX 12UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
210	LAPIS PRETO GRAFITE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
211	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
212	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
213	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
214	LIVRO DE REGISTRO DE OBITOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
215	LIVRO REGISTRO MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
216	PAPEL 40KG BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
217	PAPEL A4 (RESMA)	RESMA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
218	PAPEL CARBONO PRETO A4 (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
219	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FAX (BOBINA)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
220	PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
221	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 0,35M (A4)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



222	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM L – TAM A4 (31CM X 22CM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
223	PASTA POLIONDA AZUL 245MM X 335MM DORSO 35MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
224	PASTA SANFONADA OFICIO 12 ESPAÇOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
225	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE PLASTICA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
226	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
227	PILHA ALCALINA AA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
228	PILHA ALCALINA AAA (PALITO)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
229	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
230	PILHA ALCALINA MEDIA (TIPO C)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
231	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
232	PINCEL ATOMICO AZUL PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
233	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
234	PINCEL ATOMICO PRETO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
235	PINCEL ATOMICO VERDE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
236	PINCEL ATOMICO VERDE PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
237	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
238	PINCEL ATOMICO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
239	PLASTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 5M	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
240	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 4 FUROS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
241	PORTA LAPIS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
242	PRANCHETA ACRILICO PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
243	PRANCHETA DE MDF TAMANHO A4 COM CLIP DE METAL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



244	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO/PEDIATRICA PARA IMPRESSORA ZEBRA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
245	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
246	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
247	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
248	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
249	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
250	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TRAVA ADULTO BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
251	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TRAVA PEDIATRICA BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
252	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO (1,20M X 1,50M)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
253	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO (60CM X 90CM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
254	REGUA DE ESCRITORIO 30CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
255	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO SACOLE)	PACOTE (1000UN)	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
256	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20CM X 30CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
257	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20CM X 35CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
258	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25CM X 35CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
259	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30CM X 40CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
260	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35CM X 50CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
261	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40CM X 60CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
262	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 70CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
263	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60CM X 90CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
264	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO 40X60 (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
265	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS 4 X 9CM (UNIDADE)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



266	SACO PLASTICO VERMELHO 15CM X 20CM (UNIDADE)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
267	SUORTE PARA FITA DUREX PEQUENA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
268	TESOURA GRANDE COM PONTA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
269	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
270	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL (FR 30ML)	FRASCO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
271	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA (FR 30ML)	FRASCO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
272	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
273	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,7	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
274	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,8	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
275	COLETOR ESTERIL DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
276	ESCOVA GINECOLOGICA	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
277	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
278	FRASCO PARA ACOMODACAO MAXIMA DE 3 LAMINAS DE CITOLOGIA	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
279	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
280	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE ESCARRO	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
281	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE FEZES (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
282	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
283	KIT TESTE RAPIDO ANTIGENO SWAB NASAL (SARS-COV-2)	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
284	KIT TESTE RAPIDO IGM/IGG (SARS-COV-2)	KIT	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
285	LAMINA PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
286	LANCETA PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECEM-NATO (TESTE DO PEZINHO)	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
287	LANCETA PARA PUNÇAO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇ	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA



288	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE B	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
289	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE C	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
290	TESTE RAPIDO PARA HIV - TIPO I	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
291	TESTE RAPIDO PARA HIV - TIPO II	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
292	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
293	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
294	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO LIQUIDO (TAMPA AMARELA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
295	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
296	TUBO PEDIATRICO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
297	FILME RADIOGRAFICO 18X24CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
298	FILME RADIOGRAFICO 24X30CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
299	FILME RADIOGRAFICO 30X40CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
300	FILME RADIOGRAFICO 35X35CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
301	FILME RADIOGRAFICO 35X43CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
302	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL 57MM X 76MM (CX 25UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
303	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO 30MM X 40MM (CX 150UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
304	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL PEDIATRICO 22MM X 35MM (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
305	FIXADOR PARA FILME RADIOLOGICO (DILUIÇÃO PARA 38L)	GALAO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
306	FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (FR 475ML)	FRASCO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA



307	PELICULA RADIOGRAFICA PARA CAMARA CLARA 25X30CM (DRYSTAR)	UNIDADE	MATERIAIS DE RAO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
308	REVELADOR PARA FILME RADIOLOGICO (DILUIÇÃO PARA 38L)	GALAO	MATERIAIS DE RAO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
309	REVELADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (FR 475ML)	FRASCO	MATERIAIS DE RAO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
310	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
311	ABSORVENTE HIGIEN. GERIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
312	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
313	ADAPTADOR PARA CATETER FOLEY – UROSTOP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
314	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL TUOHY 16G X 3 1/2"	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
315	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL TUOHY 18G X 3 1/2"	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
316	AGULHA DE ASPIRAÇÃO CHIBA 18G X 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
317	AGULHA DE ESCLEROSE 21G X 230CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
318	AGULHA DE RAQUIANESTESIA 25G 90 OBESO (0.53MM X 120MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
319	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
320	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
321	AGULHA HIPODERMICA 25X0,7 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
322	AGULHA HIPODERMICA 25X0,8 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
323	AGULHA HIPODERMICA 30X0,7 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
324	AGULHA HIPODERMICA 30X0,8 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
325	AGULHA HIPODERMICA 40X12 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
326	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 18G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
327	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 22G (0.5MM X 70MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
328	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 25G (0.5MM X 90MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



329	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 27G (0.5MM X 90MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
330	ALGODAO 250G	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
331	ALGODAO 500G	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
332	ALGODAO EM BOLA (100G)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
333	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
334	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
335	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
336	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
337	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
338	APARELHO DE GLICEMIA ACCUCHECK	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
339	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR DESCARPACK	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
340	ATADURA ADESIVA ELASTICA 5CM X 4.5M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
341	ATADURA ADESIVA ELASTICA 7.5CM X 4.5M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
342	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO (08 CM X 100 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
343	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO (10 CM X 100 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
344	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
345	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
346	ATADURA DE CREPOM 08CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
347	ATADURA DE CREPOM 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
348	ATADURA DE CREPOM 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
349	ATADURA DE CREPOM 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
350	ATADURA DE CREPOM 30CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
351	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES



352	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
353	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
354	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
355	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
356	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
357	ATADURA GESSADA 08CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
358	ATADURA GESSADA 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
359	ATADURA GESSADA 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
360	ATADURA GESSADA 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
361	AVENTAL DE CONTATO MANGA LONGA DESCARTAVEL (GRAM. 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
362	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA DESC. (GRAM. 40) VERDE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
363	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
364	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA IMPERMEAVEL EM PVC DUPLA FACE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
365	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA BRANCO (GRAM. 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
366	AVENTAL ESTERIL CAPOTE MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
367	AVENTAL ESTERIL CAPOTE MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50) - TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
368	AVENTAL IMPERMAVEL COM MANGA EM PVC	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
369	BACIA REDONDA INOX HOSPITALAR 6,3L (DIAM 41CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
370	BISTURI LAMINA N 15 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
371	BISTURI LAMINA N 21 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
372	BISTURI LAMINA N 23 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
373	BISTURI LAMINA N 24 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



374	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 10 /35MM (NEONATAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
375	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 10 /35MM (PEDIATRICA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
376	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL COM CLAMP 15 /60MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
377	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL COM CLAMP 20/70MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
378	BOLSA SILO PARA GASTROSQUISE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
379	BOTA DE UNNA BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
380	CABO DE BISTURI UNIVERSAL DE AÇO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
381	CABO DE ELETRODO ENDOCARDIO TEMPORARIO 5F	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
382	CABO PARA BISTURI N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
383	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 12L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
384	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 15L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
385	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 18L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
386	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 6L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
387	CAIXA TERMICA POLIURETANO COM TERMOMETRO AZUL CAPACIDADE 5L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
388	CAIXA TERMICA POLIURETANO VERMELHA CAPACIDADE 15L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
389	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
390	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
391	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
392	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
393	CAMARA REFRATIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM AEROSOL (AEROPUFF)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
394	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 150 X 200 CM – UNIDADE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



VIVARIO

395	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 100CM X 100CM (GRAMATURA 50) PARA CIRURGIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
396	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 50CM X 50CM (GRAMATURA 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
397	CANETA DE COMANDO MANUAL DESCARTAVEL (CANETA DE BISTURI)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
398	CANETA DE COMANDO MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL COM PEDAL (CANETA DE BISTURI)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
399	CANETA MONOPOLAR COMANDO MANUAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
400	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 3 / 80MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
401	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 4 / 90MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
402	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 5 / 100MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
403	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 6 / 110MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
404	CANULA DE GUEDEL ADULTO/PEDIATRICA N 2 / 70MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
405	CANULA DE GUEDEL NEONATAL N 0.0 / 40MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
406	CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N 0 / 50MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
407	CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N 1 / 60MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
408	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 7.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
409	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 7.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
410	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 8.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
411	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 8.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
412	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 9.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
413	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 1.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
414	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 2.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
415	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 3.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
416	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 4.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



417	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 5.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
418	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 6.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
419	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 10,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
420	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 3,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
421	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 3,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
422	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 4,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
423	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 4,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
424	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 5,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
425	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 5,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
426	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 6,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
427	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 7,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
428	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 7,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
429	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 8,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
430	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 8,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
431	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 9,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
432	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 3,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
433	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 4,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
434	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 4,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



435	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 6,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
436	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 6,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
437	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 7,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
438	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 7.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
439	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 8.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
440	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 9.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
441	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 10 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
442	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 12 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
443	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 4 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
444	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
445	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 6 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
446	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 7 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
447	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 8 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
448	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 9 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
449	CAPA LAPAROSCÓPICA TRADICIONAL CVA 1325 (150 X 2500MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
450	CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM SMS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
451	CATETER ARTERIAL FEMORAL 4FR X 12CM A 17CM (18G)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
452	CATETER ARTERIAL RADIAL 5CM (20G)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
453	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 1.0FR X 08CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
454	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 1.9FR X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
455	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 2.0FR X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



456	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 3.0FR X 60CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
457	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 4.0FR X 65CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
458	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 5.0FR X 65CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
459	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
460	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
461	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
462	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
463	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
464	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
465	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
466	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
467	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
468	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
469	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
470	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
471	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
472	CATETER ELETRODO MARCAPASSO 6FR X 110CM (ELETRODO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
473	CATETER FOLEY 2 VIAS N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
474	CATETER FOLEY 2 VIAS N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
475	CATETER FOLEY 2 VIAS N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
476	CATETER FOLEY 2 VIAS N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
477	CATETER FOLEY 2 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



478	CATETER FOLEY 2 VIAS N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
479	CATETER FOLEY 2 VIAS N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
480	CATETER FOLEY 2 VIAS N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
481	CATETER FOLEY 2 VIAS N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
482	CATETER FOLEY 2 VIAS N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
483	CATETER FOLEY 2 VIAS N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
484	CATETER FOLEY 3 VIAS N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
485	CATETER FOLEY 3 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
486	CATETER FOLEY 3 VIAS N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
487	CATETER FOLEY 3 VIAS N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
488	CATETER FOLEY 3 VIAS N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
489	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
490	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
491	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
492	CATETER INTRODUTOR BOUGIE 15FR (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
493	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
494	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
495	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
496	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
497	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
498	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
499	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
500	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





501	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
502	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
503	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
504	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
505	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
506	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
507	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
508	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL UNI LUMEN 47CM COM CUFF ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
509	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
510	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
511	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
512	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
513	CATETER PARA HEMODIALISE 14,5FR 2 VIAS 28CM (PERMICATH)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
514	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 12FR X 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
515	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 14,5FR X 32CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
516	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 19CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
517	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 23CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
518	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 28CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
519	CATETER PARA TORACOCENTESE (TIPO ONE STEP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
520	CATETER RETAL Nº 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
521	CATETER TRIPLO LUMEN 7 FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
522	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 2.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
523	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 2.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



524	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 3.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
525	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 3.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
526	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 4.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
527	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 5.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
528	CATETER URETRAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
529	CATETER URETRAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
530	CATETER URETRAL N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
531	CATETER URETRAL N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
532	CATETER URETRAL N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
533	CATETER URETRAL N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
534	CATETER URETRAL N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
535	CATETER URETRAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
536	CATETER URETRAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
537	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 2FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
538	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
539	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR / 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
540	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR / 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
541	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 6FR / 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
542	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR / 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
543	CATETER VENOSO PERIFERICO N 14 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
544	CATETER VENOSO PERIFERICO N 16 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
545	CATETER VENOSO PERIFERICO N 18 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
546	CATETER VENOSO PERIFERICO N 20 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



547	CATETER VENOSO PERIFERICO N 22 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
548	CATETER VENOSO PERIFERICO N 24 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
549	CERA PARA OSSO OPACA E ESTERIL (EN 2,5G)	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
550	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 0 (700 - 1.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
551	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 00 (< 700G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
552	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 1 (1.000 - 1.250G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
553	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 2 (1.250 - 2.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
554	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 3 (2.000 - 3.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
555	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 4 (< 3.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
556	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
557	CLIPADOR ENDOSCOPICO DESCARTAVEL COM CLIP DUPLO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
558	CLIPES HEMOSTATICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
559	COBERTURA DE FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO 15X10M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
560	COBRE CORPO ADULTO TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
561	COBRE CORPO ADULTO TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
562	COBRE CORPO NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
563	COBRE CORPO PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
564	COLCHAO CAIXA DE OVO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
565	COLCHAO PNEUMATICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
566	COLETOR CATETER NASOGASTRICA COM BORRACHA INTERMEDIARIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
567	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
568	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
569	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO APROX. 1,2L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



570	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO APROX. 2L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
571	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DIURESE HORARIA 2,5L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
572	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 300ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
573	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PEDIATRICO 500ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
574	COMADRE HOSPITALAR INOX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
575	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10CM X 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
576	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15CM X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
577	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO 50CM X 50CM (PCT 50UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
578	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO ESTERIL COM FIO RADIOPACO 25CM X 28CM (PCT 5UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
579	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM (PCT 10UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
580	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM (PCT 500UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
581	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
582	CONECTOR T PARA CIRCUITO RESPIRATORIO (25MM X 25MM X 25MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
583	CONECTOR UNIVERSAL PARA CIRCUITO RESPIRATORIO (22MM X 22MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
584	CONJUNTO ANESTESIA PERIDURAL CONTINUA CATETER E AGULHA 16G	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
585	CONJUNTO ANESTESIA PERIDURAL CONTINUA CATETER E AGULHA 18G	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
586	CONJUNTO DE MICRONEBULIZACAO ADULTO	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
587	CONJUNTO DE MICRONEBULIZACAO PEDIATRICO	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
588	CUBA ASSEPSIA INOX REDONDA 240ML (9CM X 5CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
589	CUBA RIM INOX 700ML (26CM X 12CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
590	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO ELEVADA ABSORCAO PARA CAVIDADE 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
591	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



592	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
593	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
594	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 15X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
595	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
596	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
597	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 5X5CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
598	CURATIVO DE HIDROGEL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL - 100G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
599	CURATIVO DE HIDROGEL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL - 250G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
600	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO 85G	TUBO	MATERIAIS HOSPITALARES
601	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMETRICA 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
602	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMETRICA 8X8CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
603	CURATIVO DE PAPAIA 10% SACHE - 3G	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
604	CURATIVO DE PAPAIA 10% SACHE 10G	SACHE	MATERIAIS HOSPITALARES
605	CURATIVO DE PAPAIA 10% SACHE 15G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
606	CURATIVO EM GAZE ESTERIL 100% ALGODAO COM POLIHEXANIDA (PHMD) 11X3,5CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
607	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
608	CURATIVO ESTERIL AUTOADERENTE 03 CAMADAS (10CM X 10CM)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
609	CURATIVO ESTERIL FIXADOR PARA CATETERES PERIFERICOS (05CM X 07CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
610	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM ESTERIL 07X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
611	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM ESTERIL 7,6X7,6CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
612	CURATIVO NAO ESTERIL FIXADOR PARA CATETERES PERIFERICOS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
613	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (10CM X 10CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





614	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (10CM X 12CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
615	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (5CM X 5,7CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
616	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO 10X25CM (TEGADERM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
617	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO 4X4CM (TEGADERM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
618	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE - DIU TCU 380º	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
619	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 13MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
620	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 15MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
621	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 17MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
622	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 19MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
623	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM COLETOR (JONTEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
624	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 19 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
625	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 21 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
626	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 23 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
627	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 25 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
628	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 27 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
629	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO EM SISTEMA FECHADO (TRANSOFIX N)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
630	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCOES (TRANSOFIX SPIKE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
631	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCCAO CONTINUA - 3,2MM X 1/8" (HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
632	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCCAO CONTINUA - 4,8MM X 3/16" (HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
633	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCCAO CONTINUA - 6,4MM X 1/4"(HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
634	DRENO DE KHER EM T- N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
635	DRENO DE KHER EM T- N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
636	DRENO DE KHER EM T- N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



637	DRENO DE KHER EM T- N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
638	DRENO DE PENROSE N 1	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
639	DRENO DE PENROSE N 2	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
640	DRENO DE PENROSE N 3	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
641	DRENO DE PENROSE N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
642	DRENO DE TORAX TUBULAR N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
643	DRENO DE TORAX TUBULAR N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
644	DRENO DE TORAX TUBULAR N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
645	DRENO DE TORAX TUBULAR N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
646	DRENO DE TORAX TUBULAR N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
647	DRENO DE TORAX TUBULAR N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
648	DRENO DE TORAX TUBULAR N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
649	DRENO DE TORAX TUBULAR N 26	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
650	DRENO DE TORAX TUBULAR N 28	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
651	DRENO DE TORAX TUBULAR N 30	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
652	DRENO DE TORAX TUBULAR N 32	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
653	DRENO DE TORAX TUBULAR N 34	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
654	DRENO DE TORAX TUBULAR N 36	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
655	DRENO DE TORAX TUBULAR N 38	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
656	DRENO DE TORAX TUBULAR N 40	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
657	DRENO DE TORAX TUBULAR N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
658	ELETRODO CARDIACO MULT ADULTO CMOS DRAKE FUTURA LIFE400 AZUL	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
659	ELETRODO CARDIACO MULT ADULTO CMOS DRAKE FUTURA LIFE400 PRETO	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES



660	ELETRODO CARDIACO MULT INFANTIL CMOS DRAKE FUTURA LIFE 400 AZUL	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
661	ELETRODO CARDIACO MULT INFANTIL CMOS DRAKE FUTURA LIFE 400 PRETO	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
662	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO ADULTO (ZOLL)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
663	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO PEDIATRICO (ZOLL)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
664	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
665	ELETRODO DESCARTAVEL NEO NATAL (EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
666	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
667	ELETRODO TEMPORARIO 5 FR GUIA PARA MARCAPASSO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
668	EQUIPO BOMBA INFUSORA COM CAMARA GRADUADA 150 ML COM INJETOR LATERAL (EQM) - BOMBA LIFE MED LF LINE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
669	EQUIPO BOMBA INFUSORA ENTERAL (EQL-E) - BOMBA LIFE MED LF LINE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
670	EQUIPO ENTERAL PARA BI NUTRIHART AIR MINIMAX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
671	EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
672	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
673	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED LF 2001	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
674	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED SMART	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
675	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
676	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA 150ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
677	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
678	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
679	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTINUA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
680	EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM FILTRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
681	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED LF 2001	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



682	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED SMART	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
683	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBADE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
684	ERINGA DESCARTAVEL 1ML (TUBERCULINA GRAD. ML) SEM AGULHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
685	ESCOVA DE ASSEPSIA SECA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
686	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COM PVPI 10%	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
687	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
688	ESCOVA P/ LIMPEZA INSTRUMENTAL COM CABO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
689	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS DE NYLON (14X6X8CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
690	ESPAÇADOR BIVALVULADO 150ML COM MASCARA (DE 0 A 2 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
691	ESPAÇADOR BIVALVULADO 230ML COM MASCARA (ACIMA DE 02 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
692	ESPAÇADOR DESCARTAVEL PARA INALADOR (ACIMA DE 6 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
693	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 05CM X4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
694	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
695	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ANTIALERGICO 10CM X 4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
696	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
697	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
698	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
699	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. PP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
700	ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL 80X125X10MM (GELFOAM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
701	ESPONJA HEMOSTATICO A BASE DE COLAGENO SUINO 125X8X10 (GELFOAM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
702	ESPUMA DE POLIURETANO 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
703	ESPUMA DE POLIURETANO 15X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





704	EXTENSAO HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO 3M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
705	EXTENSOR ESTERIL PARA PERFUSAO 60CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
706	EXTENSOR PARA INFUSAO 2 VIAS CURTO COM CLAMP ADULTO (POLIFIX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
707	EXTENSOR PARA INFUSAO 2 VIAS CURTO COM CLAMP NEONATAL (POLIFIX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
708	EXTENSOR PARA INFUSAO 4 VIAS CURTO COM CLAMP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
709	EXTENSOR PEDIATRICO PARA PERFUSAO 120CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
710	EXTENSOR PEDIATRICO PARA PERFUSAO 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
711	FAIXA SMARTCH LATEX 15CM X 2M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
712	FAIXA SMARTCH LATEX 20CM X 2M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
713	FECHO PARA SERINGAS (COMBI RED)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
714	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CURATIVOS (10CM X 10M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
715	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CURATIVOS (5CM X 10M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
716	FILTRO DE BARREIRA ADULTO HME	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
717	FILTRO DE BARREIRA ADULTO HME-F	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
718	FILTRO DE BARREIRA NEONATAL HME-F (VIRAL E BACTERIANO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
719	FILTRO DE BARREIRA PEDIATRICO HME-F (VIRAL E BACTERIANO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
720	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECANICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
721	FILTRO PARA VEIA CAVA INFERIOR 7 FR X 80CM COM SISTEMA INTRODUTOR	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
722	FIO ALGODAO 0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
723	FIO ALGODAO 0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
724	FIO ALGODAO 2-0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
725	FIO ALGODAO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



726	FIO ALGODAO 3-0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
727	FIO ALGODAO 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
728	FIO ALGODAO COM POLIESTER 0 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
729	FIO CATGUT CROMADO 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
730	FIO CATGUT CROMADO 1-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
731	FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
732	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
733	FIO CATGUT CROMADO 4-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
734	FIO CATGUT CROMADO 5-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
735	FIO CATGUT SIMPLES 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
736	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
737	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
738	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
739	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 70CM AGULHA 3/8 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
740	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
741	FIO GUIA HIDROFILICO ROADRUNNER 35 X 260CM - ANGULO XXXXX (RIGIDO OU REGULAR)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
742	FIO MONONYLON 0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
743	FIO MONONYLON 2-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
744	FIO MONONYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
745	FIO MONONYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
746	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
747	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



748	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
749	FIO MONONYLON 5-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
750	FIO MONONYLON 5-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
751	FIO MONONYLON 6-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
752	FIO MONONYLON 6-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
753	FIO POLIESTER 5 4 X 75CM AGULHA 1/2 CIR TRI 4,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
754	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
755	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 1-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
756	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
757	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 3-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
758	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 4-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
759	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 5-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
760	FIO POLIPROPILENO 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
761	FIO POLIPROPILENO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
762	FIO POLIPROPILENO 3-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
763	FIO POLIPROPILENO 3-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL 2,6CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
764	FIO POLIPROPILENO 4-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
765	FIO POLIPROPILENO 5-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
766	FIO POLIPROPILENO 6-0 75CM 02 AGULHAS 3/8 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,3CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
767	FIO POLIPROPILENO MONO AZUL 0,75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
768	FIO POLIPROPILENO MONO AZUL 3-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
769	FIO SEDA 2-0 45CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
770	FIO SEDA 3-0 45CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



771	FIO SEDA 4-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
772	FITA CARDIACA DE ALGODAO BRANCO 0,5 X 80CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
773	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
774	FITA ZEBRADA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
775	FITAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
776	FIXADOR CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
777	FIXADOR CANULA DE TRAQUEOSTOMIA (PEDIATRICA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
778	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
779	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
780	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
781	FRALDA ADULTO - TAM. P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
782	FRALDA ADULTO EG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
783	FRALDA ADULTO G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
784	FRALDA ADULTO M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
785	FRALDA INFANTIL - TAM. RECEM NASCIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
786	FRALDA PEDIATRICA EG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
787	FRALDA PEDIATRICA G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
788	FRALDA PEDIATRICA M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
789	FRALDA PEDIATRICA P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
790	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 1.000ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
791	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 2.000ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
792	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 500ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
793	FRASCO DESCARTAVEL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



794	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML CONEXAO EM CRUZ	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
795	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML CONEXAO SIMPLES	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
796	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML CONEXAO EM CRUZ	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
797	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML CONEXAO SIMPLES	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
798	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
799	GAZE RAYON 7,5X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
800	GEL ANTI-SEPTICO SEM ALCOOL - (AQUASEPT)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
801	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (FR 100G)	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
802	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (FR 100G)	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
803	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (FR 1L)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
804	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO 25G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
805	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G	TUBO	MATERIAIS HOSPITALARES
806	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 1L (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
807	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
808	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
809	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 700ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
810	GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
811	INDICADOR BIOLÓGICO 3 HORAS (CAIXA 50UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
812	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 (CX 250UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
813	KIT CANTOPLASTIA -	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
814	KIT COLETOR DE URINA ESTERIL (12ML) - TAMPA VERMELHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
815	KIT COLETOR DE URINA NAO ESTERIL (12ML) - TAMPA AMARELA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
816	KIT CPAP NASAL N 01	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES



817	KIT CPAP NASAL N 02	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
818	KIT CPAP NASAL Nº 0	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
819	KIT CPAP NASAL Nº 0.0	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
820	KIT DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS FRASCO 1000ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
821	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRA BRONCOSCOPICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
822	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 1000ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
823	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 3500ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
824	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 500ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
825	KIT DE DRENAGEM DE PNEUMOTORAX COM VALVULA UNIDIRECIONAL 14 FR (KIT DE WAYNE)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
826	KIT DE ESTESIOMETROS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
827	KIT DE INSERÇÃO DIU	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
828	KIT DE LIGADURA ELASTICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
829	KIT DRENO DE TORAX N 22	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
830	KIT DRENO DE TORAX N 28	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
831	KIT DRENO DE TORAX N 32	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
832	KIT DRENO DE TORAX N 34	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
833	KIT DRENO DE TORAX N 36	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
834	KIT INTRODUTOR VALVULADO FEMORAL 5 FR 11CM - GUIA 0,035CM	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
835	KIT INTRODUTOR VALVULADO PARA MARCAPASSO COM BAINHA 6FR X 11CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
836	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
837	KIT MACRONEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
838	KIT PACOTE CURATIVO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES



839	KIT PARA CRICOTIROIDOSTOMIA DE URGENCIA	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
840	KIT PARTO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
841	KIT PUNÇÃO ARTERIAL FEMORAL 18G (12CM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
842	KIT PUNÇÃO ARTERIAL RADIAL 20G (05CM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
843	KIT RETIRADA DE PONTO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
844	KIT SUTURA	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
845	LAMINA DE BISTURI N 11	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
846	LAMINA DE BISTURI N 15	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
847	LAMINA DE BISTURI N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
848	LAMINA DE BISTURI N 21	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
849	LAMINA DE BISTURI N 23	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
850	LAMINA DE BISTURI N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
851	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM ROLO (70CM X 50M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
852	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 200CM X 90CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
853	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS EP (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
854	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS G (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
855	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS M (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
856	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS P (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
857	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
858	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
859	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
860	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
861	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES



862	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 56CM)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
863	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. M (PUNHO 56CM)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
864	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO G (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
865	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO M (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
866	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO P (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
867	MACACAO DE SEGURANCA BIOLOGICA TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
868	MACACAO DE SEGURANCA BIOLOGICA TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
869	MACRONEBULIZADOR -	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
870	MALHA HEMOSTATICA ABSORVIVEL SURGICEL FIBRILLAR (2,5CM X 5,1 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
871	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO CORPO INTEIRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
872	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO INFERIOR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
873	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO SUPERIOR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
874	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA PEDIATRICA CORPO INTEIRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
875	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA RECEM NASCIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
876	MANTA TERMICA ALUMINIZADA (2,10M X 1,40M)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
877	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
878	MASCARA DE O2 COM BOLSA RESERVATORIA ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
879	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO E EXTENSAO ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
880	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO E EXTENSAO PEDIATRICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
881	MASCARA LARINGEA DESC. N 1 (RN A LACTENTE 5KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
882	MASCARA LARINGEA DESC. N 1.5 (LACTENTE 5 A 10KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



883	MASCARA LARINGEA DESC. N 2 (LACTENTE 10KG A CRIANÇA 20KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
884	MASCARA LARINGEA DESC. N 2.5 (CRIANÇAS DE 20 A 30KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
885	MASCARA LARINGEA DESC. N 3 (CRIANÇAS/ADOLESCENTES 30 A 50KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
886	MASCARA LARINGEA DESC. N 4 (ADULTOS DE 50 A 70KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
887	MASCARA LARINGEA DESC. N 5 (ADULTOS ACIMA DE 70KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
888	MASCARA PARA FULL FACE PARA VENTILAÇÃO NAO INVASIVA (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
889	MASCARA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO (N 95/PFF2)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
890	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TIPO TENDA CONECTOR 360° (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
891	MICROPORE 10CM X 4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
892	MICROPORE 5CM X 10M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
893	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO (TIPO SOBREPOR)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
894	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL LEITURA DIGITAL DE PULSO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
895	PACOTE CIRURGICO UNIVERSAL EM SMS DESCARTAVEL (COD 488265)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
896	PAPEL ECG MILIMETRADO 130MM X 120MM - COMP BT-300 (BL 200F)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
897	PAPEL ECG MILIMETRADO 58MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
898	PAPEL ECG MILIMETRADO SCHILLER 80MM X 70MM (BL 300FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
899	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 215MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
900	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 80MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
901	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO A4 210MM X 297MM (BL 100FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
902	PAPEL ECG WELCH ALLYN CP50 114MM X 70MM (BL 200 FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
903	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
904	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES



905	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
906	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
907	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 09X26CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
908	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 20X30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
909	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 30X40CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
910	PAPEL PARA DESFIBRILADOR ZOLL 90MM X90MM (BL 200FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
911	PAPEL SONY UPP-110S 110MM X 20M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
912	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216MM X 218MM	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
913	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG ROLO 48MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
914	PATINHO HOSPITALAR INOX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
915	PELICULA BIOLOGICA NATURAL DE BIOCELULOSE TRANSPARENTE POROSA 10X16CM (MEMBRACEL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
916	PEPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 50MM X 20M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
917	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIOTICA (ALMIOTOMO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
918	PERNEIRA TORNOZELO TAMANHO G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
919	PERNEIRA TORNOZELO TAMANHO M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
920	PINÇA ANATOMICA 10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
921	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
922	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
923	PINÇA CHERON 24CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
924	PINÇA GOIVA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
925	PINÇA PARA TRANSFERENCIA INSTRUMENTAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
926	PIPETA PASTEUR ESTERIL EM POLIPROPILENO 3ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



927	PLACA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA UNIVERSAL DESCARTAVEL ADULTO/PEDIATRICA SEM CABO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
928	PLACA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA UNIVERSAL DESCARTAVEL NEONATAL SEM CABO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
929	PLACA HIDROCOLOIDE PROTETORA PERIESTOMAL (10CM X 10CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
930	PLACA PARA BISTURI ADESIVA BIPARTIDA DESCARTAVEL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
931	PO PROTETOR DE PELE CONSTITUIDO DE HIDROCOLOIDES 30G	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
932	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
933	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
934	PROTETOR CUTANEO CREME BARREIRA	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
935	PROTETOR FACIAL DE POLICARBONATO (FACE SHIELD)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
936	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
937	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
938	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
939	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE NEONATO BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
940	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE NEONATO ROSA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
941	RECIPIENTE PLASTICO VAZADO PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
942	REGULADOR DE PRESSAO FIXA DE 3.5 BAR PARA CIL. DE O2	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
943	SACO COLETOR PARA SECREÇÕES COM GEL (VOMITO E DIURESE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
944	SAPATILHA DESCARTAVEL (PROPE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
945	SERINGA ASPIRATIVA DE VALVULA DUPLA PARA CANULAS DE AMIU	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
946	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML (INSULINA GRAD. UI) COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
947	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML TUBERCULINA GRAD. ML) COM AGULHA 13X3,8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
948	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



949	SERINGA DESCARTAVEL 10ML (BICO SLIP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
950	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA GRAD. UI) SEM AGULHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
951	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
952	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - BICO SLIP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
953	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
954	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
955	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - BICO SLIP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
956	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
957	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (BICO SLIP LATERALIZADO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
958	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
959	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 40CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
960	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 70CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
961	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 12FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
962	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 14FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
963	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 10FR PEDIATRICO (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
964	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 12FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
965	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 14FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
966	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 16FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
967	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6FR PEDIATRICO (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
968	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 8FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
969	SISTEMA FECHADO DE COLETA SANGUINEA (VAMP) ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
970	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM TORACICA CAM. SIMPLES 1.150ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



971	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS 350ML	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
972	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALAO (20ML)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
973	SONDA DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA 22FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
974	SONDA DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA 24FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
975	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
976	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
977	SWAB ESTERIL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
978	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
979	TELA GORE 20CM X 20CM - 0,05CM ESPESSURA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
980	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 15 X 15 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
981	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 30,5 X 30,5 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
982	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 7,5 X 7,5 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
983	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
984	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
985	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
986	TESOURA CIRURGICA RETA 17CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
987	TESTE BOWIE DICK PARA MONITORAMENTO DE AUTOCLAVES	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
988	TIG - TIRAS DE TESTE IMEDIATO DE GRAVIDEZ	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
989	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCUCHECK)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
990	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (DESCARPACK)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
991	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
992	TIRAS DE TESTE PARA URINA (100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES



993	TOALHA PRE-ENSABOADA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 20CM (COM CLOREXIDINA 2%)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
994	TORNEIRA DE TRES VIAS LUER-LOCK	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
995	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL (GRAM 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
996	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPATÍVEL COM MONITOR EMAI MX600P E CONECTOR RJ11	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
997	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR MX 950 4T	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
998	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA CONTROLE DE FLUXO VALVULADO COM VAMP (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
999	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.000	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.001	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.002	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.003	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.004	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.005	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.006	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.007	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.008	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.009	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.010	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.011	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.012	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.013	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.014	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



1.015	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.016	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.017	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.018	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.019	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.020	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.021	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.022	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.023	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.024	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.025	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.026	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.027	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.028	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.029	TUBO LATEX N 200 15M (GARROTE)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
1.030	UMIDIFICADOR AQUECIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.031	VACUOMETRO EM POLICARBONATO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.032	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.033	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.034	ACIDO CONDICIONADOR ESMALTE AZUL 11,5%	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.035	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.036	AFASTADOR MINNESSOTA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.037	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



1.038	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.039	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.040	ALAVANCA APEXO SERRILHADA N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.041	ALAVANCA APICAL 302	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.042	ALAVANCA APICAL 303	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.043	ALAVANCA APICAL RETA 301	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.044	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.045	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.046	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.047	ALGODAO DENTAL EM ROLETE (PT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.048	ALVEOLO TOMO (PINÇA GOIVA) LUER	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.049	APLICADOR DYCAL -	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.050	ATAQUE ACIDO EM GEL 37% (SER 3ML)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.051	BANDEJA ODONTOLOGICA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.052	BANDEJA PLASTICA BRANCO LEITOSO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.053	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.054	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.055	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.056	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.057	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.058	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.059	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.060	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.061	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.062	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 02	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.063	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 03	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.064	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 04	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.065	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA N° 2135FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.066	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA N° 3168FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.067	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO N° 3195FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.068	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO N° 3195F	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.069	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1014	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.070	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1014HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.071	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1016	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.072	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1016HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.073	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 1012	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.074	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO N° 1034	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.075	BROCA ZEKRYA (28MM)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.076	BROQUEIRO INOX	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.077	BRUNIDOR N 29	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.078	CABO PARA BISTURI N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.079	CABO PARA ESPELHO BUCAL N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.080	CAIXA METALICA INOX 10CM X 10CM X 3CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.081	CALCADOR 6332-01 OITAVADO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.082	CALCADOR CLEV-DENT N 21	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.083	CALCADOR DE WHITE N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.084	CALCADOR HOLLEMBACK N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.085	CALCADOR HOLLEMBACK N 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.086	CALCADOR HOLLEMBACK N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.087	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.088	CAPA SERINGA TRIPLICE CAIXA (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.089	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (FR 20ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.090	CIMENTO CIRURGICO PO (PT 50G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.091	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO)	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.092	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PO (PT 20G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.093	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.094	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 OU A3 (10G + 8ML)	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.095	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA TRA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.096	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (50G + 20ML)	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.097	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (FR 1L)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.098	COLGADURA ODONTOLOGICA SIMPLES	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.099	COMPOSTO DENTAL COR A2 MICROHIBRIDO (SER 4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.100	COMPOSTO DENTAL COR A2 OPACO SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.101	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.102	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.103	COMPOSTO DENTAL COR B3 SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.104	COMPOSTO DENTAL COR C2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.105	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.106	CORTANTE DE BLACK 12-13	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.107	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.108	CURATIVO ALVEOLAR (PT 10G)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.109	CURETA DE LUCAS N 86	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.110	CURETA PERIODONTAL 11-12	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.111	CURETA PERIODONTAL 13-14	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.112	CURETA PERIODONTAL 7-8	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.113	DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM INOX	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.114	ESCAVADOR N 11,5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.115	ESCAVADOR N 14	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.116	ESCAVADOR N 18	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.117	ESCOVA DE DENTE GRANDE PARA AÇÕES EDUCATIVAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.118	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.119	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.120	ESCOVA ODONTOLOGICA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.121	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3S	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.122	ESPATULA DE CIMENTO SIMPLES N 24	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.123	ESPATULA N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.124	ESPATULA N 24	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.125	ESPATULA WHITE N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.126	ESPELHO BUCAL PLANO N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.127	ESPELHO BUCAL PLANO N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.128	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO (CX 10UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.129	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.130	EXTIRPA NERVOS 21MM (CT 10UN)	CARTELA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.131	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M)	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.132	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.133	FIO DENTAL (RL 100M)	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.134	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.135	FOICE PONTA MORSE 0-00	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.136	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.137	FORCEPS INFANTIL N 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.138	FORCEPS INFANTIL N 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.139	FORCEPS N 150	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.140	FORCEPS N 151	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.141	FORCEPS N 16	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.142	FORCEPS N 17	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.143	FORCEPS N 18L	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.144	FORCEPS N 18R	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.145	FORCEPS N 65	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.146	FORCEPS N 69	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.147	FORMOCRESOL (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.148	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	TUBO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.149	GENGIVOTOMO KIRKLAND	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.150	GENGIVOTOMO ORBAN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.151	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PT 10G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.152	KIT DE HIGIENE ORAL ADULTO	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.153	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.154	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.155	KIT IRRIGACAO PARA ENDO	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.156	KIT MACRO MODELO EDUCATIVO ODONTOLOGICO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.157	LIMA ENDODONTICA	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.158	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N 11	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.159	LIMA TIPO KERR N 15 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.160	LIMA TIPO KERR N 15-40 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.161	LIMA TIPO KERR N 8 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.162	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.163	MATRIZ DE AÇO 5MM X 3M	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.164	MATRIZ DE AÇO 7MM X 3M	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.165	MICRO MOTOR	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.166	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.167	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA	PACOTE (12 FOLHAS)	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.168	PARAMONOFENOL CANFORADO (FR 20ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.169	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.170	PASTA PROFILATICA (90G)	TUBO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.171	PEÇA RETA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.172	PEDRA DE ARKANSAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.173	PINÇA ODONTOLOGICA (15CM)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.174	PLACA DE VIDRO 5MM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.175	PONTA APLICADORA PARA CAOII	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.176	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO (CX 20UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.177	PONTAS APLICADORAS PARA AGENTE DE UNIAO (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.178	PONTAS CONE PAPEL 1 SERIE 15-40 (CX 120UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.179	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.180	PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.181	PORTA ALGODAO INOX DIAMETRO 8CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.182	PORTA AMALGAMA DE TEFLON	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.183	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.184	POTE ODONTOLOGICO DE PLASTICO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.185	POTE ODONTOLOGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.186	POTE ODONTOLOGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.187	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.188	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.189	SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO CENTRIX	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.190	SINDESMOTOMO N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.191	SISTEMA DE AMALGAMA EM CAPSULA (PACOTE 50UN)	PACOTE (50UN)	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.192	SODA CLORADA (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.193	SONDA DE USO ODONTOLOGICO INOX N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.194	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.195	SUGADOR DE SALIVA (PT 40UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.196	SUGADOR DE SANGUE (PT 20UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.197	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.198	TAÇAS E PONTAS DE BORRACHA PARA AMALGAMA	KIT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.199	TESOURA IRIS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.200	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.201	TIRA DE LIXA DE AÇO (CARTELA 12 UN)	CARTELA	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.202	TIRA DE LIXA PARA RESINA	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.203	TIRA DE POLIESTER (CT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.204	TRICRESOLFORMALINA (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.205	VASELINA SOLIDA EM PASTA (PT 30G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.206	VERNIZ COM FLUOR 30 ML	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.207	VERNIZ DENTARIO (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
1.208	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.209	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO PARA SOL (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.210	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO PARA SOL (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.211	ACICLOVIR 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.212	ACICLOVIR 250MG PO PARA SOL. INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.213	ACICLOVIR 5% 50MG/G CREME 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.214	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.215	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.216	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.217	ACIDO FOLICO 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.218	ACIDO FOLINICO 15MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.219	ACIDO PERACETICO 0,2% (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.220	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.221	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.222	ACIDO VALPROICO 25MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.223	ACIDO VALPROICO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.224	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.225	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.226	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AMPOLA 10ML	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.227	ADENOSINA 3MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.228	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 1000ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.229	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.230	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.231	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.232	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.233	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.234	AGUA OXIGENADA 10V (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.235	AGUA OXIGENADA 10V (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.236	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.237	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.238	ALCOOL 70% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.239	ALCOOL 70% PARA ASSEPSIA DA PELE (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.240	ALCOOL ANIDRO ABSOLUTO 99% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.241	ALCOOL GEL 70% (FR 310ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.242	ALCOOL GEL 70% (GL 5L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.243	ALCOOL GEL 70% 500G (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.244	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.245	ALFENTANILA CLORIDRATO 0.5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.246	ALOPURINOL 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.247	ALPROSTADIL 250MCG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.248	ALPROSTADIL 500MCG/ML 1ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.249	ALTEPLASE 50MG PO PARA SOL INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.250	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.251	AMICACINA 250MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.252	AMIDO HIDROXIETILIDO 10% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.253	AMINO BENZOATO DE ETILA ANESTESICO TOPICO 20% (PT 12G)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.254	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.255	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.256	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.257	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.258	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.259	AMOXICILINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.260	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.261	AMOXICILINA 50MG/ML SOL ORAL 150ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.262	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO 12,5MG/ML SOL ORAL 75ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.263	AMPICILINA SODICA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.264	AMPICILINA SODICA 1G + SULBACTAN 0,5G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.265	AMPICILINA SODICA 2G + SULBACTAM 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.266	AMPICILINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.267	ANFOTERICINA 50MG INJETAVEL + DILUENTE MINIMO 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.268	ANFOTERICINA LIPOSOMAL 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.269	ANLODIPINA BESILATO 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.270	ATENOLOL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.271	ATENOLOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.272	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.273	ATRACURIO 10MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.274	ATROPINA 1% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.275	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.276	AZITROMICINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.277	AZITROMICINA 500MG INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.278	AZITROMICINA 600MG/ML SOL ORAL 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.279	BACLOFENO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.280	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSOL ISENTA DE CFC 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.281	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.282	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.283	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000UI CRISTALINA (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.284	BENZILPENICILINA PROCAINA 300000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.285	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.286	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.287	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.288	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.289	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.290	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.291	BISACODIL 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.292	BROMETO DE FENOTEROL 0,02MG + BROMETO DE IPRATROPIO 0,05MG (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.293	BROMOPRIDA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.294	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.295	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.296	BUDESONIDA 0,25 MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.297	BUPIVACAINA + GLICOSE ANIDRA 5MG/ML 0,5% + 80MG/ML 8% 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.298	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.299	BUPIVACAINA ISOBARICA 5MG/ML 0,5% 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.300	CABERGOLINA 0,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.301	CAFEINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.302	CAFEINA 20MG/ ML SOL ORAL 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.303	CAFEINA 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.304	CAFEINA 5MG/ML 50ML (FR) MANIPULADO	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.305	CAL SODADA - GALAO 4,3KG	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.306	CAPTOPRIL 12,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.307	CAPTOPRIL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.308	CAPTOPRIL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.309	CARBAMAZEPINA 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.310	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.311	CARBONATO DE CALCIO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.312	CARVAO ATIVADO 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.313	CARVAO ATIVADO PO 10G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.314	CARVEDILOL 12,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.315	CARVEDILOL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.316	CARVEDILOL 3,125MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.317	CARVEDILOL 6.25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.318	CEFALEXINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.319	CEFALEXINA 50MG/ML SOL ORAL 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.320	CEFAZOLINA SODICA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.321	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.322	CEFEPIMA CLORIDRATO 2G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.323	CEFTAZIDIMA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.324	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV / IM (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.325	CEFUROXIMA SODICA 750MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.326	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10ML (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.327	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.328	CETOPROFENO 100MG IV (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.329	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.330	CIANOCOBALAMINA CLORIDRATO (VIT B12) 2500MCG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.331	CILOSTAZOL 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.332	CILOSTAZOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.333	CIPROFLOXACINO 3MG/ML 0,3% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.334	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.335	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.336	CISATRACURIO 2MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.337	CLARITROMICINA 250MG/5ML SOL ORAL 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.338	CLARITROMICINA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.339	CLINDAMICINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.340	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.341	GLOBAZAN 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.342	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.343	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.344	CLONAZEPAM 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.345	CLONIDINA 0,100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.346	CLOPIDOGREL 75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.347	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.348	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.349	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.350	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.351	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.352	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.353	CLORETO DE SODIO 20% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.354	CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL (FR 250ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.355	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.356	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.357	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% (ALMOTOLIA 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.358	CLOREXIDINA AQUOSA 1% (ALMOTOLIA 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.359	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.360	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.361	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.362	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.363	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.364	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.365	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.366	CLOROQUINA DIFOSFATO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.367	CLORPROMAZINA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.368	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.369	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.370	COLAGENASE 0,6UI / G 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.371	CONTRASTE NAO IONICO 612MG/ML 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.372	CREME DE UREIA 100MG/G 10% 100G (POTE)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.373	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.374	DETERGENTE MULTIENZIMATICO 03 ENZIMAS (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.375	DETERGENTE MULTIENZIMATICO MIN 03 ENZIMAS (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.376	DETERGENTE NEUTRO (1000ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.377	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.378	DEXAMETASONA 0,1MG/ ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.379	DEXAMETASONA 0,1MG/ML (0,01%) SOLUCAO OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.380	DEXAMETASONA 4MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.381	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.382	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.383	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.384	DEXTRANO + HIPERMELOSE SOL OFTALMICA 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.385	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 5% 2 ML. (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.386	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.387	DIAZEPAM 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.388	DIAZEPAM 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.389	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.390	DICLOFENACO POTASSICO 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.391	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.392	DIGOXINA 0,25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.393	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.394	DIMETICONA 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.395	DIPIRONA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.396	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.397	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.398	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.399	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.400	DOLUTEGRAVIR 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.401	DOMPERIDONA 1MG/ ML 100ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.402	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.403	EFEDRINA SOLUCAO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.404	ENALAPRIL MALEATO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.405	ENOXAPARINA SODICA 20MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.406	ENOXAPARINA SODICA 40MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.407	ENOXAPARINA SODICA 60MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.408	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.409	ERITROPOETINA HUMANA 4.000UI 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.410	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.411	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.412	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.413	ESMOLOL 10MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.414	ESPIRONOLACTONA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.415	ESPIRONOLACTONA 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.416	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.417	ETER ETILICO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.418	ETILEFRINA 10MG/2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.419	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.420	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.421	FELIPRESSINA + PRILOCAINA 3% 1,8ML (TBT)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.422	FENILEFRINA 100MG/ ML 10% COLIRIO 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.423	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.424	FENILEFRINA 2,5% COLIRIO 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.425	FENITOINA 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES





1.426	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.427	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.428	FENOBARBITAL 40 MG/ ML 20 ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.429	FENOBARBITAL SODICO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.430	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.431	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.432	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.433	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.434	FITA TESTE QUANTIFICAÇÃO GLUTARALDEIDO DE 0 A 3% (FR 30UN)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.435	FITOMENADIONA (VIT K) 10MG/ML 1ML IV / IM (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.436	FLUCONAZOL 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.437	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.438	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.439	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.440	FORMALDEIDO 10% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.441	FORMOL 37% INIBIDO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.442	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.443	FUROSEMIDA 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.444	GABAPENTINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.445	GELATINA + ELETROLITOS 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.446	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.447	GLIBENCLAMIDA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.448	GLICERINA CLISTER 12% 500ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.449	GLICOSE 10% HIPERTONICA 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.450	GLICOSE 10% HIPERTONICA 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.451	GLICOSE 25% HIPERTONICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.452	GLICOSE 5% 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.453	GLICOSE 5% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.454	GLICOSE 5% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.455	GLICOSE 50% HIPERTONICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.456	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.457	GLUTARALDEIDO TENSOATIVO 2% (GL 5L) + AGUA DEIONIZADA (FR 1L)	KIT	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.458	HALOPERIDOL 1MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.459	HALOPERIDOL 5 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.460	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.461	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.462	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML IV / SUB CUT (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.463	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5000UI / 0,25ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.464	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.465	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.466	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.467	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.468	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.469	HIDROXICLOROQUINA 400MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.470	HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.471	HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% + HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.472	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML (6%) 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.473	HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.474	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.475	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.476	IBUPROFENO 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.477	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.478	IBUPROFENO 600MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.479	IMIPENEM 500MG + CILASTINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.480	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 250MCG A 300MCG	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.481	INATIVADOR DE GLUTARALDEIDO BISSUFITO DE SODIO (PT 200G)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.482	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.483	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.484	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE 10% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.485	IDOPOVIDONA - PVPI DEGERMANTE 10% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.486	IDOPOVIDONA 25MG/ML 2,5% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.487	IDOPOVIDONA PVPI TOPICO (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.488	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.489	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.490	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.491	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.492	IVERMECTINA 6MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.493	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.494	LAMIVUDINA 10MG/ML SOL ORAL 240ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.495	LEVOFLOXACINO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.496	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.497	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.498	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.499	LEVONORGESTREL 0,75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.500	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.501	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.502	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.503	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.504	LIDOCAINA 10% SPRAY 70ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.505	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.506	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.507	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.508	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.509	LINEZOLIDA 2 MG/ML 300 ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.510	LIQUIDO ATIVADOR DE GLUTARALDEIDO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.511	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.512	LORATADINA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.513	LOSARTANA POTASSICA 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.514	MANITOL 20% SOL ORAL 250ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.515	MEBENDAZOL 30ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.516	MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1,8ML (TBT)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.517	MEPIVACAINA 3% SEM VASO (TUBETE)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.518	MEROPENEN 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.519	METADONA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.520	METFORMINA CLORIDRATO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.521	METFORMINA CLORIDRATO 850MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.522	METILDOPA 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.523	METILERGOMETRINA 0.2MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.524	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.525	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODIO 125MG/2ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.526	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.527	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.528	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML 5 ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.529	METRONIDAZOL 100MG/G 50G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.530	METRONIDAZOL 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.531	METRONIDAZOL 40MG/ ML 60ML SUSPENSAO ORAL (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.532	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.533	METRONIZADOL 100MG/G + NISTATINA 20000U/G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.534	MICAFUNGINA 100MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.535	MICAFUNGINA 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.536	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.537	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.538	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.539	MILRINONA 1 MG/ ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.540	MISOPROSTOL 200MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.541	MISOPROSTOL 25MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.542	MORFINA 0,2MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.543	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.544	MUPIROCINA 20MG/G 2% CREME 15G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.545	NALBUFINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.546	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.547	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.548	NEUTRALIZADOR DE ODORES LIQUIDO 5 L	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.549	NIFEDIPINA 10 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.550	NIFEDIPINO 20MG RETARD (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.551	NIMODIPINO 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.552	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 60G (TUBO)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.553	NISTATINA 100000 UI/ML SOL ORAL 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.554	NISTATINA 25000 UI/G 60G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.555	NITROFURANTOINA 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.556	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.557	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.558	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2MG/ML 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.559	OCITOCINA 5UI / ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.560	OCTREOTIDA 0.1MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.561	OLEO MINERAL PURO 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.562	OMEPRAZOL 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.563	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.564	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML - 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.565	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML - 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.566	OSELTAMIVIR 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.567	OSELTAMIVIR 45MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.568	OSELTAMIVIR 75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.569	OXACILINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.570	OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT B 45G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.571	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.572	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.573	PARACETAMOL 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.574	PENTOXIFILINA 400 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.575	PERMETRINA 10MG/ML SOL TOPICA 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.576	PERMETRINA 50MG/ML SOL TOPICA 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.577	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.578	PIPERACILINA SODICA 500MG + TAZOBACTAM SODICO 4G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.579	PLASMA LYTE 500ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.580	POLIAMINOACIDOS 100MG/ML 10% 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.581	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO PO 30G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.582	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.583	POLIVITAMINAS VIT A, VIT B1, VIT B2, VIT PP, VIT B6, VIT B5, VIT H, VIT C, VITD, VIT E + SAIS MINERAIS 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.584	POTASSIO FOSFATO 2MEQ/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.585	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.586	PREDNISONA 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.587	PREDNISONA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.588	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.589	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.590	PROPOFOL 10MG/ML 1% 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.591	PROPOFOL 20ML 200MG/ 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.592	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.593	PROTAMINA 1000UI/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.594	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE	SACHE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.595	PVPI 1% - IODO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA (DERMO SUAVE) 100ML	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.596	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.597	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.598	RACECADOTRILA 100MG (CAP)	CAPSULA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.599	RALTEGRAVIR 400MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.600	RALTEGRAVIR 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.601	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.602	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.603	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA - RH 150/75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.604	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL - RIPE (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.605	RINGER COM LACTATO 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES





1.606	RISPERIDONA 1MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.607	ROCURONIO 10MG/ML 5ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.608	ROPIVACAINA CLORIDRATO 10MG/ML 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.609	SABONETE LIQUIDO BOMBONA 5 LITROS	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.610	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.611	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.612	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.613	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL PO 27,9G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.614	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSOL ISENTO DE CFC 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.615	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.616	SALBUTAMOL SULFATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.617	SEVOFLURANO 1ML/ML 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.618	SILDENAFILA, CITRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.619	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.620	SINVASTATINA 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.621	SUGAMADEX 100MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.622	SULFADIAZINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.623	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.624	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.625	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.626	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.627	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.628	SULFAMETOXAZOL 80MG + TRIMETOPRIMA 16MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.629	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.630	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI / 5MG POMADA 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.631	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.632	SULFATO FERROSO 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.633	SULFATO MAGNESIO 10% (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.634	SURFACTANTE PULMONAR 120MG/ML 1,5ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.635	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/ML 3ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.636	SUXAMETONIO 100MG (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.637	TEICOPLAMINA 200MG/3ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.638	TENECTEPLASE 40MG PO PARA SOL INJ (SER)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.639	TENOFOVIR 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.640	TENOFOVIR 300MG + LAMIVUDINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.641	TENOXICAM 20MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.642	TIGECICLINA 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.643	TIMOLOL 5MG/ML 0,5% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.644	TIOPENTAL SODICO 0,5G/MG 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.645	TRAMADOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.646	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.647	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.648	TROPICAMIDA 10MG/ML 1% 5ML SOL OFTALMICA (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.649	VANCOMICINA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.650	VARFARINA SODICA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.651	VASELINA SOLIDA PURA ESTERILIZADA 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.652	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.653	VECURONIO 4MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.654	VERAPAMIL 2,5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.655	VERAPAMIL 80MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.656	VITAMINA DO COMPLEXO B (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.657	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.658	VITELINATO DE PRATA 50MG/ML SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.659	ZIDOVUDINA 10MG/ML SOL ORAL 200ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.660	ZIDOVUDINA 300MG + LAMIVUDINA 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.661	CADEIRA HIGIENICA EM ACO INOX ATE 110KG	UNIDADE	MOBILIARIO
1.662	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS	UNIDADE	MOBILIARIO
1.663	RELOGIO DE PAREDE REDONDO FUNDO BRANCO	UNIDADE	MOBILIARIO



ANEXO I-D DO TERMO DE REFERÊNCIA PONTOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

NOTA: Os pontos de entrega descritos neste anexo poderão sofrer alterações de endereço, assim como inclusão de novas unidades de saúde, dentro de suas respectivas áreas.

Nº	UNIDADE	PROJETO - AP	ENDEREÇO
1	CF ADIB JATENE	AP 3.1	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
2	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	AP 3.1	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
3	CF AUGUSTO BOAL	AP 3.1	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
4	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	AP 3.1	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
5	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	AP 3.1	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
6	CF FELIPPE CARDOSO	AP 3.1	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
7	CF HEITOR DOS PRAZERES	AP 3.1	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
8	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	AP 3.1	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
9	CF JOÃOSINHO TRINTA	AP 3.1	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
10	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	AP 3.1	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
11	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AP 3.1	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
12	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	AP 3.1	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
13	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	AP 3.1	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
14	CF WILMA COSTA	AP 3.1	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296



15	CF ZILDA ARNS	AP 3.1	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
16	CMS AMERICO VELOSO	AP 3.1	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
17	CMS IRACI LOPES	AP 3.1	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral - RJ, 2101-690
18	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	AP 3.1	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
19	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	AP 3.1	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
20	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	AP 3.1	ilha do governador - Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
21	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	AP 3.1	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
22	CMS NAGIB JORGE FARAH	AP 3.1	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
23	CMS NECKER PINTO	AP 3.1	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
24	CMS NEWTON ALVES CARDOZO	AP 3.1	Rua Dr Antonio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
25	CMS PARQUE ROYAL	AP 3.1	Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
26	CMS SÃO GODOFREDO	AP 3.1	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
27	CMS VILA DO JOÃO	AP 3.1	R. Dezessete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
28	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	AP 3.1	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
29	CF ASSIS VALENTE	AP 3.1	Estrada das Canarias com Avenida Bras Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582
30	CMS JOÃO CÂNDIDO	AP 3.1	Av. Lobo Júnior, n° 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
31	CF VICTOR VALLA	TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro
32	CMS GERMANO SILVA	TEIAS MANGUINHOS	R. Leopoldo Bulhões, 1480 - Terreo - Mangueiras, Rio de Janeiro - RJ, 21041-210
33	CAPS II MAGAL	TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011
34	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	AP 5.2	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093-045
35	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	AP 5.2	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
36	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	AP 5.2	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380
37	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	AP 5.2	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
38	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	AP 5.2	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
39	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	AP 5.2	Estr. Moribá, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
40	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	AP 5.2	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
41	CF DALMIR SALGADO	AP 5.2	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
42	AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	AP 5.2	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
43	CLINICA DA FAMILIA LECY RANQUINE	AP 5.2	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
44	CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	AP 5.2	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350



45	CF MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	AP 5.2	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300
46	DR HANS JURGEN FERNANDO	AP 5.2	Estr. do Piaf, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
47	CF MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHIMIDT	AP 5.2	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
48	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	AP 5.2	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
49	CMS DR OSWALDO VILELLA	AP 5.2	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150
50	CMS BELIZARIO PENNA	AP 5.2	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360
51	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	AP 5.2	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
52	CMS DR PEDRO NAVA	AP 5.2	R. do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090
53	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	AP 5.2	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
54	CF ANA GONZAGA	AP 5.2	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
55	CMS DR ADAO PEREIRA NUNES	AP 5.2	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060
56	VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	AP 5.2	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
57	CMS AGUIAR TORRES	AP 5.2	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
58	CMS ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	AP 5.2	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
59	CMS DR. MOURÃO FILHO	AP 5.2	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
60	CMS PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	AP 5.2	R. Filomena - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-055
61	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	AP 5.2	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110
62	CMS RAUL BARROSO	AP 5.2	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
63	CMS DR. MAIA BITTENCOURT	AP 5.2	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
64	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	AP 5.2	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520
65	CMS VILA DO CEU	AP 5.2	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660
66	CMS MARIO RODRIGUESCID	AP 5.2	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050
67	CF ROGÉRIO ROCCO	AP 5.2	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
68	CMS Mario Vitor de Assis Pacheco	AP 5.2	Av. Cesário de Melo s/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
69	CMS CASA BRANCA	AP 2.2	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
70	CMS NILZA ROSA (FORMIGA)	AP 2.2	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120
71	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO - BOREL	AP 2.2	R. São Miguel, s/n°, CIEP Magarinos Torres - Borel - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
72	CMS NICOLA ALBANO	AP 2.2	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
73	CMS HELIO PELLEGRINO	AP 2.2	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
74	CMS HEITOR BELTRÃO	AP 2.2	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160



VIVARIO

75	CF RECANTO DO TROVADOR	AP 2.2	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
76	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	AP 2.2	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
77	CF ODALEA FIRMO DUTRA	AP 2.2	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340



**ANEXO I-E DO TERMO DE REFERÊNCIA
VOLUMES ESTIMADOS**

Premissas	
Pontos de Entrega	82
Entregas regulares / Mês	450
Entregas extraordinárias / Mês	150
Recebimento	
Item	Total
Palete	400
Nota Fiscal (Média mensal)	800
Valor de entrada (Média mensal)	R\$ 5.000.000,00
Linha NF	750
Expedição	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Média mensal)	700
Valor de saída	R\$ 5.000.000,00
Linha NF	6.000
Armazenagem	
Item	Total
Posição Palete	1.000
Estantes (módulos)	100
SKU	2.500
Valor de Estoque - R\$	R\$ 15.000.000,00
Área de Armazenagem	1000 m ²
Veículos	
Tipo	Qtde
Moto	1
Fiorino	1 + 1*
VUC	4 + 1*
caminhão 3 / 4	1

* Os veículos assinalados devem estar a serviço do Almoxarifado da CAP 5.2 localizado à Rua Guarujá nº 69 - Cosmos, Rio de Janeiro 23.060-660, RJ. Os veículos devem ser disponibilizados com motorista próprio e exclusivo de segunda-feira à sábado das 07h às 19h (com 01 hora de almoço) estando disponíveis para horas-extras, inclusive aos sábados, domingos e feriados. A franquia mensal de quilometragem é de 3.000km/mês para cada veículo.



ANEXO I-F DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

As licenças e/ou autorizações abaixo, estão previstas em legislação específica e deverão permanecer vigentes (técnica e financeira) junto aos respectivos órgãos de fiscalização. Portanto, a licitante classificada em primeiro lugar durante a fase de lances deverá apresentar as licenças mencionadas abaixo, junto com toda a documentação de habilitação. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

1. Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária do município onde estiver a sede da empresa licitante, constando as atividades objeto desta licitação, conforme Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, em seu Título VIII.
2. Autorização Comum de funcionamento para armazenar medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
3. Autorização Comum de funcionamento para transportar medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
4. Autorização Comum de funcionamento para armazenar correlatos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
5. Autorização Comum de funcionamento para transportar correlatos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
6. Autorização Comum de funcionamento para armazenar insumos farmacêuticos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
7. Autorização Comum de funcionamento para transportar insumos farmacêuticos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
8. Autorização Comum de funcionamento para armazenar saneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;



9. Autorização Comum de funcionamento para transportar saneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
10. Autorização Comum de funcionamento para armazenar produtos de higiene, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
11. Autorização Comum de funcionamento para transportar produtos de higiene, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
12. Autorização Especial de funcionamento para armazenagem de medicamentos, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
13. Autorização Especial de funcionamento para transporte de medicamentos, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
14. Certificado de Licença de Funcionamento, expedida pela Polícia Federal para produtos químicos controlados.
15. Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Carga (RNTRC) emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
16. Certificado de Regularidade do IBAMA para transporte de carga perigosas.
17. Prova de registro da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA e Conselho Regional de Farmácia – CRF
18. Prova de possuir no seu quadro permanente ou na modalidade de prestador de serviço, na data da licitação, profissionais de nível superior com formação em Administração, devidamente registrado no CRA, e com formação em Farmácia, devidamente registrado no CRF, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho, além de apresentação do diploma, ou através de contrato de prestação de serviços.
19. Certificado de Registro do Exército para transporte e armazenamento de produtos químicos.
20. Não serão aceitos protocolos ou licenças que não estejam vigentes na data do pregão.



21. Para fins da comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade assim o exigir;
 - b. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos equivalentes ou superior às do objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente com identificação e cargo de quem o assina, conforme especificações abaixo, indicando local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços, demonstrando os serviços executados por período não inferior a três anos.
22. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
23. A licitante deverá comprovar sua capacitação técnica e operacional em serviços de recepção, armazenagem, movimentação, gestão, recebimento de pedidos, separação, expedição e distribuição de medicamentos, medicamentos especiais, materiais médico hospitalares, equipamentos, saneantes e material impresso nas dependências da contratante, com volumes mínimos mensais de:
- a. Gestão de centro de distribuição com mínimo de 1.000 m²;
 - b. Valor dos estoques mensais acima de R\$ 15.000.000,00;
 - c. Gestão de, no mínimo, 1.000 posições paletes;
 - d. Distribuição em no mínimo 82 pontos de entrega;
 - e. Digitalização de 15.000 imagens;
24. Gerenciamento de materiais, medicamentos normais e especiais, correlatos e equipamentos nas dependências da contratante, com estrutura de armazenagem seca, refrigerada e climatizada, através de coletores de dados via radiofrequência;
25. Distribuição de materiais, medicamentos normais e especiais, correlatos e equipamentos através de veículos tipo baú refrigerados e equipados com rastreamento via satélite.
26. Utilização de Sistema de Gerenciamento de Armazém e movimentação dos estoques (WMS), para execução dos serviços de recebimento, conferência, endereçamento, separação, expedição, emissão da guia de transporte, inventários e controle de lote e validade.



27. Utilização de Sistema de Gerenciamento de Distribuição (TMS) com acompanhamento das entregas em tempo real com comunicação direta com os motoristas e destinatários, permitindo que os motoristas utilizem smartphones informando o andamento das entregas, que permita verificar o tempo por entrega, rota planejada, rota executada, hora de saída e chegada de cada ponto, status on-line das entregas e ocorrências, além de controle dos veículos;

28. Utilização de Sistema de Relacionamento integrando a contratada às diversas áreas usuárias da contratante (consumidoras, operacionais e compras), disponibilizando aos usuários da contratante relatórios gerenciais com acessos restritos a níveis de usuários, consumo por unidade consumidora, acesso às imagens digitalizadas de notas fiscais de entrada e comprovantes de entregas, e visualização on line do status das entregas;

29. Utilização de sistema de gerenciamento de riscos, auditoria e inventário, disponibilizando relatórios customizáveis e mantendo base de dados com os documentos físicos e eletrônicos dos empenhos, notas fiscais de fornecedores e comprovantes de entregas, para atender às exigências dos órgãos fiscalizadores/reguladores;

30. Gerenciamento eletrônico de documentos com organização, digitalização e indexação de documentos via OCR (Reconhecimento de Caracteres Óticos). Controle de documentos físico e eletrônicos, incluindo notas fiscais dos fornecedores e comprovantes de entregas.



ANEXO I-G DO TERMO DE REFERÊNCIA PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS

1. PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1.1. WMS (WAREHOUSE MANAGEMENT SYSTEM) E TMS (TRANSPORT MANAGEMENT SYSTEM)

1.1.1. Para a avaliação da aderência dos sistemas informatizados de gestão a serem disponibilizados pela Contratada, a Contratante executará avaliação "prática" dos sistemas mencionados (POC - *Proof of Concept*);

1.1.2. A Para a avaliação dos sistemas informatizados de gestão, WMS e TMS serão realizados testes onde devem ser comprovadas as funcionalidades descritas nos **Itens 2, 3 e 4** do **ANEXO I-C**;

1.1.3. Após declaração do vencedor do certame, o pregoeiro marcará a avaliação dos sistemas informatizados de gestão em 48 (quarenta e oito) horas de acordo com a conveniência da Contratante;

1.1.4. Cada funcionalidade descrita nos **Itens 2, 3 e 4** do **ANEXO I-C** deverá ser atestada por representante designado pela Contratante e cada uma das funcionalidades deverá ser atendida plenamente.

1.1.4.1. Nenhuma das funcionalidades poderá ser atendida de maneira parcial e em hipótese alguma não ser atendida.

1.1.5. A avaliação dos sistemas informatizados de gestão deverá ocorrer nas dependências da Contratada, situada no endereço no endereço da licitante vencedora, no horário administrativo, previamente agendado entre a Contratante e Contratada.

1.1.5.1. A Contratante deverá disponibilizar acesso à internet via *wi-fi* ou cabo para a realização da avaliação dos sistemas informatizados de gestão;

1.1.5.2. Todos os *hardwares* devem ser disponibilizados pela Contratada, devendo estar configurados para perfeita execução dos testes;



1.1.5.3. A contratante não se responsabilizará por nenhum custo proveniente da etapa da avaliação dos sistemas informatizados de gestão, não cabendo a contratada qualquer indenização ou ressarcimento oriundo deste processo;

1.1.6. A Contratada deverá disponibilizar representante(s) devidamente capacitados para executar a avaliação dos sistemas informatizados de gestão;

1.1.7. Para tanto o sistema WMS deverá conter necessariamente as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros, integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos, diferenciando apenas o ramo de atividade no cadastro.		
2	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve possuir parâmetro customizável que garanta a vida útil dos produtos para consumo (Shelf Life), nos locais de entrega. Aplicado em cada local de entrega.		
3	O Cadastro de posição georreferenciada dos estabelecimentos solicitantes, fornecedores e quaisquer constituintes da cadeia logística.		
4	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve ter controle de duplicidade.		



5	Cadastrar listas classificadas de produtos, determinar seu estoque mínimo, segurança e máximo.		
6	O cadastro de produtos com controle duplicidade por similaridade e EAN Fabricante.		
7	O cadastro de produtos com controle unidades de embalagem por similaridade (evitando que produtos similares sejam cadastrados com apresentações diferentes).		
8	O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais.		
9	O cadastro de produtos com todas as características para definição de um medicamento ou material hospitalar (equipamentos, permanentes, odontológico, etc.) com controle de similaridade, tipo de produto, grupo farmacológico e classe terapêutica. Individualizando por fabricante.		
10	Deve possuir a possibilidade de conversão entre as unidades de medidas do produto.		
11	O cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem.		



12	A tela de criação de usuários de acesso ao sistema, deve ser hierarquizada por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar).		
13	Capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado.		
14	Capacidade de criar um perfil cadastro de usuário por setor para manter os acessos idênticos.		
15	Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque.		
16	Classificação de locais para armazenamento dos produtos de acordo com as especificações de armazenagem dos fabricantes (temperatura de 2° a 8° C), legislação vigente (Portaria 344), Alto valor, etc.		
17	Geração de código de barras que identifique o produto, o lote, a validade e o fornecedor.		
18	Geração de código de barras para identificar caixa primária, caixa secundária, blister e unidades, correlacionando as quantidades entre cada embalagem (ex. caixa primária contém 20 embalagens secundárias. Cada embalagem secundária com 2 blisters contendo 10 unidades cada).		





19	O sistema deve possuir vínculo do código de cadastro do produtos, com o código de barras do fabricante (EAN13 do fabricante) de modo a viabilizar que etiqueta gerada pelo sistema com o código de barras do sistema, permita a rastreabilidade de cada (SKU).		
20	Consulta rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.		
21	Permitir transferência de estoque entre programas de saúde.		
22	Controlar a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial).		
23	Controlar a temperatura dos produtos termolábeis a cada movimentação no estoque.		
24	Livro de produtos controlados, com termos de abertura e encerramento e controle de páginas.		
25	Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento e empenho de compras.		





26	Controle de entrada de mercadorias dividida em etapas, entre elas, o recebimento, aprovação/liberação para remanejamento do local e remanejamento para o endereço de estoque apropriado, impressão de etiquetas e liberação para consumo.		
27	Controle de exigência de carta de comprometimento para troca de acordo com aproveitamento do insumo parametrizável (parâmetro geral ou por produto).		
28	Consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho e processo.		
29	Controle de saída de mercadorias dividida em etapas, entre elas, pedidos (com opção de divisão por programa de saúde), liberação de pedidos, ordem de separação, conferência e a ordem de remessa.		
30	Criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação.		
31	Ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)		
32	Consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa.		



33	Permite a verificação de todas as etapas do recebimento e do pedido com identificação do usuário.		
34	Prioriza a saída do produto que está com validade mais curta, quando existe mais de um lote do produto a ser distribuído.		
35	Prioriza o insumo de menor validade com menor quantidade no endereço para expedição e liberação do endereço para armazenagem.		
36	Possibilidade de parametrização para direcionamento do estoque de determinados produtos para determinadas unidades de saúde específicas, com separação setorial.		
37	Possuir ferramenta de "pré-inventários" de estoque (para auditorias que antecedam o inventário), que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenagem, ou por área, ou por similaridade e que essas contagens não gerem ajuste de estoque.		
38	Possuir ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenagem, ou por área, ou por similaridade.		
39	Definição de cronograma de contagens parciais de maneira que em determinado período (ex.: trimestral, semestral, anual) possa se concluir a contagem total de todos os endereços de armazenagem cadastrados, sem que haja a necessidade da repetição de endereços durante o período definido.		





40	Classificação ABC.		
41	Controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo.		
42	Alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer).		
43	Alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque.		
44	Controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais, desde a segregação dos itens de validade expirada, até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente.		
45	Mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento.		
46	Mostrar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras.		



47	Mostrar controle/baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada.		
48	Deve apresentar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período.		
49	Consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo.		
50	Capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.		
51	Toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador.		
52	O sistema deverá permitir a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise.		
53	O sistema deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise.		



54	O Sistema deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise.		
55	O sistema deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, carta de comprometimento, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável).		
56	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer.		
57	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve consolidar as previsões por similaridade, lote e validade.		
58	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ser ordenado de forma decrescente de acordo com o valor a caducar.		
59	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve apresentar todos os fornecedores responsáveis pela carta de comprometimento contemplados no mesmo.		
60	O sistema WMS não deverá depender de WEB Browsers para seu funcionamento e apenas deve ser acessado por estações de trabalho autenticadas por meio um aplicativo instalado ou emulador de terminal que fornece de acesso online ao servidor de aplicação em nuvem.		



61	Cadastro de pacientes: contempla todas as informações e integração com o Ministério para a geração do cartão SUS;		
62	Registro de procedimentos realizados em consultas agendadas ou em pronto atendimento por meio FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) Coletiva e Individual;		
63	Registro Eletrônico (RES): módulo que permite o lançamento de registros de: procedimentos, exames clínico e físico, solicitação de exames, prescrição médica e de enfermagem, conduta e quadro evolutivo do paciente pelo profissional de saúde;		
64	Gestão da farmácia: controle de estoque com rastreabilidade por lote e validade através de etiquetas de códigos de barras. Toda a dispensação realizada é feita através de leitura óptica das etiquetas e impressão de cupom fiscal em duas vias assinada pelo solicitante (paciente ou responsável pelo setor na unidade de saúde em caso de dispensação para centros de custo);		
65	Registro de demanda não atendida de material e medicamento para paciente e por centro de custo;		
66	Pedido de materiais e medicamentos à Central de Distribuição com base na demanda não atendida e consumo (dispensações), evitando perdas e faltas dos produtos no estoque. Envio automático do pedido ao armazém. Liberação do pedido por um operador previamente qualificado para tal tarefa, evitando que pedidos sejam efetuados indevidamente;		
67	Recebimento de materiais e medicamentos da Central de Distribuição é realizado de forma automática, após liberação de ordem de envio dos produtos à unidade de saúde, evitando possíveis erros de digitação operacional no momento do recebimento;		





68	Confecção e controle de Kits Cirúrgicos. Através de caixas identificadas e numeração de lacres únicos, a solução impede que produtos sejam extraviados ou alterados no trajeto do ponto de dispensação até a sala cirúrgica. Além disso, a verificação dos produtos utilizados é realizada rapidamente, uma vez que somente é conferido o que retornou ao ponto de dispensação; é resposto o que foi utilizado, gerando um novo identificador para o kit cirúrgico.		
69	Controle de entregas de produtos por Mandados Judiciais e Alto Custo. Lançamento dos processos, gerando agenda de controle de entregas de produtos com possibilidade de agendamento de entregas em domicílio ou retirada in loco, pelo próprio paciente ou por um representante.		
70	Geração de dados para reposição ou compras de forma automática, sem necessidade de intervenção humana. Através de parâmetros pré estabelecidos, o Exceda Pharma efetua geração da demanda, considerando sazonalidades temporais, para reposição dos medicamentos e materiais.		
71	Geração de BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) no final de cada período, já nos formatos exigidos pelo SUS. O arquivo gerado está no layout determinado pelo Ministério. Apontamento de glosas, evitando perdas;		
72	Controle de usuários por definições individuais de quais menus terá acesso e com rastreabilidade de todas as operações realizadas por ele dentro do sistema;		
73	Controle de agendas de consulta e procedimentos, podendo ser realizado na própria unidade ou por telefone (pelo módulo call-center)		
74	Recepção de pacientes, com controle de faltas, desistências e encaixes. O operador deste módulo também possui visão atualizada de onde o paciente se encontra dentro da unidade;		





75	Relatórios gerenciais de compras, dispensações, atendimentos, agendas, recepção e faturamento, com opção de consultas em tela, impressão, exportação para CSV, HTML e Excel e geração de gráficos sobre os dados obtidos.		
76	Trabalha com sincronia de dados em todas as unidades de saúde da rede, permitindo que as informações inseridas numa unidade sejam visualizadas por toda a rede, evitando que o paciente agende ou retire medicamentos em mais de unidade. Assim, obtendo um ganho em número de vagas disponíveis e produtos em estoque na farmácia.		
77	Para todos os módulos do sistema, existe ampla lista de relatórios, criados a partir do aplicativo gerador de relatórios.		
78	Características do aplicativo gerador de relatórios:		
78.1	Este aplicativo permite que uma pessoa com conhecimentos em SQL e XML, crie seu próprio relatório, dando autonomia e liberdade ao usuário final.		
78.2	Pode ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC.		
78.3	Exportação de dados para CSV, HTML e Excel.		



78.4	Criação de gráficos em todos os relatórios.		
79	Além do gerador de relatórios, existe uma segunda opção de extração de relatórios para análises gerenciais. Abaixo, um resumo das características do extrator de dados:		
79.1	Pode ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC.		
79.2	Uso de todos os campos ou apenas parte dos mesmos em suas consultas;		
79.3	Sem limites para campos de ordenação;		
79.4	Sem limites para filtros;		
79.5	Sem limites para totais (apenas o limite dos campos em tela);		



79.6	15 cores diferentes para apontamento de dados;		
79.7	Agrupamento de valores para facilitar a criação de gráficos;		
80	Gráficos dinâmicos com a possibilidade de:		
80.1	Determinar mais de uma coluna e mais de uma linha para os dados;		
80.2	Alterações gerais na escala e na grade do gráfico;		
80.3	Uso de gráficos em 3ª. Dimensão;		
80.4	Definição de rótulos dos dados e de textos para personalizar;		



80.5	Personalização de cores, fundos e sombras podem ser feito pelo gráfico inteiro ou por cada série do mesmo;		
80.6	o Manipulação de partes do gráfico com o mouse (do tipo arrastar e soltar para mudar, por exemplo, a legenda de lugar...).		
80.7	Exportação de dados direto para planilhas de Excel ou uso da área de transferência;		
80.8	Visualização de impressão e configuração de cabeçalho e rodapé;		
80.9	Filtros específicos e filtros em árvore (com mudança do mesmo com apenas um clique);		
80.10	Gravação de consultas efetuadas em banco de dados para uso futuro, mantendo todos os parâmetros passados anteriormente;		
80.11	Uso de diversas tabelas definidas e a sua troca de forma simples, dentro da própria ferramenta, sem precisar de reconfiguração;		



80.12	Alteração de parâmetros de tabelas, campos, pré-consultas e cálculos dentro da própria ferramenta;		
80.13	Criação de cálculos complexos, sem limites de níveis de parênteses;		
80.14	Criação de cálculos temporários, apenas para visualização de momento;		
80.15	Auxiliar de fórmulas com todos os sinais e campos possíveis para facilitar a criação de fórmulas complexas.		



**ANEXO I-H DO TERMO DE REFERÊNCIA
DA PROPOSTA DE PREÇO**

MODELO DE PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES	QUANT. MES	VALOR UNIT. POR UNIDADE (MES)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS Manguinhos, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.	A.P. 2.2	24			
		A.P. Teias 3.1	24			
		A.P. 3.1	24			
		A.P. 5.2	24			
VALOR TOTAL DA PLANILHA						



À
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **logística de armazenagem e distribuição**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, sediada na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, inscrita no CNPJ nº 12.117.414/0001-84, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/11/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.

Dandara Costa
Matrícula: 29123
Contratada
Viva Rio
Gerência de Aquisições
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
404/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E
LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº **12.117.414/0001-84**, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, casado, portador da carteira de habilitação nº 00022279911 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 012.334.907-96, residente e domiciliado a Rua Jorge de Lima, nº 425, apto 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, CEP: 21.940-006, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais** - ao contrato original 404/2021, de prestação dos serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento, para atendimento as Unidades das **Áreas de Planejamento (AP) 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 404/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**, com data de início em **01/11/2023** e término em **31/10/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro -. Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 39.903,84 (Trinta e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 957.692,16 (Novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 404/2021 passará a ser estimado em **R\$ 1.915.384,32 (Um milhão, novecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



VIVA RIO



PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matricula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Tereza Dantas Sousa
Contratos
Matricula 26515
Viva Rio

135.211.404-74



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.117.414/0001-84
Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAEDER 25 01 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052419301783074930

Informação obtida em 03/06/2024 12:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ 12.117.414/0001-84	Razão Social PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24141.4874233-1	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000232677605			Valor Total do Documento 483.455,54

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	88.228,47			88.228,47
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	155,32			155,32
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	116.099,69			116.099,69
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	116,03			116,03
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	12.562,12			12.562,12
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNPJ Prestador:16.930.136/0001-30				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	5.206,58			5.206,58
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNPJ Prestador:17.324.127/0001-69				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	7.378,76			7.378,76
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNPJ Prestador:31.122.389/0001-71				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	7.667,00			7.667,00
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNPJ Prestador:42.218.548/0001-52				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	40.568,49			40.568,49
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				

SEND A (Versão:5.1.8) Página: 1 / 2 20/05/2024 09:16:25

85830004834 6 55540385241 1 41071624141 5 48742331307 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830004834 6 55540385241 1 41071624141 5 48742331307 0



CNPJ: 12.117.414/0001-84
Número: 07.16.24141.4874233-1
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 483.455,54

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
2991	CP PATRONAL- CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/201	77.735,30			77.735,30
	01 CP PATRONAL- CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/2011				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.318,71			35.318,71
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	2.825,49			2.825,49
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	14.127,48			14.127,48
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	21.191,23			21.191,23
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	8.476,49			8.476,49
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	24.806,95			24.806,95
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	3.054,99			3.054,99
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	4.258,00			4.258,00
	06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	13.678,44			13.678,44
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	Totais	483.455,54			483.455,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Certidão n°: 44831717/2024

Expedição: 25/06/2024, às 16:40:13

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:44 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **8271.4DCC.2B44.C077**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 399115

CGM:1095340 - Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Endereço: MONSENHOR RAEDER, 25, COMPLEMENTO 01

Bairro: Barreto

Cidade: NITERÓI - CEP: 24110-814

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 8 de Maio de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: NsL6Z3WV



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1914200

Código de verificação de autenticidade: 81ac5323b99c10ad9d125bf770169a8a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 12.117.414/0001-84

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 25/04/2024 ÀS 11:06:19

VÁLIDA ATÉ: 24/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Certidão nº: 52572582/2024

Expedição: 31/07/2024, às 12:20:31

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 417369

CGM:1095340 - Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 12.117.414/0001-84
Endereço: MONSENHOR RAEDER, 25, COMPLEMENTO 01
Bairro: Barreto
Cidade: NITERÓI - CEP: 24110-814

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 1 de Julho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: hJ5jR417



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:15 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **08AB.22C7.58AF.7AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:51 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **E737.53B1.ECF6.ECAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.117.414/0001-84
Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAEDER 25 01 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001551783074906

Informação obtida em 31/07/2024 12:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:51 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **E737.53B1.ECF6.ECAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Certidão nº: 52572582/2024

Expedição: 31/07/2024, às 12:20:31

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.**

CNPJ: **12.117.414/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA., CNPJ 12.117.414/0001-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h06min17 do dia 24/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **7BBP.Y1T3.PFDU.4VYC**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000131003 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **12.117.414/0001-84**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 24/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.117.414/0001-84
Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAEDER 25 01 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100420051783074910

Informação obtida em 22/10/2024 17:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:58 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **5D4D.40BE.5133.853B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Certidão n°: 57432708/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:23:52

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.

12.117.414/0001-84

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.7J2D.UGRS.ISYG.8WRN.OWVF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000131003 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **12.117.414/0001-84**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 24/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:15 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **08AB.22C7.58AF.7AAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Certidão nº: 52572582/2024

Expedição: 31/07/2024, às 12:20:31

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.117.414/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR RAEDER	NÚMERO 25	COMPLEMENTO 01
---	---------------------	--------------------------

CEP 24.110-814	BAIRRO/DISTRITO BARRETO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@HOLAK.COM.BR	TELEFONE (24) 2263-5534
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **16:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.117.414/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR RAEDER	NÚMERO 25	COMPLEMENTO 01
---	---------------------	--------------------------

CEP 24.110-814	BAIRRO/DISTRITO BARRETO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@HOLAK.COM.BR	TELEFONE (24) 2263-5534
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **16:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.117.414/0001-84
Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAEDER 25 01 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111104271783074906

Informação obtida em 26/11/2024 11:32:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.

12.117.414/0001-84

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.T0NQ.0BK8.REOZ.ZPZG.ZXIZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.117.414/0001-84
Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAEDER 25 01 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121903081783074965

Informação obtida em 26/12/2024 11:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:58 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **5D4D.40BE.5133.853B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Certidão n°: 57432708/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:23:52

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.117.414/0001-84
Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAEDER 25 01 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-814

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010703211783074948

Informação obtida em 23/01/2025 17:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.117.414/0001-84

Certidão nº: 57432708/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:23:52

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.117.414/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 12.117.414/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:58 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **5D4D.40BE.5133.853B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.